



Banco Português
de Fomento

Banco Português de Fomento

2024

RELATÓRIO E CONTAS



ÍNDICE

1.	RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
1.1	Mensagens do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva.....	7
1.2	Acontecimentos em destaque em 2024.....	16
1.3	O Banco Português de Fomento: Quem somos.....	24
1.3.1	Missão e Valores.....	24
1.3.2	Marca Banco Português de Fomento.....	25
1.3.3	Grupo BPF.....	26
1.3.4	Modelo de Governo.....	30
1.4	Enquadramento Macroeconómico.....	33
1.4.1	Economia Mundial.....	33
1.4.2	Economia Europeia.....	34
1.4.3	Economia Portuguesa.....	35
1.4.4	Taxas de Juro.....	36
1.4.5	Principais Riscos e Incertezas para 2025.....	38
1.5	Transformação e Refundação BPF.....	39
1.5.1	Pilares, catalisadores e dimensões transversais.....	39
1.5.2	Principais ações desenvolvidas em 2024.....	39
1.6	Desempenho BPF.....	44
1.6.1	Atividade Comercial.....	44
1.6.2	Dinamização e Comunicação.....	57
1.6.3	Atividade Consolidada.....	60
1.6.4	Atividade Individual.....	64
1.6.5	Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF.....	69
1.7	Recursos Humanos.....	77
1.8	Gestão do Risco.....	79
1.8.1	Sistema de Gestão de Risco.....	80
1.8.2	Risk Appetite Framework (RAF).....	81
1.8.3	Taxonomia de Riscos.....	83



1.9	Proposta de Aplicação de Resultados	95
1.10	Negócios entre o Banco e seus administradores/as	95
1.11	Eventos Subsequentes	95
1.12	Referências Finais	95
1.13	Cumprimento das Orientações e Disposições Legais	98
1.13.1	Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e PAO	98
1.13.2	Gestão do Risco Financeiro	101
1.13.3	Limite de crescimento do endividamento	101
1.13.4	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	102
1.13.5	Atrasos nos pagamentos (<i>arrears</i>)	102
1.13.6	Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.	102
1.13.7	Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas.....	103
1.13.8	Remunerações/Honorários.....	103
1.13.9	Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP	112
1.13.10	Despesas não documentadas ou confidenciais	112
1.13.11	Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	112
1.13.12	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	112
1.13.13	Contratação pública.....	113
1.13.14	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas.....	113
1.13.15	Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais	114
1.13.16	Recursos Humanos e massa salarial	117
1.13.17	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	119
1.13.18	Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos	119
1.13.19	Plano para a Igualdade	120
1.13.20	Demonstração não financeira.....	120
1.13.21	Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE	120
1.13.22	Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais	121
2.	Sustentabilidade	124
2.1	Informação transversal	124



2.1.1	Base de elaboração (BP-1, BP-2)	124
2.2	Governança	127
2.2.1	Órgãos de administração (GOV-1, GOV-2)	127
2.2.2	Devida diligência (GOV-4)	130
2.2.3	Gestão de riscos e controlos internos (GOV-5)	131
2.3	Estratégia	132
2.3.1	Modelo de negócio e cadeia de valor (SBM-1)	132
2.3.2	Estratégia de sustentabilidade (SBM-1)	133
2.3.3	Análise de dupla materialidade (IRO-1)	135
2.3.4	Interesses e pontos de vista dos <i>stakeholders</i> (SBM-2)	137
2.3.5	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócios (SBM-3)	138
2.4	Finanças sustentáveis	141
2.4.1	Produtos financeiros de apoio à transição para a sustentabilidade	141
2.4.2	Políticas	145
2.4.3	Ações e iniciativas	146
2.4.4	Metas	147
2.5	Informação ambiental	148
2.5.1	Alterações climáticas (E1)	148
2.6	Informação social	153
2.6.1	Própria mão de obra (S1)	153
2.6.2	Clientes (S4)	162
2.7	Informação de governo	167
2.7.1	Conduta empresarial (G1)	167
3.	Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	175
3.1	Em base individual	175
3.1.1	Balanço	175
3.1.2	Demonstração dos resultados	177
3.1.3	Demonstração do outro rendimento integral	179
3.1.4	Demonstração dos fluxos de caixa	180
3.1.5	Demonstração das alterações no capital próprio	182
3.2	Em base consolidada	184



3.2.1	Balanço	184
3.2.2	Demonstração consolidada dos resultados	187
3.2.3	Demonstração consolidada do outro rendimento integral	189
3.2.4	Demonstração consolidada dos fluxos de caixa	190
3.2.5	Demonstração consolidada das alterações no capital próprio	193
4.	ANEXOS, relatórios e pareceres às contas	196
4.1	Anexo às demonstrações financeiras individuais	196
4.1.1	Introdução	196
4.1.2	Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística	197
4.1.3	Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	224
4.2	Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	266
4.2.1	Atividade e estrutura do grupo	266
4.2.2	Atividade e estrutura do grupo	273
4.2.3	Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	303
4.3	Política de remuneração e prémios	346
4.3.1	Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF) 346	
4.3.2	Política de remuneração de colaboradores/as	351
4.4	Relatórios e Pareceres	354
4.5	Lista de requisitos de divulgação contemplados na declaração de sustentabilidade	355
5.	Siglas, abreviaturas e unidades	358

1.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Mensagens do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração:

O ano de 2024 representou um marco decisivo na consolidação do processo de refundação do Banco Português de Fomento (BPF), ao mesmo tempo que se afirmaram, com resultados concretos, novas capacidades operacionais, estratégicas e institucionais que reforçam o papel do BPF como banco promocional nacional.

O BPF terminou o exercício de 2024 com um resultado consolidado de € 20,2 milhões, um decréscimo de € 7,6 milhões face a 2023. Esta variação reflete, essencialmente, um aumento dos custos de estrutura decorrente da execução do plano de transformação interna, bem como a redução dos resultados financeiros. Ainda assim, o BPF manteve rácios de solvabilidade e de alavancagem muito robustos, amplamente acima dos limiares regulamentares, destacando-se um CET1 ratio de 124,3%.

A atividade do BPF em 2024 ficou marcada por um forte dinamismo na mobilização de instrumentos financeiros de capital, garantia e dívida ao serviço das empresas portuguesas, com especial enfoque nos fundos do PRR e do InvestEU.

Ao nível dos instrumentos de capital, destaca-se a contratação de € 852 milhões através do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), superando largamente a meta prevista no Acordo Operacional do PRR, e representando um sinal claro de execução eficiente e capacidade de resposta às necessidades do tecido empresarial. Foram aprovadas operações no montante total de € 1.036 milhões através de quatro programas estruturados, com impacto real em empresas de diversas tipologias e setores. No contexto regional, salienta-se o lançamento do Programa Capital Participativo Açores II, com € 50 milhões de dotação, refletindo uma articulação exemplar com os objetivos de coesão territorial e apoio às economias insulares.

No domínio das garantias, o BPF lançou em julho as Linhas Garantia BPF – InvestEU, num total de € 3.555 milhões, cobrindo áreas estratégicas como investimento sustentável, mobilidade urbana, inovação e fundo de manei. Em novembro, foi lançada a linha Turismo+Sustentável, com € 50 milhões, reforçando o compromisso com a transição climática no setor do turismo.

Quanto aos instrumentos de dívida, sublinham-se os avanços no desenvolvimento de novos produtos de co-lending em parceria com a banca comercial, e o arranque do processo de estruturação de um instrumento de Dívida Direta ao abrigo do InvestEU. Embora tenham existido constrangimentos na colocação de produtos de on-lending, nomeadamente no âmbito da Linha PQCAPI e Pequenos Negócios, foram tomadas decisões estratégicas de reavaliação e de amortização antecipada de financiamentos externos, garantindo disciplina e eficiência na gestão do balanço.



A atividade internacional do BPF ganhou nova expressão, com destaque para o reforço do *plafond* da Convenção Portugal-Angola para € 2.500 milhões e o apoio à contratação de € 736 milhões em operações ao abrigo deste instrumento bilateral.

O processo de transformação interna do BPF avançou de forma determinada, apesar dos constrangimentos iniciais resultantes da aprovação tardia do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2024-2026. Após a aprovação do Plano Estratégico em julho, foi possível acelerar a reorganização interna com a criação de novas Direções (Operações, Marketing Estratégico, Sustentabilidade), reforço da função financeira, e consolidação da estrutura de governação ESG. O número de colaboradores do BPF cresceu para 188, com reforço de competências essenciais para o ciclo em curso.

A reformulação do Grupo BPF prosseguiu com passos concretos: iniciou-se o processo de fusão das quatro Sociedades de Garantia Mútua, implementaram-se as medidas exigidas pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, e reforçou-se a integração institucional da SOFID no universo BPF, com a nomeação de uma nova equipa de gestão partilhada.

Ao nível do governo societário, 2024 ficou marcado por desafios significativos, incluindo a renúncia de dois administradores executivos e da Presidente do Conselho de Administração em momentos distintos, exigindo uma resposta solidária e determinada dos membros remanescentes. Regista-se ainda o funcionamento regular do Conselho Consultivo, com três reuniões realizadas e contributos relevantes para a definição estratégica da instituição.

Na vertente comercial e de comunicação, a aposta na captação de dealflow qualificado e na divulgação ativa dos instrumentos de apoio às empresas permitiu aumentar a notoriedade do BPF. O website institucional foi distinguido pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal pelas suas boas práticas de transparência e acessibilidade.

A dimensão ESG conheceu um importante reforço, com a institucionalização de estruturas internas dedicadas à sustentabilidade e à gestão de risco ESG, a par do lançamento de instrumentos financeiros orientados para a transição climática e o desenvolvimento sustentável.

Importa sublinhar que a nova equipa de gestão do Banco apenas iniciou funções em março de 2025, assumindo o desafio de dar continuidade e novo impulso ao processo de refundação do BPF, e garantindo o reforço da sua capacidade de intervenção enquanto banco de desenvolvimento. Apesar do curto espaço de tempo decorrido até ao fecho do exercício, os resultados financeiros de 2024 foram aprovados pelo Conselho de Administração em 9 de maio de 2025, dentro dos prazos regulamentares estabelecidos, assegurando a normalidade e o rigor no cumprimento das responsabilidades legais e de reporte institucional do Banco.

Tudo o que foi possível alcançar em 2024 resulta da dedicação, profissionalismo e sentido de missão dos colaboradores do BPF e das suas participadas. Quero deixar um agradecimento especial à Comissão Executiva, aos quadros técnicos e administrativos, bem como aos órgãos sociais do Banco, pelo compromisso constante com os objetivos estratégicos assumidos.



Desejo, em particular, expressar um reconhecimento público à anterior equipa de gestão do Banco, em especial à Dra. Maria Celeste Hagatong, que presidiu o Conselho de Administração até agosto de 2024, e à Dra. Ana Carvalho, que liderou a Comissão Executiva até ao final do mandato. O trabalho desenvolvido por ambas, bem como pelos administradores executivos que as acompanharam, foi determinante para assegurar a continuidade institucional do BPF, enfrentar um período exigente de transição e lançar as bases da transformação em curso. Aproveito também para agradecer o trabalho empenhado e rigoroso da Comissão de Auditoria, presidida pela Dra. Luísa Anacoreta Correia, cujo acompanhamento atento e competente tem sido essencial para assegurar a qualidade da governação, da supervisão e do controlo interno do Banco.

Finalmente, agradecer também o apoio recebido por parte dos Senhores Ministros da Economia e das Finanças, Professor Joaquim Miranda Sarmento e Dr. Pedro Reis, bem como das suas equipas e da UTAM, sem o qual não teria sido possível dar continuidade ao processo de refundação do Banco.

No início deste novo ciclo de mandato, o Conselho de Administração definiu como prioridades estratégicas:

- Prosseguir a implementação e o fortalecimento de um modelo de governo corporativo robusto e eficiente, em linha com as melhores práticas internacionais para instituições financeiras públicas;
- Aprofundar e desenvolver a área das garantias de crédito, através da simplificação de processos e do lançamento de novos produtos mais adequados às necessidades das empresas;
- Desenvolver a atividade de dívida, com enfoque especial no financiamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico e territorial do país;
- Reformular e promover a atividade de investimento em capital, reforçando a atuação do BPF como catalisador de investimento produtivo e inovação;
- Concluir a fusão das quatro Sociedades de Garantia Mútua, fortalecendo a coesão institucional e a capacidade de atuação conjunta;
- Finalizar a transferência da SOFID para o Grupo BPF e em sequência ativar a participação do BPF no Programa Europeu Global Gateway, integrando plenamente a sua vocação de apoio à internacionalização e à cooperação para o desenvolvimento;
- Integrar no universo do BPF as atividades da ECA (*Export Credit Agency*), atualmente desenvolvidas pela COSEC, com o propósito central de constituir uma plataforma integradora de serviços e produtos financeiros ao serviço das empresas portuguesas, em Portugal e nos seus projectos de internacionalização.

Por fim, Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2024, no valor de €18.305.068,37, €1.830.506,84 para reserva legal e €16.474.561,53 para reservas livres. Tendo em conta a estratégia de instrumentos de garantia prevista para 2025, propõe-se que as reservas livres sejam reforçadas neste montante, com vista a apoiar as dotações necessárias à constituição de novos instrumentos de garantia, potenciando a capacidade do BPF de apoiar a economia, em particular as pequenas e médias empresas.



O BPF entra em 2025 mais forte, mais coeso e mais preparado para afirmar uma atuação própria, como instituição financeira pública de referência ao serviço do investimento, da sustentabilidade e da coesão do território nacional.

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva:

O ano de 2024 foi um ano importante para o Banco Português de Fomento, o Banco Soberano de Portugal.

O BPF deu passos significativos na oferta de instrumentos financeiros que disponibiliza à Economia, às Empresas e aos Empresários, nomeadamente com:

A consolidação do seu Estatuto como um dos 17 *full implementing partners* do Programa InvestEU, ao celebrar um acordo de garantia com a Comissão Europeia que permitiu a distribuição ao País e às suas Empresas de soluções de crédito com garantia pública no montante de €3.555 milhões e, ainda mais importante, dando-lhe a capacidade para distribuir outros fundos europeus em parceria com a Comissão Europeia;

- A aprovação de mais de €1.300 milhões e contratação de mais de €850 milhões nos instrumentos de capital com origem no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), acima da meta prevista para esse ano, dos quais parte relevante destinada ao chamado investimento indireto (mediante o qual Sociedades de Capital de Investimento investem em Empresas) e outra parte correspondente a investimento direto pelo Fundo de Capitalização e Resiliência em Empresas.
- A manutenção das parcerias estratégicas com o Fundo Europeu de investimento (FEI), ao nível dos produtos de capital indireto para apoio a Empresas em diversos estágios de desenvolvimento - em *early stage* (Portugal *Tech*), crescimento empresarial e internacionalização (Portugal *Growth*) e economia do mar (Portugal *Blue*) - potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa, correspondente a um impacto de mais de €200 milhões na Economia.
- O reforço da dotação global da Convenção Portugal-Angola em €500 milhões para um total de €2.500 milhões.

Em matéria de Governo societário, é de salientar:

- quanto ao BPF, a aprovação do plano de atividades e orçamento em julho de 2024, relevante para a sua atividade, assim como a realização das primeiras reuniões do Conselho Consultivo do BPF e a contratação de novo Secretário da Sociedade, figura relevante para o funcionamento da atividade do BPF;
- quanto ao Grupo BPF, o anúncio do início do processo coordenado e integrado de Fusão das Sociedades de Garantia Mútua, relevantíssimas Empresas Parceiras da Economia e Participadas do BPF, responsáveis pela distribuição das garantias no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua com uma história de décadas de sucesso na Economia Portuguesa e um legado soberano do “Berço do Banco”;



- A aproximação e redenominação da TF Turismo Fundos – SGOIC, S.A. para Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. e criação de uma nova identidade visual e verbal, aproximando assim o posicionamento institucional com uma imagem mais harmonizada com aquilo que é a missão da empresa e o universo mais alargado dos seus destinatários com impacto nas Empresas e nos Fundos de Investimento Imobiliário;
- A entrada em funções dos novos órgãos sociais da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., que representa mais um passo relevante na integração da missão de *development finance institution* no BPF, que potenciará a atividade internacional de ambas Instituições, uma vez que tal poderá permitir trazer para Portugal projetos relevantes considerando o papel de Implementing Partner que já foi atribuído ao Banco.

Do ponto de vista da continuação do processo de transformação do BPF, foi possível atingir no final do ano de 2024 uma dimensão de 188 Colaboradores, representando um acréscimo de 30 Colaboradores face ao ano de 2023, tendo-se dado continuidade ao processo de reorganização da sua estrutura, em particular no que diz respeito à criação de direções e núcleos de áreas relevantes para a sua atividade. O Grupo BPF enquadra o contributo de 630 Colaboradores, com um fortíssimo serviço de missão e serviço público, com foco nas Empresas e nos Empresários e com um sentido de prioridade ao investimento, ao crescimento e ao desenvolvimento do País e da Sociedade.

Em matéria de comunicação, o foco foi no sentido da divulgação dos produtos de capital e garantia, em particular na captação de negócio, reforçando simultaneamente a notoriedade institucional, tendo para o efeito o BPF participado em eventos nacionais e internacionais através de coorganizações, parcerias e intervenções públicas.

Também em temas do Environmental, Social and Governance (ESG) o BPF deu passos significativos na sua aspiração enquanto banco verde, seja na vertente de Oferta, Governança e Gestão de sustentabilidade, com a aprovação de produtos, áreas internas e princípios e documentos orientadores relevantes, que mapeiam a sua atuação nesta matéria.

O BPF termina o ano de 2024 com um resultado consolidado de €20,2 milhões, representando uma variação negativa de €7,6 milhões face ao ano de 2023, justificada pela diminuição do Produto Bancário (apesar da variação positiva da margem financeira); pelo reforço das provisões em função da revisão e ajustamento apurados face ao atual risco de se materializarem e pelo reforço e governança dos custos de estrutura para melhor servir as Empresas e os Empresários.

As prioridades para a Comissão Executiva em 2025 são claras, esperando-se um ano de Mudança com Impacto para o Banco Português de Fomento, como Banco Soberano de Portugal, afirmando-se como o Banco das Empresas e dos Empresários. O novo posicionamento estratégico enquadra 7 pilares de Estratégia do Banco Português de Fomento como:

1. O Banco Português de Fomento Novo



O Banco de Fomento tem uma nova Equipa, uma nova Governance e uma nova Ambição ao serviço das Empresas e do Investimento em Portugal

2. O Banco Português de Fomento das Garantias

O Banco de Fomento está a construir um portfolio de garantias de mais de €15.000 milhões (5% do PIB) que permita o investimento das Empresas Portuguesas e a segurança do financiamento dos Bancos Comerciais

3. O Banco Português de Fomento das Parcerias

O Banco de Fomento está a construir novas soluções de garantias em Parceria com o BEI, com o FEI e com as entidades nacionais ao serviço da Economia

4. O Banco Português de Fomento dos Fundos Europeus

O Banco de Fomento será um Motor da Aceleração da execução dos Fundos Europeus do PRR e do Portugal 2030 criando novos instrumentos para as Empresas

5. O Banco Português de Fomento da Capitalização

O Banco de Fomento tem os instrumentos de Capitalização para investimento directo e, sobretudo, para co-investimento com os Fundos de Capital de Investimento na Economia Portuguesa

6. O Banco Português de Fomento das Empresas

O Banco de Fomento será um player relevante nos instrumentos financeiros de Garantias, de Capital, de Seguros de Crédito e de Fundos de Imobiliário

7. O Banco Português de Fomento do Investimento

O Banco de Fomento é o Banco Soberano de Desenvolvimento Promocional que permite alargar as fronteiras do Investimento Directo Estrangeiro das Empresas Portuguesas (através do *Global Gateway*) e receber o Investimento Directo do Estrangeiro (através de Parcerias Bilaterais).

Para cumprir a sua missão, por Portugal e pelas Empresas, os pilares de ação do Banco Português de Fomento enquadram:

1. O Banco Soberano ao Serviço do País com uma nova Governance integrada

- Processo de Fusão das Garantias Mútuas avançará para assegurar melhor agilidade, maior eficácia e melhor serviço às Empresas;
- Processo de Integração da SOFID no Banco Português de Fomento permitirá ter uma visão multilateral da Economia Portuguesa e acesso ao *Global Gateway* da Comissão Europeia com €300 mil milhões de investimento em todo o Mundo;



- Processo de Aquisição da ECA COSEC permitirá aos Exportadores Portugueses o acesso a seguros de crédito como Motor das Exportações;
- Processo de construção do Banco Promocional de Portugal com capacidade de apoiar a Economia com Garantias, com Capital, com Seguros de Crédito e com Linhas de Crédito a muito longo prazo que permitam acelerar o Investimento.

2. O Banco Soberano ao Serviço da Economia e das Empresas

- Garantias para as Empresas – disponibilidade de €15 mil milhões de garantias para o investimento das Empresas (5% do PIB) com um política de Parcerias (com a subscrição do Member State Compartment do FEI INVEST EU, com o BPF INVEST EU, com os Programas de Fundos Europeus e com novas soluções);
- Capital para o Investimento – Fundos PRR do Fundo de Capitalização e Resiliência para garantir a capacidade de co-investimento da Economia Portuguesa com instrumentos de capital (directo e com fundos de capital de investimento);
- Seguros para as Exportadoras – criação de uma nova capacidade de seguros para Investimento Directo no Estrangeiro e seguros de crédito à Exportação das Empresas Exportadoras;
- Financiamento para os Projectos de Longo Prazo – parceria com o BEI e Multilaterais mundiais para criação de novos instrumentos para apoio ao financiamento de investimentos de muito longo prazo na Economia Portuguesa;
- Fundos Imobiliários de Turismo e Indústria – para aplicação de instrumentos de financiamento com garantias reais e capacidade de multiplicação do investimento através de sale and leaseback.

3. O Banco Soberano com uma Nova Equipa, uma Nova Fase e uma Nova Proximidade com Parceria às Empresas

- Nova Equipa: Equipa da Comissão Executiva com experiência bancária, com foco na Parceria com as Empresas, no serviço aos Empresários e no Investimento com Valor; Equipa do Conselho de Administração com conhecimento financeiro de instituições multilaterais, com experiência financeira internacional e com provas dadas;
- Nova Fase: O Banco Português de Fomento tem a oportunidade de uma nova fase de impacto positivo na Economia Portuguesa, no serviço aos Empresários e na satisfação das necessidades de Investimento do País;
- Nova Proximidade com Parceria: a proximidade será assegurada com novas soluções de financiamento e de investimento nas Empresas, com uma proactividade positiva de contacto, de visita e de apoio para acelerarmos o crescimento da Economia com impacto no Volume de Negócios, no Emprego, nas Exportações, no Investimento, na Produtividade e na Criação de Valor.



4. O Banco Soberano com novos Pilares do Sucesso

- *Governance* com Equipa – um Banco com uma cultura de inovação que consiga potenciar Talento em Resultados;
- Tecnologia com Modernidade – uma transformação tecnológica com suporte de automação, robotização e redução dos tempos de resposta às Empresas;
- Serviço com Proximidade – um Banco Português de Fomento ao serviço das Empresas, com utilidade, com viabilidade e com resultados que crie um Banco de Confiança das Empresas em Portugal.

Termino a minha primeira mensagem com alguns agradecimentos.

Em primeiro lugar, quero agradecer, em nome da Comissão Executiva, ao Conselho de Administração e, muito em particular, à Comissão Executiva anterior, pelo trabalho desenvolvido no mandato anterior, uma parte muito relevante de um caminho a desempenhar por uma Instituição determinante, essencial e crítica para as Empresas, para a Economia Portuguesa e para o País. A história do BPF será uma história de sucesso, de Todos, para Todos e por Todos que se deve a todas as lideranças desta Instituição.

À Comissão de Auditoria e ao nosso Conselho de Administração, assim como ao Conselho de Administração das Empresas Parceiras e Participadas que pertencem ao Grupo BPF, o agradecimento pelo desafio, o tributo pelo impacto e o desejo pela sua constante melhoria contínua, com um crescimento sólido e conjunto de todo o Grupo BPF.

Às Empresas, aos Empresários e às Associações (suas representantes), pela motivação que nos trazem diariamente para acelerarmos o nosso trabalho, desenvolvendo, concebendo e melhorando a nossa atividade: as Empresas são a nossa razão de existência e os Empresários são a nossa motivação para servirmos Portugal e criarmos um Banco Soberano de Todos.

A Todos os nossos Colaboradores, aos Colaboradores do Banco e aos Colaboradores do Grupo BPF, pela sua qualidade profissional incomparável, pelo seu pelo esforço constante, pela sua competência ímpar, pelo seu contributo inesgotável, pelo seu compromisso permanente, pela forma como têm abraçado este desafio de mudança e pelo seu orgulho de criação de um Banco que só se faz com Todos e por Todos.

Aos nossos Acionistas, IAPMEI, DGTF, AICEP e Turismo de Portugal, pela Parceria, pela Exigência, pela Proximidade e pelo Rigor com impacto em políticas de forte escrutínio e enorme confiança pelas Empresas e pela Economia Portuguesa;

Finalmente, ao Senhor Ministro da Economia e ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças, aos seus Secretários de Estado e a todos os Colaboradores dos seus Gabinetes e Equipas de Governo, pela



importante visão estratégica, pela capacidade de autonomia com confiança, pela delegação com compromisso e pelo apoio na articulação e priorização das principais propostas de impacto para a Economia e para o País.

Somos o Banco das Empresas em Portugal.

Somos o Banco dos Empresários em Portugal.

Somos o Banco Soberano de Portugal.

A Todos, bem-haja! Somos Equipa Sempre!

Gonçalo Regalado

Presidente da Comissão Executiva



1.2 Acontecimentos em destaque em 2024

Soluções de apoio às empresas:

Ao nível dos **instrumentos de capital**, assinala-se:

- Contratação de €852 milhões nos instrumentos do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), ultrapassando em €202 milhões a meta de €650 milhões previstas no Acordo Operacional do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de dezembro de 2024. Destes, €739 milhões destinados às sociedades de capital de risco para investimento em empresas e €110 milhões correspondentes a investimento direto do FdCR.
- Aprovação de operações do FdCR que totalizaram €1.036 milhões, através de quatro programas – Consolidar, Recapitalização Estratégica, *Venture Capital* e *Deal-by-Deal*, representando (78,5%) da dotação global inicial de €1.300 milhões do FdCR.
- Promoção ao processo de candidaturas aos programas de coinvestimento direto (*Deal-by-Deal* e Recapitalização Estratégica) do Fundo de Capitalização e Resiliência, mediante o recurso a consultoras especializadas e com capacidade para identificar oportunidades de investimento com o objetivo de incrementar a qualidade e quantidade das candidaturas submetidas à aprovação do BPF, sem custos para as empresas. Este mecanismo procurava acelerar a execução dos investimentos e garantir que mais empresas, incluindo start-ups, pudessem beneficiar dos fundos disponíveis de forma mais rápida e eficaz;
- No âmbito do Programa Capital Participativo I do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores, o ano de 2024 é marcado pelo arranque da contratação de operações, tendo sido possível concretizar 23 operações com um montante de financiamento do FCEA na ordem dos €3 milhões;
- Lançamento do Programa Capital Participativo Açores II com uma dotação de €50 milhões, destinado a estimular o crescimento e a expansão das empresas açorianas através de operações de investimento e financiamento direto, em coinvestimento com investidores privados. Este novo instrumento financeiro vem complementar o já existente Programa Capital Participativo Açores I (CPA I). Destina-se a micro, pequenas e médias empresa (PME), *midcaps* e grandes empresas que preencham os critérios de elegibilidade, oferecendo condições de financiamento competitivas para projetos de maior dimensão e com maiores necessidades de capital;
- Manutenção das parcerias estratégicas com o Fundo Europeu de investimento (FEI), ao nível dos produtos de capital indireto (caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF atribui verbas a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores privados, tomem participações de capital e quase capital em empresas). Tratam-se de produtos para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento - em *early stage* (Portugal *Tech*), crescimento empresarial e internacionalização (Portugal *Growth*) e economia do mar (Portugal *Blue*) - potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa. Estes fundos já beneficiaram, em termos acumulados, até final de 2024 de dotações por parte dos Fundos geridos pelo BPF no montante de €65,8 milhões, que impactam na economia em cerca de €227 milhões, atendendo a que o FEI participa a *pari passu* com o BPF.



Nos **instrumentos de garantia**, assinala-se:

- O lançamento, em julho de 2024, das Linhas Garantia BPF - InvestEU, no **montante global €3.555 milhões**, com as seguintes sub-linhas:
 - **Investimento Sustentável** (€1.280 milhões) - destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;
 - **Investimento** (€640 milhões) – destinada a apoiar as necessidades de financiamento das empresas;
 - **Fundo de Maneio** (€640 milhões) – destinada a financiar as necessidades estruturais de fundo de maneio.
 - **Mobilidade Urbana Sustentável** (€284,4 milhões) - destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio), bem como a necessária adaptação das redes de energia;
 - **Investigação, Inovação e Digitalização** (€711,1 milhões) - destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU;
- O lançamento, em novembro de 2024, da Linha de Apoio Turismo + Sustentável, no **montante global € 50 milhões**, que visa apoiar empresas do setor do turismo na realização de investimentos que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com as metas de neutralidade carbónica;
- Reabertura dos processos de conversão em valores não reembolsáveis ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, nos termos definidos pelas entidades competentes. O BPF, enquanto entidade dinamizadora dessas linhas, obteve autorização no final de 2024 para proceder à reapreciação dos processos que apresentaram irregularidades na submissão documental. O objetivo é assegurar que as empresas elegíveis e que cumpriram os requisitos necessários para ter acesso aos apoios no âmbito das conversões em valores não reembolsáveis, possam vir a usufruir do benefício.

Ao nível dos **instrumentos de dívida**, assinala-se:

- O reembolso antecipado e integral de uma das operações de *on-lending* que o BPF detinha na sua carteira, no valor de € 60 milhões;
- As dificuldades sentidas no *on-lending* para colocação junto dos intermediários financeiros dos fundos contratualizados com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo da Linha PQCAP1 – Programa de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, seja por questões de falta de “apetite” por parte das mesmas ou pela dificuldade em apresentar, em tempo útil, um conjunto de potenciais operações enquadráveis;
- Ainda em matéria de *on-lending*, referir as dificuldades sentidas para a colocação do produto Pequenos Negócios, em razão da complexidade e exigências impostas na revisão do Aviso n.º 11036/2023, de 5 de junho, e que se constituíram como fatores que dificultaram o lançamento de uma segunda *call* junto das entidades qualificadas como intermediários financeiros junto do BPF. Daqui decorreu uma necessidade estratégica do BPF em realizar uma avaliação desta atividade de *on-lending* no contexto dos Auxílios de Estado, impactando diretamente na ausência de negócio. Daqui decorre a decisão de



amortização integral e antecipada da primeira tranche do empréstimo obtido junto do CEB, no valor de € 5 milhões;

- Em matéria de produtos de *co-lending* é de salientar o trabalho desenvolvido - na estruturação do produto e no desenvolvimento dos vários sistemas de suporte à sua operacionalização, nomeadamente ao nível dos sistemas informáticos onde os parceiros da Banca Comercial poderão submeter candidaturas - para o lançamento de um instrumento de Dívida Direta no âmbito do Programa Europeu InvestEU, no montante de até €40 milhões, para um financiamento total de até €115 milhões - este instrumento terá associada a aprovação de uma garantia global da União Europeia, ao abrigo da *Social Investment and Skills Window* (SISW), no valor de até €20 milhões.
- A dinamização da análise de empréstimos diretos às empresas, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento em projetos considerados estruturantes para o país, tendo-se procedido, durante o ano de 2024, à análise de uma operação de financiamento relativo à construção de uma importante infraestrutura ligada ao setor da saúde.

No plano da **atividade internacional**, importa destacar:

- O reforço no início do 2º semestre de 2024 do plafond da Convenção Portugal-Angola em €500 milhões para um total que ascende aos €2.500 milhões;

Governo da sociedade:

- O PAO de 2024-2026 do BPF foi aprovado após o fecho do 1º trimestre de 2024, via Despacho n.º 86/2024- SEFin, de 1 de abril. Contudo, dados os fortes constrangimentos que o despacho acima indicado exercia sobre o Plano Estratégico, ao nível de comprometer a execução da totalidade dos planos de ação previstos para materializar não só a conclusão da refundação do BPF, mas também a afirmação da atividade do próprio Banco, o BPF endereçou em junho de 2024, um pedido de reapreciação do mesmo Plano Estratégico à UTAM, tendo comunicado igualmente essa intenção ao Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.
- No decurso das ações acima referidas, o Plano Estratégico do BPF para 2024-2026 foi aprovado através do Diploma n.º 36/2024/SETF, de 19 de julho, permitindo assim ao Banco o acesso às ferramentas fundamentais para executar o seu plano estratégico.
- Em matéria de Governo do BPF, o ano de 2024 ficou marcado pelo fim de mandato dos órgãos sociais que haviam sido eleitos no final de 2022. No ano que termina, o Conselho de Administração (CA) viu-se obrigado a conviver com renúncias de 2 administradores executivos (em períodos distintos, ou seja, abril e novembro) e da própria Presidente do Conselho de Administração, sem a devida substituição, facto que implicou a necessária compensação por parte dos administradores que permaneceram nos períodos de ausência. Além das renúncias indicadas, a Presidente da Comissão Executiva também apresentou renúncia ao cargo, ainda que com efeitos apenas a partir de 31 de dezembro;
- Importa também destacar a realização das primeiras reuniões do Conselho Consultivo do BPF (janeiro, fevereiro e julho), cuja composição havia sido materializada através do Despacho n.º 155-A/2024, tendo sido designados 15 elementos de elevadíssima competência técnica e científica em diversas áreas importantes para a atividade do Banco. Recorde-se que os membros do Conselho Consultivo não recebem qualquer remuneração.



- Procedeu-se ao recrutamento de um novo Secretário da Sociedade, substituindo o anterior que colaborou com o BPF entre julho e novembro de 2023, condição essencial para salvaguardar transparência, conformidade no cumprimento das responsabilidades legais da organização e eficiência administrativa na gestão das reuniões dos órgãos colegiais.

Reformulação do Grupo BPF:

- No contexto do processo de fusão iniciado em novembro de 2023 das Sociedades de Garantia Mútua (SGM) – Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante – o Banco Português de Fomento propôs, em Assembleia Geral, a nomeação de uma nova equipa de gestão comum às quatro Sociedades, para o mandato de 2024-26. Uma vez realizada a fusão, será também a equipa de gestão a vigorar na sociedade resultante da fusão.
- Em final de 2024, foi celebrado o contrato de Subcontratação para regular os serviços prestados pelo BPF às SGM, e estabelecer os princípios e regras fundamentais de relacionamento e reporte das SGM ao BPF (enquanto casa-mãe) no âmbito das funções chave das instituições financeiras. Este contrato será revisto até final do 1.º semestre de 2025. Recorde-se que este tema, entre outros, emerge de uma comunicação do Banco de Portugal datada de 22.08.2023, onde determinava a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, sendo que, para efeitos da aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. As implicações desta determinação prosseguiram no ano de 2024, em particular a conclusão do projeto de implementação do Aviso 3/2020, com vista ao reforço das orientações/normas/procedimentos/políticas de aplicação transversal pelas SGM e pelo BPF;
- Redenominação da TF Turismo Fundos – SGOIC, S.A. para Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. e criação de uma nova identidade visual e verbal, aproximando assim o posicionamento institucional com uma imagem mais harmonizada com aquilo que é a missão da empresa e o universo mais alargado dos seus destinatários e, em simultâneo, aproximar-se da imagem corporativa do grupo BPF;
- No ano de 2024, entraram em funções os novos órgãos sociais da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., tendo sido nomeados 3 administradores executivos do BPF para acumularem funções nos órgãos sociais da SOFID. A nomeação destes novos órgãos sociais integra-se no processo de transferência da SOFID para o universo do Banco Português de Fomento, o banco promocional nacional. Não obstante, no final de 2024 houve necessidade de se estabilizar o Conselho de Administração da SOFID, em função da renúncia apresentada pelos membros da Comissão Executiva que acumulavam funções nas duas instituições.

Refundação e processo de transformação do BPF:

O Plano Estratégico 2024-2026 do BPF procura dar continuidade ao processo de refundação iniciado em 2023 (alinhado com PAO 2023-2025) mas tinha igualmente a ambição de afirmar a atividade própria do Banco, mediante o reforço da oferta do BPF de soluções que assentem crescentemente na assunção de risco pelo balanço próprio, enquanto banco promocional.



No dia 1 de abril de 2024, o PAO 2024-2026 do BPF foi aprovado através do Despacho n.º 86/2024-SEFin, contudo, dados os fortes constrangimentos que o despacho acima indicado exercia sobre o Plano Estratégico, ao nível de comprometer a execução da totalidade dos planos de ação previstos para materializar não só a conclusão da refundação do BPF, mas também a afirmação da atividade do próprio Banco, o BPF endereçou em junho, um pedido de reapreciação do mesmo Plano Estratégico à UTAM, tendo comunicado igualmente essa intenção ao Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

No decurso das ações acima referidas, o Plano Estratégico do BPF para 2024-2026 foi aprovado através do Diploma n.º 36/2024/SETF, de 19 de julho.

Naturalmente que esta circunstância limitou o redimensionamento necessário das equipas e o vasto leque de serviços/investimentos previamente identificados para a transformação do Banco. Mais, dado que o processo de transformação assenta em investimentos/custos que exigem contratação pública (processo bastante limitador de uma atuação eficiente, eficaz e *time to market*) e que em média o período mínimo para a conclusão de um concurso é de 2 meses, a implementação do processo de refundação do BPF em boa verdade apenas se iniciou quase no final do 3º trimestre de 2024.

Não obstante as circunstâncias descritas, foi possível atingir no final do ano de 2024 uma dimensão de 188 colaboradores (inclui o secretário da Sociedade, em regime de comissão de serviço), representando um acréscimo de 30 colaboradores face ao ano de 2023 mas ainda distante dos 225 colaboradores inicialmente projetados para final de 2024.

Do ponto de vista orgânico interno, o BPF deu continuidade ao processo de reorganização da sua estrutura, sendo de destacar as seguintes transformações:

- Conclusão do projeto de criação de uma Direção de Operações, onde todos os processos operativos ficam concentrados num único ponto de execução de forma a evidenciar eficácia na sua implementação e sinergias;
- Conclusão do diagnóstico à Função Financeira para a sua reformulação. Esta iniciativa teve o seu *kick-off* ainda em 2023 e destinava-se à análise da função financeira do BPF e apresentação de uma proposta de reformulação da função financeira para a alinhar em termos de práticas e produção com as melhores referências de mercado;
- Incorporação, na Direção Corporativa e de Sustentabilidade, das Direções de Estudos Económicos e de Estratégia, a par da criação do Núcleo de Sustentabilidade no âmbito desta Direção.
- Criação de Direção de Marketing Estratégico, na medida em que é essencial para a dinamização de novos produtos a disponibilizar pelo BPF e suas participadas.
- Procedeu-se à criação do Núcleo de Gestão de Riscos ESG, incluído na Direção de Risco, e do Núcleo de Monitorização, incluído na Direção de Análise de Crédito e Investimento, dando assim continuidade ao que já havia sido sinalizado nos últimos planos estratégicos do BPF.

**Dinamização e Comunicação:**

A estratégia de comunicação delineada para 2024 focou-se estrategicamente na divulgação dos produtos de capital e garantia. A prioridade foi a captação de *dealflow* qualificado para maximizar a execução dos instrumentos financeiros disponíveis, fundamentalmente relacionados com o PRR e InvestEU.

Em paralelo houve um evidente reforço na assessoria de imprensa, vetor de comunicação mediática do BPF durante o ano de 2024, desempenhando um papel fundamental e catalisador na divulgação dos comunicados de imprensa e na disseminação de notícias/informações relevantes da atividade do BPF.

Em matéria de relações externas, o esforço desenvolvido esteve alinhado com a estratégia de captação de negócio, reforçando simultaneamente a notoriedade institucional, tendo para o efeito o BPF participado em eventos nacionais e internacionais através de patrocínios, coorganizações e intervenções públicas.

Nos canais digitais, o BPF focou-se nos seus canais próprios tendo inclusive sido reconhecido o seu próprio website, particularmente na área dedicada ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal pelo seu compromisso com: a) transparência e acessibilidade na apresentação da informação; b) as boas práticas de comunicação e rigor na divulgação dos dados sobre a execução dos produtos do PRR; c) a facilitação do acesso de beneficiários e parceiros às informações e vantagens dos programas.

Environmental, Social and Governance (ESG):

O ano de 2024 foi marcado pela entrada em atividade do Núcleo de Sustentabilidade, inserido dentro da Direção Corporativa e de Sustentabilidade, e do Núcleo de Gestão de Riscos ESG, inserido na Direção de Risco.

Relativamente à oferta de instrumentos financeiros com finalidades ESG, na vertente de garantias, verificou-se um reforço da mesma mediante o lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU e da Linha Turismo+Sustentável (uma parceria do BPF com o Turismo de Portugal).

Em razão da oferta de instrumentos de capital, a oferta do BPF com “carimbo” ESG, manteve-se nos programas já existentes e disponibilizados pelo Fundo de Capitalização e Resiliência, Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores e Fundo de Capital e Quase-Capital (em concreto, o programa PT *Blue*).

Em matéria de gestão da sustentabilidade:

- Em abril de 2024 foi aprovada pelo Conselho de Administração a primeira versão da Carta de Princípios de Sustentabilidade do BPF. É o primeiro documento que define a abordagem de sustentabilidade do Grupo BPF numa visão holística e as linhas orientadoras de atuação do Grupo em matéria de Desenvolvimento Sustentável.
- Realizou-se o primeiro diagnóstico estratégico do BPF em matéria de sustentabilidade e análise de dupla materialidade, considerando a materialidade financeira e a materialidade de impacto, com a determinação de cinco temas materiais;
- Foi desenvolvida uma proposta de Estratégia e Plano Diretor de Sustentabilidade;
- Foi iniciado um projeto para a implementação de um *framework* de gestão de riscos ESG no Grupo BPF;
- Realizou-se, pela primeira vez, o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa do BPF nos âmbitos 1, 2 e 3 (categorias 5 e 7).

**Performance económico-financeira consolidada:**

O BPF termina o ano de 2024 com um resultado consolidado de €20,2 milhões, representando uma variação negativa de €7,6 milhões face ao ano de 2023. A diminuição observada ao nível dos resultados emerge, fundamentalmente, de três aspetos: i) a diminuição do Produto Bancário (apesar da variação positiva da margem financeira); ii) o reforço das provisões em função da revisão e ajustamento apurados face ao atual risco de se materializarem; iii) aumento dos custos de estrutura.

O Produto Bancário fixou-se em 52,8 milhões, representando uma ligeira diminuição de 2,13% face ao ano anterior. Esta variação resulta, essencialmente, da diminuição dos ganhos em operações financeiras (–€5,4 milhões), parcialmente compensada pelo aumento da margem financeira (+€5,2 milhões), sustentado pela manutenção de taxas de juro elevadas, e pelo crescimento das comissões e outros rendimentos (+€1,3 milhões), refletindo a estabilidade da atividade operacional.

Relativamente aos custos de estrutura, foi observado um aumento de €5 milhões face ao exercício de 2023, e cuja justificação reside na continuidade do processo de refundação do BPF, onde o maior reflexo ainda se circunscreve aos gastos com pessoal (via redimensionamento das equipas).

Desta forma, a nível consolidado, o BPF um resultado bruto de exploração de €29,4 milhões, representando uma redução de €6,1 milhões face ao ano anterior.

O grupo BPF, em função do comportamento evidenciado pelas diferentes rubricas, regista assim, nos seus resultados antes de impostos, uma diminuição de €8,8 milhões (-23,7% YoY), quando comparados face ao ano anterior.


Principais indicadores:
Tabela 1 – Indicadores consolidados (€ mil)

BPF EM NÚMEROS			
RESULTADOS	2024	2023	2022
Margem financeira	18 494,80	13 246,63	1 351,73
Comissões e outros rendimentos	33 989,66	32 642,18	31 440,60
Operações Financeiras	556,78	5 946,14	2 058,40
Produto da atividade bancária	52 785,74	53 935,28	34 850,73
Custos de estrutura	23 375,69	18 405,55	16 939,60
Resultado bruto da exploração	29 410,05	35 529,57	17 911,10
Imparidades e Provisões	-899,87	1 811,75	9 959,90
Result. antes de impostos	28 510,18	37 341,32	7 951,26
Resultado líquido do exercício	20 170,59	27 756,97	3 031,30
BALANÇO			
Ativo líquido	732 531,35	763 152,18	848 225,29
<i>on-lending</i>	40 070,84	101 173,71	100 436,03
Investimentos em associadas	48 516,62	47 189,44	43 423,59
Capitais próprios	627 204,60	591 428,93	564 172,86
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rendibilidade dos capitais próprios - ROE	3,22%	4,69%	0,54%
Rendibilidade dos ativos – ROA	2,75%	3,64%	0,36%
<i>Cost-to-income</i>	44,28%	34,13%	46,04%
Produto de atividade / Ativo líquido médio	6,76%	6,98%	5,53%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE E DE ALAVANCAGEM			
<i>Common equity tier 1*</i>	124,31%	124,58%	187,66%
<i>Leverage ratio*</i>	62,87%	73,02%	64,76%
FUNDOS SOB GESTÃO DIRETA**			
Número de fundos	33	32	32
Ativos sob Gestão	2 339 121	1 907 681	2 036 410
RECURSOS HUMANOS			
Banco Português de Fomento, S.A.	188	158	133
Portugal Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	36	39	36
Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A.	10	8	8
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	46	46	44
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	88	91	80
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	106	105	91
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	108	111	100
Sofid- Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	10	9	10

* Em base individual.

** Exclui-se o FITEC, fundo gerido pelo BPF apenas na sua componente financeira.



1.3 O Banco Português de Fomento: Quem somos

1.3.1 Missão e Valores

O BPF visa apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, e promovendo a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial do país.

Na prossecução da sua missão, o BPF atua em 3 vertentes: crescimento, sustentabilidade e estabilidade.

Figura 1. Missão do BPF



A atividade do BPF foca-se no apoio a cinco áreas-chave da economia portuguesa:

- Empresas: PMEs, *Mid Caps* e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;
- Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular e outros;
- Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social e iniciativas similares;
- Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.

A intervenção do Banco, visa aportar de soluções de investimento e financiamento, sendo efetuada por 4 vias :

- Soluções de Garantia, através de Linhas de Garantia criadas e geridas pelo BPF, e distribuídas pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM);
- Soluções de Capital, com instrumentos em que o Banco gere Fundos que assumem participações de capital. Também a participada Portugal Ventures atua nesta dimensão;
- Soluções de Dívida, no âmbito das quais o BPF financia as Instituições Bancárias para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis e disponibiliza financiamentos diretamente ao ecossistema empresarial português, visando a implementação de estruturas de apoio ao investimento em projetos estruturantes para o país;



- Soluções de Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, nesta fase ainda exclusivamente no contexto da Convenção Portugal-Angola, em que o BPF atua como Agência de Créditos à Exportação.

Poderá ainda o BPF prestar consultoria a empresas em matéria de estrutura de capital, estratégia e de questões conexas, bem como a consultoria e serviços no domínio da fusão e compra de empresas, e a consultoria de empresas.

1.3.2 Marca Banco Português de Fomento

A marca BPF, criada pela fusão de 3 sociedades ocorrida em plena crise COVID, é aspiracional, de ambição e positividade. O BPF traz no seu nome o “**fomento do País**”, com foco nas empresas, potenciadoras do desenvolvimento da economia e com o poder da inovação. Como banco promocional público, assegura no seu *branding* um carácter institucional e que representa esse dinamismo de crescimento favorável às empresas, a par do foco no tema da portugalidade, visível nas cores (verde e vermelho, remetendo para a bandeira) presentes no logótipo.

A atividade e a conduta BPF pautam-se pelos seguintes **valores fundamentais**:

- Criação de relações de confiança, com base na partilha da experiência e do conhecimento;
- Agilidade no desenvolvimento e implementação de projetos;
- Financiamento da construção de um futuro com foco na sustentabilidade;
- Proximidade na procura das melhores soluções.

Tendo como objetivo principal ampliar o conhecimento sobre a missão e a atividade do BPF e impulsionar uma atitude cada vez mais positiva em relação à marca BPF, potenciando o seu posicionamento como uma futura referência na promoção do desenvolvimento económico e financeiro de Portugal, a estratégia de comunicação do Banco foca-se em:

- criar **maior conhecimento e visibilidade** do propósito e da atividade do Banco;
- gerar um **ambiente informativo e uma promoção alargada** dos instrumentos financeiros ao dispor das empresas, apresentando-os com uma linguagem mais simples, clara e eficaz;
- reforçar o **compromisso com o princípio da transparência**, através de divulgação dos resultados;
- construir um **diálogo aberto com os seus parceiros principais** – designadamente, as empresas e entidades da economia social, os bancos, as instituições públicas e as associações empresariais.



1.3.3 Grupo BPF

1.3.3.1 Estrutura acionista

O capital social do BPF ascende a €505 milhões, representado por 505 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de €1 cada.

Tabela 2. Estrutura acionista do BPF

Acionista	N.º de ações	% do capital social
Estado português (representado pela DGTF)	105 278 919	20,85%
IAPMEI	369 890 110	73,25%
Turismo de Portugal	20 211 564	4,00%
AICEP	9 619 407	1,90%
TOTAL	505 000 000	100,00%

1.3.3.2 Empresas do Grupo BPF

O Grupo BPF é constituído pelo Banco Português de Fomento e por 3 empresas: Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., a Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário - SGOIC, S.A. e a SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. Adicionalmente, o BPF exerce influência significativa na gestão das 4 Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante).

O BPF foi criado em novembro de 2020, pela fusão de 3 sociedades - IFD - Sociedade de Investimento, SA, PME Investimentos - Sociedade de Investimento, SA, e SPGM - Sociedade de Investimentos. O BPF é uma sociedade financeira, sujeita à regulação aplicável às sociedades financeiras e, por isso, à supervisão do Banco de Portugal (Aviso 3/2020 e demais regulamentação). Enquanto sociedade financeira, o BPF deve respeitar o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. O Banco encontra-se na tutela do Ministério da Economia e do Mar e na tutela do Ministério das Finanças, sendo ainda supervisionado pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e pelo Tribunal de Contas e sujeito a auditorias da Comissão Europeia e da Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

O BPF tem participações maioritárias e consolida pelo método integral a Portugal Ventures e a Fomento, justamente, pelo controlo que lhe é conferido por via da sua participação na estrutura de capital destas entidades. No que diz respeito à SOFID, o controlo exercido pelo BPF sobre a mesma decorria fundamentalmente pelo facto do BPF manter 2 dos 3 Administradores nomeados em funções na instituição, ainda que não tenha qualquer participação no seu capital social e por essa via não tenha controlo sobre interesses de capital e resultados diretos.

A Portugal Ventures atua como parceiro no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada em que investe. Investe em *startups* com sede em Portugal.



A Fomento Fundos tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra).

A SOFID é a Instituição Financeira de Desenvolvimento Externo portuguesa, destacando-se como instrumento privilegiado do Estado Português colocado à disposição das empresas para financiar os seus investimentos nos países em transição.

Resultante de avaliação efetuada no final do exercício de 2022, que confirmou estarem reunidas condições para considerar que o BPF exercia influência significativa sobre as quatro SGM, estas passaram a integrar o perímetro de consolidação do Grupo BPF. Este enquadramento manteve-se inalterado, sendo as participações detidas nas SGM mensuradas quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas do BPF, de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Tabela 3 – Investimentos em filiais e associadas

Participada	% de Capital
Fomento	53,20%
Portugal Ventures	79,94%
Garval	14,43%
Agrogarante	13,24%
Lisgarante	11,95%
Norgarante	10,11%

Na legislação que criou o BPF foi-lhe atribuída a função de *Export Credit Agency* (Seguros de Crédito à Exportação com Garantia do Estado), atividade que até agora continua a ser desenvolvida pela COSEC (100% detida pela Allianz desde 2024). No scope estratégico para 2025 está previsto o arranque do processo de transferência da ECA *Export Credit Agency* Portuguesa para o Banco de Fomento.

Relativamente à SOFID, perspetiva-se que os trabalhos iniciados em 2024 tendentes à integração da mesma no BPF ficarão concluídos em 2025 - sobre esta matéria importa referir que o processo de *Due Diligence* iniciado em 2024 visa não apenas a integração da SOFID no Banco de Fomento, mas também a sua habilitação para a atribuição do Estatuto DFI (sigla inglesa para Instituição Financeira de Desenvolvimento). O BPF, enquanto parceiro de implementação do InvestEU e entidade alvo de pillar assessment por parte da Comissão Europeia, irá permitir o acesso ao *Global Gateway*, em que empresas portuguesas participantes possam ser apoiadas (projetos *Gateway* são iniciativas estratégicas e de grande escala que visam promover a integração económica, social e digital entre os Estados-Membros, fortalecendo a coesão e a competitividade do bloco como um todo. Esses projetos desempenham um papel fundamental na promoção da conectividade e na facilitação do comércio e da mobilidade dentro da União Europeia).



1.3.3.3 Grupo BPF: atividade de gestão de fundos

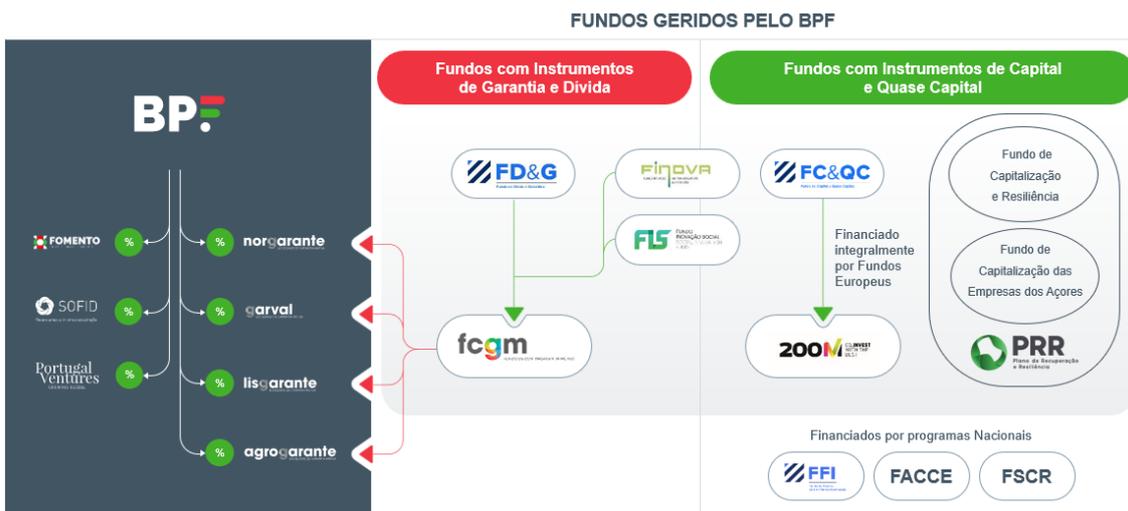
A principal atividade desenvolvida pelo Banco é a gestão de fundos, nos quais se alicerçam os instrumentos de apoio à economia, sejam estes ligados a garantias ou a capital de risco. Neste aspeto em particular, destaque para o papel relevante que a gestão do SNGM assume para o BPF, no âmbito do qual o Banco gere o Fundo de Contragarantia Mútuo que contragarante as operações das SGM. Adicionalmente, o Banco gere um conjunto alargado de fundos que disponibilizam, essencialmente, instrumentos financeiros de capital e quase-capital.

A atividade de gestão de fundos é a atividade que mais contribui para o produto bancário com um peso de 62% (vs. 57% em 2023).

Em matéria de gestão de fundos, o Grupo BPF gere um total de 32 entidades: o BPF gere diretamente 11 fundos autónomos que têm objetivos de apoio à economia definidos pelos seus dotadores, a Portugal Ventures gere 15 fundos de capital de risco, a SOFID gere 1 fundo autónomo para apoio ao financiamento de projetos de investimento em Moçambique e a Fomento gere 5 fundos imobiliários.

Nesta vertente da sua atividade, importa ainda referir que o BPF é a entidade gestora da componente financeira do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC). A gestão operacional deste fundo é assegurada pela ANI — Agência Nacional de Inovação, S. A).

Figura 2 – Visão do universo BPF, incluindo Fundos geridos pelo Banco (excluindo os geridos pelas Participadas)



Compõem o SNGM, o Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM), maioritariamente dotado por entidades públicas e as SGM (a Norgarante, a Garval, a Lisgarante e Agrogarante). O BPF integra o SNGM como gestor do FCGM e coordenador do sistema no lançamento e manutenção de linhas de apoio à economia.



O apoio do Estado ao SNGM, quer através de dotações financeiras, quer através de dotações na forma de garantia pessoal do Estado, permite ao FCGM contragarantir parte das exposições das SGM, que por sua vez garantem parte da exposição creditícia da banca comercial a operar no mercado português. O SNGM potencia assim uma melhoria das condições de crédito para as empresas junto da banca comercial, em especial as PME.

A atividade do SNGM, em termos acumulados, desde a sua criação e até 31 de dezembro de 2024, permitiu a concessão de apoio a mais de 151 mil empresas, responsáveis por cerca de 2 milhões de postos de trabalho. Financiou também estudos a mais de 24 mil estudantes do ensino superior.

Tal como já foi referido anteriormente, a principal atividade do BPF, em 2024, em termos de contributo para o produto bancário, continuou a ser a gestão de fundos. Não obstante, o exercício que termina apresenta uma diferença significativa ao nível da composição da margem financeira, com especial destaque para o crescimento dos resultados associados às aplicações financeiras.

Esta descrição do “grupo BPF”, em paralelo com a estrutura do Grupo, é relevante para a análise das fontes de receitas consolidadas do BPF, ao nível do produto bancário:

Tabela 4. Produto Bancário Consolidado (€)

Descrição	N.º Fundos/N.º Operações	Montante	%
Origem: Balanço	1	18 603 229	35,55%
Margem Financeira	1	18 501 749	35,35%
Aplicações Financeiras		18 292 158	34,95%
BPF - <i>On Lending</i>	1	206 249	0,39%
Outros resultados financeiros		3 342	0,01%
Instrumentos Financeiros		101 480	0,19%
Portugal Ventures - UP		549 530	1,05%
BPF - Participação no FCGM (Linhas InvestEU)		-448 050	-0,86%
Origem: Extrapatrimonial		32 561 568	62,22%
Gestão de Fundos	33	32 333 411	61,78%
Geridos pelo BPF	12	24 120 028	46,09%
SNGM	2	15 933 237	30,45%
Fundos de capital	8	4 765 305	9,11%
Multi-instrumento	1	3 391 486	6,48%
Outros*	1	30 000	0,06%
Geridos pelas subsidiárias	21	8 213 383	15,69%
Fomento de Fundos	5	3 374 136	6,45%
Portugal Ventures	15	4 546 400	8,69%

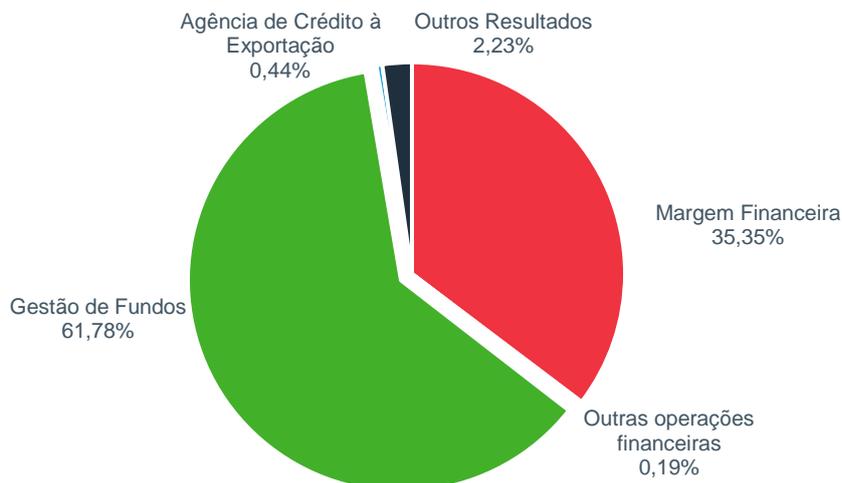


SOFID	1	292 847	0,56%
Agência de Crédito à Exportação	1	228 157	0,44%
Convenção Portugal-Angola	1	228 157	0,44%
Outros Resultados		1 167 360	2,23%
TOTAL		52 332 158	100%

* FITEC gerido pelo BPF na vertente financeira.

Nota: O grupo BPF gere um conjunto de 33 fundos, sendo que para efeito de contribuição de cada um para o produto bancário, só estão considerados 30 em função da ausência de comissão de gestão para o FD&G, 200M e FIS no ano de 2024.

Figura 3. Produto Bancário (%)



1.3.4 Modelo de Governo

No que respeita ao modelo de governo do BPF, são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição. À Comissão Executiva está entregue a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração do BPF, realizada em abril de 2025.

Os membros do Conselho de Administração do BPF são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos. As regras legais aplicáveis às sociedades financeiras aplicam-se ao recrutamento, seleção e avaliação dos membros do órgão de administração do BPF, especificamente no respeitante a requisitos de adequação previstos no RGICSF, bem como as normas legais aplicáveis aos gestores públicos, em especial as previstas no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (EGP). Os membros do órgão de administração e fiscalização do BPF devem respeitar



as regras legais aplicáveis em matéria de conflito de interesses e de divulgação de participações e interesses patrimoniais, nomeadamente dos deveres previstos na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

O início de funções dos membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de três, estando o número de mandatos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei.

Os Estatutos do BPF estabelecem que compete à Comissão de Auditoria examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração do BPF e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante da mesma, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas do BPF e propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

A KPMG, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor do BPF, tendo sido reconduzida nas suas funções, após deliberação na Assembleia Geral de 29 de maio de 2024, para o mandato de 2024 a 2026. O mandato terminado no final de 2024, iniciou-se em novembro de 2022 e dessa forma cumpriu os 3 anos civis que estavam previstos, mas encurtando a ação em 11 meses dado o seu início ter ocorrido já no final do 1º ano civil.

Por deliberação Social Unânime por Escrito de 28 de fevereiro de 2025, precedida de autorização prévia para o início de funções aprovada pelo Banco de Portugal em 7 de fevereiro de 2025, os acionistas do BPF procederam à eleição dos membros do Conselho de Administração do Banco na sequência do término do anterior mandato no dia 31 de dezembro de 2024. Abaixo é apresentada a atual composição dos órgãos sociais do BPF, decorrente do mandato iniciado em fevereiro de 2025, para o período de 2025-2027:

Tabela 5 – Órgãos Sociais

Conselho de Administração	
Presidente	Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva
Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto	José Gonçalo Prior Regalado
Administradores não Executivos	Administradores Executivos



Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Bruno Filipe Aires Rodrigues
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra
Vitor Hugo Barbosa Roma	Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães
Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal	Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Comissão de Auditoria	Mesa da Assembleia Geral
Presidente	Presidente
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Paulo de Tarso Domingues

Vogais	Secretário
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro
Vitor Hugo Barbosa Roma	

SROC
KPMG
Sócio Responsável
Miguel Pinto Douradinha Afonso, KPMG

No final de 2023 foi aprovada a constituição do Conselho Consultivo do BPF, cujo mandato nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos do BPF, é de três anos civis.

A composição do Conselho Consultivo foi materializada através do Despacho n.º 155-A/2024, tendo sido designados 15 elementos, contudo, em março de 2024, um dos elementos do Conselho apresentou renúncia ao cargo - Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis, renunciou assim que foi nomeado Ministro da Economia.

Decorre daqui a atual composição, conforme se apresenta abaixo:

- Guilherme Pereira d'Oliveira Martins, que preside ao conselho consultivo;
- Álvaro Cordeiro Dâmaso, em representação do Governo Regional dos Açores;
- Catarina Castro, em representação do Governo Regional da Madeira.
- Presidente da Associação Portuguesa de Bancos, Vítor Augusto Brinquete Bento;
- Presidente da Direção do Instituto Português de Corporate Governance, João de Almada Moreira Rato;
- Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu;
- Filipe Duarte Santos;
- Isabel Braga da Cruz;
- Jorge Vasconcellos;
- José Luís Alvim;
- Manuel de Herédia Caldeira Cabral;
- Maria José Sousa;



- Pedro Oliveira;
- Rosário Maurício Ribeiro Macário.

No ano de 2024, o Conselho Consultivo do BPF reuniu por duas ocasiões no 1º semestre do ano e ainda efetuou uma terceira reunião no mês de julho.

1.4 Enquadramento Macroeconómico

A economia global mantém-se estável, mas com variações regionais. O PIB mundial cresceu 3,2% em 2024, ligeiramente abaixo de 2023. A China desacelerou devido a problemas no setor imobiliário, enquanto os EUA tiveram um crescimento robusto impulsionado pelo consumo. A zona euro e o Japão enfrentaram dificuldades na indústria e nas exportações. A inflação global continua a desacelerar, mas persiste nos serviços, especialmente nos EUA e na Europa. Os bancos centrais mantêm políticas cautelosas, enquanto riscos geopolíticos e comerciais aumentam a incerteza económica. A UE retomou o crescimento após uma estagnação, impulsionada pelo consumo interno e investimentos dos Planos de Recuperação, mas enfrenta desafios no setor automóvel e riscos geopolíticos. Em Portugal, o Banco de Portugal prevê um crescimento de 1,7% em 2024, acelerando em 2025 e 2026, impulsionado por consumo privado, fundos europeus e um mercado de trabalho robusto. A inflação deve cair para 2,6% em 2024. As taxas de juro começaram a descer, impactando o crédito às empresas. Entre os principais riscos estão tensões geopolíticas, protecionismo global e dificuldades na execução dos fundos europeus, podendo afetar o crescimento e a inflação.

1.4.1 Economia Mundial

De acordo com o *World Economic Outlook Update* do FMI, de janeiro de 2025, a economia global mantém-se estável, embora os padrões de crescimento variem entre regiões. No terceiro trimestre de 2024, o crescimento do PIB global ficou ligeiramente abaixo das expectativas devido ao desempenho mais fraco de algumas economias asiáticas e europeias. A China registou um abrandamento do crescimento, com os desafios no mercado imobiliário e a fraca confiança dos consumidores a pesarem no crescimento. A zona euro enfrentou dificuldades devidas a fragilidades na indústria e nas exportações, apesar da melhoria verificada no consumo. O Japão sofreu uma ligeira contração da produção devido a problemas de acesso a matérias primas, enquanto a economia dos EUA apresentou um crescimento robusto impulsionado pelo forte consumo.

A Tabela 6 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

Tabela 6 – Economia mundial: PIB

PIB		
	2024	2023
Economia mundial	3,20%	3,30%
Economias desenvolvidas	1,70%	1,70%
EUA	2,80%	2,90%
Zona Euro	0,80%	0,40%
Reino Unido	0,90%	0,30%



Japão	-0,20%	1,50%
Economias emergentes	4,20%	4,40%
Rússia	3,80%	3,60%
China	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2025

A desinflação global continua, mas a inflação persiste em algumas regiões, especialmente nos setores de serviços dos EUA e da zona euro. Embora o crescimento nominal dos salários tenha moderado, a inflação nos serviços mantém-se acima dos níveis pré-COVID. Os bancos centrais mantêm políticas monetárias cautelosas, com alguns a aumentar as taxas de juro devido à inflação persistente. As condições financeiras permanecem amplamente acomodativas, embora com divergências entre jurisdições. A incerteza política económica aumentou, impulsionada pela instabilidade política, tensões comerciais, preocupações fiscais e riscos geopolíticos, particularmente na Ásia, Europa e Médio Oriente (Tabela 7).

Tabela 7 – Economia Mundial: Inflação

Inflação		
	2024	2023
Economia mundial	5,70%	6,70%
Economias desenvolvidas	2,60%	4,60%
Economias emergentes	7,80%	8,10%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2025

1.4.2 Economia Europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Outono de 2024, da Comissão Europeia, a economia da UE retomou o crescimento após um período prolongado de estagnação. Apesar dos desafios causados pela elevada inflação e dificuldades estruturais em setores-chave, como o automóvel, o emprego mantém-se robusto e os rendimentos reais estão a recuperar. As condições são favoráveis para uma recuperação gradual impulsionada pela procura interna, apoiada pela consolidação fiscal e pelos investimentos dos Planos de Recuperação e Resiliência. No entanto, os riscos geopolíticos e o aumento do protecionismo comercial continuam a representar ameaças significativas para a estabilidade económica da UE. O crescimento estimado do PIB para 2024 é de 0,9% na UE e de 0,8% na zona euro, com uma aceleração projetada para 2025 e 2026. A Tabela 8 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

Tabela 8 – Economia europeia: PIB

PIB		
	2024	2023
UE	0,90%	0,40%
Zona Euro	0,80%	0,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024



Espera-se que as pressões inflacionárias continuem a diminuir, embora a inflação nos serviços permaneça persistente até o início de 2025. Prevê-se uma flexibilização da política monetária, apoiada por melhorias nas condições de crédito. O mercado de trabalho da UE deverá manter um crescimento moderado do emprego, com uma redução adicional nas taxas de desemprego. Os défices fiscais deverão diminuir gradualmente, apoiados pelos esforços contínuos de consolidação fiscal (Tabela 9).

Tabela 9 – Economia europeia: Inflação

Inflação		
	2024	2023
UE	2,60%	6,40%
Zona Euro	2,40%	5,40%

Fonte: Comissão Europeia - *Autumn 2024 Economic Forecast* - novembro/2024

1.4.3 Economia Portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2024 prevê que o crescimento da economia portuguesa deverá atingir 1,7% em 2024, acelerando para 2,2% em 2025 e 2026. Esse dinamismo reflete um ambiente favorável devido à melhoria das condições financeiras, aumento da procura externa e maior entrada de fundos europeus, embora existam riscos económicos e geopolíticos significativos. O mercado de trabalho mantém-se robusto, com baixos níveis de desemprego e aumentos de salários reais. A política orçamental expansionista também contribui para o crescimento económico. A inflação deverá moderar-se, caindo de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e estabilizando em torno de 2% a partir de 2026, acompanhando a desaceleração dos custos salariais. A política orçamental expansionista leva a uma deterioração do saldo primário estrutural em mais de 2 pontos percentuais do PIB, e o cumprimento das novas regras orçamentais europeias poderá estar comprometido. A dívida pública deverá diminuir de 97,9% em 2023 para 81,3% em 2027, embora essa redução desacelere ao longo do período.

O rendimento disponível das famílias terá tido um crescimento expressivo em 2024, impulsionado por transferências públicas, rendimentos empresariais e redução de impostos, tendo levado a uma aceleração do consumo privado e aumento da poupança. As famílias tenderam a poupar mais devido às taxas de juro elevadas e à necessidade de precaução diante de potenciais choques económicos. O investimento empresarial deverá recuperar dinamismo a partir de 2025 com a melhoria das condições financeiras e o estímulo dos fundos europeus.

O excedente externo deverá crescer, refletindo um saldo positivo na balança de serviços e um aumento das transferências líquidas da União Europeia. O emprego continuará a crescer, embora em ritmo desacelerado, sustentado pela contratação de mão-de-obra estrangeira. Os salários reais deverão aumentar, com ganhos superiores à produtividade, que também tende a crescer devido a melhorias estruturais na economia (Tabela 10).



Tabela 10 – Economia Portuguesa

Indicador		
	2024	2023
PIB	1,70%	2,50%
Consumo privado	3,00%	2,00%
Consumo P6blico	1,10%	0,60%
Investimento (FBCF)	0,50%	3,60%
Exporta66es	3,90%	3,50%
Importa66es	5,20%	1,70%
Infla666o	2,60%	5,30%
Taxa de Desemprego	6,40%	6,50%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Econ6mico - dezembro/2024

1.4.4 Taxas de Juro

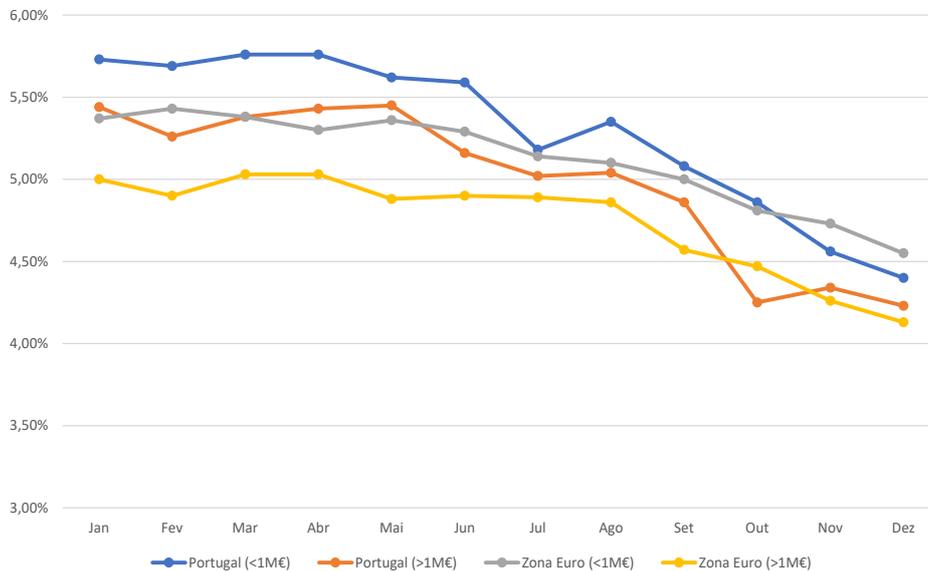
A pol6tica monet6ria do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos 6ltimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de 2023. Desde junho de 2024, o Banco Central Europeu iniciou um movimento de descida das suas taxas diretoras e, no passado dia 30 de janeiro, decidiu nova descida de 0,25%, estando neste momento a taxa da facilidade permanente de dep6sitos nos 2,75%. Acompanhando esta tend6ncia, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de 2,475% e a Euribor a 12 meses de 2,350%¹.

A taxa de juro m6dia nos novos empr6stimos concedidos 6s empresas acompanhou a tend6ncia de diminui66o das taxas de juro de mercado e est6, neste momento, mais de 1 ponto percentual abaixo da verificada no in6cio do ano de 2024. A Figura 4 apresenta a evolu666o, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empr6stimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escal6o de montante (acima e abaixo de € 1 milh6o). A tend6ncia de descida das taxas de juro deste tipo de cr6ditos acompanha a m6dia da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empr6stimos a empresas em Portugal se mantenham acima da m6dia da zona euro. No entanto, a diferen6a entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro est6, igualmente, a diminuir, o que poder6 ser o resultado do crescimento da economia nacional relativamente 6 m6dia da zona euro.

¹ Taxas Euribor relativas ao dia 4 de fevereiro de 2025.



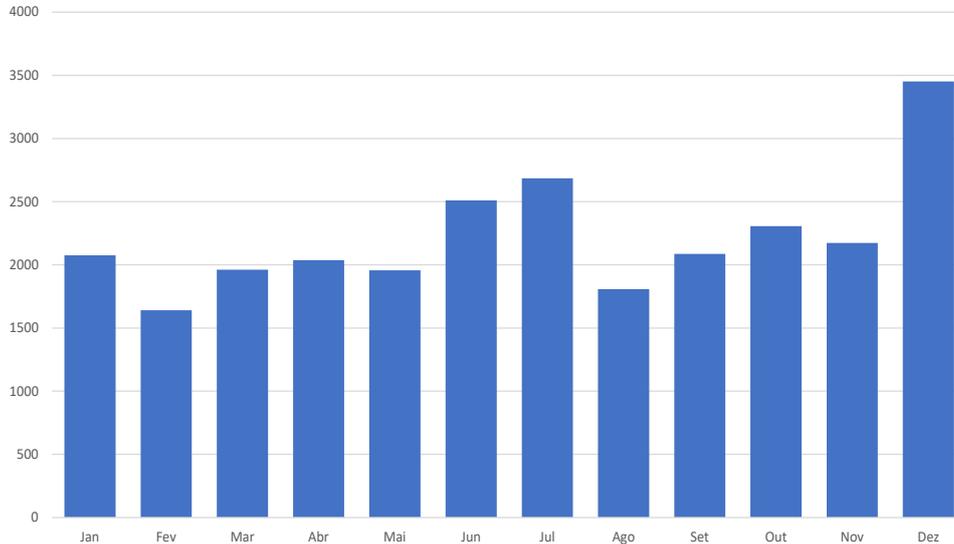
Figura 4. Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024 (%)



O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2024 (Figura 5) foi de €26.690 milhões, mantendo uma tendência marcada de subida ao longo do ano. De facto, o montante de novos empréstimos concedidos em dezembro é mais de 60% superior ao verificado em janeiro, indicando não só uma maior disponibilidade dos bancos em emprestar, mas também uma maior procura por parte das próprias empresas. Apesar desta tendência de crescimento, o montante total no ano de 2024 foi, ainda, ligeiramente inferior ao verificado em 2019 (€ 27.971 milhões), antes da pandemia.



Figura 5. Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024 (M€)



1.4.5 Principais Riscos e Incertezas para 2025

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspectivas de crescimento a médio prazo.



Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2024 destaca que os riscos internos incluem dificuldades na execução dos fundos europeus, enquanto riscos externos envolvem tensões geopolíticas e maior protecionismo global. A inflação pode ficar acima do previsto, caso esses riscos se materializem, especialmente devido a conflitos armados ou restrições ao comércio internacional. As pressões sobre os preços dos serviços devem continuar superiores àquelas sobre os preços dos bens, enquanto o cenário de riscos globais destaca a necessidade de uma política orçamental prudente para garantir espaço de resposta a choques económicos.

1.5 Transformação e Refundação BPF

1.5.1 Pilares, catalisadores e dimensões transversais

O PAO do BPF para 2024, reportado ao triénio 2024-2026, projetou, para o ano de 2024, um conjunto vasto e muito ambicioso de iniciativas estratégicas de transformação empresarial e digital, tendo em vista uma mudança fundamental e abrangente nos processos, cultura e estrutura organizacional, modelo de negócio e tecnologia, com vista a alcançar melhorias significativas e sustentáveis, designadamente, para melhorar o desempenho, aumentar a eficácia e obter ganhos de eficiência operacional. O PAO do BPF para 2024 condensa esta visão para a transformação empresarial e digital do BPF, priorizando as iniciativas com maior impacto na organização e maior alinhamento com os objetivos estratégicos do BPF. Para alcançar aqueles objetivos, o PAO do BPF para 2024 estabeleceu um conjunto de iniciativas estratégicas organizadas em quatro catalisadores: Pessoas; Tecnologia; Informação de Gestão e Eficiência.

Sem surpresa, o catalisador Tecnologia é o que apresenta o maior número de medidas, refletindo a importância da inovação tecnológica na otimização, automatização e melhoria da eficiência dos processos. Os catalisadores Eficiência e Pessoas foram aqueles onde se verificou uma maior taxa de execução de iniciativas, total ou parcialmente, concluídas. O nível de execução do catalisador Informação de Gestão foi negativamente afetado pela saída do Diretor de Gestão de Informação durante o ano de 2024.

1.5.2 Principais ações desenvolvidas em 2024

1.5.2.1 Catalisador Recursos Humanos

Dando cumprimento ao objetivo de reforço da sua estrutura de pessoal, de forma a aproximá-lo da dimensão necessária à prossecução da sua missão, ao cumprimento dos objetivos de negócio e ao respeito das melhores práticas de controlo interno, o PAO do BPF para 2024 fixou um *target* de 225 trabalhadores (237 incluindo os administradores e o secretário da sociedade). Nesse sentido, durante o ano de 2024, o BPF procurou aproximar-se do dimensionamento adequado das equipas, tendo entrado em funções 43 colaboradores, que reforçaram, sobretudo, as segundas e terceiras linhas de defesa (auditoria, conformidade, risco e análise de crédito e investimentos), tendo havido, no mesmo período, 21 saídas, o que representa um aumento líquido de 22 colaboradores. Assim, o BPF terminou o ano de 2024 com 189



colaboradores, ainda assim, longe do target de 225 fixado no PAO para 2024, o que é explicado pela dificuldade na captação e recrutamento de colaboradores com o perfil pretendido pelo BPF.

Durante o ano de 2025, o BPF continuará a prosseguir o objetivo de reforço das equipas, atendendo à necessidade de apoiar o desenvolvimento previsto para o negócio, bem como de criar estruturas fundamentais ao cumprimento de exigências regulatórias.

Em matéria de gestão de recursos humanos, foi desenvolvido, em 2024, o novo modelo de avaliação anual dos colaboradores, suportado em objetivos específicos e competências, que permite valorizar o mérito e o desempenho face aos objetivos definidos. Assim, após a aprovação do modelo (com inclusão de KPIs e objetivos quantitativos) e da nova Política de Avaliação de Desempenho, e da sua comunicação aos dirigentes, existem condições para que a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2024 seja desenvolvida na nova plataforma e que o ciclo de avaliação de 2025, seja realizado de forma totalmente digital, incorporando ferramentas de acompanhamento e *feedback* contínuos.

Relativamente a outros temas impactantes na gestão das equipas, importa salientar que, durante o ano de 2024, foi concluída a elaboração do plano de sucessão, tendo em vista assegurar a existência de colaboradores preparados para a substituição de dirigentes em caso de ausência ou cessação de funções dos mesmos. Foram também desenvolvidas as peças base do projeto de revisão da política de gestão de carreiras, tendo em vista a promoção de maior equidade nas remunerações, a evolução profissional e a retenção de talento. Encontrando-se em fase final de revisão, a aprovação destes projetos transitou para o ano de 2025.

1.5.2.2 Catalisador Tecnologia

No catalisador Tecnologia, tiveram especial relevância, durante o ano de 2024, as iniciativas ligadas ao estudo desenvolvido pelo INESC TEC no âmbito do processo de Transformação Digital do BPF e de evolução para uma Arquitetura Empresarial. A evolução para uma arquitetura empresarial envolve projetar e implementar estruturas, processos e sistemas de forma a garantir um alinhamento entre a infraestrutura de Tecnologias de Informação do BPF e os seus objetivos de negócio. No âmbito desta parceria, o INESC TEC finalizou e entregou o seu “Relatório de Arquitetura Empresarial - Situação atual (as-is)”, bem como o “Relatório de Arquitetura Futura (to-be)” e o “Plano de Ação (Plano de Transformação)”, desenvolvidos como parte de um esforço estratégico para alinhar a organização às suas metas de longo prazo, maximizar a eficiência operacional e promover a inovação num cenário de crescente competitividade e complexidade tecnológica.

Em paralelo, iniciaram-se ações relacionadas com Tecnologia, que incluem investimentos relevantes que assegurarão que a generalidade da atividade é suportada por aplicações e *workflows* de processo de decisão transversais na organização (assegurando controlo, rastreabilidade e avaliação de níveis de serviço) e otimização de segurança dos sistemas de informação do Banco.

Neste âmbito, destaca-se o desenvolvimento do Portal de Clientes, que se encontra em fase de testes e de correção de falhas identificadas, prevendo-se que o *on-boarding* de clientes e a receção de operações diretas de capital possa começar a ocorrer brevemente.



Ainda no catalisador Tecnologia, foram desenvolvidas várias alterações corretivas e evolutivas ao Portal Banca e ao sistema SIG, sublinhando-se o carregamento de operações no sistema SIG, por forma a existir informação de gestão completa e integrada da oferta, em particular a integração das operações indiretas de capital e das operações híbridas de capital e a inclusão do formulário KYC, tarefas que mobilizaram vários recursos das áreas de negócio durante o ano de 2024, bem como diversas alterações necessárias à implementação das Linhas de Dívida InvestEU.

Nos sistemas e na melhoria de processos, destaca-se ainda a entrada em produção da aplicação de gestão de compras, transitando para 2025, desenvolvimentos na plataforma de contratos e no processo de contabilização automática de faturas de compras.

1.5.2.3 Catalisador Eficiência

Estrutura de participações societárias do BPF

Projeto Atena

Tendo em vista a maior eficiência e eficácia do conjunto do SNGM, a melhoria do governo e controlo interno, a obtenção de sinergias e a redução dos encargos de gestão, está em curso, desde 2023, a reorganização societária das SGM, através das operações de fusão por incorporação da Agrogarante, da Garval e da Lisgarante, na qualidade de sociedades incorporadas, na Norgarante, na qualidade de sociedade incorporante, passando, assim, o SNGM a ter apenas uma SGM.

Após a aquisição, pelas SGM, de serviços externos de consultoria, para a elaboração do projeto de fusão e outros estudos necessários à preparação e execução da operação, o processo teve um período de suspensão até ao início de funções dos novos membros dos órgãos sociais das SGM.

Quando concluído, o projeto de fusão das sociedades, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, antes da autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, que deverá preceder o pedido de autorização prévia do Banco de Portugal.

Neste momento, os órgãos sociais das SGM já se encontram em pleno funcionamento, estando em curso os trabalhos de atualização das projeções das sinergias esperadas em resultado da operação de fusão, pelo que se estima que a operação de fusão seja concluída durante o ano de 2025.

SOFID

O Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro, determinou a realização dos atos preparatórios necessários à transmissão da participação do Estado na SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S. A., para o BPF, tendo em vista a obtenção de sinergias geradoras de maior eficiência e eficácia no cumprimento das missões daquelas entidades.

No seguimento da publicação do referido Decreto-Lei, o BPF iniciou, de imediato, o procedimento tendente à aquisição de serviços de assessoria à preparação daquela operação, tendo o procedimento de formação



do contrato ocupado a quase totalidade do ano de 2024. Tendo sido concluída a aquisição dos referidos serviços, o BPF, em articulação com a SOFID, continuará a desenvolver, durante o ano de 2025, todos os atos preparatórios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 119/2023 necessários à transmissão da participação do Estado na SOFID para o BPF.

Estrutura organizacional futura

As comissões de Riscos, de Remunerações e Nomeação e de Governo e Sustentabilidade, cuja criação se encontrava prevista no PAO do BPF para 2024, não chegaram a ser constituídas durante o ano de 2024, transitando a sua implementação para o ano de 2025.

Após a criação da função de secretário da Sociedade, em julho de 2023, por forma a garantir a preparação e a organização das reuniões dos órgãos sociais do BPF, e a elaboração das suas atas, foi nomeado, ainda nesse ano o colaborador encarregue dessas funções. No entanto, dada a sua renúncia ainda nesse mesmo ano, só em fevereiro de 2024 é que foi possível efetivar a substituição do Secretário da Sociedade, com elevada experiência e conhecimento de governo societário no setor bancário.

Estrutura

Mantendo a estrutura orgânica definida em 2023, alinhada com o sistema das Três Linhas de Defesa, respeitando os princípios de segregação de funções, e assegurando um quadro de controlo interno exigente, em cumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis ao BPF, foi dada continuidade à criação e reformulação de Direções, respeitando as necessidades de desenvolvimento do BPF, a otimização da eficiência operacional da organização e a prestação de serviços de qualidade. Nesse sentido, durante o ano de 2024, procedeu-se à aprovação do estatuto orgânico das Direções de Transformação, Acompanhamento de Deficiências, Validação de Modelos, Gestão de Informação, Marketing Estratégico e Estruturação de Operações.

Adicionalmente, durante o ano de 2024, procedeu-se, por um lado, à incorporação das Direções de Estudos Económicos e de Estratégia na Direção Corporativa e de Sustentabilidade e, em sentido contrário, à criação do núcleo de Gestão de Riscos ESG, incluído na Direção de Risco, e do Núcleo de Monitorização, incluído na Direção de Análise de Crédito e Investimento.

Não tendo sido possível, durante o ano de 2024, concluir a criação das Direções de Apuramento de Imparidades, de Recuperação de Crédito e de *Asset and Liability Management (ALM)*, a constituição destas estruturas internas transitou para 2025.

Por último, no que respeita à reorganização da área comercial, deu-se início, durante o ano de 2024, ao procedimento para a formação de um contrato de assessoria para a reformulação da Função de Negócio, o qual foi cancelado em fevereiro de 2025.



1.5.2.4 Catalisador Informação

A organização das fontes e a criação de dicionários – *data governance* – são condições imprescindíveis para assegurar a qualidade da informação, indispensável à elaboração automática de reportes obrigatórios e à produção de informação de gestão necessária ao suporte das decisões.

Durante o ano de 2024 foram realizados desenvolvimentos relevantes, por exemplo, na implementação da plataforma de gestão de contas bancárias, ferramenta que permite a gestão integrada e centralizada das contas bancárias, aplicações e investimentos. O funcionamento desta plataforma, além da integração com o *software ERP*, permitirá automatizar o processo de recolha de extratos bancários e respetiva uniformização de codificações, bem como automatizar o processo de envio de ordens de pagamento para o espaço bancário, de forma segura e desmaterializada. Desta forma, serão obtidas melhorias qualitativas (maior controlo na gestão de contas, fluidez na comunicação bancária, segurança nas operações, melhoria na recolha de dados e no grau de informação partilhada, controlos na função de tesouraria, melhor base para auditorias), mitigação de riscos (através da segregação de funções, redução do risco operacional) e a diminuição dos custos operacionais (otimização da estrutura de bancos e dos custos bancários, integração eletrónica de extratos automatizada, maior visibilidade da posição de tesouraria).

Durante o ano de 2024, iniciou-se também a implementação de upgrades ao *ERP Microsoft Dynamics* Navision, utilizado pelo BPF, para, entre outros, passar a integrar a contabilidade de todos os fundos sob gestão do BPF e para incluir o módulo de gestão de contratos de aquisição de bens e serviços, projetos que terão continuidade durante o ano de 2025.

Não obstante, o ponto central do catalisador Informação esteve relacionado com as iniciativas ligadas ao estudo desenvolvido pelo INESC TEC no âmbito do processo de Transformação Digital do BPF e de evolução para uma Arquitetura Empresarial. Neste âmbito, o INESC TEC desenvolveu um projeto de governo e qualidade de dados que envolvia a elaboração da Política de Gestão de Dados, e dos respetivos manuais operativos, a capacitação de *Data Owners, Business Stewards, Technical Stewards e Data Users* e a operacionalização do modelo de governação dos dados (*Data Governance*), bem como a criação do catálogo de dados do BPF e a seleção de uma ferramenta de gestão desse catálogo. Estava também integrada na parceria com o INESC TEC a definição do *Enterprise Data Warehouse (EDW)*, incluindo a metodologia de modelação até à implementação da solução de suporte ao *EDW*, e o projeto de Literacia de Dados, com o suporte de uma ferramenta, a adquirir.

Devido à saída do anterior Diretor de Gestão de Informação, durante o ano de 2024, e ao recrutamento de um novo dirigente para as mesmas funções, o nível de execução do catalisador Informação foi negativamente afetado, esperando-se que o mesmo venha a ser plenamente retomado durante o ano de 2025, dando especial prioridade à melhoria da qualidade de dados reportados à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), tendo em vista, designadamente, a correção de deficiências identificadas.



1.6 Desempenho BPF

1.6.1 Atividade Comercial

1.6.1.1 Aspetos Gerais

O BPF tem como missão, enquanto banco promocional nacional, apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal.

A atividade comercial do BPF, visando colmatar falhas de mercado, tem como objetivos principais: (i) diversificar fontes de financiamento das empresas, (ii) reduzir dependência do financiamento do sistema bancário e (iii) potenciar recursos com apoio de fundos europeus e parcerias. Assim, o BPF cria e gere os seguintes produtos financeiros *core*:

- **Instrumentos de Garantia**, em particular as Linhas de Crédito com garantia pública no âmbito do SNGM, através das quais as SGM concedem garantias ao financiamento bancário destinado a empresas. De forma simplificada, o FCGM é um fundo de “resseguro”, dotado com fundos públicos, que cobre parcialmente o risco das operações contratadas pelas SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às empresas. Compete ao Banco estruturar e negociar o lançamento de novas Linhas de Garantia Mútua, gerir as existentes e gerir e acompanhar a atividade do FCGM.
- **Instrumentos de capital** (nomeadamente, ações ordinárias, preferenciais e/ou prémios de emissão) e **quase-capital** (nomeadamente, instrumentos classificados entre capital próprio e dívida, podendo ser, entre outros, financiamentos com recurso a instrumentos de obrigações, com ou sem obrigatoriedade de conversão em capital), concedidos através de fundos sob gestão, em coinvestimento com entidades privadas, ou através de *business angels* e fundos de capital de risco. Nos instrumentos de capital e quase-capital o BPF tem em curso atualmente 5 programas de investimento direto e indireto (estes em parceria com Sociedades de Capital de Risco) que investem nas empresas. Trata-se dos programas de investimento enquadrados no Fundo de Capitalização e Resiliência e no programa Capital Participativo Açores I, criado no Fundo de Capitalização dos Açores, que ascendem na sua globalidade a €1.425 milhões.
- **Instrumentos de dívida**, quer através da contratação de empréstimos junto de entidades multilaterais, em condições de prazo e taxas de juro competitivas, para serem disponibilizados às empresas através das instituições bancárias (linhas de *on-lending*), para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis, quer através de concessão de financiamentos diretos com recurso a fundos próprios do BPF ao ecossistema empresarial português, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento em projetos estruturantes para o país.
- **Instrumentos de Cobertura de Risco, via atividade Internacional**, através da Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, no contexto da Convenção Portugal-Angola, que totaliza €2.500 milhões. Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a cobrir riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de empresas portuguesas destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da referida



Convenção, sendo que a fecho deste relatório a atividade enquanto ECA é exclusivamente relativa a operações ao abrigo da mesma.

Neste enquadramento destaca-se que, em 18 de junho de 2024, a Comissão Europeia e o Banco Português de Fomento assinaram o acordo de garantia InvestEU no valor de até €210 milhões, formalizando o BPF como *Implementing Partner* do InvestEU em Portugal. O acordo desbloqueou um montante total de financiamento do BPF superior a €3,6 mil milhões para investimentos enquadráveis em três das quatro janelas estratégicas do programa InvestEU: Infraestruturas Sustentáveis, Financiamento para PME e Investimento e Competências Sociais, tendo posteriormente sido negociado com a Banca o lançamento das seguintes soluções:

- **Soluções de garantia mútua InvestEU** (€3.555 milhões): Linha InvestEU *SME*; Linha InvestEU *Research, Innovation and Digitalization*; Linha InvestEU *Transportation and Sustainable Mobility*. Estas linhas são financiadas pelo capital do BPF (componente de aumento de capital financiada pelo PRR) e garantidas pela Comissão Europeia.
- **Soluções de dívida:** InvestEU dirigida a infraestruturas sociais (€115 milhões), garantida pela Comissão Europeia.

1.6.1.2 Instrumentos de garantia

Relativamente aos instrumentos de Garantia, salienta-se na atividade comercial do ano de 2024 o **lançamento em julho** das Linhas Garantia BPF InvestEU, no **montante global €3.555 milhões**, com as seguintes sub-linhas:

- **Investimento Sustentável** (€1.280 milhões) - destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;
- **Investimento** (€640 milhões) – destinada a apoiar as necessidades de financiamento das empresas;
- **Fundo de Maneio** (€640 milhões) – destinada a financiar as necessidades estruturais de fundo de maneo.
- **Mobilidade Urbana Sustentável** (€284,4 milhões) - destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio), bem como a necessária adaptação das redes de energia;
- **Investigação, Inovação e Digitalização** (€711,1 milhões) - destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU;

De destacar ainda a operacionalização em novembro de 2024 da **Linha de Apoio Turismo + Sustentável**, em parceria com o Turismo de Portugal. A Linha tem uma dotação de até €50 milhões, com uma cobertura de garantia mútua até 80% do valor do financiamento e com possibilidade de conversão em subvenção não reembolsável de até 30%. Esta linha destina-se a apoiar empresas do setor do turismo na realização de



investimentos que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com as metas de neutralidade carbónica.

O BPF e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE, IP-RAM) promoveram, em dezembro de 2024, o reforço da Linha de Crédito Investe RAM 2020 em €15,9 milhões, elevando a dotação para €50,4 milhões na sequência da reprogramação do PRR. Este reforço permite assegurar o apoio às empresas dos setores secundário e terciário, com investimentos ou atividade na Região Autónoma da Madeira, dotando-as de recursos financeiros necessários para inovar, crescer e contribuir para a dinamização económica da região.

Para além destas novas Linha de Crédito, foi assegurada gestão das linhas com garantia protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:

- Linhas Agro (Geral e Jovens);
- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Apoio ao Turismo 2021;
- Linha de Crédito Social Investe;
- Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
- Linha REVIVE;
- Linha Descarbonização e Economia Circular.
- Linha de Financiamento ao Setor Social.

Por último, foram obtidas as autorizações necessárias dos organismos governamentais competentes para a reanálise dos processos de conversão em valores não reembolsáveis das Linhas de Apoio à Economia COVID-19. Estas Linhas previam a possibilidade de conversão de até 20% do financiamento em subvenção não reembolsável, cuja instrução documental foi assegurada pelos bancos comerciais junto do BPF. Contudo, foram identificadas falhas e omissões na documentação considerada obrigatória. A reanálise dos processos irá ser concluída até final do primeiro semestre de 2025.

Ainda neste âmbito, durante o ano de 2024, foram efetuados pagamentos de cerca de € 1,3 milhões a favor das empresas abrangidas por estas Linhas e que permitiam uma conversão em valor não reembolsável.

Relativamente aos instrumentos de Garantia destacam-se os seguintes impactos:

- Ao longo de 2024, registou-se um decréscimo da atividade, em termos de garantias emitidas, na ordem dos 36,8% quando comparado com a atividade anual desenvolvida em 2023.
- Salienta-se ainda que, com a emissão das garantias anteriormente indicadas, o sistema possibilitou o apoio a mais de 151 mil empresas e a mais de 24 mil estudantes do ensino superior. Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia pública prestada pelo FCGM em articulação com as SGM, participadas do BPF,



permitiram o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor no ano de 2024, de €521 milhões, menos 28,4% relativamente a 2023.

- Em 31 de dezembro de 2024, o valor das garantias vivas emitidas pelas SGM ascendia a €3.346 milhões, correspondendo a um valor de contragarantia assumido pelo FCGM de cerca de €2.947 milhões, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 89,3%.
- Ao valor da carteira viva de garantias das SGM deve ainda ser adicionada a carteira viva de garantias do FCGM – no âmbito das linhas de carteira COVID-19 – totalizando um valor global de responsabilidades no sistema em 31 de dezembro de €3.354 milhões.
- Em matéria de nova contratação, o ano de 2024 ficou marcado pela contração da mesma por comparação ao ano anterior, justamente devido à falta de linhas disponibilizadas para distribuição e ao lançamento da Linha InvestEU apenas no 2º semestre de 2024. Decorre destas circunstâncias um arranque tardio na contratação de novas operações – concentrando-se no último trimestre do ano -, facto que afetou o volume de produção na medida em que a oferta alternativa disponível era de reduzida dimensão.

Tabela 11 - Indicadores de atividade do SNGM

Indicadores	Dezembro 2024 (Acumulado)	Dezembro 2024 (Ano)	Dezembro 2023 (Ano)	Variação % (Ano)
Garantias Emitidas (Nº) ²	373 431	1 920	2 585	-25,7%
Garantias Emitidas (Montante) ²	26 761 567 342 €	298 156 094 €	471 422 664 €	-36,8%
Entidades Apoiadas (Nº) ²	151 487	1 854	2 363	-21,5%
Financiamento Garantido (Montante) ²	45 343 547 846 €	520 876 962 €	727 119 514 €	-28,4%
Investimento Apoiado (Montante)	46 831 783 650 €	682 070 356 €	931 615 650 €	-26,8%
Emprego Apoiado (Nº) ²	1 967 916	48 623	89 572	-45,7%
N.º Estudantes Apoiados ¹	24 174	558	0	100,0%
Carteira Viva (Montante) ²	3 353 608 404 €	3 353 608 404 €	5 577 752 485 €	-39,9%
N.º Garantias Vivas ²	82 578	82 578	107 508	-23,2%
N.º Entidades com Garantias Vivas ²	59 477	59 477	71 980	-17,4%

(1) Apurado no âmbito das Linhas de Apoio a Estudantes do Ensino Superior.

(2) Inclui as garantias de carteira emitidas diretamente pelo FCGM aos intermediários financeiros.

1.6.1.3 Instrumentos de capital e quase-capital (direto e indireto)

Como enquadramento deste ponto destaca-se que o BPF disponibiliza instrumentos de capital e quase-capital alicerçados em Fundos geridos por si, estando alguns em fase de investimento e outros em fase de desinvestimento.



1.6.1.3.1 Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)

O instrumento de maior dimensão gerido pelo BPF, que se encontra em fase de investimento é o Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), que totaliza €1.300 milhões de capital, e visa o reforço de capital de sociedades comerciais em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação, financiado pelo PRR (por via da componente reembolsável).

O FdCR foi criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, no âmbito do PRR e estará em fase de investimento até final de 2025, tendo o encerramento das operações concretizadas que ocorrer até final de dezembro de 2031. O FdCR tem como objetivo reforçar a capitalização do tecido empresarial através de investimentos em operações de capital (participação do fundo no capital social) ou quase-capital (dívida subordinada, normalmente obrigações, convertíveis em capital em caso de incumprimento). Conta com instrumentos de investimento de 2 tipos: (i) investimento direto em empresas por parte do FdCR, em coinvestimento com terceiros independentes: €400 milhões (repartidos entre os Programas de Recapitalização Estratégica e *Deal by Deal*) e (ii) investimento indireto, em que FdCR investe em Fundos de Capital de Risco geridos por sociedades de capital de risco previamente selecionadas e credenciadas, que investem em empresas: €900 milhões (afetos aos Programas Consolidar e *Venture Capital*).

Os instrumentos acima mencionados apoiam empresas em 2 fases distintas de maturidade:

- a. empresas/projetos nas fases iniciais do ciclo de vida: €200 milhões para investimento direto (Programa *Deal-by-Deal*) e €400 milhões para investimento indireto (Programa de *Venture Capital*);
- b. empresas de maior dimensão, maduras e com necessidades de capitalização: €200 milhões de investimento direto (Programa Recapitalização Estratégica) e €500 milhões de investimento indireto (Programa Consolidar).

No âmbito dos instrumentos de capital direto e indireto destacam-se as seguintes iniciativas em 2024:

- **No Programa *Venture Capital***, após a seleção inicial de 16 entidades das 44 candidaturas recebidas, e durante o processo de contratação e subscrição de capital dos fundos de capital de risco, 6 entidades apresentaram desistência do apoio do FdCR (*Biovance Capital Partners, Bynd Venture Capital, CoRe Capital, Crest Capital Partners, Point Capital Partners e Status Capital*), o que permitiu a repescagem das 3 entidades seguintes que tinham sido consideradas elegíveis, sendo que uma delas desistiu igualmente por não conseguir o capital privado suficiente para a constituição do Fundo de Capital de Risco.

Desta forma, no final do ano de 2024, o **FdCR detinha participações em 12 fundos de capital de risco** (geridos pelas seguintes entidades: *3XP Global, Alea Capital Partners, August One Capital, Biven Capital Partners, Draycott, IMGA, Indico Capital Partners, ISQ Capital, Magnify Capital Partners, Oxy Capital, Portugal Ventures e Vesalius Biocapital*), com um valor total subscrito na ordem dos €258,5 milhões, potenciando um montante de investimento na economia de cerca de €420 milhões.



Apesar de a maioria dos fundos de capital de risco apoiados no âmbito do Programa *Venture Capital* ter sido constituída em 2024, conseguiram concretizar **investimentos em empresas de cerca de €61 milhões** dos quais €37 milhões coparticipados pelo FdCR.

- No âmbito do **Programa de Deal-by-Deal**, que totaliza €200 milhões, desde a abertura do programa e até dezembro de 2024 foram recebidas 46 candidaturas com um valor de investimento solicitado ao FdCR de cerca €163 milhões (apontando para investimentos privado e público em empresas na ordem dos €265 milhões).

O Programa de *Deal-by-Deal* inclui 3 Janelas, sendo que em todas se exige que as operações sejam efetuadas em condições de mercado. As Janelas A e B exigem que os coinvestidores sejam previamente credenciados junto do BPF, processo de credenciação esse que mobilizou a candidatura de 24 entidades até à presente data. Dada a maturidade das candidaturas e o nível de delegação de competências atribuído pelo BPF, na presente data apenas ocorreu a credenciação de uma entidade – a Indico Capital Partners. Realça-se que a credenciação dos coinvestidores permite que estes realizem a análise das operações em termos de elegibilidade e / ou mérito apresentando as candidaturas ao BPF para efeitos de processo *Know Your Customer* (KYC). No que diz respeito à Janela C, as operações são feitas em condições de mercado atestadas pela entrada de investidores privados que partilham risco com o FdCR num mínimo de 30% da operação, sendo a elegibilidade, seleção e mérito dos projetos verificados pelo BPF.

No final do ano de 2024 encontravam-se **investidas 4 empresas** através do Programa Deal by Deal, sendo que uma delas foi concretizada ao abrigo da Janela A do Programa. O montante total de investimento do FdCR ascende a **€22,4 milhões**, sendo que o montante total de investimento nas empresas correspondeu a €44 milhões.

Destaca-se ainda o número elevado de candidaturas recusadas e desistidas (30, com montante de investimento FdCR na ordem dos €88 milhões), devido, sobretudo ao facto das empresas candidatas não possuírem vendas (critério de elegibilidade) bem como por situações de não elegibilidade ao nível dos coinvestidores.

- No **Programa Consolidar**, o FdCR detém participações em **11 fundos de capital de risco**, que totalizavam, à data de 31 de dezembro de 2024, €457 milhões de capital subscrito (€772,5 milhões de capital público e privado subscrito nos fundos Consolidar).

Em termos de investimento em empresas, os fundos de capital de risco aumentaram o ritmo de investimento, tendo concretizado, até ao final de 2024, **mais de 40 operações com um volume de investimento na ordem dos €268,5 milhões**.

- No que respeita ao **Programa de Recapitalização Estratégica**, foram recebidas desde o início do programa 99 candidaturas com um valor total de investimento de €963 milhões, muito acima da dotação destinada ao programa. Salienta-se o grande número de operações recusadas /desistidas, sobretudo devido a questões de viabilidade económica e conformidade.



No final do exercício em apreço, encontravam-se investidas **14 empresas** com um valor desembolsado por parte do FdCR de **€87,5 milhões**, o que permitiu que as empresas fossem capitalizadas num montante na ordem dos **€112 milhões**.

1.6.1.3.2 Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores

O Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA) tem como objetivos (i) o apoio público temporário para reforçar a solvência de empresas da Região Autónoma dos Açores que tenham sido afetadas pelo impacto da pandemia da doença COVID-19, bem como (ii) o apoio ao reforço de capital de empresas da Região Autónoma dos Açores em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento ou consolidação.

Para a prossecução dos seus objetivos, o FCEA poderá investir os recursos que lhe estão afetos nos seguintes instrumentos de financiamento:

- a) Instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais e prémios de emissão;
- b) Instrumentos de quase-capital, incluindo empréstimos participativos e obrigações convertíveis;
- c) Uma combinação dos instrumentos referidos nas alíneas anteriores.

Em 2023, o BPF, na qualidade de entidade gestora do FCEA, e em articulação com o Governo da Região Autónoma dos Açores, lançou o Programa Capital Participativo I (programa de investimento direto), através do Aviso de Abertura de Concurso n.º 03/C05-i04-RAA/2023, tendo em vista (i) contribuir para a redução da subcapitalização das empresas da Região Autónoma dos Açores e responder à dificuldade na angariação de financiamento junto dos Intermediários Financeiros; e (ii) colmatar a falha de mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores (RAA).

Este Programa, cuja dotação ascende a €20 milhões, apesar de não prever a intervenção de investidores privados a coinvestirem com o FCEA, exige a presença de Intermediários Financeiros (IF), sendo elegíveis como tal as instituições de crédito que desenvolvam atividade na RAA. Estes IF possuem as seguintes funções: (i) angariar candidaturas para o Programa Capital Participativo I; (ii) analisar as candidaturas ao Programa em função das condições de elegibilidade do mesmo e dos procedimentos de análise de crédito e risco de cada um dos IF; (iii) submeter as candidaturas ao FCEA, que analisa o enquadramento no Regime de *mininis* e o processo em termos de KYC; (iv) contratualizar as operações de quase-capital (empréstimos participativos) em nome do FCEA; (v) acompanhar as operações contratadas, nomeadamente os pagamentos de juros associados aos empréstimos participativos e monitorização da aplicação do investimento realizado e das demais condições de elegibilidade e respetivo reporte ao FCEA.

Para atuarem enquanto Intermediários Financeiros ao abrigo do Programa Capital Participativo Açores I, as instituições de crédito credenciaram-se junto do FCEA, processo esse que decorreu em 2023, e que culminou com a credenciação e assinatura de Protocolo de Colaboração com quatro instituições: Caixa de Crédito Agrícola dos Açores, Novobanco dos Açores, Montepio Geral e Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo. Desde a credenciação e até ao final de 2024, os bancos mobilizaram os seus



esforços no desenvolvimento dos sistemas e procedimentos internos, tendo em vista a operacionalização do Programa Capital Participativo I, o que conduziu a que fosse possível a contratação de 23 operações com um montante de financiamento do FCEA na ordem dos €3 milhões.

Por outro lado, em 2024 foi lançado o segundo programa no âmbito do FCEA – **Capital Participativo Açores II**, que consiste num programa de coinvestimento com os bancos residentes na Região Autónoma dos Açores, tendo em vista (i) promover a entrada em mercado e o crescimento/expansão de empresas viáveis; (ii) reforçar a solvência das empresas que desenvolvam atividade na Região Autónoma dos Açores; (iii) contribuir para a solução do problema de subcapitalização do tecido empresarial dos Açores, promovendo o aumento da autonomia financeira das suas empresas; (iv) colmatar a falha de mercado no que diz respeito a acesso a instrumentos financeiros por parte de empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores; (v) apoiar a consolidação empresarial da Região Autónoma dos Açores atendendo a que o mercado se encontra fortemente fragmentado; e (vi) promover a resiliência financeira do tecido económico da Região Autónoma dos Açores, conferindo-lhe as ferramentas para corresponder aos desafios das prioridades europeias e nacionais da dupla transição climática e digital.

Sendo necessária a intervenção das instituições bancárias, que atuam neste programa como coinvestidoras e intermediárias financeira, procedeu-se à credenciação de 4 entidades (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola dos Açores, Novobanco dos Açores e Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo), encontrando-se os protocolos em assinatura, o que justifica não haver ainda operações no âmbito deste programa.

1.6.1.3.3 Restantes Instrumentos de capital e quase-capital (direto e indireto)

Em termos acumulados, no final do exercício de 2024, os produtos de Capital Direto (em que há um investimento direto dos Instrumentos geridos pelo BPF nas empresas) representam um total de investimento contratado de cerca de €722 milhões em empresas, dos quais €277 milhões correspondem a investimento dos Instrumentos geridos pelo BPF, sendo o restante aplicado por investidores privados.

Nos produtos que estiveram em fase de investimento em 2024 - Programa de Recapitalização Estratégica, Programa *Deal by Deal* e Programa Capital Participativo Açores I, foram contratados cerca de €28 milhões, com destaque para os Programas *Deal by Deal* e Capital Participativo I, que celebraram os primeiros contratos de investimento durante o ano de 2024.

Tabela 12 – Produtos de capital direto – execução atual em €

Produtos	Fase	Empresas (#)	Total Contratado nas Empresas	Dos quais, contratado pela entidade gestora	Disponível p/ investimento pelo Fundo
Programa Recapitalização Estratégica	Investimento	14	111 812 572	87 485 554	112 514 446
Programa <i>Deal by Deal</i>	Investimento	4	43 894 999	22 439 999	177 560 001



Programa CPA I	Investimento	20	3 076 016	3 076 016	16 923 984
FIS Capital	Desinvestimento	15	19 971 671	10 583 150	0
Fundo Coinvestimento 200M	Desinvestimento	35	135 948 847	47 940 216	0
FACCE	Desinvestimento	26	390 662 930	88 565 584	0
FSCR - participações diretas	Desinvestimento	25	17 035 722	17 035 722	0
Total		139	722 402 757	277 126 241	306 998 431

Os produtos de **Capital Indireto** caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF atribui verbas a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores privados, tomem participações de capital e quase-capital em empresas.

Como referido anteriormente, destacam-se os Programas Consolidar e *Venture Capital* do FdCR, os maiores programas de investimento de capital indireto lançados pelo BPF, que tiveram como objetivo a seleção de fundos de capital de risco que tenham em vista a constituição e o apoio a PME e *Mid Caps* que desenvolvam processos de investimento enquadrados em dinâmicas de desenvolvimento de atividade empresarial, no mercado nacional e internacional, contribuindo para a sua capitalização e crescimento.

Salienta-se ainda que em 2024 mantiveram-se ainda em fase de investimento os fundos constituídos ao abrigo das parcerias estratégicas com o Fundo Europeu de Investimentos (FEI): Portugal *Tech*, Portugal *Growth* e Portugal *Blue*. Recorde-se que, no âmbito das referidas parcerias, os fundos geridos pelo BPF (FCQC e FFI) são dotadores de capital em fundos selecionados e investidos pelo FEI.

Em termos de síntese, apresentam-se os produtos de Capital Indireto, divididos em duas grandes famílias:

- 1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) e do PRR (FdCR), em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços e na consolidação setorial.



Tabela 13 – Produtos de capital indireto - valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FdCR	Programa Consolidar	Investimento	268 526 023	161 150 201	503 958 790	296 379 803
FdCR	Programa <i>Venture Capital</i>	Investimento	61 013 101	37 169 680	358 804 788	221 341 675
FC&QC	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de <i>Business Angels</i>	Desinvestimento	82 639 486	30 807 579	0	0
FC&QC	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	215 934 041	51 461 363	0	0
FINOVA	Linhas de Financiamento a <i>Business Angels</i>	Desinvestimento	45 600 125	29 275 896	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118 315 123	62 934 449	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249 007 750	108 000 000	0	0
FSCR	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7 669 572	2 880 822	0	0
Total			1 048 705 221	483 679 990	862 763 578	517 721 478

- 2) Produtos resultantes de parcerias com o FEI para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.

Tabela 14 – Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FC&QC	Portugal <i>Tech</i>	Investimento	194 312 710	29 982 726	125 983 838	15 318 536 €
FFI	Portugal <i>Growth</i>	Investimento	261 012 524	21 786 963	197 915 476	15 713 037
FC&QC	Portugal <i>Blue</i>	Investimento e Seleção de Intermediários	7 680 739	2 301 263	27 364 261	8 198 737
FSCR	Portugal <i>Venture Capital Initiative</i>	Desinvestimento	366 890 000	11 260 219	0	0
Total			593 853 989	36 463 846	577 394 195	65 796 374

1.6.1.4 Instrumentos de dívida

On-lending



A atividade de *on-lending* contempla a contratação de empréstimos junto de entidades multilaterais, em condições de prazo e taxas de juro competitivas, para serem disponibilizados às empresas através das instituições bancárias.

No âmbito da atuação da Direção de Dívida, e tendo por objetivo permitir que as empresas obtenham financiamentos com prazos e taxas de juro competitivos, o Banco Português de Fomento desenvolve a atividade de *on-lending* que envolve a obtenção de empréstimos concedidos por entidades multilaterais, com condições de prazo e taxas de juro atrativas, para serem transferidos às empresas através de instituições bancárias (designadas por “Intermediários Financeiros” do BPF após a realização de um prévio processo de qualificação).

Desta forma, permite-se que os intermediários financeiros concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis, de modo que a oferta de crédito às empresas possa, sobretudo nalguns setores, registar maturidades de mais longo prazo (nomeadamente prazos superiores a 10 anos). Neste âmbito, o BPF tem celebrados contratos de financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais, como é o caso do Banco Europeu de Investimento (“BEI”) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (“CEB”).

Linha Capitalizar MidCaps

Um destes contratos, assinado com o Banco Europeu de Investimento – o “BPF Loan for SMEs and MIDCAPS” – traduziu-se no lançamento da Linha Capitalizar MidCaps (valor global da linha de €250 milhões, tendo sido alocada a Tranche A, o valor de €100 milhões).

A Linha Capitalizar *MidCaps* permitiu disponibilizar às PME e *Mid Caps* portuguesas, financiamento de longo prazo com menor custo, mediante a transferência para as empresas, de condições de *funding* mais competitivas, por intermédio de duas Instituições de Crédito: o Millennium BCP (com uma alocação no valor de € 60 milhões) e o Novo Banco (com a alocação valor restante, no montante de € 40 milhões).

BEI - LOAN FOR SMES AND MIDCAPS - Tranche A		
Montante Total	€100 milhões	
	Alocado ao BCP	Alocado ao Novo Banco
Montante	€60 milhões	€40 milhões

Com o término do prazo de alocação desta linha no final de 2023, registou-se em 2024 a realização de uma operação de reembolso antecipado do financiamento total concedido pelo BPF ao Millennium BCP. Paralelamente, conforme o processo normal das operações de *on-lending*, ocorreu o reembolso do financiamento obtido pelo BPF junto do Banco Europeu de Investimento.

Importa salientar que permanecem em vigor os contratos relativos ao montante alocado ao Novo Banco no âmbito desta Linha *MidCaps*.



Linha PQCAPI – Programa de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas

O BPF celebrou com o BEI um contrato de financiamento que deu origem à Linha PQCAPI – Programa de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, a qual visa financiar projetos de impacto na população idosa, nomeadamente no apoio à ampliação e renovação de infraestruturas, permitindo financiamentos com maturidades muito significativas de até 25 anos.

Em 2024, o BPF empenhou-se na implementação desta Linha junto a diversas instituições bancárias previamente selecionadas. No entanto, não foi possível concluir o processo de alocação dos fundos devido a uma série de fatores, destacando-se os excedentes de liquidez vividos no setor bancário, a natureza do produto comercializado (dívida) e a dificuldade em apresentar, em tempo útil, um conjunto de potenciais operações enquadráveis (*pipeline*), requisito necessário para a prorrogação do prazo de alocação da linha.

Linha Pequenos Negócios

A Linha Pequenos Negócios resulta de um contrato assinado com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), com o objetivo de estabelecer uma linha de *on-Lending* destinada a apoiar operações realizadas por Micro, Pequenas e Médias Empresas.

A linha, no valor global de €100 milhões, permite apoiar financiamentos com maturidades máximas de 15 anos e abrange, nomeadamente, pequenas empresas familiares que desenvolvam atividades económicas regulares e atividades de artesanato, priorizando empresas detidas por mulheres, minorias ou grupos vulneráveis e ainda aqueles que não tenham acesso a crédito, visando a criação e manutenção de empregos viáveis, permanentes e/ou sazonais.

Após a primeira alocação destes fundos a duas instituições bancárias, que não pôde ser concluída, foi considerada a possibilidade de lançamento de uma segunda Call junto das entidades qualificadas como Intermediários Financeiros junto do BPF. Com este objetivo em vista, foram implementadas medidas para ampliar a base de Intermediários Financeiros qualificados do BPF, com base nos termos estipulados no Aviso 11036/2023 que define a atividade de On Lending.

Entretanto, a complexidade e as exigências impostas na revisão do Aviso 11036/2023, juntamente com a decisão do BPF de realizar uma avaliação estratégica da atividade de On Lending no contexto dos Auxílios de Estado, impediram a conclusão dos processos de qualificação.

Devido a essa circunstância, o BPF decidiu, no final de 2024, amortizar antecipadamente a primeira tranche do empréstimo junto ao CEB, no valor de € 5 milhões, cujo desembolso havia sido solicitado no final de 2023, com a intenção de disponibilizar a linha nos primeiros meses de 2024 aos Intermediários Financeiros.

Co-lending e Direct Lending

No âmbito da gestão dos Instrumentos de Dívida, além da estruturação e gestão das Linhas de *on-lending* já mencionadas, foram também desenvolvidos esforços para a operacionalização de produtos de *co-lending* e para a realização de operações de *direct lending*.



Estas iniciativas visaram cumprir a missão do BPF de reforçar e expandir a sua oferta, criando condições para a dinamização de empréstimos diretos às empresas, especialmente em parceria com outros operadores, entidades multilaterais e Bancos Comerciais.

Com esse desígnio, é de salientar o trabalho desenvolvido para o lançamento de um instrumento de Dívida Direta no âmbito do Programa Europeu InvestEU, no montante de até €40 milhões, para um financiamento total de até €115 milhões, em regime de co-lending.

Este instrumento terá associada a aprovação de uma garantia global da União Europeia, ao abrigo da Social Investment and Skills Window (SISW), no valor de até €20 milhões. As taxas máximas deste instrumento de Dívida variam consoante o segmento (Micro Empresa ou PME, Smal Mid Caps, Mid Caps e Grande Empresa) e o Rating do Beneficiário Final, o qual será cofinanciado em sensivelmente 35% pelo BPF e em 65% por um ou mais parceiros da Banca Comercial.

Esta linha de crédito visará apoiar investimentos em infraestruturas sociais, em linha com os objetivos da Política do InvestEU definidos na Social Investment and Skills Policy Window (SISW). O BPF definiu como Beneficiários Finais desta linha empresas que desenvolvam projetos numa das seguintes áreas: Lares de Idosos, Alojamento Estudantil e Cuidados de Saúde e Assistência Social.

Pretende-se apoiar projetos que visem a criação e prestação de melhores cuidados assistenciais para os idosos, que desenvolvam soluções de habitação a preços acessíveis para estudantes e que sejam desenvolvidos por empresas de setores relacionados com a saúde e infraestruturas conexas. Isso inclui a construção, reabilitação e modernização de infraestruturas, tais como clínicas, hospitais, centros de saúde (incluindo centros de saúde especializados em servir populações vulneráveis), hospitais universitários ou centros de cuidados de saúde especializados para pessoas com deficiência.

No decorrer de 2024, procedeu-se à estruturação do produto e ao desenvolvimento dos vários sistemas de suporte à sua operacionalização, nomeadamente os sistemas informáticos onde os parceiros da Banca Comercial poderão submeter candidaturas e onde serão registados os contratos finais.

Para isso, o BPF procedeu ao levantamento operacional que levou à construção de requisitos operacionais e legais para a boa comercialização do produto, e colaborou com interlocutores da Banca Comercial, com vista a tornar o produto mais apelativo, ao aceitar parcialmente os seus contributos no desenvolvimento das características técnicas do produto final. Adicionalmente ao desenvolvimento da atividade de co-lending, foi também iniciada a dinamização da análise de empréstimos diretos às empresas, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento em projetos considerados estruturantes para o país, tendo-se procedido, durante o ano de 2024, à análise de uma operação de financiamento relativo à construção de uma importante infraestrutura ligada ao setor da saúde.

1.6.1.5 Convenção Portugal-Angola para cobertura de riscos de crédito

A atividade de Agência de Crédito à Exportação no BPF ainda está exclusivamente centrada na Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação no âmbito da Convenção Portugal-Angola.



Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a conceder cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de empresas portuguesas destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da Convenção. No que ao ano de 2024 se refere, é de destacar que em julho de 2024 foi anunciado o reforço do *plafond* da Convenção Portugal-Angola em €500 milhões para um total que acende os €2.500 milhões.

Em termos de atividade, no ano 2024, o BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação, apoiou a contratualização de uma operação, ao abrigo da Convenção Portugal-Angola, no valor que ascende a cerca **€65 milhões** ao financiamento do projeto de construção da **Represa de Água de Chicomba, 1.ª fase - Estiagem, na província da Huíla, em Angola**, uma das regiões mais afetadas pelos períodos de seca no país. O presente projeto insere-se no setor das energias renováveis, estando englobado na estratégia de segurança alimentar e promoção do desenvolvimento integrado, no âmbito de projetos de mitigação dos efeitos da seca do sul de Angola.

De salientar ainda que, em dezembro de 2024, foram submetidas propostas para a emissão de garantia do Estado para um conjunto de **projetos em pipeline, totalizando um montante de financiamento na ordem dos €678,5 milhões**.

Em termos acumulados e sob a gestão BPF foram celebrados sete contratos significativos, representado um investimento total de €1.054 milhões, para apoiar projetos de empresas portuguesas com relevância estratégica para o desenvolvimento sustentável em Angola

1.6.2 Dinamização e Comunicação

1.6.2.1 Notoriedade e impacto da marca BPF

Em 2024, o BPF direcionou a sua estratégia de comunicação para ações de comunicação institucional e comercial, com foco estratégico na divulgação dos produtos de capital e garantia. A prioridade foi a captação de *dealflow* qualificado para maximizar a execução dos instrumentos financeiros disponíveis. Destacaram-se os programas de capital de risco, como o Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*, e os produtos de garantia, com o lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU em parceria com as Sociedades de Garantia Mútua e as principais instituições financeiras.

Para complementar esta estratégia, o BPF participou ativamente em eventos estratégicos, assumindo diferentes papéis como patrocinador, coorganizador e participante, com três objetivos principais: reforçar a notoriedade da marca BPF, dinamizar a adesão aos instrumentos financeiros do banco através de uma abordagem mais informativa, aprofundar relações de proximidade, parceria e *networking* com os seus principais *stakeholders*.

No digital, o BPF destacou o lançamento dos novos produtos e procurou comunicar ativamente momentos-chave da sua atividade como os novos investimentos, balanço dos Programas do Fundo de Capitalização e Resiliência ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência.



A assessoria de imprensa foi um dos focos da comunicação mediática do BPF durante o ano de 2024, desempenhando um papel fundamental e catalisador na divulgação dos comunicados de imprensa e na disseminação de notícias/informações relevantes da atividade do BPF.

1.6.2.2 Relações Externas

No âmbito das Relações Externas, nomeadamente das Relações Públicas, o BPF participou em eventos nacionais e internacionais através de patrocínios, coorganizações e intervenções públicas. O foco esteve na promoção dos produtos de capital e na captação de negócios, reforçando simultaneamente a notoriedade institucional.

Eventos organizados pelo BPF:

- **Assinatura do Acordo de Garantia ao Abrigo do Programa InvestEU** (18 de junho de 2024, Bruxelas)

Assinatura do acordo de garantia InvestEU no valor de até €210 milhões entre o BPF e a Comissão Europeia, que decorreu em Bruxelas, com a presença do Primeiro-Ministro e do Ministro da Economia, tornando-se o BPF no primeiro e único parceiro português (*implementing partner*) do programa InvestEU. Ao abrigo deste acordo foram lançadas três Linhas de Garantia BPF InvestEU: PME e *Small Mid-Caps*, Mobilidade Urbana Sustentável e Investigação Inovação e Digitalização.

- **Lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU** (5 de julho de 2024, Lisboa)

Sessão de assinatura dos Acordos entre o BPF, as principais Instituições de Crédito a operar em Portugal e as Sociedades de Garantia Mútua, realizada no Campus XXI, atual sede do Ministério da Economia. O evento contou com a presença do Ministro da Economia, Pedro Reis, do Ministro de Estado e das Finanças, Joaquim Miranda Sarmento e do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, João Silva Lopes, além dos representantes das entidades aderentes e subscritoras do Acordo.

Eventos coorganizados pelo BPF:

- **Sessão BPF: Soluções de Financiamento em parceria com a Câmara Municipal do Porto** (19 de fevereiro de 2024, Porto)

A convite da Câmara Municipal do Porto, o Banco Português de Fomento dinamizou uma sessão de esclarecimento sobre as suas soluções de financiamento. Dirigida exclusivamente às equipas do Pelouro da Economia, Emprego e Empreendedorismo da Câmara Municipal do Porto, a iniciativa teve por objetivo apoiar o crescimento e a inovação do ecossistema empresarial da região, destacando os produtos de capital do Fundo de Capitalização e Resiliência.

- **Portugal Smart Cities Summit** (8 a 10 de outubro de 2024, Lisboa)

O BPF enquanto membro do Conselho Estratégico do evento, coorganizou e participou no painel “Financiamento: Transição Climática”, que marcou a sessão de abertura e o encerramento pela Ministra da Juventude e Modernização Administrativa. Ao longo do evento foram debatidas as principais inovações



tecnológicas e estratégias para enfrentar os desafios urbanos de hoje e do futuro. A iniciativa foi organizada pela Fundação AIP e contou com o Alto Patrocínio da Presidência da República.

Eventos com patrocínio do BPF:

- **SIM Conference** (2 a 4 de maio de 2024, Porto)

Promovido pela *Startup Portugal*, o evento realizado na Alfândega do Porto, reuniu empreendedores, startups e investidores com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do ecossistema empreendedor nacional. O BPF dinamizou um *workshop* “*GROW YOUR STARTUP: Next-Level Investment Opportunities*” onde apresentou os produtos disponíveis para potenciar o crescimento das startups, com destaque para os programas do Fundo de Capitalização e Resiliência.

- **Startup Capital Summit 2024** (10 de maio de 2024, Coimbra)

O BPF apoiou e participou em mais uma edição do *Startup Capital Summit*, que se realizou em Coimbra, com o objetivo de reunir startups e investidores para fomentar a criação de parcerias e potenciar a concretização de negócios. O BPF esteve presente como orador convidado em dois painéis: “Capital de risco como acelerador da Economia” e “O papel dos Fundos de Investimentos no Crescimento do Ecossistema de Empreendedorismo”. Em ambas as sessões, os representantes do BPF destacaram o papel fundamental do banco promocional para a economia e os instrumentos financeiros disponíveis para responder às necessidades do ecossistema empreendedor.

- **Encontro Anual de Investidores Investors Portugal** (27 de junho de 2024, Lisboa)

O BPF associou-se a mais uma edição do “*Investor Dinner*” promovido pela Associação Investors Portugal, integrando o painel “*Early Stage Exits: Driving Success in a Coordinated Ecosystem*” e marcando presença na entrega de prémios que distinguiram startups e investidores em destaque no ano anterior. Este evento anual reúne business angels, investidores de fundos de capital de risco nacionais e internacionais, e outros stakeholders para debater sobre os desafios do ecossistema empreendedor.

- **2.º Fórum de Economistas Associação Lusófona de Economia** (27 de setembro de 2024, Lisboa)

O BPF participou no 2.º Fórum de Economistas da Associação Lusófona de Economia (ALECON), coorganizado pela UCCLA – União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, ALECON e pela Ordem dos Economistas, uma iniciativa de grande relevância para o desenvolvimento económico do espaço lusófono. No evento, o BPF integrou o painel “O Papel dos Agentes Económicos na Política de Cooperação”, contribuindo para o debate sobre os desafios e oportunidades económicas no contexto lusófono. O fórum contou com a participação do Presidente da República de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa, do Ministro da Economia de Portugal, Pedro Reis, e do Vice-Primeiro-Ministro de Cabo Verde, Olavo Correia.

- **Web Summit 2024** (de 12 a 14 de novembro de 2024, Lisboa)

Durante a *Web Summit*, o BPF esteve presente no stand de Portugal, dinamizado pela Startup Portugal e pela Câmara Municipal de Lisboa. O objetivo foi apoiar empresas e empreendedores na identificação de oportunidades de financiamento e na ligação a investidores. No âmbito da sua participação, o BPF dinamizou duas talks com os temas: “*Top Up Your Investments: Cross-Funding for Growth*” e “*Deal-by-Deal: Passport to Growth – Unlocking Strategic Funding*”. O BPF marcou ainda presença no painel “*Lisboa*



& Portugal: *Unlocking Innovation and Investment*”, no evento de receção às delegações internacionais e realizou visitas às empresas do seu portefólio, reforçando o acompanhamento estratégico das participadas.

- **PME Excelência 2023** (4 de dezembro de 2024, Santa Maria da Feira)

O Grupo BPF participou na Cerimónia PME Excelência 2023, marcando presença no espaço expositivo com uma equipa do BPF, das Sociedades de Garantia Mútua e da SOFID. No evento que contou com a presença do Primeiro-Ministro e do Ministro da Economia foram distinguidas 4.136 empresas PME Excelência 2023, provenientes de vários setores de atividade, distribuídas por todos os distritos do país e responsáveis por 132. 973 postos de trabalho.

1.6.2.3 Associações

Considerando o posicionamento do Banco Português de Fomento enquanto banco promocional nacional, a sua missão e estratégia, o BPF pertence a um conjunto relevante de associações nacionais e internacionais de âmbito diverso e que fortalecem as suas relações institucionais com parceiros e congéneres. Destas destacam-se a APB – Associação Portuguesa de Bancos, o *SME Finance Forum*, a *ELTI – The European Association of Long-Term Investors*, a AECM – Associação Europeia de Instituições de Garantia, a REGAR – Rede Iberoamericana de Garantias e o Instituto Português de Corporate Governance.

Em 2024, salienta-se a adesão do BPF ao BCSD Portugal, membro português da *Rede Global do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*, a maior organização internacional empresarial a trabalhar a área do desenvolvimento sustentável.

1.6.3 Atividade Consolidada

1.6.3.1 Demonstração de resultados (consolidado)

	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
Juros e rendimentos similares	20 484 356	15 695 361	4 788 995	30,51%
Juros e encargos similares	(1 989 557)	(2 448 533)	458 976	-18,74%
Margem financeira	18 494 799	13 246 828	5 247 971	39,62%
Rendimentos de instrumentos de capital	12 479	7 217	5 262	72,91%
Margem financeira alargada	18 507 278	13 254 045	5 253 233	39,63%
Rendimentos de serviços e comissões	32 692 195	31 092 078	1 600 117	5,15%
Encargos com serviços e comissões	(101 834)	(20 747)	(81 087)	390,84%
Resultados de serviços e Comissões	32 590 361	31 071 331	1 519 030	4,89%
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	549 530	5 945 945	(5 396 415)	-90,76%
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ativos financeiros ao custo amortizado	560	-	560	-
Resultados de reavaliação cambial	7251,19	194	7057,19	3637,73%
Resultados por equivalência patrimonial	(268 549)	2 092 913	(2 361 462)	-112,83%



Outros resultados de exploração	1 399 304	1 570 849	(171 545)	-10,92%
Produto bancário	52 785 736	53 935 276	(1 149 540)	-2,13%
Gastos com pessoal	(15 316 265)	(12 381 885)	(2 934 380)	23,70%
Gastos gerais administrativos	(7 134 997)	(5 259 575)	(1 875 422)	35,66%
Depreciações do exercício	(924 425)	(764 092)	(160 333)	20,98%
Custos de estrutura	(23 375 688)	(18 405 551)	(4 970 137)	27,00%
Resultado Bruto de exploração	29 410 049	35 529 724	(6 119 675)	-17,22%
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	603 336	507 122	96 214	18,97%
Imparidade de outros ativos líquida	28 281	5 456	22 825	418,35%
Provisões líquidas	(1 531 489)	1 299 023	(2 830 512)	217,90%
Provisões e Imparidades	(899 872)	1 811 600	(2 711 472)	149,67%
Resultado operacional	28 510 177	37 341 325	(8 831 148)	-23,65%
Impostos	(8 339 586)	(9 584 351)	1 244 765	-12,99%
Resultado consolidado do exercício	20 170 591	27 756 973	(7 586 382)	-27,33%
Atribuíveis aos acionistas	18 858 789	25 976 169	(7 117 380)	-27,40%
Atribuíveis a interesses que não controlam	1 311 802	1 780 804	(469 002)	-26,34%

A atividade consolidada do BPF gerou, no exercício de 2024, um resultado líquido positivo de €20,2 milhões (2023: €27,8 milhões).

A margem financeira, em dezembro de 2024, ascendeu a €18,5 milhões, tendo-se verificado uma variação positiva no valor de €5,2 milhões (+39,62%YoY), que está suportada pelo efeito da subida das taxas de juro com impacto na rubrica de juros e rendimentos similares.

Os resultados de serviços e comissões registaram um acréscimo de €1,6 milhões (+5,15% YoY) decorrente do aumento do valor líquido global do conjunto de fundos sob gestão, por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores, refletindo-se num acréscimo de comissões reconhecidas de €815,2 mil e €268 mil respetivamente.

Os ganhos em operações financeiras ao justo valor através de resultados ascenderam a cerca de €549,3 mil evidenciando uma descida acentuada face ao exercício anterior (-90,76% YoY). Esta redução está relacionada com a valorização potencial ocorrida, no exercício de 2023, ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de um dos Fundos sob gestão do Grupo BPF – Fundo de Capital de Risco *Tech Competitiveness* gerido pela Portugal Ventures.

No que se refere aos Resultados por Equivalência Patrimonial, verifica-se uma diminuição face ao período homólogo do ano anterior, de cerca de €2,4 milhões, o que decorre da menor performance observada no resultado líquido do exercício das SGM's.

Desta forma, o Produto Bancário no final do exercício ascendeu a cerca de €52,8 milhões (-2,13% YoY).

Os custos de estrutura totalizaram cerca de €23,4 milhões refletindo um aumento em cerca de €5 milhões face ao exercício de 2023. Esta variação decorre do aumento da rubrica Gastos com Pessoal justificado



pelo redimensionamento das equipas, pelo acréscimo relacionado sobretudo com serviços especializados e de informática e pelas depreciações do exercício.

Assim sendo, o resultado bruto de exploração situou-se em €29,4 milhões, espelhando uma diminuição de cerca de €6,1 milhões face a dezembro de 2023.

Por último, a evolução da rubrica de provisões líquidas registou uma evolução positiva de cerca de €2,7 milhões que está relacionada com os fatores não recorrentes subjacentes ao provisionamento de exercícios anteriores e que, no exercício corrente, foram revistos e ajustados face ao atual risco de se materializarem.

Tabela 15. Indicadores de Eficiência (consolidado)

Indicadores de eficiência	2024	2023
Cost-to-income	44,3%	34,1%
Cost-to-income*	44,7%	38,4%
Custo com Pessoal/Produto Bancário	29,0%	23,0%
Gastos Gerais/Produto Bancário	13,5%	9,8%
Custos de estrutura/Ativo total	3,2%	2,4%
Produto bancário/Ativo total	7,2%	7,1%

* Excluindo operações financeiras

1.6.3.2 Balanço (consolidado)

	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
Ativo				
Caixa	7 967	7 828	139	1,78%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 297 923	18 884 173	(4 586 250)	-24,29%
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	47 051 072	44 079 417	2 971 655	6,74%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 556 860	2 469 444	87 416	3,54%
Aplicações em instituições de crédito	532 250 795	501 620 815	30 629 980	6,11%
Crédito a clientes	41 937 181	100 951 369	(59 014 188)	-58,46%
Títulos de dívida	51 481	3 264 391	(3 212 910)	-98,42%
Ativos intangíveis e tangíveis	6 413 914	6 767 928	(354 014)	-5,23%
Investimentos em associadas	48 516 623	47 189 443	1 327 180	2,81%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2 111 816	1 688 681	423 135	25,06%
Outros ativos	37 335 717	36 228 695	1 107 022	3,06%
Total de Ativo	732 531 350	763 152 184	(30 620 834)	-4,01%
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	40 036 598	106 038 925	(66 002 327)	-62,24%
Provisões	14 318 958	15 014 887	(695 929)	-4,63%
Passivos por impostos correntes e diferidos	3 081 993	6 433 294	(3 351 301)	-52,09%



Outros passivos	47 889 199	44 236 144	3 653 055	8,26%
Total de Passivo	105 326 748	171 723 251	(66 396 503)	-38,66%

No final de dezembro, o Ativo Líquido do Grupo ascendeu a €732,5 milhões, traduzindo uma diminuição de €30,6 milhões (-4,01%YoY). Para esta redução destaca-se a variação negativa ocorrida na rubrica de Crédito a Clientes justificada pela amortização antecipada de uma operação de crédito *on-lending* no valor de €60 milhões.

Do lado do Passivo, a diminuição verificada no exercício, no valor de €66,4 milhões (-38,66% YoY), está também relacionada com o reembolso antecipado de uma operação de financiamento que o BPF detinha com o BEI no valor de €60 milhões ao abrigo do produto *on-lending*.

1.6.3.3 Capital Próprio (consolidado)

Os Capitais Próprios do Grupo BPF fixaram-se em €627,2 milhões, o que representa um aumento de €35,8 milhões face a dezembro de 2023. Para este aumento contribuiu a variação do perímetro de consolidação, consubstanciada na consolidação integral da SOFID, e o resultado gerado no exercício atribuível aos acionistas, que ascendeu a €18,5 milhões.

	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
Capital				
Capital social	505 000 000	505 000 000	-	0,00%
Outro rendimento integral acumulado	2 611 792	1 580 332	1 031 460	65,27%
Outras reservas e resultados transitados	68 418 314	44 142 070	24 276 244	55,00%
Interesses que não controlam	32 315 707	14 730 363	17 585 344	119,38%
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	18 858 789	25 976 169	(7 117 380)	-27,40%
Total de Capital	627 204 601	591 428 933	35 775 668	6,05%



1.6.4 Atividade Individual

1.6.4.1 Demonstração de resultados (individual)

	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
Juros e rendimentos similares	19 417 394	15 404 169	4 013 225	26,05%
Juros e encargos similares	(1 981 815)	(2 439 969)	458 154	-18,78%
Margem financeira	17 435 580	12 964 200	4 471 380	34,49%
Rendimentos de instrumentos de capital	1 645 293	1 599 388	45 905	2,87%
Margem financeira alargada	19 080 873	14 563 589	4 517 284	31,02%
Rendimentos de serviços e comissões	24 348 185	23 269 354	1 078 831	4,64%
Encargos com serviços e comissões	(60 763)	(18 318)	(42 445)	231,71%
Resultados de Serviços e Comissões	24 287 422	23 251 037	1 036 385	4,46%
Resultados por equivalência patrimonial	(268 549)	2 092 913	(2 361 462)	-112,83%
Resultados de reavaliação cambial	(397)	194	(591)	-304,61%
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(448 050)		(448 050)	
Outros resultados de exploração	1 386 847	1 400 900	(14 053)	-1,00%
Produto Bancário	44 038 146	41 308 632	2 729 514	6,61%
Gastos com pessoal	(11 629 491)	(8 989 818)	(2 639 673)	29,36%
Gastos gerais administrativos	(5 477 153)	(3 678 113)	(1 799 040)	48,91%
Depreciações do exercício	(554 588)	(464 822)	(89 766)	19,31%
Custos de estrutura	(17 661 232)	(13 132 753)	(4 528 479)	34,48%
Resultado bruto de exploração	26 376 914	28 175 879	(1 798 965)	-6,38%
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	197 242	503 288	(306 046)	-60,81%
Imparidade de outros ativos líquida	(897)	4 003	(4 900)	-122,41%
Provisões líquidas	(975 361)	1 420 131	(2 395 492)	-168,68%
Provisões e Imparidades	(779 016)	1 927 422	(2 706 438)	-140,42%
Resultado operacionais	25 597 898	30 103 301	(4 505 403)	-14,97%
Impostos	(7 292 830)	(7 559 966)	267 136	-3,53%
Resultado líquido do exercício	18 305 068	22 543 335	(4 238 267)	-18,80%

No exercício de 2024, o BPF apresentou um resultado líquido positivo de €18,3 milhões (-19% YoY).

A margem financeira alcançou em dezembro de 2024 o montante de cerca de €17,4 milhões (+34,49% YoY), que resulta fundamentalmente da variação positiva na rubrica juros e rendimentos similares, justificada pela taxa de juro média de 2024, que ascendeu a 3,16% (2023:2,43%).

Os resultados de serviços e comissões registaram um acréscimo de €1 milhão (+4,46% YoY) face ao período homólogo, decorrente do aumento do valor líquido global do conjunto de fundos sob gestão, por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do Fundo de Capitalização das



Empresas dos Açores, refletindo-se num acréscimo de comissões reconhecidas de €815,2 mil e €268 mil respetivamente. No que se refere aos Resultados por Equivalência Patrimonial, verifica-se uma diminuição face ao período homólogo em cerca de €2,4 milhões, que decorre da menor performance observada no resultado líquido do exercício das SGM's.

No exercício corrente o BPF, na sua qualidade de banco promocional, celebrou um contrato de dotação financeira com o FCGM ao abrigo do Programa InvestEU, com uma dotação em *cash* no valor de €63,3 milhões. No final do exercício, este investimento foi avaliado tendo sido reconhecida uma menos valia que ascendeu a cerca de €448,1 mil.

O Produto Bancário registou um crescimento em cerca de €2,7 milhões atingindo, no final do exercício, o montante de €44 milhões.

Neste exercício ao nível dos custos de estrutura o Banco registou um desvio negativo de 4,5 milhões face ao período homólogo. Esta variação decorre do aumento da rubrica Gastos com Pessoal justificado pelo redimensionamento das equipas, pelo acréscimo de Gastos administrativos relacionado sobretudo com serviços especializados e de informática e pelas depreciações do exercício.

Em resultado das evoluções referidas anteriormente, o resultado bruto de exploração situou-se em €26,4 milhões, espelhando uma diminuição de cerca de €1,8 milhões face a dezembro de 2023.

Por comparação com o período homólogo, a rubrica Imparidades registou uma diminuição de cerca €306 mil justificada pela evolução da rubrica de Crédito a clientes com melhoria de rating e liquidação antecipada de uma operação de *on-lending*.

A rubrica de Provisões líquidas registou uma diminuição de €2,4 milhões que está relacionada com os fatores não recorrentes subjacentes ao provisionamento de exercícios anteriores e que, no exercício corrente, foram revistos e ajustados face ao atual risco de se materializarem.

Em resultado do comportamento evidenciado pelas diferentes rubricas, os resultados operacionais registaram uma diminuição de €4,5 milhões.

1.6.4.2 Balanço (individual)

O Ativo líquido do BPF ascende a €685,8 milhões no final de dezembro de 2024, representando um decréscimo de €50,5 milhões face a dezembro de 2023 (-6,86% YoY). Para esta diminuição destaca-se a variação negativa ocorrida na rubrica de Crédito a Clientes justificada pela amortização antecipada de uma operação de crédito *on-lending* no valor de €60 milhões

A rubrica de Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito totaliza €450,1 milhões (2023: €500,7 milhões), registando uma diminuição de €50,6 milhões face a dezembro de 2023. Em sentido contrário, a rubrica Ativos financeiros pelo justo valor através de outros resultados regista um aumento €62,9 milhões que decorre da celebração de um contrato de dotação com o FCGM ao abrigo das Linhas de Crédito com Garantia Pública InvestEU.



Do lado do Passivo, a diminuição verificada no exercício, no valor de €68,1 milhões (-40,43% YoY), é explicada pelo reembolso antecipado de uma operação de financiamento que o BPF detinha com o BEI no valor de €60 milhões ao abrigo do produto on-lending e do reembolso integral do financiamento obtido junto do CEB, no valor de €5 milhões, que se destinava à comercialização da linha de *on-lending* “Pequenos Negócios”

	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
ATIVO				
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 026 346	13 780 806	(3 754 460)	-27,24%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 556 860	2 469 444	87 416	3,54%
Instrumentos de capital	62 884 242	-	62 884 242	
Aplicações em Instituições de Crédito	440 033 240	486 920 815	(46 887 575)	-9,63%
Crédito a Clientes	40 039 865	100 951 369	(60 911 504)	-60,34%
Títulos de Dívida		3 264 391	(3 264 391)	-100,00%
Ativos intangíveis e tangíveis	5 081 050	5 360 554	(279 504)	-5,21%
Investimentos em filiais e associadas	91 561 527	90 234 347	1 327 180	1,47%
Ativos por impostos correntes e diferidos	723 861	910 054	(186 193)	-20,46%
Outros ativos	32 917 397	32 408 328	509 069	1,57%
Total de Ativo	685 824 387	736 300 107	(50 475 720)	-6,86%
PASSIVO				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	40 036 598	106 038 925	(66 002 327)	-62,24%
Provisões	13 641 721	14 893 778	(1 252 057)	-8,41%
Passivos por impostos correntes e diferidos	762 545	4 262 131	(3 499 586)	-82,11%
Outros passivos	45 900 394	43 258 671	2 641 723	6,11%
Total de Passivo	100 341 259	168 453 506	(68 112 248)	-40,43%

1.6.4.3 Capital Próprio (individual)

Os Capitais próprios do BPF fixaram-se em €585,5 milhões com referência a dezembro de 2024, o que representa um aumento de €17,6 milhões (+3,11% YoY) face a dezembro de 2023. Para este aumento contribuiu de forma muito expressiva o resultado gerado no exercício, que ascendeu a €18,3 milhões.

Com este montante de Capitais Próprios, o BPF apresenta uma autonomia financeira de 85,37%, demonstrativa da sua elevada solvabilidade, o que posiciona a Instituição para os próximos desafios inerentes ao lançamento de instrumentos financeiros de dívida e garantia com base na sua estrutura de capitais.



	2024	2023	Variação	
			Absoluta	(%)
Capital	505 000 000	505 000 000	-	-
Reservas de reavaliação	2 611 791	1 580 332	1 031 459	65,27%
Outras reservas e resultados transitados	59 566 269	38 722 934	20 843 335	53,83%
Resultado líquido do exercício	18 305 068	22 543 335	(4 238 267)	-18,80%
Total de Capital	585 483 129	567 846 601	17 636 528	3,11%

1.6.4.4 Rácios de Solvabilidade (individual)

O BPF, enquanto instituição financeira e ao abrigo do Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento n.º 575/2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, o BPF procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Instituição com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, o BPF dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco** (*Risk Weighted Assets (RWA)*) – Montante total de ativos e exposições off balance da Instituição ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento n.º 575/2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional do BPF;
- **Rácio de Solvabilidade** (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Instituição;
- **Rácio de Alavancagem** (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições off balance, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 detalha-se pelas seguintes componentes:

Tabela 16. Fundos Próprios Regulamentares

Descrição	2024	2023	Variação (2024/2023)
-----------	------	------	----------------------



Fundos Próprios Regulamentares	522 675 717	509 463 132	2,59%
Fundos Próprios Principais de Nível 1	522 675 717	509 463 132	2,59%
Instrumentos de fundos próprios realizados	505 000 000	505 000 000	0,00%
Resultados retidos	8 055 409	1 466 408	449,33%
Outro rendimento integral acumulado	2 611 791	1 580 332	65,27%
Outras reservas	51 510 861	37 256 527	38,26%
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	(2 557)	(2 469)	3,54%
<i>Deduções:</i>			
Outros ativos intangíveis	(49 506)	(121 271)	-59,18%
Outros ajustamentos regulamentares de Basileia III	(44 450 280)	(35 716 394)	24,45%

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2024, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2023:

Tabela 17. Rácios de capital

Descrição	2024	2023	Variação (2024/2023)
Rácio de Solvabilidade	124,31%	124,58%	-0,27 p.p.
Fundos Próprios Regulamentares (€)	522 675 717	509 463 132	2,59%
Ativos Ponderados pelo Risco (€)	420 459 858	408 954 967	2,81%
Rácio de Alavancagem	62,87%	73,02%	-10,14 p.p.
Fundos Próprios Tier 1 (€)	522 675 717	509 463 132	2,59%
Exposição não ponderada pelo risco (<i>on e off balance</i>) (€)	831 321 476	697 740 158	19,14%

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos em CRR definidos pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de fundos próprios totais deve ser, no mínimo, de 8%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2024, verifica-se que o BPF dispõe de um rácio de fundos próprios totais de 124,3% (redução de 0,27 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto.

As variações observadas ao nível dos ativos ponderados pelo risco decorrem da redução das exposições a instituições, por contrapartida da exposição a *equity*, justamente pela realização de capital por parte do BPF no FCGM no âmbito das linhas de crédito com garantia pública InvestEU.

Em sede de fundos próprios, o crescimento de 2,6% face ao período homólogo, tem origem fundamentalmente na aplicação dos resultados gerados no exercício de 2023 em resultados transitados e reservas, mitigando parcialmente as deduções diretas a fundos próprios (no âmbito da respetiva legislação aplicável) que decorrem das participações sociais detidas pelo BPF.

O BPF não calcula o rácio de solvabilidade em termos consolidados. Contudo, considerando (i) o facto de as entidades que são consolidadas e onde o BPF detém uma participação social não serem nem instituições de crédito, nem sociedades financeiras, (ii) de o rácio de solvabilidade individual ser 124,3%, (iii) que a



única entidade que é consolidada e que se qualifica como instituição de crédito, apresenta no final de 2024 um rácio CET1 de 151,39%, e (iv) que a instituição com maior peso em termos de ativos no Grupo ser o próprio BPF, permite-nos concluir que a solvabilidade do Grupo BPF é suficientemente sólida.

Requisito de capital aplicável à atividade individual

Na atividade individual, o BPF encontra-se obrigado a satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Tabela 18. Requisitos de capital (%)

Descrição	2024
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	4,5%
Rácio Tier 1	6,0%
Rácio Capital Total	8,0%

Os rácios de capital alcançados permitiram ao Banco registar uma confortável margem face aos requisitos.

Tabela 19. Excedente de capital (p.p.)

Descrição	2024
Excedente (buffers)	
CET 1	120 p.p.
Tier 1	118 p.p.
Total	116 p.p.

1.6.5 Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF

1.6.5.1 SGM

A carteira viva das SGM registou uma redução de cerca de 37% face a 2023, ascendendo a aproximadamente €3,3 mil milhões em 31 de dezembro de 2024. Este decréscimo teve um impacto significativo na produção anual, influenciada também pelo lançamento da Linha Invest EU, cujas primeiras operações apenas se concretizaram no último trimestre do ano, sendo a oferta alternativa existente de reduzida dimensão.



Apesar da redução da carteira viva e da consequente queda dos rendimentos com comissões e serviços, o produto bancário agregado manteve-se relativamente estável face a 2023. Esta estabilidade foi sustentada pelo crescimento expressivo da margem financeira, que, no conjunto das SGM, cresceu mais de 50% (aproximadamente 1,5 vezes face a 2023), beneficiando da manutenção de taxas de juro elevadas ao longo do ano.

Contudo, numa perspetiva de produto bancário líquido (isto é, deduzido dos custos operacionais), observou-se uma quebra de €6,2 milhões, o que representa uma diminuição de 41% face ao exercício anterior. Esta variação desfavorável foi fortemente influenciada por:

- Um aumento das perdas por imparidade;
- Uma diminuição das reversões líquidas de provisões;
- E, adicionalmente, pelo aumento dos custos de estrutura, em particular os associados ao cumprimento das exigências regulatórias.

O resultado líquido consolidado das SGM foi negativo em €1,2 milhões.

Não obstante o contexto adverso, que se encontra em fase de reversão, as SGM continuam a evidenciar uma sólida posição financeira, com rácios de solvabilidade entre 63% e 74%. Em 2024, o montante total de garantias executadas registou uma redução de 15,3% face a 2023 (menos €18,6 milhões).

Tabela 20. Sociedades de Garantia Mútua – Principais indicadores (€)

Principais Indicadores	Lisgarante		Norgarante		Garval		Agrogarante	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo Total	136 053 041	137 193 462	213 461 697	208 763 600	100 851 575	105 666 621	49 320 863	49 219 284
Passivo Total	42 289 664	40 273 619	47 192 340	45 979 234	23 311 263	24 543 905	11 074 914	10 071 896
Capital Próprio	93 763 377	96 919 843	166 269 356	162 784 366	77 540 312	81 122 717	38 245 949	39 147 387
Rentabilidade do Capital Próprio	-0,19%	7,06%	2,25%	6,10%	-0,94%	6,79%	-1,80%	1,12%
Rácio Core Tier 1	62,73%	48,96%	74,00%	65,75%	63,19%	46,89%	63,74%	52,90%
Margem Financeira	3 164 916	2 249 286	5 711 020	3 638 008	2 642 531	1 805 286	1 207 860	762 452
Produto Bancário	8 045 297	9 676 590	12 662 795	14 377 681	7 333 169	8 523 267	3 660 569	3 922 881
Custos Operacionais ¹	6 586 275	6 231 918	6 812 688	6 498 257	5 859 323	5 425 933	3 481 768	3 227 304
Resultado Líquido	(976 227)	5 124 065	2 658 122	7 473 106	(1 929 921)	4 144 890	(938 969)	284 900
Cost to income	81,86%	64,40%	53,80%	45,20%	79,90%	63,66%	95,12%	82,27%
Carteira de Garantias	1 034 456 639	1 704 964 660	1 274 955 712	2 080 558 841	720 398 228	1 075 422 692	315 706 116	496 806 492
Contragarantia do FCGM	935 592 968	1 558 327 058	1 133 800 215	1 874 153 589	605 589 830	914 363 517	271 746 246	436 759 330
% Contragarantia	90,44%	91,40%	88,93%	90,08%	84,06%	85,02%	86,08%	87,91%
Cart. de Garantias (risco líquido)	98 863 671	146 637 603	141 155 497	206 405 253	114 808 399	161 059 175	43 959 870	60 047 162
Garantias Emitidas (montante)	90 827 858	142 429 710	122 706 480	139 132 158	52 269 133	131 772 579	32 352 622	58 088 217
Garantias Emitidas (número)	369	597	950	892	400	802	201	294
Garantias Executadas (montante)	26 241 385	32 534 489	40 916 423	49 130 776	27 208 953	32 919 446	8 751 064	7 163 653
Financiamento garantido	142 602 137	254 458 991	221 309 251	261 575 171	89 981 404	244 042 017	65 454 171	100 601 835
Empresas apoiadas	349	576	961	949	363	665	184	264
Investimento apoiado	221 533 470	376 774 932	261 407 216	375 169 587	112 440 526	341 320 027	85 179 144	131 903 582
Emprego apoiado	10 653	26 815	24 068	30 497	8 905	23 279	5 481	7 711
Colaboradores	104	105	108	111	88	91	46	46
Agências	7	7	6	5	5	5	5	5

⁽¹⁾ Gastos com pessoal e Gastos Gerais Administrativos



1.6.5.2 Portugal Ventures

A *Portugal Capital Ventures* – Sociedade de Capital de Risco, S.A. é uma sociedade de capital de risco orientada para o investimento pró-ativo em *start-ups* nas diversas fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.

Constituída em junho de 2012, no âmbito da reorganização e reestruturação do setor de capital de risco público, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2011 (DR 1.ª série, de 29 de novembro de 2011), desenvolve a sua atividade com base na qualificação e adequação das equipas promotoras, na qualidade dos projetos em que investe (aferida pela sua coerência, racionalidade e caráter inovador) e na capacidade de gerar bens e serviços transacionáveis à escala internacional, tendo em consideração a novidade e o potencial de difusão.

Em 2024, a *Portugal Ventures* prosseguiu a implementação da sua estratégia de apoio ao empreendedorismo e inovação, reforçando o seu posicionamento como entidade de referência no ecossistema de capital de risco nacional, com enfoque nas seguintes prioridades:

- Dinamizar uma política de investimento alinhada com as prioridades nacionais e com os desafios estruturais da economia portuguesa;
- Maximizar o valor das participadas através de uma atuação ativa na definição estratégica e na mobilização de parceiros de investimento;
- Preparar e concretizar desinvestimentos em empresas maduras, visando a geração de retornos atrativos para os Fundos sob gestão.

Ao longo de 2024, a *Portugal Ventures* investiu um total de €13,6 milhões em 37 empresas, com destaque para:

- Novos investimentos: 18 novas *start-ups* apoiadas, num montante global de €8,1 milhões investidos;
- *Follow-ons*: Reforço de capital em 19 operações de *follow-on*, totalizando €5,5 milhões;
- Coinvestimento: Foram concretizadas operações de investimento em 2024, que totalizaram €17,9 milhões, totalizando um montante global de investimento de €25,9 milhões;
- Capital Realizado nos Fundos sob Gestão: €5 milhões;
- Devolução de capital aos participantes dos Fundos sob Gestão: €3 milhões.

No que respeita à política de desinvestimento, a *Portugal Ventures* concretizou 15 saídas de participações, contribuindo para a renovação e consolidação do portefólio de investimento, gerando no seu conjunto, um resultado positivo de €11,2 milhões face ao valor de aquisição.

Em 2024, foram analisadas 288 candidaturas, recebidas no âmbito das iniciativas promovidas pela Portugal Ventures para mobilização do ecossistema empreendedor e identificação de oportunidades de investimento.

A 31 de dezembro de 2024, a sociedade detinha 15 Fundos de Capital de Risco sob gestão, representando um valor líquido global agregado de €290,7 milhões, o que traduz um crescimento de 4,6% face a 2023 (€278 milhões). O ativo total líquido agregado dos Fundos sob gestão ascendeu a €295,1 milhões.



Tabela 21. Valor Global Líquido Agregado dos F'R's sob Gestão da Portugal Ventures (M€)

Descrição	2024	2023
Valor Global Líquido Agregado	290,7	278,0
Ativo Total Líquido Agregado	295,1	282,0

A *Portugal Ventures* encerrou o exercício de 2024 com um resultado líquido de €1.670 mil, sendo que o principal contributo para a performance obtida, consubstancia-se na valorização potencial ocorrida ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de capital de risco da Sociedade (€550 mil).

Em 31 de dezembro de 2024, o total do ativo da *Portugal Ventures* ascendia a €67,2 milhões, sendo financiado em 94% por Capitais Próprios. O Passivo totalizava €3,8 milhões, dos quais cerca de 59% correspondem a passivos por impostos diferidos.

Com capitais próprios no montante de €63,3 milhões, a autonomia financeira da *Portugal Ventures* situou-se, no final de 2024, em 94,2%.

1.6.5.3 Fomento

A Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. é uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o seu balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.

É uma sociedade comercial constituída em 28 de setembro de 1995, mediante uma parceria entre o atual Turismo de Portugal, I.P, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o atual Novo Banco, S.A, tendo por objeto a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário, fechados ou abertos.

A estratégia, adotada em 2024, de acompanhamento consistente das carteiras e de intensificação do investimento, permitiu que fossem novamente alcançados sólidos resultados, quer relativos à Sociedade Gestora, quer aos Fundos sob a sua gestão.

O valor líquido global dos fundos alcançou, no final do ano, o valor histórico mais alto, ultrapassando os €400 milhões, correspondendo a um crescimento de 3,8%.

O valor global de novos investimentos foi o segundo maior registado desde 2010, apenas ultrapassado em 2017. Do total de €21,7 milhões em investimentos, €17,9 milhões foram realizados pelo FIEAE e os restantes €3,8 milhões pelo TBDT. Este último conseguiu, assim, cumprir o rácio de ativos imobiliários sobre ativo líquido, que havia ficado abaixo do limite mínimo após o aumento de capital realizado em julho de 2023.

Foi igualmente garantido, já no final de 2024, a liquidez mínima necessária ao reembolso dos participantes dos fundos FIIFT e FIIFT II, que não aprovaram a sua prorrogação, e que ocorrerá em novembro de 2025.



No que respeita às operações de desinvestimento, através das quais foram alienados 4 imóveis, correspondendo à venda de 2 imóveis devolutos e 2 arrendados aos respetivos inquilinos. Com estas operações foram realizados €11,9 milhões e mais valias de €427 mil, gerando liquidez para novos investimentos e para assegurar o referido reembolso dos participantes.

Durante este ano foi igualmente reforçado o acompanhamento dos imóveis devolutos, tendo este esforço apresentado resultados. Para além dos dois imóveis alienados foi, ainda, arrendado um daqueles imóveis.

Toda a estratégia e prioridades definidas ao longo do ano permitiram, assim, que os fundos alcançassem o terceiro resultado agregado mais alto de sempre (€13,8 milhões), e que se mantivessem positivos os resultados de todos os fundos.

Em termos de valorização das unidades de participação, destaca-se a valorização do FRN (7%), seguida do FIIFT II e do FIEAE com 3,7% e 3,5%, respetivamente.

Realça-se o crescimento em 18% do volume de rendas emitidas, resultado decorrente do aumento da carteira de imóveis arrendados e da atualização do valor das rendas.

Assinalar, ainda, no que respeita ao Fundo Revive Natureza, o aumento de capital através da integração de 35 novos ativos, valorizados em €1.046 mil.

O resultado líquido da Fomento em 2024 ascendeu a €1.589.963, superior em 2,3% ao de 2023 e o mais alto dos últimos oito anos.

Conclui-se, assim, que o balanço global da atividade da Sociedade é extremamente positivo, especialmente porque apresenta resultados que demonstram a robustez do seu desempenho sustentado desde 2010. Por outro lado, pelo terceiro ano consecutivo, todos os fundos sob gestão valorizaram.

No ano de 2024 foi alcançado o terceiro maior resultado líquido agregado dos fundos sob gestão, €13.752 mil. Este desempenho decorre dos bons resultados de todos os fundos geridos pela Fomento, destacando-se o FIEAE com €6.404 mil e o FIIFT II com €3.683 mil.

Os resultados dos fundos acrescido dos aumentos de capital em espécie do FRN, no valor de €1.046 mil, conduziram o valor líquido global (VLG) a mais de €400 milhões.

Em termos de valorização das unidades de participação, destaca-se a valorização do FRN (7%), seguida do FIIFTII e FIEAE com 3,7% e 3,5% respetivamente e a valorização global de 3,7%.



Tabela 22. Indicadores Fundos sob Gestão - Fomento (€)

Descrição	2024	2023
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico		
Total do ativo	57 272 840	57 394 696
Total do capital do Fundo	53 498 483	52 080 731
Valor das unidades de participação	10,6997	10,4161
Unidades de participação em circulação	5 000 000	5 000 000
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II		
Total do ativo	116 455 521	111 422 709
Total do capital do Fundo	103 675 362	99 992 190
Valor das unidades de participação	100,5873	97,0139
Unidades de participação em circulação	1 030 700	1 030 700
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas		
Total do ativo	216 580 116	199 736 728
Total do capital do Fundo	189 150 212	183 171 470
Valor das unidades de participação	1365,9323	1 322,7574
Unidades de participação em circulação	138 477	138 477
Fundo Territórios de Baixa Densidade		
Total do ativo	40 644 366	38 905 855
Total do capital do Fundo	38 786 611	37 581 928
Valor das unidades de participação	111,9945	108,5160
Unidades de participação em circulação	346 326	346 326
Fundo Revive Natureza		
Total do ativo	15 990 578	13 877 313
Total do capital do Fundo	15 903 335	13 814 842
Valor das unidades de participação	126,4568	118,1657
Unidades de participação em circulação	125 761	116 911

Sobre os resultados da sociedade gestora - resultados líquidos obtidos a Fomento apresentou em 2024 o resultado mais alto desde 2016, superior em 2,3% ao de 2023.

Em 2024, o resultado líquido do exercício ascendeu a €1.589.963. A variação face a 2023 (+€36 mil) decorre essencialmente da redução dos custos, com especial expressão na redução das provisões que anularam as variações em sentido contrário das demais rubricas.

Os ganhos mantiveram-se ao mesmo nível, tendo o crescimento das comissões sido anulado pela redução dos outros rendimentos operacionais, devido à cessação da imputação ao FRN dos encargos com a equipa de gestão daquele fundo.

O produto bancário foi de €3.417 mil praticamente idêntico ao de 2023. Após dedução dos custos com pessoal, gastos gerais administrativos, amortizações do exercício e imparidades, o resultado antes de impostos é de €2.094 mil, 2,5% superior a 2023. Esta crescimento traduz-se num valor da dotação para impostos sobre os lucros (€504 mil) 2,3% superior ao de 2023.

Os capitais próprios da Fomento registam uma redução de 29% em 2024 devido ao pagamento de dividendos no valor de €3.069 mil, correspondendo €1.554 mil aos resultados de 2023 e €1.515 mil a resultados transitados, anteriores a 2022.



A variação do ativo líquido (-€1.497 mil/-27%) resulta quase integralmente do pagamento de dividendos na parte relativa aos resultados transitados, anteriores a 2022 (€1.515 mil).

Estas variações contribuíram para uma ligeira redução da autonomia financeira (2,3%) mas sem impacto na estrutura de capitais da sociedade.

A distribuição dos resultados transitados não afetou os resultados e, conseqüentemente, alavancou a rentabilidade dos capitais próprios em 2023 e 2024, tendo crescido de 23%, em 2022 para 30% em 2023 e 44% em 2024.

É ainda de referir que, após o pagamento dos dividendos realizado em 2024, o valor acumulado pago aos acionistas desde a constituição da sociedade ultrapassa os €25 milhões.

1.6.5.4 SOFID

A SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, IFIC, SA, constituída em outubro de 2007, tem como objeto social o financiamento de investimentos de empresas portuguesas em mercados emergentes e em desenvolvimento.

Em maio de 2024 entrou em funções a comissão executiva em acumulação de funções com o Banco Português de Fomento, com caráter excecional e temporário, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro e tendo-se mantido até dezembro de 2024, data de fim de mandato desta administração, não tendo sido reconduzida no cargo. O Presidente do Conselho de Administração da SOFID, Dr. Pedro Miguel Nunes Ventaneira, renunciou ao cargo com efeito a partir de 1 de dezembro de 2024. Também a Dra. Sofia Maria Simões dos Santos Machado, Vogal do Conselho de Administração da SOFID, renunciou ao cargo com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025.

A SOFID apresentava no final de 2024 uma estrutura de capitais sólida, com rácios *TIER 1* e de alavancagem, respetivamente de 151,39% e 97,99%. O rácio de Autonomia Financeira era de 99,3% evidenciando um ativo financiado quase na sua totalidade pelos capitais próprios. Em virtude das rescisões antecipadas de alguns contratos de crédito concedido, motivadas pelas ainda elevadas taxas de juro no mercado bancário, a SOFID registava também excelentes níveis de liquidez, representando o global de disponibilidades e aplicações financeiras, 84,16% do ativo total.

Relativamente aos rendimentos, em virtude da impossibilidade de a SOFID conceder novos créditos a clientes sem uma administração executiva em funções, e das rescisões antecipadas já referidas, verificou-se uma redução de cerca de 32% na margem financeira. Na margem complementar, a rubrica de “Rendimentos de Serviços e Comissões” registou um acréscimo de 82%, ascendendo a €58,4 mil, resultante das comissões de gestão recebidas, nomeadamente nas rescisões antecipadas. A rubrica de “Rendimentos de Comissão de Fundos de Gestão” registou um decréscimo de 5% pela liquidação do excesso de disponibilidades à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), no valor de €3,6 milhões, dando cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 9º da Portaria 181/2022 de 15 de julho (Regulamento do Fundo – FPAIM gerido pela SOFID). A evolução conjugada das duas margens, financeira e complementar, traduziu-se num decréscimo de 21% do produto bancário.



No que se refere aos gastos, no ano de 2024 verificou-se o aumento de 17% no total dos gastos operacionais, subdividindo-se em gastos gerais administrativos e gastos com pessoal: os gastos gerais administrativos registaram um acréscimo de 13%, necessários à retoma de atividade e refletindo o acréscimo de gastos jurídicos com contencioso.

Os gastos com o pessoal registaram um acréscimo de 29%, refletindo os valores pagos aos 10 colaboradores para uma parte significativa do ano, incorporando o aumento salarial definido para as Entidades Públicas (3%). De salientar que em abril de 2024 regressaram à SOFID as duas diretoras requisitadas anteriormente pelo Governo (Diretora de Risco em março de 2022 e Diretora Comercial em janeiro de 2023). No ano de 2024 a SOFID não contou com nenhum Administrador Executivo pago pela Instituição.

Os gastos operacionais representavam em 2024 cerca de 99% do produto bancário, um agravamento de 48% face ao ano anterior, traduzindo a evolução das rubricas de rendimentos e gastos operacionais, conforme o apresentado.

A reversão de imparidades decorrente das rescisões de crédito concedido, no valor de €406 mil no ano de 2024, contribuiu positivamente para os resultados líquidos alcançados, ascendendo estes a €231,3 mil (€87,7 mil em 2023).

Apresentam-se de seguida os principais indicadores da SOFID, referentes ao exercício de 2024:

Tabela 23. SOFID – Principais indicadores (€)

Principais indicadores	2024	2023
Ativo Total	18 059 957	17 845 564
Disponibilidades e Aplicações Financeiras	15 198 591	8 227 213
Crédito Concedido a Clientes	1 897 316	8 526 200
Passivo Total	118 682	135 562
Rentabilidade do Capital Próprio	1,29%	0,50%
Capital Próprio	93 763 377	96 919 843
Leverage rácio	97,99%	98,72%
Rácio Core Tier 1	151,39%	119,30%
Margem Financeira	526 914	773 413
Produto Bancário	797 542	1 005 578
Gastos operacionais	790 154	675 224
- Gastos Gerais Administrativos	351 241	310 472
- Gastos com o Pessoal	438 913	364 752
Constituição de Imparidades (+) /Reversão (-)	(406 093)	143 661
Resultado Líquido	231 273	87 665
Cost to income	99,07%	67,15%



1.7 Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2024 o Grupo BPF contava com 582 colaboradores, o que representou um ligeiro aumento de 4,3% face a dezembro de 2023 justificado maioritariamente pelo acréscimo de colaboradores no BPF, que continuou a reforçar a sua estrutura para aproximar o quadro da dimensão necessária ao crescimento do negócio e à criação de estruturas essenciais às regras de bom governo e à prossecução da sua missão. Foram admitidos colaboradores para várias áreas do BPF, em especial para áreas de segunda e terceira linha de defesa (com reforço das equipas de conformidade, risco e análise de crédito e investimentos), mas também para reforço de outras áreas, das quais se destacam p.e. a Direção de Tecnologias de Informação, a Direção Corporativa, ou a Direção Jurídica. Importa referir que no BPF foram celebrados vários contratos no final de 2023 cuja admissão apenas se efetivou em 2024.

Durante o exercício de 2024, registou-se uma redução no número de colaboradores na Garval, Lisgarante e Norgarante, resultante de algumas saídas ocorridas ao longo do ano, as quais, até à data fim do exercício, não foram objeto de substituição.

Tabela 24 – Recursos humanos (Colaboradores)

Descrição	2024	2023	Variação	
			Abs.	(%)
BPF	188 ¹⁾	158	30	19%
Portugal Ventures	37	39	-2	-5,13%
Fomento	10	8	2	25%
Garval	88	91	-3	-3,30%
Agrogarante	46	46	0	0%
Lisgarante	104	105	-1	-0,95%
Norgarante	108	111	-3	-2,70%
Sofid	10	9	1	0,11%
Total	591	558		4,3%

Nota: Apenas estão a ser considerados os colaboradores de cada entidade.

1) Inclui-se o Secretário da Sociedade, em regime de comissão de serviço

Tabela 25 – Variação das Remunerações (Colaboradores)

Descrição	2024	2023
Variação anual		
BPF	40,53%	28,2%
Portugal Ventures	-2,83%	8,5%
Fomento	6,77%	27,2%
Garval	10,15%	13,5%
Agrogarante	10,99%	10,5%
Lisgarante	9,09%	17,7%
Norgarante	8,51%	13,6%
Taxa de crescimento massa salarial 2024-2023 (BPF individual)	4,4%	
Inflação	5,31%	



Em termos globais, as entidades do Grupo apresentam uma variação positiva na remuneração dos colaboradores face ao ano anterior, justificada de um modo geral pela aplicação da atualização remuneratória estabelecida para a Função Pública e aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em linha com orientações expressas do Governo, em concretização do Acordo de Médio Prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade.

Relativamente a outros temas impactantes na gestão das equipas, importa salientar o desenho das peças base incluídas no projeto de revisão de carreiras, que no final de 2023 teve o seu *kickoff* e que se encontra em fase final de revisão para implementação. Adicionalmente foi ainda desenvolvido o projeto de digitalização do processo de avaliação de desempenho das equipas, que permitirá que a avaliação de desempenho de 2024, que inclui já critérios qualitativos, seja concluída já nesta plataforma e que todo o ciclo de avaliação de 2025, desde a definição de objetivos até à assinatura final do formulário por ambas as partes, seja realizado de forma totalmente digital, incorporando ainda a disponibilização de mecanismos de acompanhamento/feedback contínuo.

O BPF participou, mais vez, num estudo de clima organizacional promovido pela Neves de Almeida (CEGOC) em parceria com o ISCTE, visando auscultar-se a situação atual para se ajustar a atuação estratégica.

Com o objetivo de promover uma maior proximidade, fomentar a comunicação e desafiar os nossos colaboradores para futuros desafios e preparar os mesmos numa lógica de sucessão, foram mantidas reuniões periódicas entre os Diretores e a Comissão Executiva do BPF com vista à apresentação e discussão de temas selecionados por estes, para posterior partilha com as equipas e promovida a participação dos Diretores e/ou elementos das respetivas equipas em reuniões da Comissão Executiva e Conselho de Administração. A formação continuou a assumir um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento das equipas do BPF, contribuindo também para o que se considera ser um fator de motivação e agente diferenciador face a anos anteriores, tendo existido um investimento considerável não apenas em formações de carácter obrigatório/regulamentar, essenciais para o desempenho de funções, mas também em formações que se revelavam importantes e desafiantes, para os colaboradores e administradores do BPF. Em 2024, a formação continuou a focar-se ao nível regulamentar em matérias como: Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Gestão de Riscos, Código de Conduta, Prevenção Riscos Corrupção e Conformidade Regulatória, entre outras. Salienta-se também o investimento no programa customizado de Sustentabilidade e nas formações que visaram desenvolver as *soft skills*, com foco no programa de *coaching* para quadros dirigentes e Administração, bem como na preparação do programa dirigido à temática de valorização de diferenças/*uncounscious bias*.

Continuou ainda a existir uma aposta na comparticipação de formações de carácter académico como Pós-Graduações, Mestrados e outras certificações e/ou programas de longa duração, que se revelavam importantes para o desenvolvimento dos colaboradores, mas também das respetivas equipas e BPF como um todo.



O acolhimento de estágios, de verão e curriculares, continuou a ter forte adesão por várias áreas, tendo permitido inclusive a integração de novos colaboradores nos quadros do BPF, continuando a revelar-se uma boa aposta e promovendo não só a responsabilidade do BPF para com a Sociedade mas permitindo acolher novas ideias e formas de trabalhar de novas gerações. Também em 2024 as equipas participaram numa sessão de *team-building*, que juntou em Coimbra as equipas do Porto, Lisboa e Funchal e proporcionou mais uma oportunidade para contato presencial e um dia de grande convívio e boa disposição.

O ano de 2024 manteve as boas práticas já implementadas das quais se destacam a tolerância “Vamos à escola”, que visa dar uma maior flexibilidade no acompanhamento das crianças no 1.º dia de escola, a tolerância no dia de aniversário dos colaboradores e o Modelo de Trabalho Híbrido, para além da flexibilidade horária que sempre existiu e se procurou manter, quando necessária, sem perder o contacto presencial essencial à dinâmica e desenvolvimento das equipas, continuaram a ser fundamentais para o maior equilíbrio da vida pessoal e profissional dos colaboradores.

O ano de 2024 ficou ainda assinalado pela iniciativa “Biblioteca BPF”, lançada na altura do Verão, com o propósito de promover a partilha de gostos comuns, através da disponibilização de livros pelos colaboradores, para incentivo à leitura quer nas pausas do dia-a-dia, quer usufruir em casa de um momento de descontração ou criar a hora do conto em família.

Os nossos colaboradores continuaram a beneficiar de um seguro de saúde extensível ao seu agregado, bem como um seguro de vida para os colaboradores. Beneficiaram ainda de um cartão presente como forma de celebração do nascimento dos filhos e de um cabaz no Natal composto por produtos portugueses.

1.8 Gestão do Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permite assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração do BPF, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do BPF.



1.8.1 Sistema de Gestão de Risco

A gestão global de riscos do Banco Português de Fomento é da competência do seu Conselho de Administração, a quem compete assegurar a existência de um quadro de governação adequado à estrutura organizativa, à escala e complexidade das atividades desenvolvidas e aos riscos inerentes à sua atuação e, em particular, das entidades que o integram. Neste âmbito, destaca-se que quanto à Portugal Ventures e à Fomento existe responsabilidade enquanto casa-mãe, sendo que, relativamente às quatro Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante) esta responsabilidade deriva de uma medida de supervisão emitida pelo Banco de Portugal.

A função de gestão de riscos, que no Banco Português de Fomento é desempenhada pela Direção de Risco, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade do Grupo BPF, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto, como o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional entre outros, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação económica e financeira do BPF.

A Direção de Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva n.º 36/2013 (CRD IV) e Regulamento n.º 575/2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

No atual modelo de governo interno, a Direção de Risco reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco e tem reporte funcional ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, o órgão de fiscalização do Banco. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na governação e linhas de reporte definidas no Regulamento da função de gestão de riscos do Banco.

Por outro lado, cabe à Comissão de Auditoria, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o BPF se encontra exposto.



Em novembro de 2022 o BPF apresentou os novos órgãos sociais para o triénio de 2022-2024, sendo que o Conselho de Administração inclui uma Comissão Executiva constituída por cinco administradores executivos, entre os quais um Administrador com o Pelouro de Gestão de Risco. Com a alteração dos Estatutos do BPF e a eleição dos órgãos sociais do Banco em fevereiro de 2025, a Comissão Executiva passou a ser constituída por seis administradores, um dos quais com o Pelouro de Gestão de Risco.

De salientar as seguintes atividades realizadas em 2024 no âmbito do plano de atividades da função, do cumprimento do Aviso n.º 3/2020 e do robustecimento permanente e contínuo da atuação da função de gestão de riscos:

- Consolidação dos processos decorrentes da reorganização interna da Direção com a especialização das equipas por áreas de atuação, potenciando mais transparência e definição das responsabilidades formais de cada área;
- Relacionado com o ponto acima e no âmbito da gestão de riscos, deverá ser mencionado a formalização da (i) área de risco operacional com as competências da gestão do risco operacional e da continuidade de negócio, (ii) a área de riscos estruturais, onde se enquadra a gestão do risco de liquidez e capital e (iii) a área de risco de crédito e investimentos, onde se incluem os modelos de gestão de risco de crédito, o *reporting* e o cálculo de imparidade. De forma adicional foi criado um núcleo relativo à gestão de riscos ESG (*Environmental, Social and Governance*) tendo sido iniciado a implementação de uma *framework* de gestão de riscos ESG.;
- No domínio tecnológico deverá ser destacado, o projeto em curso de implementação de uma ferramenta de GRC (*Governance, Risk and Compliance*) que contribuirá de forma decisiva para suportar as responsabilidades e tarefas da função de gestão de riscos;
- Desenvolvimento das Políticas de Gestão de Riscos e Declarações de apetência pelo risco para os fundos geridos;
- Desenvolvimento dos exercícios ILAAP, ICAAP, Testes de Esforço;
- Atualização das Políticas e procedimentos de todas as áreas da Direção de Risco;
- A aprovação da Política de Controlo Interno do Grupo BPF reforçou a harmonização dos princípios, procedimentos, políticas e regulamentos das entidades participadas e dos fundos geridos.

1.8.2 Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social. Neste âmbito deve ser assinalado o seu papel enquanto entidade gestora de vários fundos que suportam as linhas de financiamento de apoio à economia.

A gestão de riscos dos fundos geridos pelo BPF é feita com apoio das unidades orgânicas responsáveis pelos respetivos processos de gestão dos fundos através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes riscos assumidos nesses processos, revendo e monitorizando as ações de mitigação



desenvolvidas pelos responsáveis dos processos de gestão. A Função de Gestão de Riscos intervém ainda na emissão de pareceres no âmbito de novos produtos emitidos pelos Fundos - mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses mesmos riscos, identificando e avaliando os riscos inerentes ao produto proposto bem como a sua consistência com as políticas internas, pareceres de partes relacionadas e finalmente pareceres para riscos significativos. Ao nível do *Risk Appetite Framework* (RAF) do BPF são acompanhados indicadores de execução e rentabilidade dos Fundos, quando aplicável.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework - RAF*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement - RAS*). No âmbito da Declaração de Apetite pelo Risco, o BPF define quais os níveis de risco que está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas do setor, a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o BPF se rege:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital para garantir a solidez financeira;
- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, assumindo o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada;
- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:



Figura 6 – Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Objetivo	Tolerância	Limite
<p>Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.</p>	<p>Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.</p>	<p>Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.</p>

Regularmente é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Instituição face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão Executiva.

Complementarmente, como sinais de alerta precoce e como forma de monitorizar riscos emergentes e mudanças no perfil de risco, o BPF define um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI) a serem monitorizados continuamente no âmbito da sua atividade e dos Fundos por si geridos.

As métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) e os *Key Risk Indicators* (KRI) do BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia, e outros indicadores de risco que seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas são alvo de um exercício de recalibração para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio do BPF, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

1.8.3 Taxonomia de Riscos

O BPF dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. Apresenta-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2024.

1.8.3.1 Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade da Instituição atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).



1.8.3.2 Risco de Governo Interno

O risco de governo interno reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital. Esta categoria de risco inclui as subcategorias de estrutura de governo interno; estrutura de gestão de risco e cultura de risco e infraestrutura, dados e reporte.

1.8.3.3 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes.

O BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

Sendo o risco de crédito relevante para o BPF, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

O BPF tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite de risco, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Direção de Risco em coordenação com as Direções de Negócio, a Direção de Análise de Crédito e os Órgãos Sociais.

Tendo em consideração o negócio do Banco, o BPF apresenta atualmente exposição ao risco de crédito maioritariamente por meio da atividade de *on-lending* desenvolvida.

A Direção de Risco é responsável pela manutenção dos modelos de *rating*, *pricing* e imparidade utilizados tanto pelo BPF como pelos seus fundos geridos. Atualmente, o BPF tem em balanço exposições decorrentes da atividade das empresas alvo de fusão aquando da constituição do Banco, e das quais se destaca a atividade de *on-lending*.

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:



Tabela 26 – Valor das exposições brutas e imparidade

	2024				2023				Valores em €
	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	
Crédito "On-Lending"	40 070 840	40 070 840	36 704	0,09%	101 173 710	101 173 710	250 674	0,25%	
Créditos e Juros Vencidos	1 308 537	1 308 537	1 306 201	99,82%	3 597 384	3 597 384	3 571 671	99,29%	
Outros Devedores	2 369 522	2 369 522	2 365 126	99,81%	2 345 064	2 345 064	2 342 444	99,89%	
TOTAL	43 748 899	43 748 899	3 708 031	8,48%	107 116 158	107 116 158	6 164 790	5,76%	

O valor de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 é o seguinte:

Tabela 27 – Movimentos de imparidades

2024	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA		
VALOR INICIAL	101 173 710	-	3 597 384	2 345 064	107 116 158	250 674	-	3 571 671	2 342 444	6 164 789	
Saldo Inicial	(61 102 870)	-	-	-	(61 102 870)	(213 970)	-	-	-	(213 970)	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	(2 135)	-	(2 135)	-	-	(2 134)	-	(2 134)	
Write-Offs	-	-	(2 258 440)	-	(2 258 440)	-	-	(2 258 440)	-	(2 258 440)	
Reavaliações em PMA	-	-	-	24 458	24 458	-	-	-	22 682	22 682	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(28 272)	-	(28 272)	-	-	(4 895)	-	(4 895)	
VALOR FINAL	40 070 840	-	1 308 537	2 369 522	43 748 899	36 704	-	1 306 201	2 365 126	3 708 032	

2023	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA		
VALOR INICIAL	100 436 030	-	3 606 316	2 349 820	106 392 166	725 237	-	3 606 316	2 345 093	6 676 645	
Saldo Inicial	737 680	-	-	-	737 680	(474 563)	-	-	-	(474 563)	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	(765)	-	(765)	-	-	(765)	-	(765)	
Reavaliações em PMA	-	-	-	(4 756)	(4 756)	-	-	-	(2 648)	(2 648)	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(8 167)	-	(8 167)	-	-	(33 880)	-	(33 880)	
VALOR FINAL	101 173 710	-	3 597 384	2 345 064	107 116 158	250 674	-	3 571 671	2 342 444	6 164 790	

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por rating - notações de rating públicas para as operações de on-lending é o seguinte:



Tabela 28 – Valor das exposições brutas e imparidade – on-lending

	2024			2023			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Baa	40 070 840	36 704	0,09%	61 096 710	57 002	0,09%	
Ba	-	-	-	40 077 000	193 672	0,48%	
Total	40 070 840	36 704	0,09%	101 173 710	250 674	0,25%	

Análises de sensibilidade

Relativamente às análises de sensibilidade para o crédito *on-lending*, foram criados dois cenários: agravamento da probabilidade de *default* das contrapartes pela agregação do desvio padrão da série histórica subjacente, e agravamento de LGD através da agregação do desvio padrão da série histórica respetiva.

Na tabela abaixo (valores em euros) são apresentados os impactos das análises de sensibilidade aplicadas à imparidade do crédito *on-lending*.

Tabela 29 – Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito on-lending

Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Imparidade	%	Variação de imparidade	
					Por Cenário	Cumulativa (Base)
Base	Cenário final a dezembro de 2024	40 070 840	36 704	0,09%	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>
C1.	Cenário agravamento da PD (+1* sd)	40 070 840	102 084	0,25%	65 380	65 380
C2.	Cenário agravamento da LGD (+1* sd)	40 070 840	118 974	0,30%	16 890	82 270

1.8.3.4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar os eventos de risco operacional e as respetivas causas e impactos.



Figura 7 – Âmbito do risco operacional



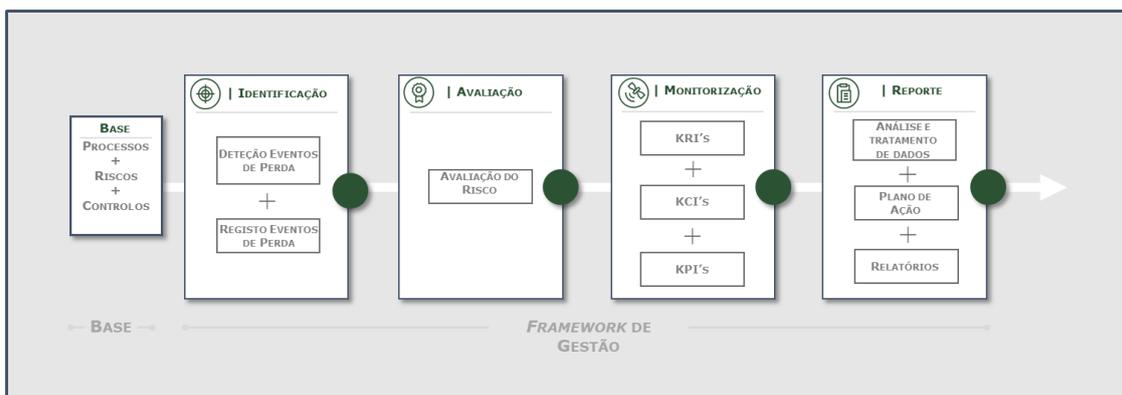
São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional: a fraude interna; a fraude externa; as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho; os clientes, produtos e práticas comerciais; os danos ocasionados a ativos físicos; a perturbação da atividade; a execução, entrega e gestão de processos e a tecnologias de informação e comunicação.

A Direção de Risco, em articulação com direções responsáveis pelos processos, procede à gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos;
2. Disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão;
3. Reduzir os eventos e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir risco de forma articulada.

Desta forma, a *framework* para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte.

Figura 8 – Modelo de gestão do risco operacional





Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Direção de Risco promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar, através da realização de ações de formação transversais, as direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Neste âmbito a Direção de Risco define uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha e registo de eventos de risco operacional de forma sistematizada. No decurso deste processo são definidos controlos para mitigação dos riscos identificados.

Para além da aprovação e implementação da Política de Gestão de Risco Operacional e respetivo Modelo de Governação, o BPF desenvolveu uma *framework* de Gestão da Continuidade de Negócio, sendo esta da responsabilidade do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Risco e pelas várias Direções intervenientes na elaboração e na ativação da mesma, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos vários planos que a integram em situação de contingência.

1.8.3.5 Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Instituição em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Direção de Risco em coordenação com a Direção de Operações e os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Instituição fazer face às necessidades de fundos, afetadas por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Instituição. A Direção de Risco garante a adequação da liquidez, considerando o perfil de risco do BPF e em conformidade com a regulamentação em vigor.

O acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, no âmbito da manutenção do perfil de risco em linha com a apetência pelo risco definida, é realizado através do acompanhamento da liquidez do Banco e pelo seguimento da métrica de apetite pelo risco referente ao Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), que corresponde ao rácio entre o montante total de financiamento disponível e o montante total de financiamento necessário, apurado pela Direção de Operações.

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez do BPF, agregada por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2024.



Tabela 30 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	10 021 657	-	-	-	13 776 311	-	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	440 042 885	-	-	-	486 929 383	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	-	-	3 264 391	-	-	-	-
Crédito "On-Lending"	-	-	40 070 840	-	-	-	101 173 710	-	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	1 308 537	-	-	-	-	3 597 384
Outros Devedores	-	-	-	2 369 522	-	-	-	-	2 345 064
TOTAL	450 064 542	-	40 070 840	3 678 059	503 970 085	-	101 173 710	-	5 942 448

Na informação acima descrita assume particular relevância as disponibilidades a curto prazo, dado que esta rubrica representa cerca de 66% do Ativo total do BPF.

Relativamente ao crédito *on-lending* e conforme já referido, este consiste numa única operação devidamente balanceada com operações passivas, através de *funding* captado no mesmo montante, via Banco Europeu de Investimento (BEI) sem risco previsível de *cash flow mismatch*.

No que se refere à liquidez da Fomento, importa assinalar o montante infra em disponibilidades à ordem com referência a 31 de dezembro de 2024 e a respetiva comparação face ao período homólogo:

Tabela 31 – Fomento – Disponibilidades em Instituições Financeiras, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	2 659 397	-	-	-	4 232 838	-	-	-	-
TOTAL	2 659 397	-	0	0	4 232 838	0	0	0	0

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez da Portugal Ventures, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2024.

Tabela 32 – Portugal Ventures - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	261 362	-	-	-	875 029	-	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	10 690 000	4 355 000	-	-	-	14 700 000	-	-	-
Créditos e Juros Vencidos	436 140	1 192 872	-	-	729 619	892 872	-	-	-
Outros Devedores	782 589	1 035 894	-	-	416 577	1 067 950	-	-	-
TOTAL	12 170 091	6 583 766	-	-	2 021 225	16 660 822	-	-	-

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez da SOFID, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2024.



Tabela 33– SOFID - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	1 121 874	-	-	-	2 694 313	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	-	14 076 718	-	-	-	5 532 900	-	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	263 063	-	-	442 702	263 035	-	
TOTAL	1 121 874	14 076 718	263 063	-	2 694 313	5 975 602	263 035	-	

De seguida, apresentam-se as tabelas com informação financeira relativa à liquidez de cada Sociedade de Garantia Mútua, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2024.

Tabela 34 – Agrogarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	6 164 748	-	-	-	2 369 335	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	24 781 064	5 526 204	-	-	20 654 818	12 566 667	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	20 083	-	-	-	-	20 083	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	7 734 028	-	-	-	7 326 955	
TOTAL	30 945 812	5 546 287	-	7 734 028	23 024 153	12 566 667	20 083	7 326 955	

Tabela 35 – Garval - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	7 036 983	-	-	-	8 869 703	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	64 833 465	-	-	-	59 632 029	5 001 042	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	1 025 628	-	-	-	-	1 028 517	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	47 420 151	-	-	-	44 703 728	
TOTAL	71 870 448	1 025 628	-	47 420 151	68 501 732	5 001 042	1 028 517	44 703 728	

Tabela 36 – Lisgarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	24 309 416	-	-	-	7 271 572	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	49 118 117	20 063 217	-	-	63 838 018	12 017 294	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	20 083	-	-	-	-	20 083	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	58 439 831	-	-	-	55 745 693	
TOTAL	73 427 533	20 083 300	-	58 439 831	71 109 590	12 017 294	20 083	55 745 693	



Tabela 37 – Norgarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2024				2023				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	13 262 821	-	-	-	11 136 741	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	107 302 213	40 067 261	-	-	126 552 890	7 508 594	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	20 083	-	-	-	-	20 083	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	79 189 738	-	-	-	78 830 599	
TOTAL	120 565 034	40 087 344	-	79 189 738	137 689 631	7 508 594	20 083	78 830 599	

Em 31 de dezembro de 2024 e para o BPF, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a Disponibilidades, Aplicações em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro, e Outros Ativos é a seguinte:

Tabela 38 – Valor das exposições brutas e imparidade

	2024			2023			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Disponibilidades à Ordem	10 021 657	4	0,0000%	13 776 311	5	0,0000%	
Disponibilidades a Prazo	440 042 885	9 645	0,0022%	486 929 383	8 568	0,0018%	
Obrigações do Tesouro	-	-	0,0000%	3 264 391	-	0,0000%	
Outros Ativos	32 952 446	-	0,0000%	32 408 328	-	0,0000%	
TOTAL	483 016 988	9 649	0,0020%	536 378 412	8 573	0,0016%	

1.8.3.6 Outros Riscos

I. **Risco de Conformidade, Reputacional e de Branqueamento de Capitais e Financiamento do terrorismo**

Os riscos de conformidade, reputacionais e de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo são geridos pela função de conformidade e refletem: no caso do risco de conformidade, o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades, nomeadamente o risco de incumprimento com o código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos. No caso do risco reputacional é entendido como a probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral). Por fim, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, é definido como a probabilidade de ocorrência de factos, acontecimentos, situações ou circunstâncias suscetíveis de gerar corrupção ou uma infração conexa, que, numa dada circunstância, constituem um crime.

II. **Risco de Participação**



Nesta categoria de risco procura-se evidenciar o impacto que as participações financeiras podem ter nos resultados ou no capital da Instituição.

Nestes termos, a componente do balanço individual referente a investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos está relacionada com as participações maioritárias detidas pelo BPF na *Portugal Capital Ventures* – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e na Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. Esta rubrica do Balanço está registada ao custo histórico, tendo sido realizados testes de imparidade ao valor das participações, sendo que o resultado destes revelou não existir necessidade de registo de imparidade.

A *Portugal Ventures* atua como parceiro no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada em que investe. A valorização efetuada tomou em consideração o valor de avaliação com referência a 31 de dezembro de 2024 e comparou-o com o valor da participação detida pelo BPF (79,94% do capital social), mantendo-se aquele superior ao valor de aquisição e, conseqüentemente, sem qualquer indício de imparidade.

Pela sua maior relevância expressa em termos de percentagem detida no capital, importa assinalar que a “Portugal Ventures” está sobretudo exposta ao risco de modelo de negócio, ou seja à volatilidade do desempenho financeiro das empresas participadas por esta, via fundos de capital de risco.

A Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). O BPF detém uma participação de 53,20% no capital social da Fomento. Considerando que o valor de avaliação da Fomento, com referência a 31 de dezembro de 2024 é superior ao valor reconhecido no Balanço do BPF, não existe conforme referido acima, qualquer indício de imparidade, tal como sucede com a carteira da Portugal Venture.

O desenvolvimento deste tema, nomeadamente os ativos sob gestão ou outros, pode ser encontrado nas notas anexas às demonstrações financeiras (4.1.3.17. e 4.2.3.19).

Adicionalmente, por via do método de equivalência patrimonial, o BPF consolida também as participações detidas pelas quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM), sendo as percentagens em cada uma delas inferior a 20%. As quatro SGM, nomeadamente a Norgarante, a Lisgarante, a Garval e a Agrogarante, prestam garantias em favor de pequenas ou médias empresas.

Tanto a Portugal Ventures, a Fomento como as SGM têm funções de gestão de riscos próprias que asseguram a gestão de risco das respetivas instituições e da sua carteira de crédito e investimento.

III. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito.



O BPF desenvolve uma atividade sujeita a risco de taxa de juro - a atividade de *on-lending*, através da qual são estabelecidos contratos de financiamento com as instituições de crédito nacionais, com base em funding obtido junto das principais instituições promocionais multilaterais (nomeadamente do Banco Europeu de Investimento).

Contudo, este risco de taxa de juro encontra-se mitigado uma vez que as características das operações de financiamento concedido ao abrigo desta atividade foram definidas de forma equivalente às características das operações de financiamento contraído que lhe deram origem.

Desta forma, eventuais alterações ou redefinições das taxas de juros nas operações passivas terão movimento semelhante nas operações ativas.

Por último, o BPF incorre também em risco de taxa de juro por via das aplicações financeiras junto de outras instituições, contudo, atendendo à reduzida maturidade destas aplicações (até 3 meses) considera-se que este risco se encontra mitigado. Na tabela 37 são apresentados os montantes de aplicações financeiras (disponibilidades a prazo) cuja remuneração está indexada a uma taxa de juro fixa.

IV. Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, devido a variações no preço de mercado dos bens imobiliários.

A exposição ao risco imobiliário deriva da atividade da Fomento Fundos, uma vez que a sua atividade é dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/ obrigação de recompra).

V. Risco de Corrupção e Infrações Conexas

Probabilidade de ocorrência de factos, acontecimentos, situações ou circunstâncias suscetíveis de gerar corrupção ou uma infração conexa, que, numa dada circunstância, constituem um crime. Igualmente, inclui quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

VI. Risco de Modelo

Probabilidade de elaboração/ reporte de informação e execução de controlos de risco baseados em modelos internos ou metodologias que apresentam limitações ou imprecisões de estimativas, quer em termos do seu desenvolvimento, quer em termos de metodologia ou implementação e/ou utilização. Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultante de decisões baseadas em resultados imprecisos que advenham de modelos internos.

VII. Risco de Grupo

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes das ligações entre entidades do Grupo ou devido a necessidade de apoio financeiro a uma entidade do Grupo por esta se encontrar em dificuldades financeiras.

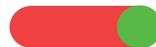


VIII. Risco Fiduciário

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da governação dos fundos geridos, nomeadamente quando estes não são aplicados e controlados como o planeado, assim como, quando não são devidamente reportados e contabilizados.

IX. Risco Político

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes de uma mudança no quadro político / de decisões políticas.



1.9 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2024, no valor de € 18 305 068,37

- | | |
|-----------------------------------|----------------|
| • Para reserva legal ² | € 1 830 506,84 |
| • Para reservas livres | €16 474 561,53 |

Tendo em conta a estratégia de instrumentos de garantia prevista para 2025, propõe-se que as reservas livres sejam reforçadas em €16 474 561,53 para apoiar nas dotações necessárias a efetuar pelo BPF nos novos instrumentos de garantia.

1.10 Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2024.

1.11 Eventos Subsequentes

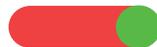
Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

1.12 Referências Finais

O Conselho de Administração expressa um agradecimento sentido a todos os que colaboraram com o Banco Português de Fomento no exercício de 2024, em especial:

- Às Empresas e Entidades para as quais o Banco desenvolve a sua atividade, pela resiliência demonstrada nestes tempos conturbados e pelo voto de confiança no BPF.
- Às Associações e Fóruns Empresariais com as quais o Banco interage crescentemente, pelo facto de permitirem uma auscultação das necessidades do mercado e o desafio do BPF para novas soluções.
- A todos os dotadores de fundos dirigidos aos Instrumentos BPF, e importantes parceiros, em especial o BEI, FEI, CEB e Comissão Europeia.
- Aos parceiros Bancários e de Capital, que asseguram o papel fundamental de distribuição na maioria dos instrumentos do BPF, fazendo chegar os apoios à economia.

² O montante aplicado em reserva legal decorre da aplicação dos requisitos do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.



- À Estrutura de Missão Recuperar Portugal e à Comissão de Acompanhamento do PRR pelo tão relevante acompanhamento e monitorização da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, e pela construção conjunta de entendimento e soluções.
- Às associações nacionais e internacionais de que o BPF faz parte na qualidade de banco promocional, designadamente a ELTI, a AECM e a APB, pela importante partilha de conhecimento e melhores práticas que lhe permite adequar melhor a sua atividade ao contexto nacional, europeu e mundial onde se insere,
- Aos Colaboradores que, com dedicação, apoiaram o desenvolvimento da atividade no decorrer do ano, bem como a transição de mandatos decorrida ao longo do ano, que ocorreu sem disrupções.
- A todas as Empresas Parceiras e Participadas do Banco, pela importância e foco conjunto na missão promocional que a todas releva.
- Aos Acionistas pelo apoio no desenvolvimento e promoção crescente de um Banco promocional jovem que se pretende afirmar como uma referência.
- À Unidade Técnica de Apoio e Monitorização, pelo acompanhamento e grande disponibilidade no esclarecimento e construção de soluções.

Por último, uma palavra de apreço ao Senhor Ministro da Economia, Dr. Pedro Reis e ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças, Professor Doutor Joaquim Miranda Sarmiento, bem como aos seus Secretários de Estado e os respectivos Gabinetes do Governo, pelo apoio fundamental concedido ao Conselho de Administração do BPF, neste importante desígnio que é comum de Todos.



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma



1.13 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais

Apresenta-se nos subpontos seguintes o cumprimento das orientações e disposições legais, em conformidade com o ofício com a ref.^a SAI_DGTF/2025/255 de 24 de fevereiro de 2025, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.

1.13.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e PAO

O BPF reafirma a sua missão de apoio ao desenvolvimento económico e social de Portugal, que evolui em dois aspetos fundamentais:

- criar e disponibilizar soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego; e promover a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial;
- manter como objetivo primordial o suprimento de falhas de mercado, através da disponibilização de instrumentos eficazes e ajustados às necessidades da economia nacional.

A evolução da sua oferta é suportada pelo Plano de Atividades Operacional (PAO), que agrega um conjunto de iniciativas essenciais ao cumprimento da missão do BPF nos domínios dos recursos humanos, da tecnologia, da informação de gestão e da eficiência. A concretização bem-sucedida dessas atividades, ainda que condicionada por fatores externos, é determinante para alcançar os objetivos estratégicos definidos.

Na Assembleia Geral do BPF, realizada a 22 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Atividades e Orçamento do Banco Português de Fomento, S.A. para o período de 2024-2026, não foram emitidas quaisquer orientações estratégicas e setoriais pelos membros do Governo referidos no artigo 38.º e no artigo 24.º do RJSPE.

O BPF estrutura a sua atuação em três Pilares Estratégicos:

Crescimento – promove o empreendedorismo, a inovação e a internacionalização, através do desenvolvimento de soluções que compensem falhas de mercado. Neste âmbito, salienta-se a diversificação de fontes de financiamento, o reforço das soluções de dívida com recurso a entidades multilaterais, o desenvolvimento de instrumentos de capital para investimento direto e indireto, e o alargamento da atividade de garantias com base em contratos com o Estado e com a Comissão Europeia, nomeadamente através do InvestEU.

Sustentabilidade – assume o papel de catalisador da transição energética e da economia ESG, apoiando projetos com impacto ambiental e social. O BPF criou estruturas especializadas como o Núcleo de Sustentabilidade e o Comité de Sustentabilidade, e desenvolve ferramentas de quantificação de falhas de mercado ESG, apostando também na emissão de *Green Bonds* e na construção de um *framework* de gestão de riscos ESG abrangente para todo o Grupo.

Estabilidade – atua como agente contra cíclico, criando produtos que mitiguem o impacto de contextos adversos e contribuam para a resiliência económica. Neste eixo, destaca-se o posicionamento do BPF no financiamento



direto à habitação a custos controlados e o reforço da sua capacidade de resposta através da consolidação de instrumentos de *co-lending*.

Sem prejuízo dos objetivos estabelecidos no diploma que determinou a sua constituição, o Banco Português de Fomento pode ser mandatado para o exercício de outras atribuições, mediante carta de missão integrada em contrato-programa a celebrar com o Estado Português, representado, para o efeito, pelos membros do Governo com tutela sobre as áreas da economia, dos negócios estrangeiros e das finanças.

Do ponto de vista do negócio, a execução do PAO de 2023 foi prejudicada por vários fatores, incluindo a substituição de um administrador comercial e a falta de um CFO a partir de novembro de 2023, sendo que a execução do PAO 2024-2026, procurava recuperar o preenchimento dessas posições para também mitigar o desvio verificado na execução dos instrumentos financeiros, aspetos estes essenciais para cumprir a missão do BPF e as exigências do Banco de Portugal, da Estrutura de Missão Recuperar Portugal e da Comissão Europeia no âmbito do InvestEU.

O PAO 2024-2026 procurava dar continuidade à refundação do BPF, reformular a sua atividade comercial e financeira, obter *rating* internacional, e reforçar a sua oferta para empresas, mantendo os rácios prudenciais exigidos pelas autoridades. A visão para este horizonte temporal assentava na consolidação do BPF como uma entidade autónoma, ágil e funcional, com instrumentos simples, eficazes e ajustados às exigências do mercado, sustentada por uma organização modernizada, processos robustos e suporte tecnológico em transformação.

O Banco pretende afirmar-se como um agente de transformação da economia portuguesa, antecipando desafios e respondendo com soluções de elevado valor acrescentado, reconhecidas pela sua especialização e competência.

O Plano Estratégico do BPF para o triénio 2024-2026, foi aprovado após o fecho do 1º trimestre de 2024, via Despacho n.º 86/2024- SEFin, de 1 de abril. Contudo, dados os fortes constrangimentos que o despacho acima indicado exercia sobre o Plano Estratégico, ao nível de comprometer a execução da totalidade dos planos de ação previstos para materializar não só a conclusão da refundação do BPF, mas também a afirmação da atividade do próprio Banco, o BPF endereçou no mês de junho, um pedido de reapreciação do mesmo Plano Estratégico à UTAM, tendo comunicado igualmente essa intenção ao Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

No decurso das ações acima referidas, o Plano Estratégico do BPF para 2024-2026 foi aprovado através do Diploma n.º 36/2024/SETF, de 19 de julho.

O orçamento projetado suporta a evolução da oferta do BPF, enquanto banco promocional, num conjunto de 4 catalisadores fundamentais para a entrega da sua missão: Recursos Humanos; Tecnologia; Informação de Gestão; Eficiência.

Catalisador Recursos Humanos:

O plano estratégico prevê o desenvolvimento de competências internas de elevado nível, com foco na formação contínua, no rejuvenescimento das equipas e na valorização do mérito. Serão implementadas políticas de gestão de carreiras baseadas em critérios objetivos de avaliação de desempenho, promovendo a coesão organizacional



e reforçando o sentimento de pertença à marca BPF. No plano comercial, está prevista a reorganização da estrutura, com a nomeação de responsáveis de relação por canal e a criação de uma unidade especializada no acompanhamento do negócio em carteira, transversal às três linhas de negócio atualmente em operação. Paralelamente, será promovido o reforço da literacia técnica da equipa comercial, com especial enfoque na cultura de gestão de risco, bem como a monitorização sistemática dos investimentos diretos e indiretos, em estreita articulação com as áreas de risco.

Catalisador Tecnologia:

O BPF inicia o seu processo de transformação digital, com o objetivo de garantir que a totalidade da oferta e dos processos críticos operam em sistemas robustos, seguros e em conformidade com os requisitos regulatórios. Está em curso a reavaliação da arquitetura tecnológica, em colaboração com o INESC TEC, com vista à simplificação e modernização dos processos, reduzindo o *time to market*. Será igualmente dada prioridade à consolidação e catalogação das bases de dados internas, estabelecendo as fundações para o futuro desenvolvimento de soluções de *Business Intelligence*.

Catalisador Informação de Gestão:

Prevê-se a implementação de um sistema integrado de controlo de gestão, acessível a toda a organização, que permita a monitorização rigorosa do desempenho das várias linhas de negócio. Este sistema será sustentado na definição de conceitos normalizados, dicionários de dados e processos de reporte padronizados e automatizados.

Catalisador Eficiência:

No âmbito do reforço da eficiência organizacional do Grupo BPF, destaca-se a fusão das quatro Sociedades de Garantia Mútua numa única entidade, medida estruturante que visa racionalizar a arquitetura institucional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, otimizar estruturas operacionais e potenciar sinergias comerciais. Esta reconfiguração permite igualmente consolidar o papel do BPF enquanto casa-mãe, aprofundando a sua função de coordenação e supervisão sobre as participadas, num modelo de governação mais integrado e eficaz, em linha com as recomendações do Banco de Portugal.

No quadro seguinte, apresentam-se os principais indicadores económicos e financeiros que o BPF se propôs alcançar em 2024, bem como o respetivo desvio face ao projetado.

Tabela 39. Execução Orçamental 2024

Descrição	PAO 2024	Execução Orçamental 2024	Desvio (+/-)
Margem Financeira	17 748 879	17 435 580	-1,77%
Produto Bancário	57 853 302	44 038 146	-23,9%
Custos de estrutura	(34 899 269)	(17 661 232)	-49,4%
Custos com Pessoal	(17 365 845)	(11 629 491)	-33,0%
Gastos Gerais Administrativos	(16 543 299)	(5 477 153)	-66,9%
Depreciações do exercício	(990 126)	(554 588)	-44,0%
Resultado Bruto de Exploração	22 954 033	26 376 914	14,9%



Resultado Antes de Impostos	19 257 211	25 597 898	32,9%
Resultado Líquido	13 731 972	18 305 068	33,3%
Carteira de Crédito	447 500 000	40 000 000	-91,1%
Endividamento	342 500 000	40 000 000	-88,3%
Ativo Total	957 556 443	685 824 387	-28,4%
Capitais Próprios	580 512 135	585 483 129	0,9%
Receita Líquida de Juros sobre o Produto Bancário	30,7%	39,6%	8,91 p.p.
Receita Líquida de Comissões e Honorários sobre o Produto Bancário	58,5%	55,2%	-3,37 p.p.
Rentabilidade dos Ativos (ROA)	2,01%	3,5%	1,5 p.p.
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	6,04%	6,0%	0,01 p.p.
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	3,32%	4,4%	1,1 p.p.
Cost to Income ⁽¹⁾	60,32%	40,1%	-20,22 p.p.
Custos com Pessoal/Produto Bancário	30,0%	26,4%	-3,61 p.p.

⁽¹⁾ Os valores do PAO, foram calculados de acordo com a Instrução n.º 6/2018 do BdP.

⁽²⁾ Custos de estrutura/Produto Bancário.

1.13.2 Gestão do Risco Financeiro

O endividamento incorrido pelo BPF, decorre como já foi dito anteriormente, da operacionalização das linhas de *on-lending*. Neste tipo de produto, permanece uma conciliação temporal entre os contratos em vigor ativos e passivos, respetivamente, entre os reembolsos a cobrar pelo BPF às instituições de crédito e os reembolsos a efetuar pelo BPF à entidade financiadora.

Tabela 40. Gestão do risco financeiro

Descrição	Ano 2024	Ano 2023	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020
Encargos Financeiros (€)	1 890 992 €	2 343 978 €	554 900 €	245 793 €	297 680 €
Taxa média de Financiamento	2,49%	2,33%	0,55%	0,25%	0,30%

Relativamente à eficiência do mesmo, a taxa média das respetivas operações ativas de *on-lending* associadas ascendeu aos 2,84% no final de 2024.

1.13.3 Limite de crescimento do endividamento

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, para efeitos do cálculo do crescimento global do endividamento das empresas públicas não é considerado o financiamento obtido pelas empresas públicas financeiras referidas no anexo III do mesmo documento.

Dado que o BPF se encontra listado nesse anexo III, este ponto “Limite de crescimento do endividamento” não lhe é aplicável.



1.13.4 Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

O BPF, enquanto empresa pública financeira, não se encontra abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, contudo, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

Tabela 41 – PMP

PMP	Ano 2024	Ano 2023	Ano 2022	Variação 24/23	
				Valor	%
Prazo (dias)	34	45	38	-11	-24,44%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

1.13.5 Atrasos nos pagamentos (arrears)

O BPF não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

1.13.6 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

Na Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023, o acionista Estado efetuou a seguinte declaração a no âmbito da apreciação do relatório da análise e avaliação da implementação da política de remuneração:

#1. O acionista Estado tomou conhecimento do Relatório de análise e avaliação da implementação da política de remuneração e propõe que a Comissão de Auditoria continue a acompanhar os processos tendentes à regularização das situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º e n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público, e subsequente reporte de informação aos acionistas, nos relatórios de execução orçamental e que o conselho de administração diligencie no sentido de serem corrigidas as situações identificadas.;

No que diz respeito em particular ao tema da “regularização das situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º e n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público”, a Comissão Executiva fez diversas diligências para assegurar a regularização das situações de incumprimento decorrentes do disposto na legislação atrás indicada. No decurso dessas iterações, o BPF decidiu acionar medidas legais e judiciais, encontrando-se a encetar todos os esforços para efetivar a cobrança dos valores pendentes.



Relativamente ao subsequente reporte da informação nos relatórios de execução orçamental, o BPF tem vertido o ponto de situação destes processos nos seus relatórios trimestrais que têm sido disponibilizados na plataforma *Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE)*.

1.13.7 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas

A Certificação Legal das Contas do exercício de 2023, não contém quaisquer reservas ou ênfases.

1.13.8 Remunerações/Honorários

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas na presente seção.

No dia 12 de outubro de 2022, foi deliberado unanimemente pela Assembleia Geral do Banco, a composição dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024, e que o Conselho de Administração seria composto por 10 membros, sendo o Presidente não executivo, 1 Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, 4 vogais Executivos, 3 vogais não executivos que integram a Comissão de Auditoria e 1 vogal não executivo.

Não obstante, através de deliberação Social Unânime por Escrito de 28 de fevereiro de 2025, precedida de autorização prévia para o início de funções aprovada pelo Banco de Portugal em 7 de fevereiro de 2025, os acionistas do BPF procederam à eleição dos membros do Conselho de Administração do Banco na sequência do término do anterior mandato no dia 31 de dezembro de 2024.

Nos quadros seguintes, apresentam-se as remunerações pagas aos órgãos sociais, ao abrigo da legislação aplicável, durante o ano de 2024.



1 – Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha (€)		Remuneração Anual 2024 (€)
			Fixado		Bruta
2022-2024	Presidente	Paulo de Tarso Domingues	650,00		0,00
2022-2024	Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00		400,00
					400,00

Em 2024 realizou-se uma Assembleia Geral de acionistas, a 29 de maio, contudo apenas foi processada a remuneração referente à secretária da mesa da Assembleia Geral. A remuneração afeta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral é concretizada mediante emissão de fatura pelo mesmo.



2 – Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão então em vigor, para o mandato 2022-2024, o Conselho de Administração eleito era composto por dez membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 12 de outubro de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos			Indicação do número total de mandatos	
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)		Identificação da data da autorização e Forma
2022-2024	Presidente do Conselho de Administração (<i>Chairwoman</i>)	Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ^{a)}	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Vice-Presidente e presidente da comissão executiva	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador Executivo	Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^{b)}	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador Executivo	Sofia Maria Simões dos Santos Machado	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador Executivo	Hugo Miguel Amaro Roxo ^{c)}	DUE	15-06-2023			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador não Executivo	Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	AG	14-07-2023			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador Executivo	Bruno Filipe Aires Rodrigues ^{d)}	DUE	24-11-2023			D	13-12-2023	1

(a) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

(b) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

(c) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(d) Iniciou funções em 02-01-2024

A seguinte tabela apresenta os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades e outras atividades relevantes pelos membros do Conselho de Administração até 31 de dezembro de 2024:



Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma AG/DUE/D
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Fundação Jorge Alvares	Presidente do Conselho de Administração	Privado	03-11-2022
	Casa de Macau	Coordenadora	Privado	03-11-2022
	Fundação Económicas	Membro da Mesa do Conselho Geral de Curadores	Privado	Não aplicável.
	<i>Steering Committee do Projeto "Industrial Policy Strategic Assessment (IPSA)"</i>	Membro do Conselho de Especialistas	Privado	Não aplicável.
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Impresa, SGPS, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	CTT, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sogrape, SGPS, S.A.	Membro do órgão de fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sierra IG, SGOIC S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	28-01-2022
	Associação para a Escola de Gestão Empresarial	Membro da Direção	Privado	19-04-2024
	Fundação do Gil	Membro do Conselho de Curadores	Privado	Não aplicável.
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	Novais, Anacoreta e Associado, SROC, Lda	Sócia Gerente	Privado	03-11-2022
	Refúgio Vanguarda Lda	Sócia-Gerente	Privado	29-06-2021
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	Fundo de Pensões Haitong	Participante e Representante dos Participantes e Beneficiários na Comissão de Acompanhamento do Plano de Pensões do Haitong Bank	Privado	Não aplicável.
	SOFID, Soc. Fin. Do desenvolvimento IFIC, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	Não aplicável.
	Federação de Triatlo de Portugal	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	Não aplicável.
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Ramada Investimentos e Indústria, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	19-04-2023
	Cofina, S.G.P.S., S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	19-04-2023
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	SIBS SGPS, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	28-06-2023
	CPJ – Casa da Estrela - IPSS	Membro da Direção (pro-bono)	Privado	28-06-2023
	BPI Vida e Pensões	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	30-07-2024
Bruno Filipe Aires Rodrigues	SOFID, Soc. Fin. Do desenvolvimento IFIC, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	Não aplicável.
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	SOFID, Soc. Fin. Do desenvolvimento IFIC, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	Não aplicável.



Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C] *	Vencimento mensal	Despesas Representação
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ^{a)}	S	N/A	18 500,00	
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	S	N/A	22 833,33	
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	S	N/A	4 017,95	
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	S	N/A	4 017,95	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	S	N/A	4 017,95	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^{b)}	S	N/A	15 983,33	
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	S	N/A	15 983,33	
Hugo Miguel Amaro Roxo ^{c)}	S	N/A	15 983,33	
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	S	N/A	2 678,63	
Bruno Filipe Aires Rodrigues ^{d)}	S	N/A	15 983,33	

* Por força do Decreto-Lei nº 43/2022, de 1 de julho, que procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro que regula a atividade e o funcionamento do BPF não se aplicável o capítulo VI do EGP aos membros do órgão de administração do BPF.

a) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

b) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

c) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

d) Iniciou funções em 02-01-2024



Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	48 215,40		48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	48 215,40		48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 215,40		48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ^{a)}	148 000,00		148 000,00	7 400,00	140 600,00
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	273 999,96		273 999,96	13 700,04	260 299,92
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^{b)}	175 816,63		175 816,63	8 790,87	167 025,76
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	191 799,96		191 799,96	9 590,04	182 209,92
Hugo Miguel Amaro Roxo ^{c)}	57 539,98		57 539,98	2 877,01	54 662,97
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	32 143,56		32 143,56	1 607,16	30 536,40
Bruno Filipe Aires Rodrigues ^{d)}	191 799,96		191 799,96	9 590,04	182 209,92
	1 215 746,25		1 215 746,25	60 787,56	1 154 958,69

(a) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

(b) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

(c) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(d) Iniciou funções em 02-01-2024



Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio			Segurança Social	10 878,60				
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro			Segurança Social	10 878,60				
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia			Segurança Social	10 878,60				
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ^{a)}			Segurança Social	23 492,95		157,40		
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	6,00	1 512,00	Segurança Social	63 122,56	2396,89		283,74	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ^{b)}	6,00	1 386,00	Segurança Social	40 841,97	1 686,61		251,63	
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	6,00	1 512,00	Segurança Social	43 274,88	703,27		283,74	
Hugo Miguel Amaro Roxo ^{c)}	6,00	456,00	Segurança Social	13 382,11	524,90		30,03	
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses			Segurança Social	7 252,44				
Bruno Filipe Aires Rodrigues ^{d)}	6,00	1 512,00	Segurança Social	44 481,09	2 915,70		377,97	
		6 378,00		268 483,80	6 540,76		1 100,77	

(a) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

(b) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

(c) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(d) Iniciou funções em 02-01-2024



3 – Comissão de Auditoria

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2022-2024	Presidente da Comissão de Auditoria	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE/AG	2022-11-24	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2022-11-24	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	AG	2022-11-24	4 017,95	2

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	48 215,40	2 410,80	45 804,60
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	48 215,40	2 410,80	45 804,60
	144 646,20	7 232,40	137 413,80



Contrato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2024-2026	Efetivo	KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	189	20161489	DUE	2024-05-29	2024-01-04	3	3
2024-2026	Representante SROC	Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454	20161064	DUE	2024-05-29	2024-01-04	3	3
2024-2026	Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	DUE	2024-05-29	2024-01-04	3	3

ROC	Valor anual do contrato de prestação de serviços			Valor anual de serviços adicionais			
	Valor ⁽¹⁾	Reduções	Valor Final	Identificação do serviço	Valor ⁽¹⁾	Reduções	Valor Final
KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	373 775,00		373 775,00		0,00		0,00
Luís David Guimarães da Silva	0,00		0,00		0,00		0,00

⁽¹⁾ Valor sem IVA.

4 – Auditor Externo

N/A.

1.13.9 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP

Nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, no seu artigo 8.º, os órgãos de administração do BPF encontram-se excecionados do cumprimento do capítulo VI do EGP, aplicando-se exclusivamente o definido na deliberação social unânime dos acionistas do BPF, datada de 24 de novembro de 2022 que fixa o estatuto remuneratório dos órgãos sociais do BPF para o mandato atrás indicado.

1.13.10 Despesas não documentadas ou confidenciais

O BPF cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

1.13.11 Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens

O último relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi aprovado pela Comissão executiva do BPF em agosto de 2023, antecipando-se assim a elaboração deste relatório face ao que seria a obrigatoriedade legal após a publicação do primeiro relatório em 2021, face ao objetivo do BPF em acompanhar, de forma mais regular, a evolução desta temática.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

Importa ainda referir que o BPF elabora periodicamente, desde agosto de 2021, um *dashboard* interno onde são monitorizados trimestralmente indicadores sobre o nível médio de remunerações por género e a sua evolução comparada com o setor de atividade onde se insere o BPF.

1.13.12 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPF a 26 de setembro de 2023, tendo sido posteriormente divulgado a todos os colaboradores, em 06 de outubro de 2023, com a introdução de alterações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Este Plano foi revisto e aprovado em 20 de dezembro de 2024, com a identificação das atividades das novas Direções/Áreas potencialmente exposta ao risco de corrupção e infrações conexas e descrição das respetivas medidas preventivas. Esta revisão acomoda também as instruções do GUIA N.º 1/2023, publicado pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi divulgado a todos os colaboradores e pode ser consultado no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

O Relatório de Avaliação Anual de 2023, foi aprovado em 16 de maio de 2024 e referente a 30 de abril. O Relatório Anual de Execução de 2023 pode ser consultado no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

Os documentos acima referidos foram remetidos ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Relatório Anual de Execução é elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução contendo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, pelo que o Relatório relativo ao ano de 2024 se encontra em fase de elaboração.

1.13.13 Contratação pública

O BPF está sujeito à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do CCP.

O BPF norteia a sua atuação pelos princípios da igualdade, da não discriminação, da concorrência e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.

Os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços encontram-se descritos no Manual de Procedimentos do BPF. O manual é objeto de revisão periódica, sendo que a sua última atualização foi divulgada em 28 de março de 2025.

Durante o ano de 2024 não foi celebrado nenhum contrato de valor superior a €5 milhões sujeito a contratação pública.

No que respeita às participadas do BPF, esclarece-se o seguinte:

a) Portugal Ventures

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio, transmitido pelo ofício circular n.º 6312, de 6 de agosto de 2010, da DGTF, informa-se que, de acordo com entendimento jurídico prestado, não se aplica à Portugal Ventures o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo que, em qualquer caso, não existiram em 2023 contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a €5 milhões (excluindo IVA). Assim, e no âmbito das Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas, de referir que a *Portugal Ventures* não aderiu a este Sistema, sem prejuízo do acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

b) Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A.

A atividade desenvolvida pela Fomento cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, não sendo, a Fomento considerada entidade adjudicante nos termos do disposto naquele Código.

1.13.14 Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas

O BPF, desenvolve e comunica os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt>.

Em 2023 o BPF aderiu voluntariamente ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Relativamente às participadas do BPF, a informação pode ser consultada no ponto anterior.

1.13.15 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

O BPF pratica uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de fundos.

Tal como descrito no ponto *1.13.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e PAO*, o ano de 2024, à semelhança do que já havia sido identificado para o ano de 2023, deu continuidade ao processo de refundação do BPF, assumindo-se por esse motivo que o ano de 2024 ainda deveria ser ainda uma extensão do pretendido para 2023 do BPF, ou seja, prosseguir com o processo de refundação e transformação da instituição enquanto verdadeiro e forte banco promocional da economia portuguesa.

Foi nestas circunstâncias que o PAO 2024-2026 do BPF foi aprovado, através do Diploma n.º 36/2024/SETF de 19 de julho, no qual é referido que *“...a proposta de PAO 2024 encontra-se em condições de merecer aprovação, no que respeita às autorizações necessárias para a contratação de trabalhadores e para o aumento de gastos operacionais em 2024”*.

Dado o contexto acima descrito, não é possível assegurar, nesta fase da sua existência, o cumprimento do rácio de eficiência operacional determinado no ofício circular onde estão vertidas as Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2024.



Eficiência Operacional - nº 1 e 2 do artigo 134* do DLEO 2024	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (Orç)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
				(1) CMVMC			
(2) FSE	5 477 153	16 543 299	3 678 113	1 799 040	49%	(11 066 146)	-67%
(3) Gastos com o pessoal	11 629 491	17 365 845	8 989 818	2 639 673	29%	(5 736 354)	-33%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais	-		-				
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	17 106 644	33 909 144	12 667 931	4 438 713	35%	(16 802 500)	-50%
(6) Volume de negócios (VN)	47 525 969	65 109 492	43 913 113	3 612 856	8%	(17 583 523)	-27%
Vendas	-		-				
Prestação de Serviços	1 508 506	3 004 864	1 425 756	82 750	6%	(1 496 357)	-50%
Outros rendimentos que concorrem para o VN	46 017 463	62 104 628	42 487 357	3 530 106	8%	(16 087 166)	-26%
Indemnizações Compensatórias	-		-				
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais	-		-				
(8) Volume de Negócios ajustado (6)+(7)	47 525 969	65 109 492	43 913 113	3 612 856	8%	(17 583 523)	-27%
(9) Peso dos Gastos/ VN = (5)/(8)	36%	52%	29%		7 p.p		-16 p.p.



Informação Adicional	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (Orç)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o Pessoal	11 629 491	17 365 845	8 989 818	2 639 673	29%	(5 736 354)	-33%
i. (-) Gastos relativos aos Órgãos Sociais	1 076 316	1 612 829	1 321 649	(245 332)	-19%	(536 513)	-33%
ii. (-) Efeito do cumprimento das disposições legais	-	-	-	-	-	-	-
iii. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023 -MF)	-	-	-	-	-	-	-
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	-	-	-	-	-	-	-
v. (+) Efeito do Absentismo	-	-	-	-	-	-	-
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo)	-	1 164 548,35	-	-	-	(1 164 548)	-100%
(2) Gastos com o Pessoal sem os impactos i. a vi.	10 553 174	14 588 467	7 668 169	2 885 005	38%	(4 035 293)	-28%
(3) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	123 023	321 275	104 749	18 273	17%	(198 253)	-62%
(4) Gastos com Ajudas de custo (c/ Pessoal)	-	-	-	-	-	-	-
(5) Gastos associados à frota automóvel ^(a)	328 091	478 557	262 916	65 175	25%	(150 466)	-31%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	2 719 742	9 398 239	1 290 634	1 429 108	111%	(6 678 497)	-71%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	3 170 856	10 198 071	1 658 299	1 512 557	91%	(7 027 216)	-69%
(8) N° de viaturas (operacional)	36	49	42	(6)	-14%	(13)	-27%
(9) N° de viaturas (não operacional)	5	5	5	0	0%	0%	0%

a) Os gastos com as viaturas incluem: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.



1.13.16 Recursos Humanos e massa salarial

Designação	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Absol.	Var.%
N.º Órgãos Sociais (O.S.)	8	11	10	-2	-20,0%
Secretário da Sociedade	1	1	1	0	0,0%
N.º Cargos de Direção (CD)	37	44	30	7	23,3%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	147	181	128	19	14,8%
TOTAL	193	237	169	24	14,2%
N.º trabalhadores/N.º CD	4,0	4,1	4,3	-0,3	-6,9%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	11 629 490,89	17 365 845,05	8 989 817,69	2 639 673,20	29,4%
Massa Salarial Global	10 326 712,98	13 448 563,52	8 557 697,71	1 769 015,27	20,7%
Massa Salarial sem os efeitos de volume (caso se tenha verificado um aumento ou diminuição líquida do n.º de trabalhadores) ⁽¹⁾	8 722 069,87	11 623 457,07	6 264 695,59	2 457 374,28	39,2%

⁽¹⁾ Aferição do Despacho, de 29-12-2023, do Sr. Ministro das Finanças. Para o efeito, foram considerados os FTE que se encontravam ao serviço em 2023 e que permaneceram nessa condição em 2024.



Grupo profissional	Movimento do pessoal - 2024						Situação a 31/12/2024
	Situação a 31/12/2023	Saídas (reformas/outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/cedência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações*	Entradas ao abrigo do (normativo legal, despacho, etc.)**	
	[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	
Órgãos sociais	10	4		1			7
Cargos de direção (s/ OS)	30	7	1	1	6	6	36
Carreira Técnica	111	20	1	10	26	8	135
Categoria Técnico Estagiário	0						0
Técnico Especialista	59	15		7	12	1	64
Técnico Especialista Sénior	37	4	1	2	11	4	50
Técnico Especialista Principal	10			1	2	1	14
Técnico Especialista Coordenador	5	1			1	2	7
Carreira Assistente	15	3	0	2	0	0	14
Assistente Estagiário	0						0
Assistente Administrativo	2	1		1			2
Assistente Administrativo Sénior	11	2		1			10
Assistente Administrativo Principal	2						2
Outros/carreira não enquadrável no Regulamento	2	1			1	1	3
Total (OS+CD+Trabalhadores)	168	35	3	14	33	15	195
Impacto nos gastos com pessoal		€ 666 519,94		€ 387 729,72	€ 927 439,59	€ 16 278,78	



1.13.17 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este princípio da unidade de tesouraria do Estado não lhe é aplicável.

1.13.18 Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

- Processo de Auditoria aos apoios de natureza excecional que o Estado criou para apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) face à emergência da pandemia da COVID-19. No relatório n.º 13/2022, elaborado pelo Tribunal de Contas (TdC), foi recomendado ao BPF *“Diligenciar, em futuras respostas a situações de emergência, que relativamente a medidas implementadas com controlos iniciais mais ténues e sem sistemas de informação de suporte, sejam instituídos procedimentos de monitorização e controlo sistemáticos mais robustos, bem como mecanismos de deteção e correção de irregularidades, por forma a minimizar o risco subjacente à sua atribuição indevida.”*. Tal recomendação surgiu em função da identificação de duas operações cujo enquadramento atribuído aos beneficiários não se encontrava em conformidade com a dimensão das mesmas. Desta forma foi aberta uma deficiência no aplicativo de controlo interno do BPF, a qual foi dada como encerrada no final de 2023 em função do plano de ação desenhado;
- Relatório Tribunal de Contas n.º 26/2022-AUDIT 2ª Secção “Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia” do Tribunal de Contas”.
Na sequência do Relatório nº26/2022 do Tribunal de Contas sobre a “Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia” foi criado, pelo Despacho nº 142/2023, 22 de dezembro 2022 do Senhor Ministro da Economia e do Mar, um “grupo de trabalho com a missão de promover e ou propor as medidas necessárias ao cumprimento das Recomendações do Tribunal de Contas”, constantes do relatório acima referido. As conclusões desse grupo de trabalho foram enviadas ao Tribunal de Contas e foi aberta uma deficiência no aplicativo de controlo interno do BPF, a qual já tem plano de ação determinado;
- Apoio à Viabilidade das Empresas, em julho de 2023: em cumprimento do Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2023 e no âmbito do Apoio à Viabilidade das Empresas, o Tribunal de Contas reuniu com o BPF em início de julho de 2023, tendo solicitado informação sobre o funcionamento do apoio à viabilidade das empresas, através de empréstimos com garantia pública, incluindo:
 - (i) estatuto, estrutura, gestão, funcionamento e entidades associadas do BPF/Grupo BPF;
 - (ii) a sua relação com a concretização das políticas públicas as ações de concretização do apoio às empresas e as entidades envolvidas;
 - (iii) os processos, os acordos e as normas subjacentes a essa concretização;
 - (iv) a monitorização operacional e o controlo das operações;
 - (v) o apuramento de resultados e impactos. Nunca tendo sido confirmada formalmente como uma “auditoria”, esta ação encontra-se em curso, tendo já sido trocada diversa



documentação e concedido acesso ao sistema SIG com perfil de auditor ao Tribunal de Contas.

1.13.19 Plano para a Igualdade

O BPF rege-se por um Plano de Igualdade de Género, aprovado pela Administração no final do ano de 2024. No mesmo período, foi aprovada a manutenção e implementação das medidas previstas no Plano desenvolvido para final do ano de 2024 e 2025.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

1.13.20 Demonstração não financeira

O BPF não está obrigado à elaboração da demonstração não financeira.

1.13.21 Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE

O BPF cumpre com o dever de divulgação da informação indicada na tabela abaixo na respetiva página da internet da instituição (www.bpfomento.pt). De igual forma, a mesma informação encontra-se disponível junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.



Tabela 42 - Informação a constar no Site do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S		
- Estatuto Remuneratório Fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	N		Em 2024 não ocorreu qualquer transferência para o BPF proveniente da DGTF.
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		- Plano para a Igualdade - Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
- Outras transações			
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
<i>Económico</i>	S		
<i>Social</i>	S		
<i>Ambiental</i>	S		
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
- Código de ética	S		

1.13.22 **Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais**

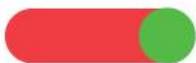
Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações e disposições legais em conformidade com o ofício com a ref.^a SAI_DGTF/2025/255 de 24 de fevereiro de 2025, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.

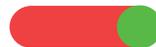


Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do relatório
Objetivos de Gestão			
- Objetivos de gestão/ Planos de atividade e orçamento			Ponto 1.13.1
- Metas a atingir constantes no PAO 2023			Ponto 1.13.1
- Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Gestão do Risco Financeiro			Ponto 1.13.2
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		Ponto 1.13.3
Evolução do PMP a fornecedores	S	45	Ponto 1.13.4
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		Ponto 1.13.5
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	S		Ponto 1.13.6
Reservas emitidas na última CLC	N.A.		Ponto 1.13.7
Remunerações/honorários			Ponto 1.13.8
- CA - reduções remuneratórias vigentes em 2023 (se aplicável)	N.A.		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			Ponto 1.13.9
- Não utilização de cartões de crédito	N.A.		
- Não reembolso de despesas de representação pessoal	N.A.		
- Valor máximo das despesas associadas a comunicações	N.A.		
- Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N.A.		
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			Ponto 1.13.10
- Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			Ponto 1.13.11
- Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Ponto 1.13.12
Contratação Pública			Ponto 1.13.13
- Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S		
- Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
- Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ponto 1.13.14
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ponto 1.13.15
Recursos Humanos e massa salarial			Ponto 1.13.16
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			Ponto 1.13.17
- Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N.A.		
- Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N.A.		
- Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)			Ponto 1.13.18
- Recomendação 1	N.A.		
- Recomendação 2	N.A.		
- Etc.	N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	S		Ponto 1.13.19
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		Ponto 1.13.20
Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE			Ponto 1.13.21

2.

SUSTENTABILIDADE





2. Sustentabilidade

2.1 Informação transversal

2.1.1 Base de elaboração (BP-1, BP-2)

2.1.1.1 Sumário

Principais destaques em matéria de ESG

O ano de 2024 foi marcado pela entrada em atividade do Núcleo de Sustentabilidade, inserido na Direção Corporativa e de Sustentabilidade, e do Núcleo de Gestão de Riscos ESG, inserido na Direção de Risco. A atividade comercial do BPF em matéria de sustentabilidade viu-se reforçada pelo lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU e do lançamento da Linha Turismo+Sustentável, uma parceria do BPF com o Turismo de Portugal.

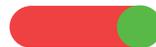
A seguir, destacam-se as principais atividades desenvolvidas:

Oferta ESG

- No que refere à atividade de apoio à economia do BPF, no ano de 2024 a oferta de garantias com finalidades ESG enquadráveis ou exclusivas atingiu o marco de nove produtos.
 - O principal destaque neste âmbito foi o lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU, com sublinhas dedicadas, designadamente a investigação, inovação e digitalização e PME e Small Mid-Caps.
 - A oferta temática viu-se reforçada ainda por uma linha dedicada à sustentabilidade no setor do turismo, com o lançamento da Linha Turismo+Sustentável, uma parceria do BPF com o Turismo de Portugal.
 - No que se refere à execução das linhas de garantia ESG, com referência a 31 de dezembro de 2024, foi registado um montante de financiamento global de €57.498.229, que apoiaram um montante de investimento de €102.644.498.
- A oferta de capital continuou a apoiar empresas, nomeadamente através dos programas do FdCR, Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores e Portugal Blue.

Gestão da Sustentabilidade

- A primeira versão da Carta de Princípios de Sustentabilidade do BPF foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2024, sendo o primeiro documento que define a abordagem de sustentabilidade do Grupo BPF numa visão holística e as linhas orientadoras de atuação do Grupo em matéria de Desenvolvimento Sustentável;
- O governo da sustentabilidade foi reforçado através da ativação do Comité de Sustentabilidade, que contou com três reuniões, com a Presidente da Comissão Executiva como responsável pelo pelouro da sustentabilidade;
- Obteve-se um rácio equitativo de colaboradores do género feminino e masculino, bem como entre membros dos órgãos de administração;



- Realizou-se o primeiro diagnóstico estratégico do BPF em matéria de sustentabilidade, em preparação para o desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade e Plano Diretor de Sustentabilidade do BPF;
- Realizou-se, pela primeira vez, uma análise de dupla materialidade, considerando a materialidade financeira e a materialidade de impacto, com a determinação de cinco temas materiais;
- Impulsionou-se a comunicação com *stakeholders* internos e externos, através de processos de auscultação no âmbito da avaliação de materialidade de impacto;
- Foi desenvolvida uma proposta de Estratégia de Sustentabilidade e Plano Diretor de Sustentabilidade, que contou com o envolvimento das áreas do BPF e participadas, com identificação de iniciativas que irão acelerar a integração de fatores ESG no negócio do BPF, na sua cadeia de valor e vertente interna;
- Foi iniciado um projeto para a implementação de um *framework* de gestão de riscos ESG no Grupo BPF;
- Fomentou-se a capacitação em sustentabilidade com formação executiva específica em sustentabilidade dirigida a administradores executivos, diretores e colaboradores diretamente envolvidos em temas ESG;
- Realizou-se, pela primeira vez, o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa do BPF nos âmbitos 1, 2 e 3 (categorias 5 e 7);
- Desenvolveu-se uma proposta de conteúdos de sustentabilidade para o site do BPF;
- Realizou-se o primeiro reporte de informação de sustentabilidade, num alinhamento parcial com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade;
- Aumentaram-se as sinergias com o ecossistema de sustentabilidade, através da adesão ao BCSD Portugal e participação dos grupos de trabalho do projeto RAISE-PT – Mesas Redondas para o Investimento na Transição Energética: Participação em quatro grupos de trabalho em 2024, nas temáticas de transição energética na indústria, habitação, energias renováveis e turismo.

2.1.1.2 Considerações iniciais

A Diretiva (UE) 2022/2464, relativa à Comunicação de Informação de Sustentabilidade nas Empresas (CSRD, na sigla inglesa) obriga ao alinhamento faseado do tecido empresarial europeu e internacional³ com um conjunto de Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS, na sigla inglesa, doravante ESRS ou normas de relato) consoante a sua dimensão, considerando também o seu eventual anterior enquadramento no âmbito do Regulamento (UE) nº 537/2014.

Neste contexto, o Banco Português de Fomento, S.A. insere-se na segunda vaga de empresas que terão de adaptar o seu reporte de informação não financeira de acordo com as normas de relato estipuladas pela Comissão Europeia, que se consubstancia num primeiro reporte anteriormente⁴ previsto para 2026 referente ao ano fiscal de 2025.

³ A Diretiva também enquadra empresas internacionais, mediante circunstâncias específicas de relação com a União Europeia.

⁴ A aprovação da Diretiva UE 2025/794 em abril de 2025 adiou a implementação da CSRD para as empresas abrangidas pela segunda vaga para 2028.



Enquanto Banco Promocional Nacional que estabeleceu como missão apoiar o tecido empresarial e financiar a transição para a sustentabilidade, o BPF procurou alinhar, com referência a 2024, e sempre que possível, as suas divulgações de sustentabilidade com os requisitos das normas de relato. De referir que se trata do primeiro exercício de relato de sustentabilidade que o BPF realiza com a adoção, ainda que parcial, de um *framework* de reporte específico⁵ neste domínio.

O BPF não pretende, com o presente relatório referente ao ano fiscal de 2024, realizar um reporte em conformidade total com as normas anteriormente⁶ aplicáveis a partir de 2026, referente ao exercício de 2025. Sem prejuízo, reconhece que um alinhamento parcial antecipado constitui uma boa prática interna que vai ao encontro das expectativas das suas partes interessadas (*stakeholders*), prezando pela transparência, numa perspetiva de melhoria contínua e adaptação à evolução regulamentar⁷ e sem prejuízo dos pacotes de simplificação regulatória anunciados ao nível europeu.

2.1.1.3 Período de reporte e comparabilidade

A informação divulgada refere-se aos desenvolvimentos ocorridos durante o período decorrido de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, salvo quando expresso o contrário.

Ainda que o BPF já tenha reportado informação de sustentabilidade em exercícios anteriores², a informação da presente divulgação está alinhada pela primeira vez com um *framework* dedicado ao tema da sustentabilidade, com ampliação considerável dos temas reportados anteriormente, que atendiam às orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM). Desta forma, para além das divulgações da UTAM, a informação divulgada não é comparável com exercícios anteriores.

2.1.1.4 Âmbito de reporte

As divulgações de sustentabilidade referentes a 2024 do Grupo BPF foram preparadas em base consolidada de forma a garantir o seu alinhamento com as demonstrações financeiras, pelo que as informações reportadas, salvo exceção, referem-se ao BPF na qualidade de casa-mãe da Portugal Ventures e Fomento, sendo também responsável pelo controlo da SOFID por força do Decreto-Lei n.º 119/2023, e pelas Sociedades de Garantia de Mútua, Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante enquanto empresas associadas, pelo método de equivalência patrimonial.

2.1.1.5 Requisitos de divulgação introduzidos progressivamente

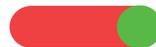
O BPF adotou as diretrizes do apêndice C – “Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente” da norma de relato *ESRS 2*⁸, que estabelece as disposições que devem ser introduzidas progressivamente em relação aos requisitos de divulgação ou pontos de dados dos requisitos de divulgação

⁵ Em exercícios anteriores, o BPF realizou divulgações em alinhamento com as orientações da UTAM, que também contemplam o reporte de informação ESG.

⁶ No contexto da simplificação regulamentar e alteração de prazos de aplicação do pacote Omnibus.

⁷ Referentes à proposta de simplificação regulamentar Omnibus apresentada pela Comissão Europeia em março de 2025. Caso aprovadas, deverão alterar o âmbito de aplicação e as exigências de relato da CSRD.

⁸ Para mais informações consultar o apêndice C - “Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente” da norma *ESRS 2*, disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202302772



nas normas de relato que podem ser omitidos ou que não são aplicáveis no(s) primeiro(s) ano(s) de elaboração das declarações de sustentabilidade ao abrigo das normas de relato ESRS. O presente exercício trata-se de um alinhamento parcial voluntário e, nessa medida, este relatório não se constitui formalmente como o primeiro ano de elaboração de declarações de sustentabilidade ao abrigo das normas de relato ESRS, ainda não formalmente aplicáveis ao Grupo BPF.

2.1.1.6 Horizontes temporais

O BPF adotou as diretrizes da norma de relato ESRS 1 relativas à definição de curto, médio e longo prazo. Desta forma, para o exercício de dupla materialidade foram considerados os seguintes horizontes temporais:

- Curto-prazo: período de relato das demonstrações financeiras;
- Médio-prazo: a partir do final do período do curto prazo (referente a um ano, até cinco anos);
- Longo-prazo: mais de cinco anos.

2.2 Governação

2.2.1 Órgãos de administração (GOV-1, GOV-2)

Funções e responsabilidades

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quatro e um máximo de doze membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral. Ao Conselho de Administração compete exercer os mais amplos poderes de gestão e de representação do BPF, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social.

Com exceção das competências que reservar para si e das competências que forem delegadas em diferentes Comitês ou outros órgãos, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva, os poderes necessários e suficientes à prossecução da gestão corrente do BPF e do Grupo BPF.

Em temas relacionados com a sustentabilidade, o Conselho de Administração constitui-se como o órgão com responsabilidade máxima do Banco, responsável pelo sistema de gestão de riscos ESG e pela aprovação da estratégia de sustentabilidade, das propostas e respetivos orçamentos apresentados pelo Comité de Sustentabilidade e pela concessão de poder aos Órgãos de Estrutura para implementar as respetivas ações.

Complementarmente, a Comissão Executiva constitui-se como o órgão executivo de gestão do Grupo BPF, responsável pela definição da proposta de estratégia de sustentabilidade e por propor ao Conselho de Administração propostas e orçamentos apresentados pelo Comité de Sustentabilidade, bem como pela execução das deliberações do Conselho de Administração.

O Comité de Sustentabilidade é o órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão relativamente ao planeamento e implementação da Estratégia de Sustentabilidade,



apreciando, debatendo e monitorizando políticas, iniciativas e mecanismos ESG que visem disseminar a sustentabilidade na gestão, cultura organizacional e nas operações correntes.

Também é importante destacar o papel da Comissão de Auditoria, a quem compete examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração e registos contabilísticos do BPF e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação constante da mesma, bem como fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna. Neste sentido, este órgão também supervisiona os temas ESG aplicáveis.

Figura 9 - Governo da sustentabilidade no BPF em 2024



A responsabilidade pela implementação, acompanhamento e gestão de temas relacionados com a sustentabilidade é delegada em áreas que possuem as competências necessárias para desenvolver e promover a ambição do Banco em matéria ESG.

Destaca-se o Núcleo de Sustentabilidade, inserido na Direção Corporativa e de Sustentabilidade, cujo pelouro está atualmente atribuído ao Presidente da Comissão Executiva. Ao Núcleo compete, entre outros, apoiar os Órgãos Sociais no cumprimento das responsabilidades que decorrem de obrigações regulamentares ESG, propor, coordenar e monitorizar a execução da estratégia de sustentabilidade do Grupo BPF, e acompanhar as melhores práticas e oportunidades de financiamento sustentável.

Em matéria de gestão de risco ESG, destaca-se o Núcleo de Gestão de Riscos ESG, estrutura incluída na Direção de Risco do BPF com a responsabilidade de integrar e monitorizar o risco ESG na estratégia de negócio e de risco, nomeadamente no *risk appetite statement* (RAS), bem como propor políticas e preparar reportes ESG em linha com as melhores práticas de mercado e a evolução do enquadramento regulamentar.



Importa também destacar o Conselho Consultivo do BPF, composto por elementos de elevada competência técnica e científica, em diversas áreas de atividade estratégicas para o Banco, e a quem compete emitir pareceres, não vinculativos, sobre o plano de negócios, objetivos, resultados e/ou qualquer outra matéria relativa às atividades do Banco, onde estão inseridos temas relativos à sustentabilidade.

Questões de sustentabilidade abordadas

Em 2024 foram realizadas reuniões formais com foco em temas estratégicos no âmbito da sustentabilidade e gestão de riscos ESG, conforme ilustrado no quadro abaixo (referente ao ano de 2024 e até à data do presente Relatório).

Tabela 43 - Fóruns nos quais foram abordados temas relativos à sustentabilidade e risco ESG

Stakeholders	Temas abordados	Reuniões
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação da Carta de Princípios de Sustentabilidade. 	1
Comissão Executiva	<ul style="list-style-type: none"> Revisão e aprovação da Carta de Princípios de Sustentabilidade. Apresentação do projeto do <i>framework</i> de gestão de riscos ESG. Apresentação da proposta de Estratégia de Sustentabilidade. Aprovação da participação do BPF em associações e iniciativas na área da sustentabilidade e finanças sustentáveis. Apresentação das propostas de Política de Gestão de Riscos ESG e Política de Negócio Responsável. 	5
Conselho Consultivo	<ul style="list-style-type: none"> Análise da proposta de Estratégia e do Plano Diretor de Sustentabilidade. 	1
Comissão de Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação das propostas de Política de Gestão de Riscos ESG e Política de Negócio Responsável. Análise dos trabalhos realizados e previstos em matéria de sustentabilidade (2025). 	2
Comité de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão, gestão e orientação da tomada de decisão relativamente ao Plano de Ação ESG de 2024, Estratégia de Sustentabilidade, Carta de Princípios de Sustentabilidade, apresentação do projeto do <i>framework</i> de gestão de riscos ESG e outras matérias relacionadas. 	3

Composição e diversidade

A designação do Conselho de Administração é feita por eleição, nos termos do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86), sendo aplicáveis as melhores práticas e regras das sociedades financeiras, especificamente os requisitos de idoneidade, qualificação e experiência profissional, independência e disponibilidade no âmbito dos processos de avaliação de *Fit & Proper*, tal como previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Proativamente, o BPF também promove princípios de diversidade e igualdade de género na composição dos seus órgãos de administração:

Tabela 44 - Composição e distribuição por género dos órgãos de administração e supervisão

Órgãos de administração	Composição (%)
-------------------------	----------------



e supervisão (#)		Executivo		Não Executivo		Independente	
		Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Assembleia Geral	2	n/a	n/a	50%	50%	50%	50%
Conselho de Administração	12	17%	33%	33%	17%	50%	50%
Comissão Executiva	6	33%	67%	n/a	n/a	33%	67%

Naquilo que concerne à distribuição de idade dos membros da mesa da assembleia geral e do conselho de administração, à data do presente relatório, verifica-se que cinco membros têm idades compreendidas entre 40 e 50 anos, enquanto os restantes sete membros apresentam idades superiores a 50 anos.

Formação

A formação contínua dos órgãos de administração do BPF é uma prioridade para o Banco, materializando-se como um veículo para a tomada de decisões informadas, sinérgicas e que impactem verdadeiramente o negócio e contribuam para a prossecução da sua missão de Banco promocional nacional.

Em 2024, o Banco manteve uma forte aposta na capacitação do seu Conselho de Administração, totalizando 412h (51h por membro do Conselho de Administração) de formação em áreas estrategicamente relevantes para o BPF.

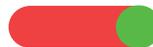
Figura 10 - Formação ministrada aos membros dos órgãos de administração em 2024



Paralelamente, são realizadas pelas Direções sessões de formação anuais de presença obrigatória (*Let's Talk*) para todos os colaboradores e membros dos órgãos de administração, garantindo uma passagem de conhecimento uníssona e recorrente.

2.2.2 Devida diligência (GOV-4)

Enquanto instituição financeira, o BPF dispõe de procedimentos robustos de diligência devida em matéria de conduta empresarial e prevenção de corrupção, suborno e no combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. O ponto 2.7.1.3 detalha as políticas em vigor nesta matéria.



Naquilo que concerne à diligência devida em temas relacionados com a sustentabilidade para além do governo corporativo, o Banco iniciou em 2024 o desenvolvimento de uma *framework* de gestão de riscos ESG para posterior integração nos processos de apetite pelo risco do BPF, processo que permitirá robustecer a identificação de impactos negativos reais e potenciais sobre o ambiente e pessoas ligados às operações a financiar. A conclusão do projeto está prevista para 2025.

No âmbito da Convenção Portugal-Angola, são considerados os critérios da Abordagem Ambiental e Social baseada na Recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre Abordagens Comuns para Créditos à Exportação com Apoio Oficial e Diligência Devida em Matéria Ambiental e Social. A secção 2.4.2 especifica medidas de devida diligência aplicáveis no âmbito do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) e Linhas BPF InvestEU, nomeadamente no que se refere à Aferição de Sustentabilidade.

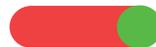
Adicionalmente, a análise de dupla materialidade que consta do presente Relatório configura-se como um primeiro exercício de diligência devida em temas ESG que permitiu identificar, avaliar e desenvolver medidas de mitigação para impactos, riscos e oportunidades.

Tabela 45 - Fóruns nos quais foram abordados temas relativos à sustentabilidade e risco ESG

Elementos essenciais do dever de diligência	Pontos da declaração de sustentabilidade
a) Integrar o dever de diligência na governação, na estratégia e no modelo de negócios	<ul style="list-style-type: none"> • 1.1.2 Órgãos de administração (GOV-1, GOV-2) • 1.3.1 Modelo de negócio e cadeia de valor (SBM-1) • 1.3.2 Estratégia de Sustentabilidade (SBM-1)
b) Dialogar com as partes interessadas afetadas em todas as etapas essenciais do dever de diligência	<ul style="list-style-type: none"> • 1.3.3 Interesses e pontos de vista dos <i>stakeholders</i> (SBM-2)
c) Identificar e avaliar os impactos negativos	<ul style="list-style-type: none"> • 1.3.4 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócios (SBM-3) • 3.1.1 Impactos, riscos e oportunidades materiais (SBM-3) • 4.1.1 Impactos, riscos e oportunidades materiais (SBM-3) • 4.2.1 Impactos, riscos e oportunidades materiais (SBM-3) • 5.1.1 Impactos, riscos e oportunidades materiais (SBM-3)
d) Tomar medidas para dar resposta a esses impactos negativos	<ul style="list-style-type: none"> • As ações e metas para endereçar os impactos estão reportadas em cada tópico material (finanças sustentáveis, E1, S1, S4 e G1)
e) Acompanhar a eficácia destes esforços e comunicar	<ul style="list-style-type: none"> • As métricas para monitorizar e acompanhar a eficácia das ações estão reportadas, sempre que possível, em cada tópico material (finanças sustentáveis, E1, S1, S4 e G1)

2.2.3 Gestão de riscos e controlos internos (GOV-5)

Até à presente data, o BPF não se encontra abrangido pela obrigação de reportar informação de sustentabilidade no seu Relatório de Gestão e Contas, com exceção da Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental exigida pela UTAM, no âmbito da preparação do Relatório de Governo Societário. Nesse sentido, ainda que o sistema de gestão de riscos e de controlo interno seja transversal a toda a atividade e divulgações do Banco, este assume, naturalmente, um foco na informação financeira. No futuro, o Banco prevê a adoção de mecanismos específicos no seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno para os processos de relato de sustentabilidade.



Sistema de gestão de riscos

Para informações sobre o sistema de gestão de riscos do BPF, consultar o capítulo 1.8- Gestão do Risco do presente Relatório.

Auditoria à informação

Enquanto órgão fiscalizador, compete à Comissão de Auditoria proceder à fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira, da qualidade do sistema de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria acompanha e aprecia as demonstrações financeiras relativas à atividade individual e consolidada do BPF e os relatórios a emitir pelo Revisor Oficial de Contas. Paralelamente, é também acompanhado o cumprimento dos princípios de governo do Banco e de todas as regras legais aplicáveis no Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, avaliando as conclusões das respetivas ações de auditoria e transmitindo ao Conselho de Administração as recomendações que considere oportunas.

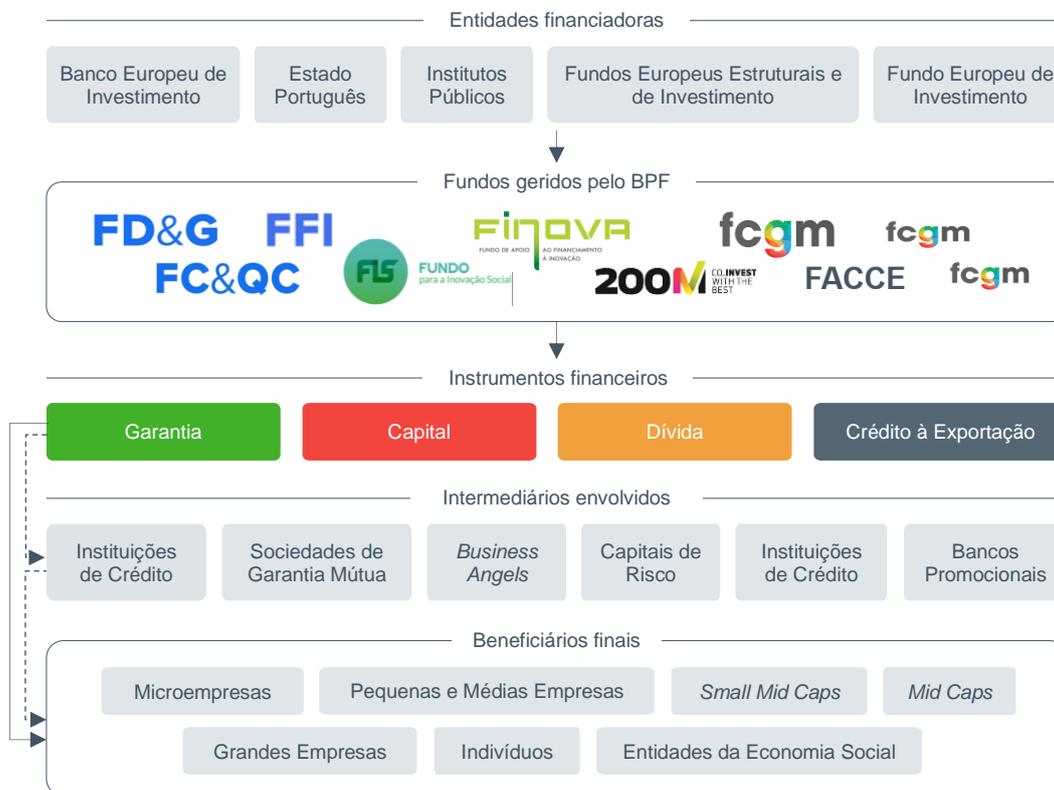
2.3 Estratégia

2.3.1 Modelo de negócio e cadeia de valor (SBM-1)

Para detalhe sobre o modelo de negócio do BPF, consultar secção 1.6.1 – Atividade Comercial. De um modo geral, os instrumentos financeiros disponibilizados pelo BPF provêm de recursos mobilizados por financiadores externos e são direcionados para produtos financeiros, para a criação de novos fundos ou para o reforço de capital de fundos existentes, que, por sua vez, disponibilizam produtos financeiros. Estes produtos financeiros podem ser comercializados de forma indireta, através de instituições financeiras selecionadas que atuam como intermediários, ou de forma direta, quando os fundos geridos pelo Banco são responsáveis pelo investimento direto em potenciais beneficiários. Apresenta-se abaixo um esquema exemplificativo do modelo de negócio e cadeia de valor do BPF.



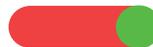
Figura 11 - Visão geral da atividade do BPF



Numa perspetiva global da cadeia de valor, os colaboradores e beneficiários finais do Banco desempenham papéis essenciais no desenvolvimento do negócio e na implementação das estratégias da organização, especialmente no contexto da sustentabilidade. O sucesso sustentável do BPF está diretamente relacionado com o bem-estar e desempenho dos seus colaboradores, que são fundamentais para a concretização da visão institucional, e do bom relacionamento com as empresas e seus representantes, cuja satisfação e confiança são determinantes para a continuidade e crescimento do negócio a longo-prazo. Como tal, o BPF foca-se em nutrir uma cultura transparente, ética e saudável, através do alinhamento dos colaboradores com a visão institucional e da priorização de ações que respeitam o ambiente e incentivam à responsabilidade social em todas as operações.

2.3.2 Estratégia de sustentabilidade (SBM-1)

Um dos objetivos do BPF é contribuir para a construção de um futuro mais sustentável, promovendo uma sociedade que equilibre de forma justa e responsável as necessidades sociais e económicas com os limites do planeta. O Banco ambiciona ser o motor propulsor do investimento sustentável na economia portuguesa, contribuindo para o financiamento da transição para uma economia mais resiliente e equilibrada, tanto do ponto de vista económico, quanto social, ambiental e climático.



Enquanto instituição financeira, o BPF está naturalmente envolvido nos negócios e atividades das empresas que apoia, pelo que, embora as suas operações internas sejam relevantes, a alocação do capital concedido representa o impacto mais significativo do Banco na transição para a sustentabilidade. Como tal, o Banco aposta na oferta de soluções financeiras que promovam a sustentabilidade, através de instrumentos de garantia, capital e dívida, com o objetivo de direcionar capital para projetos que atendam aos desafios da sociedade e contribuam para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.⁹

Em particular, a atividade do BPF e das suas participadas alinha-se com os ODS das Nações Unidas, ao apoiar a transição para a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento social, a criação e manutenção de empregos de qualidade, e a diversidade, equidade e inclusão (DEI), com impacto nos seguintes ODS:

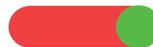
Figura 12 - Alinhamento da atividade do Grupo BPF com os ODS das Nações Unidas



Com o propósito de reforçar o alinhamento da estratégia global do Grupo BPF com o desenvolvimento sustentável, em 2024, foi desenvolvida e aprovada a primeira versão da Carta de Princípios de Sustentabilidade do BPF, que estabelece a abordagem e as diretrizes de atuação das entidades pertencentes ao Grupo em matéria de sustentabilidade. A sua definição teve em conta a missão e o objeto social do Grupo BPF, e inspira-se nos princípios e orientações das principais convenções, protocolos internacionais e no quadro regulatório aplicável.

Simultaneamente, procedeu-se ao desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo BPF, com o objetivo de materializar a ambição do BPF de cumprir o seu mandato para se tornar o Banco Verde nacional, adotando políticas e procedimentos nos planos interno e externo, e em todas as dimensões ESG, crescentemente alinhados com a ambição de ser uma referência em matéria de sustentabilidade. Foi

⁹ Ver a descrição da oferta de produtos ESG do BPF e respetivos dados de execução no capítulo “Finanças Sustentáveis” do presente Relatório.



também desenvolvido um Plano Diretor, que servirá de roteiro estratégico para a concretização da Estratégia de Sustentabilidade e que determina as metas, prazos, indicadores, áreas responsáveis e áreas envolvidas em cada iniciativa e tema prioritário identificado.

À data do presente Relatório, a segunda versão da Carta de Princípios de Sustentabilidade, a Estratégia de Sustentabilidade e o Plano Diretor de Sustentabilidade do Grupo BPF encontram-se em fase de validação e aprovação por parte do novo Conselho de Administração, que assumiu funções em 2025.

2.3.3 Análise de dupla materialidade (IRO-1)

Em 2024 o BPF deu início, pela primeira vez, a um exercício de análise de dupla materialidade¹⁰, que considerou as componentes de impacto¹¹ e financeira¹² na análise de Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) materiais relacionados com a atividade do Grupo.

Materialidade de impacto

A análise de materialidade de impacto foi coordenada pela Direção Corporativa e de Sustentabilidade - Núcleo de Sustentabilidade do BPF. A análise considerou os temas da AR16 das normas de relato ESRS 1, havendo utilizado uma metodologia baseada na análise de IROs para identificar os temas materiais.

Os seguintes passos foram adotados para realizar a avaliação da materialidade de impacto: (i) predeterminação de subtópicos da AR16 para análise, com base no âmbito de atividade do Grupo BPF e geografias de atuação; (ii) análise de contexto, consulta a referenciais setoriais e *benchmarking*; (iii) consulta a *stakeholders* internos e externos acerca da perceção sobre os impactos; (iv) consideração dos resultados de exposição das carteiras do Grupo a riscos climáticos, ambientais e sociais; e, (v) validação dos IROs com as áreas internas responsáveis e envolvidas nos IROs em questão.

Os limiares de avaliação dos impactos consideraram a severidade, composta pela soma da escala, extensão e irremediabilidade¹³ dos impactos (para impactos negativos), com pontuações individuais de 1-5, onde 5 corresponde ao maior impacto. Para impactos potenciais, foi atribuída uma pontuação de 0-2, consoante a probabilidade de ocorrência, onde 2 corresponde à probabilidade máxima. As componentes escala e extensão foram avaliadas de acordo com limiares quantitativos e/ou qualitativos para cada conjunto temático de impactos.

A pontuação final considerou o resultado da severidade, para impactos atuais, e o resultado da severidade multiplicado pelo fator de probabilidade correspondente (onde, se a probabilidade for igual a 0=severidade*0; 1=severidade*0,5 e 2=severidade*1), para impactos potenciais. Os impactos foram considerados materiais quando a pontuação final foi maior ou igual a 8.

¹⁰A análise de dupla materialidade foi validada pelas direções competentes ao nível técnico, devendo ser submetida ao Conselho de Administração em 2025

¹¹ Um tópico de sustentabilidade é considerado material segundo uma perspetiva de impacto se a empresa estiver na origem de impactos significativos, reais ou potenciais, na sociedade ou no ambiente, a curto, médio ou longo prazo.

¹² Um tópico de sustentabilidade é material do ponto de vista financeiro se tiver o potencial de desencadear efeitos financeiros significativos na empresa, ou seja, se puder gerar riscos ou oportunidades capazes de influenciar os futuros fluxos de caixa e, portanto, o valor da empresa a curto, médio ou longo prazo, mas que não são abrangidos, ou não na sua totalidade, pelos relatórios financeiros à data.

¹³ A irremediabilidade foi adaptada para a escala utilizada na metodologia Portfolio Impact Analysis Tool for Banks v.3. da UN Environment Finance Initiative, de 2023.



O resultado da materialidade de impacto apontou para IROs materiais nos temas (i) Alterações climáticas; (ii) Própria mão-de-obra, (iii) Consumidores e utilizadores finais, (iv) Conduta empresarial e (v) Finanças sustentáveis na perspetiva de impacto, conforme detalhado no ponto 2.3.5.

Materialidade financeira

No âmbito do projeto de implementação da *framework* de gestão de riscos ESG, foram iniciados os trabalhos com vista à definição da materialidade financeira. Prevê-se que a materialidade financeira considere as seguintes componentes de risco das carteiras do BPF, fundos sob gestão e participadas: (i) riscos climáticos, categorizados em riscos físicos e de transição; (ii) riscos ambientais, categorizados em risco ambiental ou do capital natural; (iii) riscos sociais; (iv) risco soberano e; (v) risco reputacional.

À data, formularam-se os modelos de risco em base setorial e com consideração geográfica das localizações das empresas/ ativos, com vista à quantificação da exposição em entidades que podem ser materialmente impactadas pelas dinâmicas a) de transição energética e seus custos económicos; b) de ocorrência de eventos físicos associados às alterações climáticas; c) de disrupção na disponibilidade de capital natural; d) de questões sociais (em termos de força de trabalho e dispersão da cadeia de fornecimento); e e) reputacionais/ visibilidade pública.

A determinação da materialidade dos riscos encontra-se a ser realizada de acordo com o conceito de concentração de riscos que consta nas orientações do Banco Central Europeu na matéria.

Não obstante os trabalhos em curso, importa salientar que no âmbito de uma aplicação preliminar dos modelos de risco, identificaram-se, para algumas empresas Grupo BPF, no que se refere ao balanço, bem como ao nível dos seus fundos geridos, concentrações materiais em riscos climáticos e ambientais, assim como risco soberano. Por fim, ao nível de Grupo, identificaram-se os riscos climáticos como os mais expressivos.

Dupla materialidade

Em resumo, o resultado líquido do exercício considerou os IROs relacionados às alterações climáticas como materiais de um ponto de vista de dupla materialidade, de acordo com o descrito nos pontos referentes à materialidade de impacto e financeira, e os IROs relacionados à Própria mão-de-obra, Consumidores e utilizadores finais, Conduta empresarial e Finanças sustentáveis como materiais da perspetiva de impacto.

Os resultados da avaliação determinam os temas materiais que contribuirão para a determinação do foco estratégico do Grupo BPF em matéria de sustentabilidade. A proposta de Estratégia de Sustentabilidade e Plano Diretor, por exemplo, consideram resultados preliminares da materialidade de impacto na definição dos eixos estratégicos e iniciativas, com o objetivo de maximizar os impactos positivos e prevenir e mitigar riscos e impactos negativos. Para fins de divulgação de informação em matéria de sustentabilidade do presente relatório, são também estes os temas que serão alvo de reporte. Os temas que não foram identificados como materiais neste exercício serão reavaliados periodicamente para assegurar o alinhamento estratégico.



Figura 13 - Distribuição de materialidade das normas ESRS



O exercício de análise de IROs será repetido este ano com vista a realizar eventuais ajustes decorrentes da estratégia do BPF para o próximo triénio, designadamente ao nível dos produtos e iniciativas previstas, bem como dos resultados finais do exercício de materialidade financeira. A título de exemplo, o BPF tenciona aprofundar as metodologias de análise de impactos e dependências na natureza, com o objetivo de compreender e gerir melhor o impacto do seu portfólio nesta matéria.

2.3.4 Interesses e pontos de vista dos stakeholders (SBM-2)

A cadeia de valor do BPF contempla diversos stakeholders internos e externos com quem o Banco comunica e participa ativamente a fim de auscultar e assegurar que as suas preocupações e expectativas são consideradas na tomada de decisão do BPF.

Tabela 46 - Principais grupos de stakeholders na cadeia de valor do BPF

Stakeholders	
Internos	Colaboradores
	Acionistas
	Empresas participadas
Externos	Beneficiários
	Associações e confederações empresariais
	Parceiros de negócio (banca comercial e sociedades de capital de risco)
	Entidades públicas
	Reguladores
	Fornecedores
	Academia
	Sociedade civil



Após aprovação pelo anterior Conselho de Administração, a primeira versão da Carta de Princípios de Sustentabilidade do BPF foi submetida à consulta pública, através do site do BPF, com o principal objetivo de recolher contributos de *stakeholders* externos e público em geral, que foram posteriormente analisados e integrados na versão final.

Já no âmbito da definição da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo BPF, com vista a promover a participação ativa dos *stakeholders* internos no processo, procedeu-se à identificação dos colaboradores a envolver num exercício multidisciplinar que considerou as boas práticas internacionais nesta matéria, em particular as definidas pela Norma Internacional de Envolvimento de *Stakeholders* AA1000 SES (2015) e as diretrizes das normas de relato, designadamente as referentes ao envolvimento de *stakeholders* no processo de análise de dupla materialidade.

O diagnóstico interno de sustentabilidade e a análise de materialidade de impacto¹⁴ contaram, também, com a auscultação aos *stakeholders* internos e externos do Grupo, o que permitiu obter uma melhor compreensão das suas preocupações, pontos de vista e expectativas nas dimensões ESG. O Núcleo de Sustentabilidade coordenou o processo da elaboração da Estratégia e Plano Diretor de Sustentabilidade, havendo contado com contributos e validações das áreas envolvidas em cada iniciativa.

No que concerne à gestão cotidiana, o BPF mantém interações regulares e um diálogo construtivo com os seus colaboradores, de forma a identificar novas necessidades e perspetivas em matéria de sustentabilidade, bem como assegurar que os colaboradores são informados de questões relevantes de sustentabilidade.

2.3.5 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócios (SBM-3)

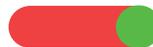
Os impactos, riscos e oportunidades (IROs) materiais identificados no processo de dupla materialidade do Grupo BPF estão relacionados com o modelo de negócio do Grupo e atual Estratégia, ao considerar temáticas que afetam a vertente interna, como a própria mão-de-obra e o governo corporativo, a vertente externa, como a oferta de produtos e a gestão das relações com beneficiários, e ainda a ambos, à exemplo das alterações climáticas, que têm impactos transversais.

Foram identificados IROs materiais em quatro tópicos das normas de relato ESRS, designadamente **(i) Alterações climáticas, (ii) Própria mão-de-obra, (iii) Consumidores e utilizadores finais e (iv) Conduta empresarial**. Devido à especificidade do modelo de negócio do Grupo, que envolve atividades financeiras, identificou-se um tópico específico adicional: **(i) Finanças sustentáveis**.

A tabela 45 detalha os IROs materiais de acordo com as orientações das normas de relato, que os classifica em: (i) positivos ou negativos; (ii) reais ou potenciais; (iii) posicionamento¹⁵ a montante, no âmbito das

¹⁴ Ver a descrição do exercício de análise de materialidade de impacto no capítulo "Análise de dupla materialidade" do presente Relatório.

¹⁵ De acordo com a descrição da cadeia de valor do ponto 2.3.1, entende-se por: (i) cadeia de valor a montante: entidades financiadoras; (ii) operações próprias: atividade de gestão de fundos e outras atividades diretas das operações do BPF; (iii) cadeia de valor a jusante: intermediários financeiros e beneficiários finais.



operações próprias, ou a jusante da cadeia de valor; (iv) horizonte temporal¹⁶ estimado no curto, médio e/ou longo prazo.

Tabela 47 - Impactos, riscos e oportunidades materiais do Grupo BPF

			Cadeia de valor			Período		
			Montante	Operações próprias	Jusante	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
Tabela de impactos, riscos e oportunidades materiais								
Finanças sustentáveis (tópico específico)								
Oferta de produtos e serviços destinados a projetos que promovam a sustentabilidade	IPA	Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar projetos ambientais e a transição das empresas para a sustentabilidade, endereçando falhas de mercado.	x	x	x	x		
	IPA	Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar projetos de cariz social ou desenvolvidos por entidades da economia social, endereçando falhas de mercado.	x	x	x	x		
Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar PME e Mid-Caps	IPA	Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar PME e Mid-Caps, endereçando falhas de mercado.	x	x	x	x	x	
Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar a inovação e o empreendedorismo	IPA	Oferta de produtos e serviços destinados a apoiar o ecossistema de inovação e empreendedor.	x	x	x	x		
E1 – Alterações climáticas								
Adaptação às alterações climáticas	IPP	Promoção de soluções financeiras e de iniciativas de sensibilização direcionadas à adaptação às alterações climáticas dos beneficiários.		x			x	
Mitigação das alterações climáticas	INA	Financiamento/investimento de soluções/projetos que contribuam para o aumento das emissões de GEE (âmbito 3, categoria 15 - emissões financiadas).		x				x
	IPA	Financiamento/investimento de soluções/projetos que apoiem a mitigação das alterações climáticas e sejam alinhadas com o limite de aquecimento de 1,5º do Acordo de Paris.		x			x	
Mitigação das alterações climáticas	R	Riscos reputacionais relacionados com a perceção de medidas de mitigação insuficientes.		x			x	
Energia	IPA	Financiamento/investimento de soluções/projetos que apoiem a transição energética, designadamente a o desenvolvimento e adoção de energias provenientes de fontes renováveis.		x			x	
S1 – Própria mão-de-obra								
Igualdade de tratamento e oportunidades para todos	IPA	Igualdade de tratamento e oportunidades para todos, incluindo medidas de DEI, e combate ao assédio no trabalho, promovendo a retenção de talento	x			x		
Condições de trabalho e remuneração	INA	Condições de trabalho e remuneração com necessidades de ajustes para atingir melhores níveis de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, e harmonização salarial.	x			x		
	R	Decréscimo da produtividade e dificuldade na retenção e contratação de novos colaboradores, decorrente de falhas ou medidas insuficientes de promoção do bem-estar, satisfação e motivação dos colaboradores.	x				x	
S4 – Consumidores e utilizadores finais								
Acesso das PME a produtos e serviços financeiros	IPA	Oferta de produtos financeiros que contribuam para o acesso de PME a recursos financeiros, endereçando falhas de mercado.		x		x	x	

¹⁶ De acordo com a definição do ponto 2.1.1.6



Impactos da informação fornecida aos beneficiários	IPA	Fomento da transparência sobre os produtos e condições de contratação disponíveis, com divulgação em linguagem que promova a compreensão pelos beneficiários atuais e futuros.		x	x		
	O	Otimização e facilitação do processo de contratação, através de uma abordagem clara e simples na divulgação dos produtos e condições de contratação disponíveis, promovendo a atração e retenção de beneficiários atuais e potenciais.		x	x		
	O	Promoção de um portfolio de beneficiários mais informado, independente e consciente das implicações financeiras das suas decisões, direitos e deveres.		x		x	
Adoção de mecanismos de cibersegurança	IPA	Adoção de mecanismos de cibersegurança, de forma a assegurar a proteção contra ataques e a proteção de dados.	x				x
	R	Risco de ataques cibernéticos e falhas na proteção dos dados, que podem resultar em violações da privacidade da informação, multas e sanções regulamentares, e danos à reputação do Grupo.	x			x	
Transformação digital do negócio	IPA	Transformação digital do negócio de forma a otimizar processos.	x			x	
Promoção da literacia financeira	IPP	Contributo ao desenvolvimento de competências nos beneficiários através da promoção da literacia financeira.		x	x		
G1 – Conduta empresarial							
Cultura empresarial adequada	IPA	Cultura empresarial assente em práticas de liderança, tomadas de decisão que têm em conta a sustentabilidade e promoção de uma cultura corporativa assente na missão e visão do BPF.	x				x
Proteção dos autores de denúncia	IPA	Adequada proteção dos autores de denúncias, com uma política de não retaliação.	x	x	x	x	
Gestão das relações com os fornecedores	IPA	Adequada gestão das relações com os fornecedores, incluindo práticas e prazos de pagamento.	x				x
	R	Riscos de litígios decorrentes de atrasos de pagamentos.	x	x			x
Promoção da ética, integridade e transparência	IPA	Adoção da ética, integridade, transparência e conformidade com a lei, normas e regulamentação existente em todas as atividades e operações.	x	x	x	x	
	R	Risco de falhas na adoção da ética e transparência na tomada de decisão.	x	x	x	x	
Combate à prática de irregularidades	IPA	Implementação e adequada monitorização de mecanismos de combate à corrupção, fraude, suborno, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.	x	x	x	x	
	R	Falhas no processo de verificação e/ou avaliação de riscos, possibilitando a ocorrência de irregularidades e situações de inconformidade nas operações transversais do banco.	x	x	x	x	

IPA – Impacto positivo atual; IPP – Impacto positivo potencial; INA – Impacto negativo atual; O – Oportunidade; R – Risco

A abordagem utilizada pelo Grupo BPF para endereçar cada um dos impactos identificados, seja através da maximização dos impactos positivos ou da estratégia de mitigação de impactos negativos e riscos, sejam estes atuais ou potenciais, é descrita nas secções dedicadas a cada tema. Estas secções também detalham os principais destaques nestas matérias no exercício de 2024, e até à data de fecho deste Relatório (abril de 2025).

Em 2025, ano que será marcado por uma nova orientação estratégica com o novo Conselho de Administração em funções a partir de março, será realizada uma revisão aos IROs materiais para captar eventuais necessidades de alteração.



2.4 Finanças sustentáveis

2.4.1 Produtos financeiros de apoio à transição para a sustentabilidade

A atual oferta do BPF contempla produtos de capital, dívida e garantias, que em 2024 viu-se reforçada pelo lançamento de novas linhas de garantia. Esta secção refere-se exclusivamente à informação da oferta com componentes ESG. A oferta completa pode ser consultada na secção 1.6.1 – Atividade Comercial.

De forma agregada, a oferta ESG¹⁷ do BPF é uma alavanca para a prossecução de objetivos ambientais¹⁸, sociais e transversais das empresas. As finalidades são enquadráveis nos oito temas-chave identificados abaixo:

- Mitigação das alterações climáticas;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Transição para a economia circular;
- Prevenção e controlo da poluição;
- Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas;
- Uso sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- Impacto social;
- Inovação.

¹⁷ “Oferta ESG” designada por produtos com finalidades ESG enquadráveis, onde existem objetivos alinhados com a sustentabilidade, ou exclusivas, no caso de produtos temáticos.

¹⁸ Inspirado nos seis objetivos ambientais da Taxonomia Europeia.



Figura 14 - Soluções ESG do BPF para atender aos 8 temas-chaves identificados, considerando os objetivos nacionais, europeus e internacionais em matéria de sustentabilidade

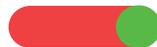


2.4.1.1 Produtos de garantia

No ano de 2024 a oferta de garantias ESG do BPF com finalidades ESG enquadráveis ou exclusivas atingiu o marco de nove produtos. O principal destaque neste âmbito foi o lançamento das Linhas de Garantia BPF InvestEU, com sublinhas dedicadas à i) mobilidade urbana sustentável, ii) investigação, inovação e digitalização e, iii) PME e Small Mid-Caps. A oferta temática viu-se reforçada ainda por uma linha dedicada à sustentabilidade no setor do turismo, com o lançamento da Linha Turismo+Sustentável, uma parceria do BPF com o Turismo de Portugal.

As características de cada linha, bem como os respetivos dados de execução, estão detalhados abaixo.

- **Lançamento das linhas InvestEU**
 - **Sublinha Mobilidade Urbana Sustentável (€284,44 milhões):** Destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio), bem como a necessária adaptação das redes de energia;
 - **Sublinha Investigação, Inovação e Digitalização (€711,11 milhões):** Destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU;
 - **Sublinha PME e Small Mid-Caps (€2.560 milhões):** Destinada a apoiar PME e Small Mid Caps nas seguintes matérias:



- **Investimento Sustentável (€1.280 milhões):** Destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;
 - **Investimento (€640 milhões):** Destinada a apoiar as necessidades de financiamento das empresas; e
 - **Fundo de Maneio (€640 milhões):** Destinada a financiar as necessidades estruturais de fundo de maneio.
- **Lançamento da linha de garantias Turismo +Sustentável (€50 milhões):** Financiada pelo Turismo de Portugal e gerida pelo BPF, visa apoiar as empresas do setor do Turismo, nomeadamente PME, *Small Mid-Caps*, *Mid-Caps* e grandes empresas aderentes ao programa Empresas Turismo 360, na realização de investimentos para a aquisição de equipamentos, sistemas ou para a implementação de soluções que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com uma trajetória de neutralidade carbónica, através de ações que visem a redução das emissões de GEE, a incorporação de energia de fontes renováveis, a diminuição do consumo de energia primária, a gestão eficiente da água, a descarbonização da mobilidade, a gestão eficiente dos resíduos, a circularidade e a proteção e valorização da biodiversidade. De referir que a linha oferece a possibilidade de conversão de até 20%¹⁹ do valor financiado em subvenção não reembolsável, mediante o cumprimento de determinados objetivos, que incluem metas de gestão energética e hídrica.
 - **Linha de Financiamento ao Setor Social (€120 milhões):** Visa apoiar as Entidades da Economia Social, atendendo ao contexto socioeconómico extraordinário resultante da subida de custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento.
 - **Linha para a Descarbonização e Economia Circular (€100 milhões),** destinada a tornar as empresas industriais e do setor do turismo mais modernas e competitivas, por via da implementação de medidas que permitam a redução do consumo energético e medidas que permitam a mudança da fonte energética fóssil para renovável, contribuindo para as metas nacionais definidas no Plano Nacional Energia-Clima (PNEC 2030).
 - **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego (€253 milhões distribuídos em duas linhas – MICROINVEST e INVEST+):** Visa facilitar aos desempregados, jovens à procura do primeiro emprego e Trabalhadores Independentes com baixos rendimentos, a criação da sua própria empresa/posto de trabalho.
 - **Programa Revive (€150 milhões):** Visa promover e agilizar os processos de reabilitação e preservação de património público que se encontra devoluto, tornando-o apto para afetação a uma atividade económica com finalidade turística, gerar riqueza e postos de trabalho, promover o reforço

¹⁹ Até 30% para operações enquadradas exclusivamente no plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca na NUT II Algarve.



da atratividade de destinos regionais, a desconcentração da procura e o desenvolvimento de várias regiões do país.

- **Social Investe (€12,5 milhões):** Visa incentivar o desenvolvimento das atividades de natureza social e solidária das entidades que operam no setor social, traduzindo desta forma o reconhecimento de que este setor constitui, inquestionavelmente, um dos pilares do desenvolvimento económico e social do país.

No que se refere à execução das linhas de garantia ESG, com referência a 31 de dezembro de 2024, foi registado um montante de financiamento global de €57.498.229, que apoiaram um montante de investimento de €102.644.498 num efeito multiplicador.

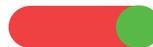
Tabela 48 - Execução das linhas de garantia com componentes ESG do BPF em 2024

Linha	Nº Empresas	Montante de financiamento (€)	Montante de investimento (€)
Descarbonização e Economia Circular	28	15 714 741	29 947 720
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego	292	6 965 813	9 669 466
InvestEU - SIW - Mobilidade Urbana Sustentável	1	30 000	40 975
InvestEU - SMEW - Investigação, Inovação e Digitalização	8	10 775 000	10 775 000
InvestEU - SMEW - Investimento Sustentável	5	1 922 000	3 101 720
Linha Setor Social	35	22 090 674	49 109 616
Total	369	57 498 229	102 4 498

2.4.1.2 Produtos de capital

- **Produtos ao abrigo do FdCR, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):** O BPF desempenha um importante papel na canalização dos fundos ao abrigo do PRR, nomeadamente através da estruturação e distribuição de soluções de capital e quase capital através do FdCR, com origem em dotações desse instrumento (dotação prevista até €1.300 milhões), disponibilizados designadamente através dos Programas diretos Coinvestimento Deal-by-Deal (€200 milhões) e Recapitalização Estratégica (€200 milhões), e dos Programas indiretos Consolidar (€500 milhões) e Venture Capital (€400 milhões), distribuídos por Sociedades Gestoras de Capital de Risco ou Sociedades de Capital de Risco. Este Fundo tem um âmbito territorial de aplicação nacional.

Todos estes programas (i) contribuem para estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa, o qual terá de responder simultaneamente à dupla transição para uma sociedade mais ecológica e mais digital, e (ii) concorrem para um conjunto de objetivos e impactos com relevância do ponto de vista de sustentabilidade, endereçando falhas de mercado existentes e contribuindo para a solução de problemas estruturais da economia portuguesa.



Os dados de execução referentes a 2024 podem ser consultados no *ponto 1.6.1.3.1- Fundo de Capitalização e Resiliência* deste Relatório.

- **Portugal Blue:** Visa investir, através de sociedades gestoras de fundos, em empresas que atuam nos setores da Economia Azul (amplo espectro de setores de atividade económica ligados aos mares e aos oceanos incluindo setores tradicionais ou estabelecidos e setores emergentes). Em 2024, o programa apoiou 3 empresas, totalizando um montante de €2.111.400, dos quais €632.606 são derivados do Fundo de Capital e Quase Capital.
- **Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores:** Subdividido em dois programas, designadamente Programa Capital Participativo dos Açores I e II, visa fomentar o acesso a fundos de capitalização pelas empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores, e tem como prioridades: (i) colmatar a falha de mercado no acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte das empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores, e (ii) contribuir para reduzir a subcapitalização das empresas desta região e responder à dificuldade na angariação de financiamento junto dos intermediários financeiros, potenciando o investimento privado e o dinamismo empresarial. De referir que os objetivos do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores também contemplam a transição ecológica.

Em 2024, 19 empresas foram apoiadas, num montante contratado total de €2.811.509, através do Programa Capital Participativo dos Açores I.

2.4.2 Políticas

O BPF dispõe de políticas gerais e específicas no que se refere aos instrumentos financeiros que oferece. Estas políticas constituem desde diretrizes para a conceção de produtos, no âmbito geral, a tipologias de beneficiários e operações elegíveis, no âmbito de Programas específicos.

Políticas de âmbito geral

No âmbito das políticas gerais, aplicáveis a todas as operações, o BPF dispõe de uma Política de Governação e Comercialização de Produtos que define o modelo de governo e os procedimentos a aplicar desde a conceção dos produtos à sua distribuição, detalhando os mecanismos de articulação e dependências processuais, regras de atuação, métodos de avaliação e o modelo de comercialização e monitorização. Neste âmbito, destacam-se processos para a avaliação da conformidade e dos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (BCFT) e a existência de uma listagem de setores e empresas restritos, com base em atividades que possam ser consideradas não compatíveis com a base ética ou social da missão pública do BPF. Outras políticas relevantes, designadamente no âmbito da conformidade das operações, estão detalhadas no ponto 2.7.1.3.

Políticas de programas específicos

Para além das políticas de âmbito geral, existem políticas de produto específicas, como, por exemplo, a Política de Investimento do BPF para implementação do InvestEU e a Política de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência. Estas políticas especificam objetivos, estratégias de investimento, critérios de elegibilidade e seleção, entre outras diretrizes. No âmbito das finanças sustentáveis, destacam-se as



listas de exclusão e as orientações da Comissão Europeia quanto à aferição de sustentabilidade. Em ambos instrumentos é exigida uma aferição de sustentabilidade para as operações que ultrapassem €10 milhões, que demonstrem o cumprimento dos seis objetivos ambientais do Princípio de Não Prejudicar Significativamente, bem como as salvaguardas sociais mínimas.

Outras políticas

No âmbito do cumprimento do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR)²⁰, as participadas Fomento e Portugal Ventures, abrangidas pelo Regulamento, dispõem de Políticas de Sustentabilidade, tendo a Fomento procedido a uma atualização em 2024. Para além desta política, ambas possuem declarações relativas aos Principais Impactos Adversos disponíveis nos respetivos websites. Não estando o BPF abrangido pelo Regulamento enquanto empresa-mãe ou entidade, tenciona realizar o alinhamento voluntário com os fundos aplicáveis em 2025, uma vez concluído o processo relativo à incorporação de uma *framework* de gestão de risco ESG.

A Portugal Ventures também dispõe de uma Política de Investimento Responsável, em vigor desde janeiro de 2025, com destaque para as disposições sobre o processo de *due diligence ESG* realizado às operações e a consideração dos ODS alinhados com a atividade.

De referir que, na esfera voluntária, o BPF está a considerar desenvolver propostas de políticas de Negócio Responsável, Financiamento Sustentável e Gestão de Riscos ESG, que visam propor novos critérios ESG de aplicação transversal ao Grupo, no âmbito da análise de novas operações.

2.4.3 Ações e iniciativas

Os principais marcos de 2024 referem-se ao lançamento de novos produtos temáticos pelo BPF e ao acompanhamento de carteiras, realizado pelo BPF e pela participada Portugal Ventures.

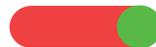
Lançamento de novos produtos

De acordo com o detalhado na secção 2.4.1, em 2024 foram lançadas as linhas de garantia BPF InvestEU (i) Mobilidade Urbana Sustentável (€284,44 milhões), (ii) Investigação, Digitalização e Inovação (€711,11 milhões) e, (iii) PME e *Small Mid-Caps* (€2.560 milhões), com dotação global de €1.280 milhões para Investimento Sustentável. Adicionalmente, também foi lançada a linha de garantia temática Turismo+Sustentável, com dotação global de €50 milhões para apoiar as empresas do setor do turismo na transição para a sustentabilidade.

Acompanhamento do desempenho ESG da carteira

No âmbito da atividade do BPF e da Portugal Ventures, é realizado o acompanhamento de indicadores/critérios ESG em carteiras de garantia e capital, conforme detalhado abaixo. Este acompanhamento é essencial para apoiar as empresas nas suas jornadas para a sustentabilidade.

²⁰ Regulamento UE 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR).



- **Fundo para a Inovação Social (FIS):** Instrumento de capital que investiu em 15 empresas da área social entre 2020 e 2023, contando atualmente com 11 em carteira. A conceção das operações incluiu a definição de indicadores de impacto ESG, que são acompanhados semestralmente no âmbito do reporte solicitado. Neste âmbito, caso seja verificado que o uso dos fundos não está a ser destinado aos recursos que permitem alcançar as métricas de impacto, a operação é alvo de análise e, em situações extremas, poderá dar lugar ao desenquadramento da operação.
- **Linha Turismo+Sustentável:** Com lançamento em 2024, esta linha veio introduzir incentivos ligados ao desempenho ESG das empresas aderentes. Uma parte do empréstimo desta linha de garantia pode ser convertida em subvenção não reembolsável, tendo como limite 20%²¹ do valor do financiamento contratado. Uma das condições é o cumprimento de KPIs ambientais relacionados à gestão da água e energia. O reporte dos KPIs ambientais deve ser realizado através da plataforma Forest, gerida pelo Turismo de Portugal. Embora ainda não tenha registado operações em 2024, está prevista a implementação de acordo com o avanço das contratações e as condições da linha.
- **Avaliação de desempenho ESG:** No ano de 2024, a Portugal Ventures implementou a avaliação de desempenho ESG da sua carteira, que consiste na aplicação de um questionário anual às empresas participadas nas dimensões ambiental, social e de governo corporativo. Para além da carteira existente, a resposta ao questionário passou a ser um requisito aplicável às novas operações, através de vinculação contratual. Esta iniciativa integra o acompanhamento das participadas da Portugal Ventures, sendo uma ferramenta para a obtenção de dados de *due diligence* ESG e de apoio ao ecossistema de start-ups na transição para a sustentabilidade.

Outras iniciativas

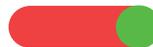
A seguir destacam-se outras iniciativas levadas a cabo pelo BPF e participadas:

- Adesão aos Principles for Responsible Investing das Nações Unidas por parte da Portugal Ventures;
- Atribuição de um prémio da Portugal Ventures no âmbito da iniciativa *Get Together* que reconhece a empresa do portefólio que mais contribuiu para a temática da sustentabilidade.
- PV CEO Academy – capacitação do portefólio através de sessões organizadas em matérias específicas destinados aos CEOs das empresas participadas incluindo o tema ESG, sem custos associados.
- Partilha de experiência e mentoria em Capital de Risco junto de universidades, aceleradoras e incubadoras, por parte da Portugal Ventures;

2.4.4 Metas

A proposta de Estratégia de Sustentabilidade do BPF integra um conjunto de metas que contemplam iniciativas sistémicas fulcrais para dar continuidade à atividade do BPF em matéria de finanças sustentáveis.

²¹ Até 30% do valor financiado pode ser convertido em subvenção não reembolsável para operações enquadradas exclusivamente no plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca na NUT II Algarve.



Estas metas vão desde o lançamento de novos produtos à aquisição de dados ESG, além de dar continuidade ao acompanhamento já realizado.

Novos produtos

Faz-se referência ao ponto 1.6.1 - Atividade Comercial, que refere os novos produtos em conceção para lançamento durante o ano de 2025, com componente ESG significativa.

Aquisição de dados ESG

Em 2025, o BPF pretende adquirir dados ESG de forma sistémica para (i) conhecer o desempenho ESG dos seus beneficiários e medir o seu impacto indireto, em moldes a definir, como no caso das emissões de GEE de âmbito 3, (ii) realizar operações com indicadores ESG ligados à sustentabilidade (no âmbito da execução da linha de garantias Turismo+Sustentável, ou no âmbito de outros programas elegíveis) e, (iii) realizar estudos setoriais com base no desempenho agregado para avaliar a pertinência de eventuais novas soluções.

Novas políticas

De acordo com o descrito na secção 2.4.2, em 2025 serão propostas novas políticas ESG com impacto na análise de operações, que deverão ser alvo de apreciação pelo novo Conselho de Administração.

2.5 Informação ambiental

2.5.1 Alterações climáticas (E1)

2.5.1.1 Impactos, riscos e oportunidades materiais (SBM-3)

Decorrente da análise de dupla materialidade, foram identificados os seguintes impactos e riscos materiais associados às alterações climáticas, com detalhe sobre as principais políticas para os gerir e/ou mitigar:

Tabela 49 - Impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com as alterações climáticas do Grupo BPF

Tipo de IRO	Descrição do IRO	Políticas
Impacto positivo potencial	Promoção de soluções financeiras e de iniciativas de sensibilização direcionadas à adaptação às alterações climáticas dos beneficiários.	<ul style="list-style-type: none"> • Carta de Princípios de Sustentabilidade do Grupo BPF • Regulamento de Crédito e Investimento • Políticas de programas (p.e. Política de Investimento do BPF para implementação do InvestEU e Política de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência)
Impacto negativo atual	Financiamento/investimento de soluções/projetos que contribuem para o aumento das emissões de GEE (âmbito 3, categoria 15 - emissões financiadas).	
Impacto positivo atual	Financiamento/investimento de soluções/projetos que apoiem a mitigação das alterações climáticas e sejam alinhadas com o limite de aquecimento de 1,5º do Acordo de Paris.	



Impacto positivo atual	Financiamento/investimento de soluções/projetos que apoiem a transição energética, designadamente a o desenvolvimento e adoção de energias provenientes de fontes renováveis.	
Risco	Riscos reputacionais relacionados com a perceção de medidas de mitigação insuficientes.	

O Grupo BPF contribui positivamente para a adaptação e mitigação às alterações climáticas através da disponibilização de produtos financeiros que podem apoiar as empresas em processos de descarbonização, transição energética e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos.

O impacto negativo também decorre da sua atividade de apoio à economia, nomeadamente através do financiamento/investimento a projetos que contribuem para o aumento das emissões de GEE.

2.5.1.2 Políticas (E1-2)

Em 2024, o BPF contou com políticas internas e de programas específicos que estabelecem diretrizes para abordar, direta ou indiretamente, as alterações climáticas no âmbito das operações que apoia.

Regulamento de Análise de Crédito e Investimentos

O Regulamento de Análise de Crédito e Investimentos enuncia os princípios orientadores das ações a desenvolver em matéria de análise e avaliação de risco de operações de crédito e investimento, promovendo padrões robustos e prudentes na gestão e monitorização do risco de crédito.

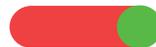
Reconhecendo a necessidade de integrar continuamente critérios ESG na tomada de decisão, o BPF procedeu à revisão do normativo em 2023, com aplicação a partir de 2024, com o objetivo de avaliar a visão do beneficiário relativamente a temas ESG, onde se inserem temas relativos às alterações climáticas, complementado a análise e avaliação de risco de operações de crédito efetuada com aspetos não financeiros, em operações aplicáveis.

Políticas de programas específicos

Conforme explanado na secção 2.4.2, o BPF dispõe de políticas alinhadas com programas europeus específicos, nomeadamente a Política de Investimento do BPF para implementação do InvestEU e a Política de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência, visando estabelecer objetivos, estratégias de investimento, critérios de elegibilidade e seleção, entre outras diretrizes de carácter ambiental. Neste âmbito, é também contemplada a componente climática, quer em termos de objetivos de investimento, quer no cumprimento do Princípio de Não Prejudicar Significativamente.

Outras políticas

O BPF reconhece a relevância dos riscos ESG em resultado da transversalidade dos impactos que os seus fatores podem apresentar nas demais categorias de risco tradicionais. Neste sentido, está previsto em 2025 a proposta de aprovação de uma Política de Gestão de Riscos ESG e de Negócio Responsável.



2.5.1.3 Ações e iniciativas (E1-3)

Oferta de finanças sustentáveis no combate às alterações climáticas

Enquanto motor do crescimento económico nacional, o BPF reconhece que os principais impactos passíveis de beneficiar a sociedade e, conseqüentemente, a promoção da adaptação e mitigação às alterações climáticas, decorrem da gama de produtos que disponibiliza aos seus clientes. Ainda que atualmente não disponha de um Plano de Transição Climática, o Grupo já oferece uma gama alargada de produtos que promovem a integração de fatores ambientais na atividade, conforme destacado na secção 2.1, de destacar:

- Linhas de garantia BPF InvestEU, com destaque para a sublinha Mobilidade Urbana Sustentável e sublinha PME e *Small Mid Caps* - Investimento Sustentável;
- Linha de garantias Turismo +Sustentável;
- Linha para a Descarbonização e Economia Circular;
- Programas do FdCR e Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores.

Vertente interna

A nível das operações internas, o BPF e suas participadas têm vindo a implementar medidas de redução de consumo de plástico e papel e de aumento de eficiência energética, nomeadamente através da utilização de lâmpadas LED.

Em 2024, o Grupo BPF estima que aproximadamente 87% da iluminação das instalações seja iluminação LED. No que se refere às instalações do BPF, quase 60% da iluminação corresponde à tipologia LED.

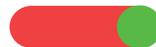
Uma das atuais limitações para a eletrificação da frota, no que se refere ao BPF, é a inadequação das instalações dos edifícios onde estão situados os escritórios do Porto e Lisboa, que requerem obras e/ou têm capacidade limitada para a instalação de carregadores para carros elétricos. Não obstante, cerca de 88% da frota automóvel do BPF corresponde a veículos híbridos e/ou plug-in.

O regime de trabalho híbrido, atualmente em vigor em todas as sociedades do Grupo (em média com 3 dias de trabalho presencial), também contribui para a redução das emissões de GEE relacionadas com as deslocações casa-trabalho-casa dos colaboradores. A realização de reuniões internas e externas por via telemática, sempre que possível, é outra medida que contribui para a redução das emissões de GEE relacionadas a deslocações de trabalho.

Importa ainda destacar, no caso da Portugal Ventures, a digitalização do processo *Know Your Client* (KYC), bem como a nomeação de um Gestor Local de Energia que assegura o controlo dos gastos em termos de eletricidade e água, com o objetivo de atingir maior eficiência energética, no autoconsumo e eficiência hídrica.

Participação em associações e iniciativas

O BPF participa em diversos fóruns, integrando um conjunto de compromissos e associações que visam promover a implementação de práticas sustentáveis no tecido empresarial. Reconhece que esta é uma importante ferramenta para interagir continuamente com um grupo alargado de *stakeholders* e acompanhar as melhores práticas do setor.



Neste âmbito, destacam-se os eventos nos quais o BPF participou, bem como as associações e iniciativas ambientais das quais é signatário:

- **Associações e iniciativas**
 - AECM – Manutenção da participação no grupo de trabalho dedicado às finanças sustentáveis.
 - APB – Manutenção da participação no Grupo de Trabalho de Enquadramento Regulamentar e Financiamento Sustentável.
 - BCSD Portugal: Adesão em 2024.
 - GRACE – Empresas Responsáveis – Manteve a participação no Cluster Financeiro, havendo participado na organização da 3ª edição da Conferência “Descarbonizar a Economia”.
 - Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável: Manutenção da participação.
 - Projeto RAISE-PT – Mesas Redondas para o Investimento na Transição Energética: Participação em quatro grupos de trabalho em 2024, nas temáticas de transição energética na indústria, habitação, energias renováveis e turismo.
- **Eventos**
 - Workshop - “Fostering Green Finance for Portugal’s SME, organizado pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), OCDE e Comissão Europeia, em parceria com a INCM Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
 - Evento “Como aceder a financiamento ESG? A transição para uma gestão sustentável e as novas exigências no financiamento”, organizado pela Plataforma Lisboa Sustentável Empresas em parceria com a Systemic. O BPF apresentou os instrumentos financeiros disponíveis para apoiar a transição.
 - Portugal Smart Cities Summit, organizado pela Fundação AIP e contou com o Alto Patrocínio da Presidência da República. O BPF integrou o Conselho Consultivo Estratégico, representado pela Presidente da Comissão Executiva, e participou no painel “Financiamento: Transição Climática”.

2.5.1.4 Plano de transição e metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas (E1-1, E1-4)

O Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que cria o BPF enquanto Banco promocional nacional, atribuiu-lhe o papel de aspiração a Banco Verde, com o propósito de conferir capacidade financeira e acelerar as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos sustentáveis, de neutralidade carbónica e de economia circular.

Nesse sentido, embora o Banco ainda não disponha de um plano de transição climática e respetivas metas de redução, a publicação da Carta de Princípios de Sustentabilidade do BPF veio vincular o Banco ao desenvolvimento de iniciativas internas e externas de alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris, nomeadamente:

- Definir uma estratégia interna de redução das emissões, diretas e indiretas, de GEE no horizonte de 2050, decorrentes das operações próprias e do financiamento aos Beneficiários, compatível com o Acordo de Paris e alinhadas com a ciência e que contribua para o respeito pelos limites nele previstos;



- Desenvolver soluções de financiamento que contribuam para a descarbonização da economia, com o objetivo de contribuir para a aceleração da transição climática e energética, em linha com os objetivos de redução das emissões de GEE assumidos a nível nacional, europeu e internacional;
- Promover a adaptação às alterações climáticas, com destaque para a promoção da resiliência e redução do risco de catástrofes naturais.

Adicionalmente, o BPF prevê realizar por primeira vez o cálculo das emissões da sua carteira em 2025, o que permitirá o estabelecimento de metas de redução específicas relacionadas com a sua atividade, bem como o desenvolvimento de um Plano de Transição Climática.

Na vertente interna, o BPF irá dar continuidade ao regime de trabalho híbrido atualmente em vigor, bem como à realização de reuniões por via telemática, sempre que possível. No âmbito do Plano de Transição Climática, é exetável que sejam identificadas medidas adicionais.

2.5.1.5 Consumos e emissões de GEE (E1-5, E1-6)

Em 2024, o BPF deu início à medição das suas emissões de GEE de âmbito 1, 2 e 3, nomeadamente das emissões que provêm das suas operações próprias e participadas no exercício de 2024.

Admitindo que, enquanto Grupo pertencente ao setor financeiro, as emissões das suas carteiras de financiamento e investimento (âmbito 3, categoria 15) assumem a maior representatividade das suas emissões totais de GEE, para 2025 está previsto o desenvolvimento dos processos e metodologias necessários para realizar as respetivas medições.

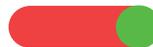
Os cálculos de 2024 foram realizados em alinhamento com a metodologia²² do Green House Gas Protocol. O BPF, na qualidade de casa-mãe, recolheu os dados de despesa associados ao consumo da frota própria, combustíveis em fontes fixas, eletricidade, água, equipamentos de gases refrigerantes e resíduos de cada entidade do Grupo, que foram convertidas em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂). Adicionalmente, o BPF desenvolveu um questionário interno para apurar as emissões associadas às deslocações casa-trabalho-casa dos colaboradores (âmbito 3, categoria 7).

Nesse sentido, destacam-se abaixo os consumos e as respetivas emissões de âmbito 1, 2 e 3 (categoria 5 - resíduos e categoria 7 - deslocações dos colaboradores) do Grupo BPF:

Tabela 50 - Emissões de GEE do Grupo BPF em 2024 nos âmbitos 1, 2 e 3

Emissões (tCO ₂ e)	BPF	Portugal Ventures	Fomento	Norgarante	Lisgarante	Agrogarante	Garval	SOFID	Total
Âmbito 1	36,4	36,3	13,6	50,7	261,9	30,9	81,6	0,1	511,5

²² O BPF recorreu a uma ferramenta externa para calcular as emissões de GEE associadas à sua atividade própria, pelo que os resultados estão alinhados aos pressupostos da metodologia Green House Gas Protocol, ainda que não na totalidade, uma vez que recorre a algumas simplificações na recolha de informação para simplificar o cálculo. Os fatores de emissão utilizados são do National Inventory Report (NIR), do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) e de outras fontes internacionalmente reconhecidas como o Department for Environment, Food & Rural Affairs (DEFRA) do Reino Unido ou a The French Agency for Ecological Transition (ADEME).



Âmbito 2	28,1	12,3	1,8	24,4	17,1	23,4	44,5	3,3	146,1
Âmbito 3	184,3	62,8	47,1	151,7	177,3	298,9	104,6	34,9	1059,0
Total	248,9	111,4	62,5	226,8	456,3	353,1	230,7	38,3	1727,9

Considerando as emissões agregadas a nível do Grupo, os resultados apontam para uma maior concentração de emissões no âmbito 3, correspondente à categoria 7 – deslocações dos colaboradores.

Por fim, importa destacar um conjunto de pressupostos adicionais que o Banco assumiu atendendo às lacunas identificadas no decorrer do processo:

- i. **Resíduos:** nos casos em que não foi possível apurar a quantidade exata de resíduos produzidos (kg), o Banco assumiu quantidade de sacos (100L) recolhidos;
- ii. **Eletricidade:** as participadas Lisgarante e Garval recorreram a fornecedores de energia que não constam na lista disponibilizada pela ferramenta (Eletricidade dos Açores e Madeira). Nestes casos, e por se tratarem de valores imateriais (<15% da despesa de eletricidade total), os valores foram considerados como fornecidos pela EDP Comercial;
- iii. **Frota:** os veículos híbridos e *plug-in* foram considerados na tipologia “gasolina”, uma vez que a ferramenta utilizada não comporta estas opções.
- iv. **Água:** para as instalações em que não foi possível apurar o consumo/despesas relacionadas com a água (Fomento e BPF Lisboa), estimou-se o valor com base no consumo por colaborador das instalações BPF Porto.

O BPF irá continuar a monitorizar as suas emissões, identificando oportunidades de redução e melhorias na obtenção de dados. Em 2025, irá implementar um procedimento específico para a monitorização contínua dos consumos internos e emissões, que irá contemplar também outras categorias do âmbito 3, como viagens de trabalho, para além das emissões das carteiras, conforme referido *supra*.

2.6 Informação social

2.6.1 Própria mão de obra (S1)

Promover uma cultura organizacional que proporcione condições de trabalho dignas e flexíveis, bem como um ambiente propício ao desenvolvimento do potencial de cada colaborador é uma prioridade para o Grupo BPF. A preocupação com os interesses e expectativas dos colaboradores não representa apenas uma questão de ética e conformidade, mas também uma parte fundamental da estratégia do Grupo para incentivar o empenho na procura das melhores soluções e a construção de uma cultura positiva e inclusiva, baseada em relações de confiança e respeito mútuo.

2.6.1.1 Impactos, riscos e oportunidades (SBM-3)

Decorrente da análise de dupla materialidade, foram identificados os seguintes impactos e riscos materiais na própria mão-de-obra do Grupo BPF. A tabela abaixo apresenta detalhe sobre as principais políticas existentes para os gerir.

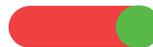


Tabela 51 - Impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com a própria mão-de-obra do Grupo BPF

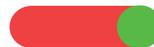
Tipo de IRO	Descrição do IRO	Políticas
Impacto positivo atual	Igualdade de tratamento e oportunidades para todos, incluindo medidas de DEI, e combate ao assédio no trabalho, promovendo a retenção de talento.	<ul style="list-style-type: none"> • Códigos de Conduta • Plano de Igualdade de Género
Impacto negativo atual	Condições de trabalho e remuneração com necessidades de ajustes para atingir melhores níveis de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, e harmonização salarial.	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas de Remuneração²³ • Regulamento de Carreiras e Retribuições • Política e Modelo de Avaliação de Desempenho
Risco	Decréscimo da produtividade e dificuldade na retenção e contratação de novos colaboradores, decorrente de falhas ou medidas insuficientes de promoção do bem-estar, satisfação e motivação dos colaboradores.	<ul style="list-style-type: none"> • Política/Plano de Formação e Desenvolvimento • Regime de Teletrabalho

O Grupo BPF preza pela igualdade de tratamento e oportunidades para todos os colaboradores, independentemente de género, raça, etnia, nacionalidade ou idade. A prossecução deste objetivo realiza-se através da implementação de políticas e planos que estabelecem diretrizes e ações concretas para assegurar a DEI e combater qualquer tipo de assédio no trabalho. Continuar a impactar a sua força de trabalho positivamente, colocando as pessoas em primeiro lugar, é prioridade para o Grupo BPF.

É, assim, importante para o Grupo BPF adotar uma abordagem estratégica, que procure equilibrar de forma eficaz os riscos e oportunidades associados aos seus colaboradores. Exemplos disso são (i) a implementação de um novo modelo de gestão de carreiras, mais apelativo e competitivo no seio do mercado de trabalho, que será baseado numa metodologia de qualificação de funções para apurar eventuais necessidades de ajustes salariais, (ii) o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho agradável e estimulante, que contribua para o bem-estar, satisfação e retenção dos colaboradores – que, se não for alcançado, pode levar a riscos como o decréscimo da produtividade e a dificuldade na retenção e atração de talento. Isto pode ainda desencadear a sobrecarga das equipas devido a ausências, demissões e falta de pessoal, prejudicando o desempenho e o equilíbrio entre vida profissional e vida privada dos colaboradores.

Atendendo aos impactos e riscos identificados, o Grupo BPF está motivado em melhorar continuamente as suas estratégias de gestão de colaboradores, com o objetivo de fortalecer a sua cultura organizacional e garantir um ambiente de trabalho mais atraente e alinhado às necessidades das suas equipas.

²³ Ver a lista de Políticas de Remuneração do BPF na secção 4.1.2 do presente Relatório.



2.6.1.2 Políticas (S1-1)

O BPF dispõe de um amplo conjunto de políticas destinadas a salvaguardar os direitos dos colaboradores e a atender aos IROs associados aos mesmos. Estas políticas e regulamentos internos disciplinam a atividade do Grupo BPF e são aplicáveis, de forma transversal, a todos os colaboradores, sendo o Conselho de Administração responsável por aprovar e assegurar o seu cumprimento.

Códigos de conduta

Os Códigos de Conduta do BPF e das participadas do Grupo definem os princípios, valores e normas éticas que orientam as atitudes e decisões de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou vínculo laboral, incluindo os membros dos órgãos sociais. Trata-se de um instrumento essencial para alinhar o comportamento dos colaboradores aos mais elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade social, incluindo o respeito pelos direitos humanos, o princípio da não-discriminação, e a igualdade de tratamento e oportunidades.

Encontram-se, também, em vigor Códigos de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, que visam a valorização dos colaboradores através da promoção de valores não-discriminatórios, da cooperação e trabalho em equipa, e do combate ao assédio moral e sexual no trabalho.

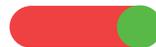
Políticas de diversidade

O Grupo BPF reconhece a importância de promover a diversidade no capital humano e na liderança das equipas, não só enquanto compromisso com a igualdade de oportunidades e a representação justa, mas também como fator estratégico para potenciar a criatividade e a variedade de perspetivas na criação de soluções inovadoras e diversificadas para atender às necessidades das empresas.

As diretrizes de atuação do Grupo BPF em matéria de DEI estão espelhadas em vários normativos internos (por exemplo, no Código de Conduta e no Plano de Igualdade de Género) e assentam na igualdade de oportunidades e de condições para os colaboradores, independentemente do género, idade, cor, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal, salvaguardando a liberdade e intimidade privada em quaisquer circunstâncias. Estes princípios refletem-se em todas as esferas de atuação da organização, incluindo o recrutamento, as condições de trabalho, as oportunidades de progressão na carreira, a remuneração dos colaboradores, entre outros.

Políticas de remuneração

Ao nível de cada entidade do Grupo BPF, encontram-se implementados várias políticas e regulamentos internos que regem os princípios orientadores para efeitos de definição e aplicação do regime de carreiras e retribuições, e fixação dos níveis de remuneração. A título de exemplo, os principais normativos em vigor nesta matéria no BPF são (i) o Regulamento de Carreiras e Retribuições, (ii) a Política de Remuneração dos Colaboradores, (iii) a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, (iv) o Regulamento do Estatuto de Quadros Dirigentes e (v) a Política e Modelo de Avaliação de Desempenho. Estes normativos defendem o reconhecimento do mérito e potencial dos colaboradores, a igualdade de oportunidades e o incentivo ao desenvolvimento profissional, com valorização das competências e experiência dos colaboradores.



Políticas de formação e desenvolvimento

A aposta na formação dos colaboradores é uma peça fundamental para o sucesso dos objetivos estratégicos do Grupo BPF, permitindo a aquisição de competências técnicas e comportamentais relevantes para a concretização e melhoria contínua das atividades desenvolvidas na organização.

Em cumprimento do definido na Política de Formação e Desenvolvimento do BPF ²⁴, é elaborado anualmente um plano de formação com base nas necessidades formativas identificadas, assegurando o igual acesso a formação certificada independente do género do colaborador, e com possível comparticipação de formações académicas e certificações internacionais. Adicionalmente, é facultada a possibilidade de mobilidade interna aos colaboradores que demonstrem interesse em explorar diferentes áreas e funções, dando-lhes a oportunidade de crescer dentro da organização.

2.6.1.3 Processos e canais de diálogo (S1-2, S1-3, S1-17)

O Grupo BPF está comprometido em promover uma cultura organizacional baseada numa comunicação clara, aberta e transparente para todos. O Grupo assume como princípio que manter um ambiente saudável e de seriedade é crucial para a gestão eficaz de erros e situações inesperadas, e para assegurar uma resposta atempada e justa em qualquer ocasião. Como tal, em cada entidade do Grupo, as equipas de recursos humanos são responsáveis por cultivar o envolvimento e diálogo com os colaboradores, procurando atender às suas preocupações e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Realização de estudos de clima organizacional

No âmbito do Índice da Excelência, um estudo de clima organizacional e desenvolvimento do capital humano realizado em Portugal, por iniciativa conjunta entre o Instituto Universitário de Lisboa e a Neves de Almeida, o BPF realiza, desde 2023, um questionário anual a todos os colaboradores para recolha de opinião e *feedback* sobre diversas vertentes organizacionais, que serve de ferramenta para a identificação de pontos fortes e aspetos de melhoria na gestão do capital humano.

O BPF encontra-se a aguardar os resultados do estudo realizado em 2024, sem prejuízo de ter desenvolvido um plano de iniciativas que também irá endereçar questões derivadas dos resultados obtidos em 2023, plano este que foi aprovado no final de 2024 e que poderá ser alinhado com eventuais novas orientações estratégicas do novo Conselho de Administração, em 2025.

Mecanismos de diálogo formal e informal

Em 2024, foi adquirida uma nova ferramenta de avaliação de desempenho para digitalização e otimização do processo, a plataforma SAP SuccessFactors, que inclui um módulo específico para recolha formal de *feedback* dos colaboradores. Este módulo visa contribuir para um diálogo mais próximo e eficaz na gestão dos projetos e equipas, bem como facilitar a identificação e compreensão de áreas de melhoria dos

²⁴ A Política de Formação e Desenvolvimento do BPF define as regras e princípios de formação e desenvolvimento de competências dos colaboradores, em cumprimento do estabelecido nos artigos 130.º e seguintes do Código de Trabalho e do artigo 11.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.



colaboradores, apoiando ao desenvolvimento e crescimento contínuo dos colaboradores. Prevê-se a implementação a partir de 2025.

Ao nível de cada entidade do Grupo, são também adotadas estratégias para promover o diálogo informal com os colaboradores, através do incentivo à relação próxima e acessível entre colaboradores, dirigentes e membros responsáveis pelos recursos humanos, organização de encontros informais de equipas (como *coffee breaks* e almoços), promoção de espaços de convivência, entre outros. Todos os colaboradores têm acesso direto aos membros responsáveis pelos recursos humanos, aos quais várias vezes expressam as suas preocupações e sugestões. Algumas sociedades do Grupo BPF (como é o caso das SGM) disponibilizam, ainda, um e-mail de sugestões, que serve de canal direto e formal para os colaboradores partilharem as suas ideias, *feedback* e sugestões de melhoria sobre práticas, processos, condições e até estratégias da sociedade.

No que se refere a reclamações e queixas apresentadas pelos colaboradores, as mesmas são transmitidas à Comissão de Auditoria, que fica responsável pelo processo de acompanhamento das mesmas e informar periodicamente o Conselho de Administração sobre o número, tipo e conteúdo das reclamações recebidas, e medidas adotadas para gerir as situações detetadas.

2.6.1.4 Ações e iniciativas (S1-4)

O Grupo BPF reconhece o papel significativo que representa na vida de todos os seus colaboradores, podendo impactar tanto positiva como negativamente o seu bem-estar pessoal e profissional, contemplando uma ampla gama de questões, como direitos humanos, práticas laborais, saúde e segurança, capacitação e outros temas relacionados à progressão de carreira. Este reconhecimento reflete-se não só a nível estratégico, em que o Grupo procura alinhar as suas atividades e objetivos a uma dinâmica de trabalho estimulante e motivadora, mas também no cuidado e preocupação com os colaboradores, no sentido de proteger o seu bem-estar e mitigar eventuais adversidades às quais possam estar expostos. Apresentam-se abaixo algumas das principais iniciativas realizadas em 2024 neste âmbito.

Promoção de condições de trabalho adequadas

Durante o ano, deu-se continuidade à implementação de práticas de trabalho flexível ao nível do BPF e das SGM, nomeadamente trabalho remoto, horários flexíveis e novas modalidades de organização do trabalho, com vista a promover a conciliação entre a vida profissional e a vida privada dos colaboradores. No BPF, a título de exemplo, existe apenas um grupo reduzido de colaboradores (nomeadamente assistentes administrativos e secretariado da administração) que não são abrangidos pelo regime de teletrabalho devido às funções que desempenham, havendo possibilidade de teletrabalho somente em situações específicas e de forma pontual.

Adicionalmente, desenvolveu-se uma Política de Direitos Humanos, que define as diretrizes de atuação do Grupo BPF em Portugal e na sua atividade internacional, algumas das quais integram outros normativos existentes. Esta política visa garantir que todas as práticas internas das participadas do Grupo e dos seus beneficiários estejam alinhadas com os mais elevados padrões de respeito e promoção dos direitos humanos, integrando princípios de dignidade, equidade e justiça social em todas as atividades, em alinhamento com as orientações das Nações Unidas. Além disso, a política inclui mecanismos robustos de



monitorização e avaliação para assegurar a sua implementação e o cumprimento dos objetivos. Atualmente em fase de revisão, prevê-se que a mesma seja apresentada ao Conselho de Administração em 2025.

Promoção da igualdade de tratamento e oportunidades

O Grupo BPF está seriamente comprometido em celebrar a diversidade e promover a equidade, com especial foco em garantir uma representação equilibrada de género. O Banco rege-se por um Plano anual de Igualdade de Género²⁵, que prevê a manutenção e implementação de um conjunto de medidas para promover a igualdade de tratamento e oportunidades entre mulheres e homens. Para o horizonte 2024-2025, destacam-se como principais medidas:

- Projeto de revisão de carreiras, que inclui a implementação de uma nova metodologia de qualificação de funções, para promover a harmonização salarial e assegurar a inexistência de qualquer diferenciação de género;
- Implementação de um novo modelo de avaliação anual dos colaboradores, que é suportado em critérios e objetivos específicos, permitindo valorizar o mérito e o desempenho face aos objetivos definidos;
- Revisão das práticas de recrutamento (em curso à data do presente Relatório), com vista à promoção de práticas mais inclusivas e que reduzam e/ou eliminem preconceitos inconscientes.

A revisão das condições de remuneração dos colaboradores foi também realizada, em 2024, ao nível das SGM com vista a atenuar eventuais disparidades salariais entre funções e antiguidade dos colaboradores.

Adicionalmente, foi agendada em 2024 a formação “Valorizar e Integrar as Diferenças”, no âmbito da temática *unconscious bias*, dirigida a dirigentes, Comissão Executiva e responsáveis de recursos humanos do BPF, ministrada em janeiro de 2025.

Formações

A secção 1.8 detalha as formações realizadas em 2024. Neste âmbito, destaca-se a realização de um programa executivo ESG feito à medida para o BPF, em parceria com a NOVA School of Business and Economics, dirigido a administradores executivos, diretores e alguns colaboradores, totalizando 24 horas de formação individual.

Em janeiro de 2025, em parceria com o BCSD Portugal, realizou-se, por primeira vez, uma formação em sustentabilidade dirigida a todos os colaboradores do BPF. A formação *Discover Sustainability* teve duração de 2h, em formato online, e contou com uma taxa de participação de 170 colaboradores (de um total de 189 colaboradores à data).

Eventos temáticos e ações solidárias

Em complemento das iniciativas mencionadas anteriormente, o BPF e empresas participadas realizam também várias ações no sentido de fortalecer a cultura interna e aumentar a atratividade da instituição

²⁵ No que se refere a reclamações e queixas apresentadas pelos colaboradores, as mesmas são transmitidas à Comissão de Auditoria, que fica responsável pelo processo de acompanhamento das mesmas e informar periodicamente o Conselho de Administração sobre o número, tipo e conteúdo das reclamações recebidas, e medidas adotadas para gerir as situações detetadas.



juntos dos colaboradores. Em 2024, destaca-se, por parte do BPF: realização de atividade de *team building* e eventos de convívio e temáticos, como o tradicional magusto de Outono, sessões de boas-vindas e de despedida do Verão, a celebração mensal de aniversários, ações solidárias para dádiva de sangue, entre outros.

2.6.1.5 Metas (S1-5)

No seguimento das orientações estratégicas do novo Conselho de Administração, em março de 2025, foi lançado o Programa People 1st, uma iniciativa que pretende impactar positivamente cada colaborador do Grupo BPF. Este Programa abrange um conjunto de medidas a serem implementadas com foco na retenção de talento, atração de novos colaboradores e valorização da vida profissional dos colaboradores do Grupo.

No Grupo BPF, também está prevista a definição e implementação de uma Política de Responsabilidade Social, que estabeleça os princípios, compromissos e eixos de atuação do BPF e das suas participadas em matéria de responsabilidade social. Prevê-se a inclusão de diretrizes para o investimento na comunidade e o voluntariado corporativo, bem como a promoção de ações de voluntariado envolvendo os colaboradores do Grupo BPF, em consonância com os ODS considerados prioritários para a organização.

Adicionalmente, enquanto membro aderente do BCSD Portugal, em 2025 o BPF vai passar a ter participação ativa no grupo de trabalho focado nas dimensões DEI, o que representa uma oportunidade de partilhar de experiências e conhecimentos com outros membros, e de atualização das tendências, melhores práticas e regulamentações nesta matéria.

2.6.1.6 Características da própria mão-de-obra (S1-6, S1-9)

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo BPF era composto por 595 colaboradores, o que representa um aumento de 7% em relação ao ano anterior, de acordo com a Tabela 50. Este crescimento deve-se sobretudo ao aumento de colaboradores do BPF e da Fomento, e à integração²⁶ dos 10 colaboradores da SOFID no ecossistema BPF.

Tabela 52 - Colaboradores efetivos do Grupo BPF (2024)

Colaboradores	Mulheres	Homens	2024	2023	Varição
BPF	107	80	187	158	18%
Norgarante	72	36	108	111	-3%
Lisgarante	74	32	106	105	1%
Garval	63	25	88	91	-3%
Agrogarante	26	20	46	46	0%

²⁶ Através do controlo que exerce, uma vez que o processo de fusão ainda não está concretizado.

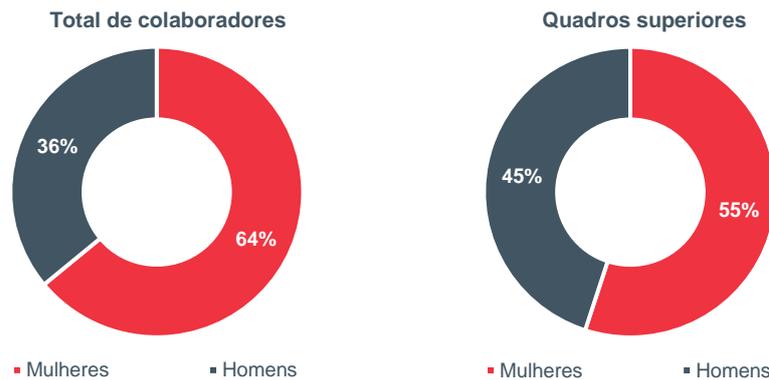


Portugal Ventures	21	15	36	36	0%
Fomento	5	5	10	8	25%
SOFID	8	2	10	n.a.	n.a.
Total	376	215	591	555	6%

Do total de 591 colaboradores pertencentes ao Grupo BPF, 575 correspondem a colaboradores permanentes e 16 a colaboradores temporários, encontrando-se 584 colaboradores em regime de tempo completo e somente 7 colaboradores em regime de tempo parcial.

Conforme ilustrado nos gráficos abaixo, o percentual de colaboradores do género feminino é significativamente superior (64%) em relação ao género masculino (36%), incluindo ao nível dos quadros superiores²⁷ – embora a diferença não seja tão acentuada neste último caso.

Figura 15 - Distribuição por género dos colaboradores do Grupo BPF (2024)



Quanto à distribuição por faixa etária, o Grupo BPF tem uma força de trabalho predominantemente composta por colaboradores com idades entre os 30 e 50 anos, representando 74% do total de colaboradores. Este perfil etário reflete a rápida expansão do Grupo BPF nos últimos anos, com a formação de equipas experientes e dinâmicas, capazes de alavancar o conhecimento acumulado pelos colaboradores mais antigos e, ao mesmo tempo, integrar mão-de-obra jovem que traz novas perspetivas e inovação, o

Figura 16 - Distribuição por faixa etária dos colaboradores do Grupo BPF (2024)



²⁷ Quadros superiores são trabalhadores que estão um e dois níveis abaixo dos órgãos de administração e de supervisão.



que, em conjunto, contribui para a adaptação constante às mudanças de mercado e necessidades da economia.

2.6.1.7 Condições de trabalho

Condições de remuneração (S1-8, S1-10, S1-16)

No Grupo BPF, a revisão salarial e a atribuição de prémios anuais de desempenho, ou de qualquer outro tipo, fica sujeito à legislação e regulamentação aplicável a cada entidade do Grupo e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado. À data, os colaboradores não estão abrangidos por convenções coletivas de trabalho, pelo que as condições remuneratórias são as que resultam de regulamentos como o Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, conjugado com o Estatuto de Quadros Dirigentes, quando aplicável.

Em termos globais, os salários praticados no Grupo BPF são considerados adequados ao exercício de funções e assemelham-se às práticas de mercado. Não obstante, conforme mencionado anteriormente, o BPF está em fase de conclusão de um novo modelo de gestão de carreiras, mais apelativo e competitivo no seio do mercado laboral, que será baseado numa metodologia de qualificação de funções para apurar eventuais necessidades de ajustes salariais, tendo presente o objetivo de equidade interna.

Condições de segurança, saúde e bem-estar (S1-14, S1-15)

Um dos objetivos do Grupo BPF é assegurar que todos os colaboradores e visitantes das instalações desfrutam de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para tal, não só é garantida a segurança física das instalações, como também é promovido o bem-estar psicológico dos colaboradores, através de espaços onde todos possam desenvolver o seu trabalho com confiança e tranquilidade. Efetua-se um questionário anual aos colaboradores do BPF para levantamento da sua perceção sobre as condições de higiene, segurança e saúde.

Dada a natureza das suas atividades, o Grupo BPF não possui uma política interna ou um sistema formal de prevenção de acidentes de trabalho, mas segue e divulga a informação legalmente obrigatória e emite, periodicamente, um conjunto de boas práticas para todos os colaboradores.

O Grupo BPF preocupa-se, também, em oferecer condições que favoreçam a saúde e qualidade de vida dos colaboradores, incluindo a disponibilização de seguro de saúde aos colaboradores e seu agregado familiar, a atribuição de licenças para assistência à família, o regime de trabalho híbrido e de horário flexível, dentre outros (por exemplo, no BPF é concedida tolerância no dia de aniversário dos colaboradores, a oferta de um cartão presente para celebração do nascimento de um filho, a oferta de cabaz de Natal, entre outros benefícios).

Através da iniciativa Apoio à Saúde Mental, as SGM oferecem aos colaboradores a possibilidade de acederem ao aplicativo Team24, que é um canal online, anónimo e confidencial para obter apoio psicológico imediato.



2.6.2 Clientes (S4)

No Grupo BPF, todas as práticas, políticas e decisões são baseadas no respeito pela dignidade e direitos de cada indivíduo, refletindo-se não só nos colaboradores, mas também na relação com os clientes, beneficiários efetivos e seus representantes. Seguimos uma abordagem focada em marcar presença junto das empresas, procurando estar ao lado dos empresários para compreender as suas necessidades e antecipar as soluções que realmente façam a diferença no sucesso das suas atividades. O próprio desígnio do BPF enquanto banco promocional é um reflexo dessa abordagem, em que o Banco assume a importante responsabilidade de apoiar o tecido empresarial em Portugal, adaptando a sua oferta de produtos financeiros em prol dos interesses das empresas.

2.6.2.1 Impactos, riscos e oportunidades (SBM-3)

A análise de materialidade realizada permitiu identificar os seguintes IROs materiais relacionados com os clientes do Grupo BPF.

Tipo do IRO	Descrição do IRO	Políticas
Impacto positivo atual	Oferta de produtos financeiros que contribuem para o acesso de PME a recursos financeiros, endereçando falhas de mercado.	<ul style="list-style-type: none"> Políticas de Investimento Divulgação de informação sobre produtos no website Documentação de suporte à contratação do produto
Impacto positivo atual	Fomento da transparência sobre os produtos e condições de contratação disponíveis, com divulgação em linguagem que promova a compreensão pelos beneficiários atuais e futuros.	
Impacto positivo atual	Adoção de mecanismos de cibersegurança, de forma a assegurar a proteção contra ataques e a proteção de dados.	<ul style="list-style-type: none"> Políticas de segurança, proteção e confidencialidade dos dados
Impacto positivo atual	Transformação digital do negócio de forma a otimizar processos.	
Impacto positivo potencial	Contributo ao desenvolvimento de competências nos beneficiários através da promoção da literacia financeira.	
Oportunidade	Otimização e facilitação do processo de contratação, através de uma abordagem clara e simples na divulgação dos produtos e condições de contratação disponíveis, promovendo a atração e retenção de beneficiários atuais e potenciais.	
Oportunidade	Promoção de um portfolio de beneficiários mais informado, independente e consciente das implicações financeiras das suas decisões, direitos e deveres.	

²⁸ Ver a lista de políticas de proteção e confidencialidade dos dados na secção 3.6.2.2. do presente Relatório.



Risco	Risco de ataques cibernéticos e falhas na proteção dos dados, que podem resultar em violações da privacidade da informação, multas e sanções regulamentares, e danos à reputação do Grupo.	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas de segurança, proteção e confidencialidade dos dados
--------------	--	--

Tabela 53 - Impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com os clientes do Grupo BPF

O Grupo BPF, ao oferecer um amplo e diversificado conjunto de soluções financeiras para atender aos desafios e necessidades das empresas, está exposto a uma rede complexa de interações com os beneficiários finais e potenciais, o que pode gerar tanto oportunidades como riscos. Essas interações envolvem não apenas a gestão de soluções financeiras, mas também a análise constante dos fatores económicos, regulatórios e de mercado que podem influenciar as relações de negócio estabelecidas. A capacidade do Grupo em identificar e mitigar esses riscos, ao mesmo tempo que aproveita as oportunidades emergentes, é fundamental para garantir o seu posicionamento estratégico e competitividade no mercado.

2.6.2.2 Políticas (S4-1)

O Grupo BPF acredita na sua capacidade e responsabilidade de dar um contributo junto da sociedade, incluindo os clientes, através das escolhas e compromissos que assume e sobre a forma como gere as suas atividades. No sentido de salvaguardar os interesses e direitos dos seus beneficiários, encontram-se implementadas políticas e regulamentos internos para gerir os IROs materiais relacionados com os mesmos.

Políticas de investimento

As entidades do Grupo BPF genericamente dispõem de políticas de investimento que determinam os princípios e parâmetros de funcionamento dos fundos que gerem e dos programas dos quais são parceiras, como é o caso do FdCR gerido pelo BPF, dos fundos de capital de risco geridos pela Portugal Ventures, dos fundos imobiliários geridos pela Fomento, entre outros. Estas políticas enquadram os objetivos, características, condições de seleção, critérios de elegibilidade, metas de investimento/capitalização, retorno esperado para os mesmos, parâmetros e práticas de risco, entre outras diretrizes a serem seguidas no âmbito de cada Fundo ou Programa.

Política de admissão de clientes

A Política de Admissão de Clientes do BPF, inserida no âmbito da prevenção do BCFT, enuncia os critérios e categorias que orientam o Banco e os Fundos sob gestão na admissão, manutenção ou recusa de clientes.

No momento da admissão do cliente e no decurso da relação de negócio, o BPF segue o dever de identificação e diligência relativo a clientes, beneficiários efetivos e seus representantes, por forma a garantir o conhecimento elegível dos clientes e a adequação dos produtos e serviços contratados a estes. Para o efeito, no estabelecimento da relação com os clientes e outras contrapartes, é realizado o processo de KYC, no qual se procede à identificação detalhada dos clientes, procurando conhecer as atividades



económicas que os mesmos prosseguem, as respetivas estruturas de propriedade e controlo, e seus beneficiários efetivos, bem como verificar se a relação mantida com estas entidades é compatível com a natureza e volume das atividades prosseguidas, avaliando igualmente através de sistemas de filtragem algum elemento que possa impedir o estabelecimento ou a manutenção da relação de negócio. Os elementos de identificação recolhidos, os meios comprovativos exigidos e o momento de recolha e comprovação da informação encontram-se definidos em políticas e normativos internos, de modo a assegurar o seu rigoroso cumprimento pelas Direções envolvidas.

Estes procedimentos não só permitem identificar as situações que podem acarretar um risco não admissível para o BPF, como também contribuem para a criação de um ambiente mais seguro, transparente e confiável para os clientes, prevenindo a ocorrência de conflitos futuros.

Políticas de proteção e confidencialidade dos dados

A proteção dos dados dos clientes é uma prioridade absoluta para o Grupo BPF e um imperativo para preservar a confiança e integridade do sistema financeiro. Cada entidade do Grupo procura seguir as melhores práticas de segurança da informação, adotando tecnologias robustas e processos rigorosos para proteger os dados pessoais e financeiros dos seus clientes.

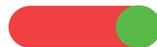
As entidades pertencentes ao Grupo BPF atuam em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Dados e dispõem de um Encarregado de Proteção de Dados (também designado por DPO, *Data Protection Officer*), que monitoriza e acompanha as questões relacionadas com a proteção e confidencialidade dos dados. Encontram-se implementadas diversas políticas e procedimentos internos nesta matéria no BPF e participadas, como (i) a Política Geral de Segurança da Informação, (ii) a Política de Retenção de Dados Pessoais, (iii) a Política de Privacidade para Clientes e Fornecedores, (iv) a Política de Exercício de Direitos dos Titulares de Dados, (v) entre outras. Estas políticas contêm diretrizes claras e objetivas sobre a forma como a informação pessoal e sensível dos clientes, colaboradores e outros *stakeholders* é recolhida, armazenada, processada e protegida, sendo revistas e atualizadas com regularidade.

2.6.2.3 Processos e canais de diálogo (S4-2, S4-3)

A estratégia de comunicação do BPF representa, por si só, uma oportunidade para o Banco ampliar o seu impacto na economia e posicionar-se enquanto pilar de soberania para as empresas em Portugal. Como tal, o BPF foca-se em criar um ambiente informativo, dinâmico e propício à adequada alocação dos apoios colocados à disposição dos agentes económicos, para sustentar a eficaz execução do negócio e uma imagem institucional credível junto da opinião pública e dos beneficiários.

No âmbito da sua atuação, o BPF adota uma abordagem estratégica centrada no cliente, garantindo que todas as interações e formas de contacto são conduzidas de modo a atender aos melhores interesses das empresas. Isso inclui uma comunicação proativa, aberta e transparente através de diversos canais (digitais e presenciais), com o objetivo de construir proximidade e confiança, e assegurar a adequada correspondência às solicitações das empresas.

Canais para expressar dúvidas, preocupações e reclamações



Os beneficiários e outros *stakeholders* do BPF podem expressar dúvidas, preocupações e reclamações através de diversos canais, designadamente:

- **Website institucional do BPF e das participadas**, onde constam formulários de contacto específicos para diferentes áreas, incluindo pedidos de esclarecimento e sugestões;
- **Linha direta de atendimento**, através de contacto telefónico para o número geral, para apoio relativo aos produtos de financiamento e investimento;
- **E-mail institucional**, para esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de processos e outras interações;
- **Aplicação LinkedIn**, que permite a interação e comunicação pública e privada sobre produtos e serviços;
- **Assessoria de imprensa**, que garante a disseminação de informações e a resposta a questões colocadas por *stakeholders*, incluindo a comunicação social;
- **Canal de Denúncias**, disponível para reporte de potenciais irregularidades ou práticas não conformes com as normas legais e internas do BPF, garantindo anonimato e proteção dos denunciantes;
- **Formulário de reclamações e sugestões**, disponível para beneficiários e outros *stakeholders* submeterem *feedback* formal sobre a experiência com o BPF, com reporte estruturado e tratamento adequado das reclamações recebidas.

Adicionalmente, podem ainda recorrer ao contacto via presencial, carta, Livro de Reclamações e/ou através do mediador do crédito, órgãos supremos de fiscalização, entidades reguladoras e entidades fiscalizadoras.

O BPF acompanha e monitoriza ativamente as interações realizadas através destes canais, garantindo que as preocupações levantadas pelos beneficiários e restantes *stakeholders* são devidamente analisadas e tratadas. Em traços gerais, o processo inclui as seguintes principais etapas:

- Análise e resposta a pedidos de informação e reclamações, em que as equipas responsáveis avaliam e dão seguimento às questões recebidas, direcionando-as para as áreas competentes;
- Recolha e sistematização do *feedback* recebido, através da elaboração de relatórios internos e revisões periódicas, para garantir que as manifestações dos beneficiários são consideradas na melhoria contínua dos produtos e serviços.

O foco do Grupo BPF é assegurar a satisfação plena das empresas que apoia, pelo que, sempre que um cliente expressa insatisfação em relação a qualquer produto ou serviço prestado pela organização, são desenvolvidos os esforços necessários para resolver a questão da forma mais célere e profissional possível. Este processo não visa apenas a resolução das questões suscitadas, mas também a identificação de aspetos de melhoria para criar uma experiência para o cliente cada vez mais eficiente e alinhada com as suas necessidades.

Canais para divulgação da oferta de produtos e serviços

No que concerne à comunicação da oferta de produtos e serviços, o BPF e as participadas do Grupo recorrem a canais digitais, eventos e assessoria de imprensa para garantir a transparência e acessibilidade. A divulgação das condições de seleção e contratação das soluções financeiras é efetuada no website



institucional e no website dos intermediários financeiros, consoante a natureza do instrumento. Para cada produto é divulgada uma ficha técnica com as características, termos e condições associados à sua contratação, bem como políticas de investimentos aplicáveis e demais documentação de suporte. Em alguns casos, a informação dos produtos também é divulgada em sessões públicas e em materiais informativos dirigidos a diferentes segmentos empresariais.

Canais para interação regular com os *stakeholders* externos

O BPF promove a participação ativa e o acompanhamento contínuo das empresas beneficiárias, realizando eventos, sessões informativas e estudos de impacto para avaliar a eficácia dos seus produtos. Para complementar as relações comerciais, o BPF tem uma base de dados com mais de 60 mil contactos para envio de informações, através de e-mail de marketing e *newsletter*, sobre a sua atividade, como o lançamento de novos produtos e programas, novos investimentos e outras informações relevantes. A comunicação ativa através dos meios digitais e da assessoria de imprensa permite também recolher feedback, captar as necessidades do ecossistema empresarial e ajustar a sua estratégia em conformidade.

Além disso, é realizado o controlo e diálogo regular através de reuniões de acompanhamento das operações de financiamento e investimento, bem como através do preenchimento de formulários e/ou checklists por parte dos coinvestidores e beneficiários finais (com transmissão da informação daí resultante, em particular quando ocorrem circunstâncias que possam afetar o cumprimento das obrigações assumidas por estes).

2.6.2.4 Ações e iniciativas (S4-4)

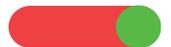
O Grupo BPF tem como princípio fundamental adotar práticas que defendam os direitos, garantias e interesses dos seus beneficiários, com compromisso claro de incorporá-los em todos os aspetos da sua atuação. Nesse sentido, foram adotadas algumas iniciativas em 2024, com vista à melhoria contínua do impacto e relação com os clientes.

No âmbito do FdCR, foram estabelecidos protocolos com consultoras externas para a prestação de assistência técnica aos potenciais beneficiários, com o objetivo de melhorar a qualidade das candidaturas apresentadas, apoiando na elaboração de planos de negócio e angariação de coinvestidores. Para promover a equidade no processo, é possibilitado às empresas selecionarem a consultora mais adequada às suas características e necessidades.

Em 2024, foram também realizados webinars e eventos para esclarecimento detalhado das linhas BPF InvestEU, direcionados ao público de empresários, coinvestidores e intermediários financeiros.

2.6.2.5 Metas (S4-5)

O BPF encontra-se em processo de melhoria dos seus mecanismos de comunicação com os beneficiários e demais *stakeholders*, com o objetivo de reforçar a transparência e a eficácia dos seus processos de recolha e tratamento de *feedback*. No âmbito desta evolução, está prevista para 2025 a implementação de (i) novos canais digitais, rede social e plataformas interativas para facilitar a recolha estruturada de *feedback* (incluindo um portal de clientes), (ii) processos mais ágeis de acompanhamento, garantindo tempos de



resposta mais eficientes, (iii) monitorização contínua da satisfação dos beneficiários, permitindo uma interação mais direta e estruturada com as empresas apoiadas.

Face às expetativas crescentes da sociedade em matéria de sustentabilidade e transparência das instituições financeiras, o BPF pretende também reforçar a comunicação de sustentabilidade com os seus *stakeholders* através da publicação de uma página de sustentabilidade no *website* do Banco a partir de 2025, com conteúdos relativos ao seu posicionamento na matéria, incluindo a oferta de finanças sustentáveis, políticas e relatórios ESG.

Por último, atendendo ao compromisso do BPF com a segurança e integridade da informação, em 2025, serão realizados investimentos contínuos em medidas de cibersegurança para a proteção dos dados do BPF e dos seus *stakeholders*, com foco em soluções tecnológicas avançadas, formação aos colaboradores e serviço de *awareness* de *phising* também direcionado aos colaboradores. Neste domínio, pretende-se, também, realizar auditorias aos sistemas internos e aos sistemas expostos ao exterior, através de PENTests.

2.7 Informação de governo

2.7.1 Conduta empresarial (G1)

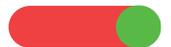
O BPF reconhece que a gestão da ética nos negócios constitui uma ferramenta fundamental na tomada de decisões em contexto empresarial, uma vez que estas decisões devem ser pautadas por elevados padrões éticos e nas melhores práticas de governo corporativo. Esta secção detalha as principais iniciativas do BPF nesta matéria.

2.7.1.1 Impactos, riscos e oportunidades (SBM-3)

A análise de dupla materialidade realizada permitiu identificar os seguintes IRO materiais relacionados com a conduta empresarial do Grupo BPF.

Tabela 54 - Impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com a conduta empresarial do Grupo BPF

Tipo do IRO	Descrição do IRO	Políticas
Impacto positivo atual	Cultura empresarial assente em práticas de liderança, tomadas de decisão que têm em conta a sustentabilidade e promoção de uma cultura corporativa assente na missão e visão do BPF.	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho
Impacto positivo atual	Adequada proteção dos autores de denúncias, com uma política de não retaliação.	<ul style="list-style-type: none"> Política de Participação de Irregularidades
Impacto positivo atual	Adequada gestão das relações com os fornecedores, incluindo práticas e prazos de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos de compras no Manual Organizacional
Risco	Riscos de litígios decorrentes de atrasos de pagamentos.	



Impacto positivo atual	Adoção da ética, integridade, transparência e conformidade com a lei, normas e regulamentação existente em todas as atividades e operações.	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho • Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas <ul style="list-style-type: none"> • Política de Participação de Irregularidades • Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais • Política de Transações com Partes Relacionadas.
Impacto positivo atual	Implementação e adequada monitorização de mecanismos de combate à corrupção, fraude, suborno, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.	
Risco	Risco de falhas na adoção da ética e transparência na tomada de decisão.	
Risco	Falhas no processo de verificação e/ou avaliação de riscos, possibilitando a ocorrência de irregularidades e situações de inconformidade nas operações transversais do banco.	

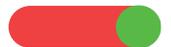
O Grupo BPF rege-se por rigorosos padrões de governo societário, assegurando que a sua cultura empresarial reflita positivamente a sua missão em toda a sua atividade. Neste sentido, tem em vigor procedimentos robustos de conformidade para endereçar a ética das operações e relações comerciais que estabelece ao longo da sua cadeia de valor. Implementa diretrizes, planos de prevenção e de formação para mitigar potenciais riscos de falhas nos processos de avaliação de riscos e tomada de decisão, especialmente no que se refere ao combate à corrupção, fraude, suborno, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Relativamente aos seus fornecedores, preza pela manutenção de boas relações e da sustentabilidade económica através do cumprimento de prazos de pagamento.

2.7.1.2 Papel dos órgãos de administração (GOV-1)

Conforme estabelecido no Manual Organizacional, no âmbito da conduta e cultura organizacional compete ao Conselho de Administração:

- Promover a definição, aprovação e aplicação do Código de Conduta do BPF, bem como políticas e normativos que o desenvolvem e concretizam, garantindo a sua revisão periódica a cada dois anos (ou sempre que ocorram alterações que o justifiquem);
- Discutir regularmente assuntos sobre a conduta e cultura organizacional, assegurando o registo das conclusões;
- Promover a divulgação do Código de Conduta internamente no BPF, a todos os colaboradores, assegurando a tomada de conhecimento expresso do documento em vigor e a divulgação externa do documento através do site do BPF;
- Promover a realização de formação, de carácter obrigatório, sobre as regras de conduta e valores do BPF a todos os colaboradores, no início das suas funções e a cada dois anos (ou sempre que ocorram alterações ao seu conteúdo);
- Promover, ao longo do ano, a comunicação e divulgação das regras de conduta em vigor, de modo a torná-las presentes no dia-a-dia da gestão e no processo de tomada de decisão;



- Assegurar a adoção de medidas alinhadas com uma cultura organizacional assente em elevados padrões éticos, incluindo medidas disciplinares adequadas e proporcionais sempre que forem detetadas situações de incumprimento das regras definidas;
- Promover avaliações independentes, conduzidas por entidade externa ao BPF, relativamente à conduta e valores do mesmo, incluindo uma avaliação à conduta e valores do próprio Conselho de Administração e das suas comissões;
- Promover um ambiente organizacional que encoraje a partilha de opiniões de forma livre e aberta, e o reporte de problemas (*whistleblowing*) por parte de todos os colaboradores sem receio de represálias.

Por sua vez, compete à Comissão de Auditoria, em articulação com o órgão de administração, na sua função de órgão fiscalizador:

- Assegurar que a cultura organizacional do BPF e os seus sistemas de governo e controlo interno são adequados e eficazes e promovem uma gestão sã e prudente;
- Avaliar regularmente o Modelo de Avaliação das Deficiências de Controlo Interno, com especial enfoque nas deficiências classificadas com risco alto ou crítico;
- Tomar conhecimento dos Planos e Relatórios de Atividade das Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos;
- Apreciar o Relatório Anual da Função de Auditoria Interna sobre a independência da função e sobre as deficiências de controlo interno que impendem sobre a mesma, promovendo e monitorizando a sua resolução, e tomar conhecimento dos relatórios análogos elaborados pelas Funções de Gestão de Risco e Compliance;
- Apreciar os Relatórios Anuais das Funções de Controlo da segunda e da terceira linhas de defesa (Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna), com a síntese das deficiências por si identificadas, com enfoque nas de risco “elevado” ou “severo/crítico”;
- Apreciar anualmente os Relatórios de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno – Individual e do Grupo, contribuindo para a autoavaliação que compete ao órgão de administração;
- Promover, por sua iniciativa, avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa ao BPF, sobre a conduta e valores do próprio órgão;
- Reportar de imediato ao Conselho de Administração quaisquer situações detetadas que considere de risco elevado devendo promover ao seu registo em articulação com o responsável da Direção de Conformidade.

2.7.1.3 Políticas, mecanismos de cultura empresarial e combate à corrupção, fraude e suborno (G1-1, G1-3, G1-4)

O Banco dispõe de um conjunto de políticas e normativos que norteiam e garantem o desempenho da sua atividade alinhado com as melhores práticas de ética, conduta e prevenção da corrupção e suborno, nomeadamente o (i) Código de Conduta, (ii) Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, (iii) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, (iv) Política de



Participação de Irregularidades, (v) Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais, e (vi) Política de Transações com Partes Relacionadas.

Código de Conduta

O Código de Conduta do BPF, e respetivos códigos das suas participadas, assume particular relevância na definição, concretização e promoção de uma cultura de integridade no relacionamento entre o BPF e as várias partes interessadas, observando as melhores práticas ao nível do governo societário. Desta forma, o normativo visa assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias, éticas e deontológicas aplicáveis, contribuindo para uma cultura organizacional sólida e reduzindo a exposição a diversos riscos, nomeadamente operacionais, reputacionais e de conformidade.

Política de Participação de Irregularidades

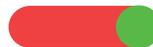
A participação de irregularidades é um importante instrumento que assegura a coerência dos sistemas de controlo interno do Grupo. Nesse sentido, a política tem como objetivo definir os canais específicos de participação de irregularidades e denúncias, bem como os procedimentos de receção, registo e tratamento de tais participações.

Através dos canais de participação de irregularidades disponibilizados pelo BPF, os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e restantes stakeholders poderão, de forma independente e anónima, comunicar qualquer situação ou suspeita fundamentada relacionada com a prática de irregularidades, nomeadamente BCFT, corrupção, fraude, furto ou roubo, assédio, discriminação, proteção de dados, quebra do dever de confidencialidade e conflitos de interesse. Os canais de denúncia de irregularidades disponibilizados pelo BPF são:

- Carta endereçada à Comissão de Auditoria;
- Contacto telefónico através do número (+351) 222 452 020;
- Canal de Denúncias, disponível através de um formulário online acessível pelo seguinte link:
<https://bpfomento.integrityline.com/>

Este Canal de Denúncias é um meio seguro e autónomo que obedece aos padrões exigidos nos termos da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, garantindo a confidencialidade da identidade ou o anonimato do denunciante, bem como a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia.

Todas as participações recebidas são registadas num repositório centralizado e independente do canal utilizado. Caso o denunciante opte por enviar os seus dados pessoais e de qualquer suspeito da prática da infração, os dados são protegidos conforme previsto na Lei n.º 93/2021, garantindo o BPF o cumprimento do princípio da confidencialidade sobre o qual os dados pessoais não são revelados, salvo os casos em que a Lei assim o obrigue. A informação disponibilizada mediante a participação apenas será do conhecimento das áreas cujo envolvimento se revele necessário para efeitos de averiguação e regularização, de forma que não se prejudique o processo de investigação ou o nome de qualquer pessoa envolvida. A informação constante da participação deve, caso tal seja requerido pelo denunciante, ser transmitida de forma anónima a todos os intervenientes no processo.



Adicionalmente, em conformidade com a legislação aplicável que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, o BPF estabelece que a participação de irregularidades legalmente efetuada não poderá, por si só, dar origem a qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal, bem como não poderá levar ao despedimento, a ameaças, à suspensão do contrato de trabalho, à repressão, ao assédio, a reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, ou tomar qualquer medida retaliatória relativamente ao autor da participação, exceto se a mesma for deliberadamente errónea e manifestamente infundada.

Cabe à Comissão de Auditoria assegurar o processo de investigação das participações de irregularidades e promover as investigações e diligências necessárias de forma a aferir a legitimidade das participações efetuadas, solicitando a colaboração da Direção de Conformidade, Direção de Auditoria Interna, Direção Jurídica, Direção de Recursos Humanos e/ou outras áreas, caso necessário.

Funções expostas ao risco

No âmbito do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o BPF identifica as funções potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente: governo interno, estratégia e plano de atividade, recursos humanos, prevenção de BCFT, conflito de interesses/partes interessadas, requisição de bens e serviços, contratação pública, análise de candidaturas, análise de operações de operação crédito/investimento/garantia e fundos sob gestão.

As áreas identificadas correspondem a um grau de risco correspondente a moderado, não tendo sido identificada nenhuma atividade considerada de grau de risco elevado. Não obstante, são realizadas ações de formação obrigatórias, com periodicidade anual, a todos os colaboradores do BPF.

Não obstante o acima exposto, em face das particularidades da atividade desenvolvida pelas várias entidades do Grupo, cada participada responsável pela definição de um plano de prevenção de riscos.

Prevenção e deteção de corrupção, fraude e suborno

A abordagem do BPF para qualquer indício ou manifestação de corrupção ou infrações conexas é de tolerância zero, exigindo aos seus colaboradores que se abstenham de realizar qualquer ato desta natureza, promovendo, antes, a difusão dos valores da integridade, honestidade, transparência e responsabilidade.

Decorrente do Decreto-Lei nº 109-E/2021, que cria o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o BPF dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que resulta de uma análise das diferentes atividades do BPF, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor essas áreas a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos.

De modo a verificar se as situações que potenciam eventos de corrupção e infrações conexas são geridas e abordadas de forma correta, o BPF avalia as suas atividades a fim de calcular o seu grau de exposição e respetiva severidade, obtido através da combinação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência esperada, conforme disposto na Política de Gestão de Riscos do BPF.



O sistema de controlo interno do Banco, baseado no modelo de três linhas, estabelece um conjunto de medidas, procedimentos e políticas aprovadas pelo Conselho de Administração que previnem, mitigam e reprimem quaisquer atos de corrupção e infrações conexas, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais da instituição e que evidenciam a sua posição no combate intransigente à corrupção e infrações, destacando, entre outras, ao nível do normativo interno, o Código de Conduta, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Política de Prevenção. Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses, Política de Participação de Irregularidades, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de analisar e aprovar o Relatório de Avaliação Anual sobre o cumprimento das ações de implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o Relatório de Avaliação Intercalar, elaborados pela Direção de Conformidade.

O plano de formação obrigatório dos colaboradores do BPF contempla as temáticas abordadas, de forma a assegurar o alinhamento organizacional transversal.

Em 2024, não foram registadas no Grupo BPF quaisquer infrações ou multas, sanções e indemnizações relativas a práticas de corrupção, suborno e discriminação, ou a violações dos princípios das Nações Unidas e da OCDE em matéria de direitos humanos.

2.7.1.4 Gestão de fornecedores (G1-2, G1-6)

Mecanismos de gestão de fornecedores

O Código de Conduta do BPF e das suas participadas prevê a vinculação dos prestadores de serviço aos valores, princípios e normas de conduta nele constantes através de compromisso escrito no âmbito do processo de contratação. Paralelamente, toda a força laboral do BPF deve assegurar que nas relações com fornecedores, estes partilham os mesmos princípios éticos e deontológicos por si seguidos.

A título de exemplo, o Manual de Procedimentos do BPF visa reunir e sistematizar os procedimentos necessários para o normal desenvolvimento das funções dos colaboradores, nos quais se insere a gestão com de fornecedores. Ao disponibilizar aos seus colaboradores uma descrição detalhada das metodologias, atividades e ferramentas necessárias a esta atividade, o BPF promove uma atuação uníssona, inequívoca e transparente.

O BPF está sujeito à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, regendo a relação com os seus fornecedores de acordo com as diretrizes nacionais em matéria de disciplina aplicável à contratação pública e promovendo, dessa forma, os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

Práticas de pagamento



Ainda que não se encontre abrangida pela Reunião de Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008, que aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado, o BPF monitoriza e reporta o prazo médio e atrasos nos pagamentos a fornecedores.

Destaca-se que, em 2024, não se registaram atrasos no pagamento de bens e serviços no BPF, Fomento, Portugal Ventures e SOFID, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores. Para mais informação consulte o ponto 1.13.4 - Prazo Médio de Pagamentos (PMP) do presente Relatório.

Incorporação de critérios ESG na contratação

Em alinhamento com a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 e no disposto na RCM n.º 132/2023 sobre critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado, o BPF integra os critérios ESG aplicáveis desde 2024.

Está previsto para 2025 a conclusão do desenvolvimento uma Política de Fornecedores, que irá contemplar critérios de sustentabilidade, com vista ao robustecimento e formalização desta prática.

3.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS





3. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

3.1 Em base individual

3.1.1 Balanço

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Caixa		4 693	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.1.3.1	10 021 654	13 776 306
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.1.3.2	2 556 860	2 469 444
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Instrumentos de capital	4.1.3.3	62 884 242	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.1.3.4	440 033 240	486 920 815
Crédito a Clientes	4.1.3.5	40 039 865	100 951 369
Títulos de Dívida	4.1.3.6	-	3 264 391
Outros ativos tangíveis	4.1.3.7	5 031 543	5 239 283
Ativos intangíveis	0	49 506	121 271
Investimentos em filiais e associadas	4.1.3.9	91 561 527	90 234 347
Ativos por impostos diferidos	4.1.3.10	723 861	910 054
Outros ativos	4.1.3.11	32 917 397	32 408 328
Total de Ativo		685 824 387	736 300 107
PASSIVO			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	4.1.3.12	40 036 598	106 038 925
Provisões	4.1.3.13	13 641 721	14 893 778
Passivos por impostos correntes	4.1.3.10	588 726	4 099 896
Passivos por impostos diferidos	4.1.3.10	173 820	162 236
Outros passivos	4.1.3.14	45 900 394	43 258 671
Total de Passivo		100 341 259	168 453 506
CAPITAL			
Capital Social	4.1.3.15	505 000 000	505 000 000
Reservas de reavaliação	4.1.3.16	2 611 791	1 580 332
Outras reservas e resultados transitados	4.1.3.16	59 566 269	38 722 934
Resultado líquido do exercício	4.1.3.16	18 305 068	22 543 335
Total de Capital		585 483 129	567 846 601
Total de Passivo + Capital		685 824 387	736 300 107



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.1.2 Demonstração dos resultados

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	4.1.3.18	19 417 394	15 404 169
Juros e encargos similares	4.1.3.18	(1 981 815)	(2 439 969)
Margem financeira		17 435 580	12 964 200
Rendimentos de instrumentos de capital	4.1.3.19	1 645 293	1 599 388
Rendimentos de serviços e comissões	4.1.3.20	24 348 185	23 269 354
Encargos com serviços e comissões	4.1.3.20	(60 763)	(18 318)
Resultados de reavaliação cambial		(397)	194
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		(448 050)	-
Resultados por equivalência patrimonial	4.1.3.21	(268 549)	2 092 913
Outros resultados de exploração	4.1.3.22	1 386 847	1 400 900
Produto Bancário		44 038 146	41 308 632
Gastos com pessoal	4.1.3.23	(11 629 491)	(8 989 818)
Gastos gerais administrativos	4.1.3.24	(5 477 153)	(3 678 113)
Depreciações do exercício	4.1.3.7 e 4.1.3.8	(554 588)	(464 822)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.1.3.25	(1 076)	(8 568)
Crédito a Clientes	4.1.3.25	198 318	511 856
Imparidade de outros ativos	4.1.3.25	(897)	4 003
Provisões líquidas	4.1.3.13	(975 361)	1 420 131
Resultado antes de impostos		25 597 898	30 103 301
Impostos			
Correntes	4.1.3.10	(7 106 636)	(7 279 710)
Diferidos	4.1.3.10	(186 194)	(280 256)
Resultado líquido após impostos		18 305 068	22 543 335
Resultado por ação		0,036	0,045



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.1.3 Demonstração do outro rendimento integral

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Resultado Líquido do Exercício	18 305 068	22 543 335
Itens que não serão reclassificados para a Demonstração de Resultados		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral		
Instrumentos de Capital Próprio	75 832	(121 784)
Investimentos em associadas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial	955 627	1 021 520
Total outro rendimento integral do exercício	1 031 459	899 737
Rendimento integral individual	19 336 528	23 443 072

Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.1.4 Demonstração dos fluxos de caixa

	(Em Euros)		
	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(23 501)	(27 678)
Serviços e comissões pagos		-	(306)
Fornecedores		(6 235 327)	(4 886 822)
Pessoal		(11 100 480)	(8 842 733)
Imposto sobre o lucro		(10 520 870)	(3 771 722)
Outros pagamentos ⁽¹⁾		(95 908 224)	(125 484 654)
Devoluções ao FCGM - Capital		(97 149)	(38 162)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	(11 880)
		(123 885 550)	(143 063 959)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		914	5 350
Serviços e comissões recebidos		32 022 386	21 038 011
Recuperações Crédito Vencido		111 612	70 042
Outros recebimentos ⁽²⁾		89 967 302	540 691
Impostos sobre o lucro		142 160	-
		122 244 373	21 654 094
		(1 641 177)	(121 409 864)
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(44 086)	(125 838)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(86 663)	(4 546)
Investimentos financeiros		(1 849 364 601)	(1 515 073 052)
		(1 849 495 350)	(1 515 203 437)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		20 872 335	11 586 691
Dividendos recebidos		1 645 293	1 599 388
Investimentos financeiros		1 834 781 620	1 612 370 000
Empréstimos concedidos		60 000 000	-
		1 917 299 248	1 625 556 079
		67 803 898	110 352 643
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		(273 881)	(186 472)
Dividendos distribuídos		(1 700 000)	(1 562 159)
Juros e gastos similares		(2 943 301)	(1 686 727)
Reembolso de Empréstimos obtidos		(65 000 000)	-
		(69 917 182)	(3 435 357)
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos Obtidos		-	5 000 000
		-	5 000 000
		(69 917 182)	1 564 643
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
Variação de caixa e seus equivalentes		(3 754 461)	(9 492 579)
Caixa e seus equivalentes no início do período		13 780 811	23 273 389
Caixa e seus equivalentes no fim do período		10 026 350	13 780 811
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa		4 693	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.1.3.1	10 021 657	13 776 311
		10 026 350	13 780 811

(1) Em 2024 a rubrica "Outros Pagamentos" inclui o montante de € 83,1 milhões relativos à atividade do BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação e € 1,3 milhões relativos aos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsáveis, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas do "LAE Covid 19".

(2) Em 2024 a rubrica "Outros Recebimentos" inclui o montante de € 85,3 milhões relativos à atividade do BPF enquanto agência de crédito à Exportação.



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.1.5 Demonstração das alterações no capital próprio

(Em Euros)

	Nota(s)	Capital	Reservas		Reserva de reavaliação	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Capital Próprio
			Reserva Legal	Outras				
Saldos em 31 de dezembro de 2022		505 000 000	9 750 652	27 505 875	680 595	1 496 837	(30 430)	544 403 530
Incorporação em resultados transitados do resultado do exercício de 2022		-	-	-	-	(30 430)	30 430	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	(121 784)	-	-	(121 784)
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	-	-	1 021 520	-	-	1 021 520
Resultado Líquido gerado no exercício de 2023		-	-	-	-	-	22 543 335	22 543 335
Saldos em 31 de dezembro de 2023		505 000 000	9 750 652	27 505 875	1 580 332	1 466 408	22 543 335	567 846 601
Incorporação em resultados transitados do resultado do exercício de 2023		-	-	-	-	6 589 001	(6 589 001)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	75 832	-	-	75 832
Incorporação em outras reservas ⁽¹⁾		-	2 254 334	12 000 000	-	-	(14 254 334)	-
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	-	-	955 627	-	-	955 627
Dividendos distribuídos em 2024		-	-	-	-	-	(1 700 000)	(1 700 000)
Resultado Líquido gerado no exercício de 2024		-	-	-	-	-	18 305 068	18 305 068
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.1.3.15 4.1.3.16	505 000 000	12 004 986	39 505 875	2 611 791	8 055 409	18 305 068	585 483 129

(1) Relativamente ao Resultado Líquido do exercício de 2023, a Assembleia Geral do BPF de 29 de maio de 2024, após aplicação de Reserva Legal, aprovou a distribuição de dividendos de € 1,7 milhões e a criação de uma Reserva Especial de € 12 milhões.



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

**Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta
Correia**

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.2 Em base consolidada

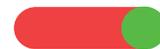
3.2.1 Balanço

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Ativo			
Caixa		7 967	7 828
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2.3.1	14 297 923	18 884 173
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	4.2.3.2	47 051 072	44 079 417
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.2.3.3	2 556 860	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.2.3.4	532 250 795	501 620 815
Crédito a clientes	4.2.3.5	41 937 181	100 951 369
Títulos de dívida	4.2.3.6	51 481	3 264 391
Outros ativos tangíveis	4.2.3.7	6 331 322	6 612 932
Ativos intangíveis	4.2.3.8	82 592	154 996
Investimentos em associadas	4.2.3.9	48 516 623	47 189 443
Ativos por impostos correntes	4.2.3.14	60 987	430
Ativos por impostos diferidos	4.2.3.10	2 050 830	1 688 251
Outros ativos	4.2.3.11	37 335 717	36 228 695
Total de Ativo		732 531 350	763 152 184



	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	4.2.3.12	40 036 598	106 038 925
Provisões	4.2.3.13	14 318 958	15 014 887
Passivos por impostos correntes	4.2.3.14	659 293	4 194 596
Passivos por impostos diferidos	4.2.3.10	2 422 700	2 238 699
Outros passivos	4.2.3.15	47 889 199	44 236 144
Total de Passivo		105 326 748	171 723 251
Capital			
Capital social	4.2.3.16	505 000 000	505 000 000
Outro rendimento integral acumulado	4.2.3.17	2 611 792	1 580 332
Outras reservas e resultados transitados	4.2.3.17	68 418 314	44 142 070
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas		18 858 789	25 976 169
Total do Capital próprio atribuível aos acionistas		594 888 894	576 698 570
Interesses que não controlam	4.2.3.18	32 315 707	14 730 363
Total do Capital		627 204 601	591 428 933
Total de Passivo + Capital		732 531 350	763 152 184



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

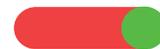
CC nº 80644



3.2.2 Demonstração consolidada dos resultados

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	4.2.3.20	20 484 356	15 695 361
Juros e encargos similares	4.2.3.20	(1 989 557)	(2 448 533)
Margem financeira		18 494 798	13 246 828
Rendimentos de instrumentos de capital	4.2.3.21	12 479	7 217
Rendimentos de serviços e comissões	4.2.3.22	32 692 195	31 092 078
Encargos com serviços e comissões	4.2.3.22	(101 834)	(20 747)
Resultados de reavaliação cambial		7 251	194
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4.2.3.2	549 530	5 945 945
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ativos financeiros ao custo amortizado		560	-
Resultados por equivalência patrimonial	4.2.3.23	(268 549)	2 092 913
Outros resultados de exploração	4.2.3.24	1 399 304	1 570 849
Produto bancário		52 785 736	53 935 276
Gastos com pessoal	4.2.3.25	(15 316 265)	(12 381 885)
Gastos gerais administrativos	4.2.3.26	(7 134 997)	(5 259 575)
Depreciações do exercício	4.2.3.7 e 4.2.3.8	(924 425)	(764 092)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	4.2.3.27	604 413	511 856
Aplicações em instituições de crédito	4.2.3.27	(1 076)	(4 734)
Imparidade de outros ativos líquida	4.2.3.27	28 281	5 456
Provisões líquidas	4.2.3.13	(1 531 489)	1 299 023
Resultado antes de impostos		28 510 177	37 341 325
Impostos			
Correntes	4.2.3.14	(7 676 970)	(7 849 796)
Diferidos	4.2.3.14	(662 615)	(1 734 555)
Resultado líquido do exercício		20 170 591	27 756 973
Atribuíveis aos acionistas		18 858 789	25 976 169
Atribuíveis a interesses que não controlam	4.2.3.18	1 311 802	1 780 804
		0,04	0,05



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.2.3 Demonstração consolidada do outro rendimento integral

		(Em Euros)	
	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Resultado do exercício		20 170 591	27 756 973
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados			
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral			
Instrumentos de Capital Próprio		75 832	(121 784)
Investimentos em Associadas contabilizadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.2.3.9	955 627	1 021 520
Total Outro rendimento integral do exercício		21 202 051	28 656 710
Atribuível aos acionistas		19 890 248	26 875 906
Atribuível a interesses que não controlam		1 311 802	1 780 804

Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.2.4 Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(23 501)	(27 678)
Serviços e comissões pagos		(4 589)	(28 157)
Garantias		-	-
Fornecedores		(7 189 319)	(6 144 280)
Pessoal		(14 652 415)	(11 641 635)
Imposto sobre o lucro		(11 067 155)	(4 287 354)
Outros pagamentos ⁽¹⁾		(97 050 295)	(126 513 164)
Devoluções ao FCGM - Capital		(97 149)	(38 162)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	(11 880)
		<u>(130 084 423)</u>	<u>(148 692 311)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		11 991	15 226
Serviços e comissões recebidos		40 395 663	28 706 150
Clientes		6 908 969	-
Recuperações Crédito Vencido		111 612	70 042
Outros recebimentos ⁽²⁾		90 020 887	737 403
Imposto sobre o lucro		142 160	-
		<u>137 591 283</u>	<u>29 528 821</u>
		<u>7 506 860</u>	<u>(119 163 490)</u>
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(49 531)	(157 164)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(95 058)	(22 480)
Investimentos financeiros		(1874 291 816)	(1529 773 052)
		<u>(1874 436 405)</u>	<u>(1529 952 696)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		3 715	-
Juros e rendimentos similares		21 238 962	11 745 166
Dividendos recebidos		460 529	7 217
Investimentos financeiros		1910 035 934	1620 069 354
		<u>1931 739 140</u>	<u>1631 821 738</u>
		<u>57 302 735</u>	<u>101 869 042</u>
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			



Rendas de locação financeira		(562 476)	(400 020)
Dividendos distribuídos		(3 584 435)	(2 962 790)
Reembolso de Empréstimos obtidos		(65 000 000)	-
Juros e gastos similares		(2 943 301)	(1 686 727)
		(72 090 212)	(5 049 537)
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos Obtidos		-	5 000 000
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		(72 090 212)	(49 537)
Varição de caixa e seus equivalentes		(7 280 617)	(17 343 985)
Efeitos das diferenças de câmbio		193	(115)
Caixa e seus equivalentes no início do período		18 892 006	36 236 106
Varição de Perímetro		2 694 313	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.2.3.1	14 305 895	18 892 006

(1) Em 2024 A rubrica "Outros Pagamentos" inclui o montante de € 83,1 milhões relativos à atividade do BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação e € 1,3 milhões relativo aos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsáveis, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas do "LAE Covid 19".

(2) Em 2024 a rubrica "Outros Recebimentos" inclui o montante de € 85,3 milhões relativos à atividade do BPF enquanto agência de crédito à Exportação.

Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto



Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.2.5 Demonstração consolidada das alterações no capital próprio

(Em Euros)

	Nota(s)	Capital social	Outro Rendimento Integral Acumulado	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	Interesses que não controlam	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2022		505 000 000	680 595	42 180 577	1 938 984	14 372 698	564 172 855
Incorporação em reservas do resultado líquido de 31 de dezembro de 2022		-	-	1 938 984	(1 938 984)	-	-
Variações em % de Interesses que não controlam		-	-	22 508	-	(22 508)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	(121 784)	-	-	-	(121 784)
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	1 021 520	-	-	-	1 021 520
Dividendos distribuídos em 2023		-	-	-	-	(1 400 632)	(1 400 632)
Resultado líquido gerado no exercício de 2023		-	-	-	25 976 169	1 780 804	27 756 973
Saldos em 31 de dezembro de 2023		505 000 000	1 580 332	44 142 070	25 976 169	14 730 363	591 428 934
Incorporação SOFID		-	-	-	-	17 710 002	17 710 002
Incorporação em reservas do resultado líquido de 31 de dezembro de 2023 ⁽¹⁾		-	-	24 276 169	(24 276 169)	-	-
Ajustamentos por Imposto diferido		-	-	75	-	(75)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	75 832	-	-	-	75 832
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	955 627	-	-	-	955 627
Dividendos distribuídos em 2023		-	-	-	(1 700 000)	(1 436 385)	(3 136 385)
Resultado líquido gerado no exercício de 2024		-	-	-	18 858 789	1 311 802	20 170 591
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.2.3.16	505 000 000	2 611 791	68 418 314	18 858 789	32 315 707	627 204 601

(1) Relativamente ao Resultado Líquido do exercício de 2023, a Assembleia Geral do BPF de 29 de maio de 2024, após aplicação de Reserva Legal, aprovou a distribuição de dividendos de € 1,7 milhões e a criação de uma Reserva Especial de € 12 milhões.



Porto, 9 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

José Gonçalo Prior Regalado

Bruno Filipe Aires Rodrigues

Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra

Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus

Luis Maria Empis de Vasconcelos Guimarães

Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Adriana Margarida Viana Guimarães Moreira
Leal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta
Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Vitor Hugo Barbosa Roma

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC nº 80644

4.

ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS





4. ANEXOS, relatórios e pareceres às contas

4.1 Anexo às demonstrações financeiras individuais

4.1.1 Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A., com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do seu objeto.

O BPF foi constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.



O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

4.1.2 Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística

4.1.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2024, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados materiais, são apresentadas na nota 4.1.2.6 - Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 9 de maio de 2025. Estas demonstrações financeiras individuais, reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BPF que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o BPF a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Todos os montantes evidenciados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.



4.1.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

4.1.2.3 Informação Material sobre a Política Contabilística

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPF.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras do BPF são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Comissões e Rendimentos de Serviços

O rédito com Comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Na circunstância específica do BPF, o reconhecimento das Comissões de Gestão dos Fundos sob Gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores



ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

c) Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Reconhecimento de Dividendos

O reconhecimento de dividendos é efetuado quando o direito a receber o seu pagamento é estabelecido.

e) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O BPF também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, o BPF é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

e.1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que o Banco toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação.



No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados do BPF os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

e.2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

Em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação sempre que aplicável.

O Banco, de acordo com o seu modelo de negócio, classifica pelo custo amortizado as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, desde que cumpram com o critério do SPPI (“*solely payments of principal and interest*”).

Os ativos financeiros que sejam mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ou outros que tenham risco de crédito associado (garantias), estão sujeitos a cálculo de imparidade.

e.3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultado no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.



Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subseqüentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o BPF não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

f) Imparidade de Ativos Financeiros

O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Estágio 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou



seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);

- **Estágio 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, o BPF procede à transição de exposições entre estágios. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, as quais são aprovadas em Conselho de Administração, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em estágio 3).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registe um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;



- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.



Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em estágio 1.

Para a carteira de linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, as exposições junto de entidades notadas com *Investment Grade* por parte das Agências de Rating Externas, qualificam-se para a aplicação do critério definido na norma como *Low Credit Risk*, sendo deste modo classificadas no estágio 1. Para as restantes exposições em que o critério *Low Credit Risk* não é aplicável, o BPF avalia de forma individual se o risco de crédito aumentou ou não de forma significativa. O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se na experiência histórica da entidade, na avaliação do risco de crédito e na informação prospetiva.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.



O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Para a carteira de linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, sempre que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, o BPF avalia de forma individual a classificação do estágio. A transição de exposições para os outros estágios mais gravosos é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3).

Quando uma contraparte seja classificada com *Rating* equivalente a *default* e a mesma será classificada em estágio 3.

Adicionalmente, caso a contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias, a mesma é classificada em estágio 3.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (ii) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises (análise coletiva e análise individual).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu



comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias do BPF, o cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a



probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, devido à inexistência de informação histórica de incumprimentos, o BPF utiliza parâmetros de risco externos, nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

ii. *Loss Given Default (LGD)*

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de



realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, devido à inexistência de informação histórica de incumprimentos, o BPF utiliza parâmetros fornecidos através de um *provider* externo, nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.



A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

O BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;



- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

O BPF, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O BPF obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:



- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2024, o BPF teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2024	2025	2026
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	1,60%	2,10%	2,20%
Cenário Otimista	3,91%	4,41%	4,51%
Cenário Pessimista	-0,71%	-0,21%	-0,11%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	2,50%	2,30%	1,90%
Cenário Otimista	4,88%	4,68%	4,28%
Cenário Pessimista	0,12%	-0,08%	-0,48%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,00%	0,90%	0,80%
Cenário Otimista	2,15%	2,05%	1,95%
Cenário Pessimista	-0,15%	-0,25%	-0,35%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	5,40%	5,10%
Cenário Otimista	4,80%	9,40%	9,10%
Cenário Pessimista	-3,20%	1,40%	1,10%
Exportações			
Cenário Base ¹	3,80%	3,30%	3,40%
Cenário Otimista	8,69%	8,19%	8,29%
Cenário Pessimista	-1,09%	-1,59%	-1,49%
	2024	2025	2026
Importações			
Cenário Base ¹	4,50%	4,40%	3,70%
Cenário Otimista	8,84%	8,74%	8,04%
Cenário Pessimista	0,16%	0,06%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,40%	6,40%	6,40%
Cenário Otimista	4,40%	4,40%	4,40%
Cenário Pessimista	8,40%	8,40%	8,40%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	2,60%	2,00%	2,00%
Cenário Otimista	3,81%	3,21%	3,21%
Cenário Pessimista	1,39%	0,79%	0,79%

Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a outubro de 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.



Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, o BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

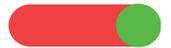
Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar



as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo BPF consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

g) Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

h) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais do BPF, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

i) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:



	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As depreciações são registadas em custos do exercício.

j) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações. Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de



expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

k) Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* das atividades do Banco.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

l) Investimentos em filiais e associadas

As subsidiárias são entidades controladas pelo BPF, na medida em que esteja exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e



tenha a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que, apesar de deter participações inferiores a 20%, se encontravam reunidos um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa sobre as SGM, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

O BPF tomou a decisão de registar os investimentos em análise em conformidade com a opção prevista na alínea c) do parágrafo 10 da IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, a qual define que os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco reporta influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.

Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill* / *badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao BPF iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o BPF tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo BPF.

Previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial.



No decorrer de 2024 o BPF e o FCGM celebraram um contrato de dotação financeira no âmbito das linhas de garantia BPF/INVEST EU, nos termos do qual o BPF dotou o FCGM de meios financeiros, sobre a forma de realização de capital em numerário e de garantia, nos montantes respetivamente de €63,33 e €190 milhões, respetivamente. Tendo em consideração que o FCGM recebeu uma dotação de capital do BPF, através da qual foram criadas as “gavetas” do INVEST EU, à luz das disposições da IFRS 10 efetuou-se uma análise à possível existência de controlo sobre os “silos” do FCGM afetos ao contrato das Linhas de Garantia INVEST EU, passando estes “silos” a integrar o perímetro de consolidação do grupo BPF. Nas contas individuais, esta participação encontra-se relevada na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

No que concerne à SOFID apesar do BPF não deter qualquer participação financeira nesta Sociedade, atentas as circunstâncias de controlo por via da presença de Administradores Executivos do BPF na Comissão Executiva da SOFID, esta entidade também passou a integrar o perímetro de consolidação do Grupo BPF em 2024.

m) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado aos processos.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o BPF terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.



Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

n) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

o) Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos



Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados englobam os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

p) Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.1.2.4 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como



corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

- b) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

- c) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar



a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

b) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como



instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

- c) IFRS 18 (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

- d) IFRS 19 (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.



- e) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

4.1.2.5 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da BPF incluem a determinação das provisões e perdas por imparidade

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da BPF.

i) **Comissões**

O reconhecimento das Comissões e rendimento de serviços é reconhecido com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

Provisões e Passivos Contingentes

A quantificação e reconhecimento de provisões requerem a aplicação de um grau significativo de julgamento quer na identificação das consistências quer nos pressupostos de mensuração. Face à natureza das operações do BPF (pela gestão de fundos com finalidade e financiadores específicos) e perante a inexistência de experiência histórica, os julgamentos e estimativas revestem uma particular incerteza.

O Conselho de Administração acompanha estas provisões de forma recorrente reavaliando a provisão perante a existência de nova informação disponível.

Imparidade de Ativos Financeiros

O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.



O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos em Portugal, sendo a determinação do montante de imposto sobre o rendimento alvo de determinadas interpretações e estimativas que poderiam implicar num montante distinto de impostos sobre o rendimento, corrente e diferidos.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros reconhecidos.

4.1.2.6 Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

4.1.2.7 Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o BPF intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4.1.3 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

4.1.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à Ordem	10 021 657	13 776 311
	10 021 657	13 776 311
IMPARIDADE	(4)	(5)
	10 021 654	13 776 306

O movimento na imparidade para *Aplicações em Instituições de Crédito* a 31 de dezembro de 2024 e 31 de



dezembro de 2023 é apresentado na nota 4.1.3.25.

4.1.3.2 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a exposição mantida pelo BPF na classe ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2024
		Positiva	Negativa	
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	808 870	(407)	2 556 500
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	808 870	(407)	2 556 860

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2023
		Positiva	Negativa	
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	721 454	(407)	2 469 084
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	721 454	(407)	2 469 444

Fundo Europeu de Investimento

Em 31 de dezembro de 2024 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de €2,6 milhões (2023: €2,5 milhões). No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de €87,4 mil. O valor nominal por ação é de €1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de compromissos Irrevogáveis (nota 4.1.3.17).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

4.1.3.3 Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados – Instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2024 a exposição mantida pelo BPF na classe ativos financeiros ao justo valor através de outro Resultados apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)



	Investimento	Mais/menos valias potenciais	Saldo final em 31-12- 2024
Instrumentos de capital			
FCGM - Linhas InvestEU	63 332 292	(448 050)	62 884 242
	63 332 292	(448 050)	62 884 242

No exercício corrente o BPF, na sua qualidade de banco promocional, celebrou um contrato de dotação financeira com o FCGM ao abrigo do Programa InvestEU que prevê, realização de capital em numerário e de garantia, nos montantes respetivamente de €63,33 e €190 milhões.

Face à natureza do contrato assinado e enquanto dotador de capital, o BPF encontra-se exposto aos riscos e benefícios das garantias prestadas que venham a ser concedidas ao abrigo deste programa, até ao montante de €63,3 milhões (montante da dotação em cash).

No final do exercício foi apurada uma menos valia para este investimento que ascendeu a aproximadamente €448,1 mil.

4.1.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Até 3 meses	437 000 000	483 000 000
Juros a receber	3 042 885	3 929 383
Imparidade	(9 645)	(8 568)
	<u>440 033 240</u>	<u>486 920 815</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de aplicações em Instituições de Crédito ascende a €437 milhões remunerados à taxa média de 3,16%.



4.1.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Crédito a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024				31-12-2023			
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	1	40 070 840	(36 704)	40 034 136	1	101 173 710	(250 674)	100 923 036
Crédito e juros vencidos	3	1 309 424	(1 306 201)	3 223	3	3 597 384	(3 571 671)	25 713
Outros devedores	3	2 367 632	(2 365 126)	2 506	3	2 345 064	(2 342 444)	2 620
		43 747 896	(3 708 031)	40 039 865		107 116 158	(6 164 790)	100 951 369

A variação que ocorreu na rubrica *Crédito on-lending*, em 31 de dezembro de 2024, diz respeito à amortização antecipada do financiamento, no montante de €60 milhões, concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Mid Caps* a uma Instituição Bancária.

Em 31 de dezembro de 2024 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de €1,3 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e de comissões de garantia não cobradas. A variação registada, face ao período homólogo, no montante de €2,3 milhões está relacionada com os *write-off* efetuados pelo BPF por se considerarem estarem esgotadas todas as medidas judiciais possíveis para recuperação do crédito.

Adicionalmente, na rubrica *Outros devedores*, estão registados aproximadamente €1 milhão, relativos a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca €1,3 milhões relativos a outros valores a receber relativo a contratos de venda de participações com pagamento a prazo.

O movimento de imparidade, para o exercício de 2024 e para o exercício de 2023 é apresentado na nota 4.1.3.25.

Nas notas 1.8 e 4.1.3.28 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de €3,7 milhões à data de 31 de dezembro de 2024 (2023: €6,2 milhões).

4.1.3.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
De Emissores Públicos	-	3 264 391
	-	3 264 391

Os Títulos de Dívida atingiram a sua maturidade em fevereiro de 2024 pelo que o BPF, no final do exercício, não detinha em carteira ativos financeiros pelo custo amortizado.

4.1.3.7 Outros Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros Ativos Tangíveis” durante o exercício de 2024 e do exercício de 2023 foi o seguinte:

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2023	Aquisições	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2024
Imóveis de Serviço Próprio	6 103 522	-	-	6 103 522
Equipamento	3 091 798	31 576	-	3 123 374
Direito de Uso				
Imóveis	58 749	25 760	-	84 508
Viaturas	808 771	217 748	(192 008)	834 511
	10 062 840	275 084	(192 008)	10 145 916
Depreciações Acumuladas:				
Imóveis de Serviço Próprio	1 582 509	95 030	-	1 677 539
Equipamento	2 899 303	131 562	-	3 030 865
Direito de Uso				
Imóveis	27 975	13 521	-	41 496
Viaturas	313 770	242 711	(192 008)	364 472
	4 823 557	482 823	(192 008)	5 114 372
Total	5 239 283	(207 739)	-	5 031 543

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2022	Aquisições	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2023
Imóveis de Serviço Próprio	6 103 522	-	-	6 103 522
Equipamento	3 007 280	84 518	-	3 091 798



Direito de Uso				
Imóveis	58 749	-	-	58 749
Viaturas	522 589	431 151	(144 968)	808 771
	9 692 140	515 669	(144 968)	10 062 840
Depreciações Acumuladas:				
Imóveis de Serviço Próprio	1 487 479	95 030	-	1 582 509
Equipamento	2 753 545	145 758	-	2 899 303
Direito de Uso				
Imóveis	22 380	5 595	-	27 975
Viaturas	326 943	131 796	(144 968)	313 770
	4 590 347	378 179	(144 968)	4 823 557
Total	5 101 793	137 490	-	5 239 283

4.1.3.8 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos Intangíveis” durante o exercício de 2024 e do exercício de 2023 foi o seguinte:

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2023	Aquisições	Transferências	31-12-2024
<i>Software</i>	1 202 786	-	-	1 202 786
Outras	403 639	-	-	403 639
Ativos Intangíveis em Curso	-	-	-	-
	1 606 425	-	-	1 606 425
Depreciações Acumuladas:				
<i>Software</i>	1 125 935	66 171	-	1 192 106
Outras	359 219	5 594	-	364 813
	1 485 154	71 765	-	1 556 919
Total	121 271	(71 765)	-	49 506

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2022	Aquisições	Transferências	31-12-2023
<i>Software</i>	1 175 538	-	27 248	1 202 786
Outras	403 639	-	-	403 639
Ativos Intangíveis em Curso	27 248	-	(27 248)	0
	1 606 425	-	-	1 606 425
Depreciações Acumuladas:				
<i>Software</i>	1 044 827	81 108	-	1 125 935
Outras	353 685	5 535	-	359 219



	1 398 511	86 643	-	1 485 154
Total	207 914	(86 643)	-	121 271

No exercício de 2023 foi concluído o projeto de migração e implementação de melhorias *do ERP Microsoft Dynamics Navision*, que se encontrava em curso, tendo sido reclassificado na rubrica Ativos Intangíveis.

Foi ainda identificado um conjunto de ativos intangíveis que, estando integralmente depreciados e não sendo geradores de benefícios económicos foram desconsiderados e abatidos do ativo.

4.1.3.9 Investimentos em Filiais e Associadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024				31-12-2023			
	Part. direta (%)	Valor de balanço	Imparid.	Valor de balanço	Part. direta (%)	Valor de balanço	Imparid.	Valor de balanço
Investimentos em subsidiárias								
- Portugal Ventures	79,94%	37 145 024	-	37 145 024	79,90%	37 145 024	-	37 145 024
- Fomento -Fundos de Investimento Imobiliário - SGOIC, S.A.	53,20%	5 899 880	-	5 899 880	53,20%	5 899 880	-	5 899 880
-SOFID Instituição Financeira de Crédito, S.A.	0,00%	-	-	-				
		43 044 904		43 044 904		43 044 904		43 044 904
Investimentos em associadas								
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10,11%	18 592 751	-	18 592 751	9,92%	17 857 907	-	17 857 907
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,95%	12 232 163	-	12 232 163	11,59%	11 779 468	-	11 779 468
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	14,43%	12 071 941	-	12 071 941	14,07%	11 926 672	-	11 926 672
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13,24%	5 619 769	-	5 619 769	12,94%	5 625 396	-	5 625 396
		48 516 623	-	48 516 623		47 189 443	-	47 189 443
		91 561 527	-	91 561 527		90 234 347	-	90 234 347

Conforme referido nas políticas contabilísticas do Banco, os Investimentos em Subsidiárias são registados ao custo histórico deduzidos de perdas de imparidade. No exercício de 2024, o BPF realizou testes de imparidade ao valor destas participações cujo resultado revelou não existir necessidade de registo de qualquer imparidade.

Os investimentos em associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do BPF nas variações do capital próprio



(incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo BPF exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a informação financeira relativa às empresas associadas e subsidiárias do BPF apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

	2024				
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	67 166 880	3 833 539	63 333 341	1 669 602
- Fomento -Fundos de Investimento Imobiliário - SGOIC, S.A.	Portugal	3 991 194	365 944	3 625 250	1 589 963
-SOFID Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	18 059 957	118 682	17 941 275	231 273
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	213 461 697	47 192 340	166 269 356	2 658 122
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	136 053 041	42 289 664	93 763 377	(976 227)
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	100 851 575	23 311 263	77 540 312	(1 929 921)
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 320 863	11 074 914	38 245 949	(938 969)

(Em Euros)

	2023				
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	64 313 959	2 650 596	61 663 363	5 246 392
- Fomento -Fundos de Investimento Imobiliário - SGOIC, S.A.	Portugal	5 488 281	383 796	5 104 485	1 554 073
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 763 600	45 979 234	162 784 366	7 473 106
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	137 193 462	40 273 619	96 919 843	5 124 065
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	105 666 621	24 543 905	81 122 717	4 144 890
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 219 284	10 071 896	39 147 387	284 900

4.1.3.10 Ativos e Passivos por impostos correntes e diferidos

Os saldos de ativos e passivos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram os seguintes



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	588 726	4 099 896
	<u>588 726</u>	<u>4 099 896</u>
Passivos por impostos diferidos		
Outras	173 820	162 236
	<u>173 820</u>	<u>162 236</u>
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	719 510	902 024
Por prejuízos fiscais reportáveis	4 351	8 031
	<u>723 861</u>	<u>910 054</u>

Para 2024 foi estimado *Imposto sobre Rendimento* de cerca de €7,1 milhões (2023: €7,3 milhões). Este valor encontra-se parcialmente liquidado pelos pagamentos por conta efetuados durante o exercício que totalizaram €5,4 milhões (2023: €2,7 milhões), pelos pagamentos adicionais por conta no valor de €1 milhão (2023: €434 mil) e ainda pelas retenções efetuadas no exercício no montante €89,7mil (2023: €0). Desta forma, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado no valor aproximado de €588,7 mil (2023: €4,1 milhões).

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	(7 106 636)	(7 279 710)
Pagamentos por conta	5 397 081	2 745 771
Pagamentos adicional por conta	1 031 113	434 043
Retenções na fonte	89 717	-
	<u>(588 726)</u>	<u>(4 099 896)</u>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2024 e o exercício de 2023 foi o seguinte:



(Em Euros)

	31-12-2023	Reforços	Reposições	31-12-2024
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	190 567	-	(84 733)	105 833
Remuneração Convencional Capital	126 000	90 300	(126 000)	90 300
Por prejuízos fiscais	8 031	-	(3 680)	4 351
	324 597	90 300	(214 413)	200 484
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	1 929	231	(86)	2 074
Crédito a Clientes	56 516	4 908	(48 586)	12 838
Devedores e outras aplicações	527 012	4 877	(23 424)	508 464
	585 457	10 016	(72 097)	523 376
	910 054	100 316	(286 510)	723 861
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	162 236	11 584	-	173 820
	162 236	11 584	-	173 820

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	333 369	-	(142 802)	190 567
Remuneração Convencional Capital	157 500	126 000	(157 500)	126 000
Por prejuízos fiscais	14 163	-	(6 133)	8 031
	505 032	126 000	(306 435)	324 597
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	39	1 928	(38)	1 929
Crédito a Clientes	163 293	1 998	(108 775)	56 516
Devedores e outras aplicações	521 947	5 103	(38)	527 012
	685 279	9 029	(108 851)	585 457
	1 190 311	135 029	(415 286)	910 054
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	162 236	-	162 236
	-	162 236	-	162 236



Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Reconciliação da taxa de imposto para o exercício de 2024 e 2023 pode ser analisada como segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Resultado antes de impostos (1)	25 597 898	30 103 301
Taxa de imposto	22,50%	22,50%
	5 759 527	6 773 243
Diferenças permanentes tributáveis	698 777	824 745
Diferenças permanentes dedutíveis	(343 142)	(1 230 864)
Derrama estadual	1 123 270	1 158 909
Tributação Autónoma	54 399	33 933
	7 292 830	7 559 966
Impostos correntes (2)	(7 106 636)	(7 279 710)
Impostos diferidos (3)	(186 194)	(280 256)
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	(7 292 830)	(7 559 966)
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	28,49%	25,11%

O BPF está sujeito a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.1.3.11 Outros Ativos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	24 177 774	24 071 723
Fundos sob Gestão:	23 050 413	22 765 616
FCGM	5 530 246	11 084 118
FCR- PME-IAPMEI	28 597	407 648
FINOVA	12 774 417	8 594 434
FACCE	250 325	994 472
FIS	11 963	-
FC&QC	754 330	746 323
FD&G	349 841	344 122



FFI	1 009 947	571 541
Fundo Coinvestimento 200M	9 990	22 957
FCEA	1 217 740	-
FdCR	1 113 019	-
Sociedades de Garantia Mútua	1 126 973	1 305 702
Outros	388	405
Rendimentos a receber	3 206 872	3 344 546
Reembolso a receber	2 617 900	3 797 836
Adiantamentos	385 575	497 583
Despesas com encargo diferido	696 180	364 315
Outras contas de regularização	1 801 217	300 446
Obras de arte	31 878	31 878
	32 917 397	32 408 328

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de €24,2 milhões (2023: €24,1 milhões) respeita a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob Gestão do BPF. A 31 de dezembro de 2024 os valores das comissões de gestão com antiguidade superior a um ano totalizam €9,4 milhões dos quais €7,5 milhões estão relacionados com o FINOVA. (2023: €8,9 milhões, dos quais €5,5 milhões estão relacionados com o FINOVA).

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* que ascende a cerca de €3,2 milhões (2023: €3,3 milhões) refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos mas que se encontram pendentes de faturação.

A rubrica de *Reembolso a receber*, no valor de €2,6 milhões (2023: €3,8 milhões) está relacionada com provisões para fazer face a eventuais contingências fiscais tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.

A rubrica *Adiantamentos* inclui essencialmente adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de €383,8 mil.

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2025 e exercícios seguintes.

A rubrica de *Outras contas de regularização* diz respeito maioritariamente a pagamentos por conta de terceiros efetuados pelo Banco, no valor de €1,4 milhões, no âmbito da devolução de verbas aos Programas Operacionais Regionais e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. decorrente do encerramento dos mesmos.

4.1.3.12 Recursos de Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)



	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital	40 000 000	105 000 000
Juros decorridos	36 598	1 038 925
	<u>40 036 598</u>	<u>106 038 925</u>

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI) no valor de €40 milhões. A diminuição verificada no exercício, no valor de €66 milhões é explicada pelo reembolso antecipado de uma operação de financiamento que o BPF detinha com o BEI, no valor de €60 milhões, ao abrigo do produto *on-lending* e também do reembolso integral do financiamento obtido junto do CEB, no valor de €5 milhões, que se destinava à comercialização da linha de *on-lending* “Pequenos Negócios”.

Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 4.1.3.5 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito *On-Lending* identificadas na referida nota.

O detalhe da maturidade e respetiva remuneração do montante captado é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2024
Linha Capitalizar Mid- Caps	
Banco Europeu de Investimentos	
Montante	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.05.15
Prazo	8 anos
Taxa de juro	0,726%
Maturidade	2027.05.14

4.1.3.13 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das *Provisões*, para os exercícios de 2024 e 2023, são analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2024
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 687 178	1 972 743	(1 047 482)	(559 064)	10 053 376
Contingências fiscais	5 206 600	-	-	(1 618 254)	3 588 345
	<u>14 893 778</u>	<u>1 972 743</u>	<u>(1 047 482)</u>	<u>(2 177 318)</u>	<u>13 641 721</u>



O impacto líquido das provisões no resultado do exercício de 2024 ascendeu a €975,4 mil. Este movimento incorpora €1,2 milhões, resultante do desconhecimento do ativo contingente relacionado com o montante a receber dos Fundos sob Gestão associado a provisões para contingências fiscais.

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2023
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 142 002	2 365 845	-	(1 820 669)	9 687 178
Contingências fiscais	7 177 781	-	-	(1 971 181)	5 206 600
Contingências judiciais	172 976	42 795	(215 771)	-	-
	16 492 759	2 408 640	(215 771)	(3 791 850)	14 893 778

Provisões

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do BPF, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso e também as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.

De acordo com a alínea I) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, “a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados”.

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;



- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;
- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões do BPF a 31 de dezembro de 2024 ascendem ao montante global de cerca de € 9,5 milhões (2023: € 8,7 milhões), com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: € 5,4 milhões (2023: € 4,8 milhões);
- Operações não elegíveis do FD&G: € 2,6 milhões (2023: € 2,7 milhões);
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: € 1,4 milhões (2023: € 1,2 milhões).

O facto de ter terminado em 31 de dezembro de 2022 o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, circunstância que determinou que o contrato de gestão celebrado fosse enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:

- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2024;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de



garantia/taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de € 357,9 mil e de € 134,4 mil, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através de uma provisão que, a 31 de dezembro de 2024, ascende a cerca € 492,2 mil (2023: € 847 mil).

Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas. Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da PME Investimentos, da IFD e da SPGM (cuja fusão deu origem ao BPF), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades. Neste sentido, depois de ter formulado em 2022 Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) relativamente a 3 fundos sob gestão, o Banco submeteu em outubro de 2023 um novo PIV, relativo aos demais fundos sob gestão, com o objetivo de clarificar, de forma completa e tempestiva, o enquadramento fiscal destas comissões de gestão. Nessa mesma data, submeteu junto das várias Direções da Autoridade Tributária (AT) com intervenção na eventual regularização do imposto devido, requerimento no âmbito do princípio da colaboração, de forma a assegurar que a correção da fiscalidade associada às comissões de gestão, cumpre integralmente com a determinação da AT.

Tendo em consideração que a AT ainda não se pronunciou quanto aos Requerimentos formulados em 31/10/2023, tendo somente formulado em 28 de março de 2024 a resposta ao Pedido de Informação Vinculativa – que vem confirmar a tributação em IVA das Comissões de Gestão, para efeitos de encerramento de contas de 2024, foi atualizado o montante das provisões registadas, tendo em conta os seguintes aspetos:

- i. período decorrido – exercício de 2024 – e inerente atualização da contagem de juros sobre o montante de imposto potencialmente em falta;
- ii. eliminação do montante da provisão relativa à tributação das comissões de gestão faturadas no exercício de 2020, na medida em que o imposto potencialmente em falta já não será legalmente exigível.

Simultaneamente, tendo em conta que, por um lado, o imposto relativo ao exercício de 2020 já não será exigível ao BPF, o ativo associado à repercussão do imposto potencialmente em falta aos Fundos sob gestão foi ajustado em conformidade.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.



Tal como descrito na análise relativa à rubrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações e custos considerados não elegíveis, no montante global de € 9,1 milhões (2023: € 16 milhões), com a seguinte decomposição:

- i. Operações e custos não elegíveis do FC&QC: € 3,3 milhões (2023: € 4,1 milhões);
- ii. Operações e custos não elegíveis do FD&G: € 5,8 milhões (2023: € 11,9 milhões)

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

Ativos Contingentes

Em 31 de Dezembro de 2024, e enquadrado nos trabalhos de auditoria/ verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras descritos acima, o BPF encontrava-se a desenvolver diligências no sentido de poder vir a recuperar montantes relativos a operações consideradas não elegíveis e com estimativas de ganhos face ao valor inicial do investimento.

De acordo com a política contabilística baseada nos princípios da IAS 37 os eventuais montantes em recuperação apenas serão reconhecidos como Ativos após a conclusão integral das diligências formalidades em curso.

4.1.3.14 Outros Passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
(Em Euros)		
OUTROS PASSIVOS		
Outras contas de regularização	37 004 104	37 347 454
Outras exigibilidades	1 353 328	1 994 050
Credores diversos	1 747 368	1 174 257
Dividendos a pagar	9 581	13 335
Encargos a pagar	2 304 484	1 605 214
Receitas com rendimento diferido	2 936 418	577 283
Passivos relativos a locação	545 112	547 078



45 900 394

43 258 671

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de €37 milhões (2023: €37,3 milhões), diz respeito maioritariamente às subvenções atribuídas ainda não reembolsáveis às Empresas (€35,8 milhões), no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”.

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2024, para os Bancos comerciais cerca de €189,4 milhões bem como cerca de €13,4 milhões devolvidos ao dotador decorrente da libertação de verbas das conversões das Linhas de Apoio à Economia COVID-19.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.

Adicionalmente, a rubrica *Outras contas de regularização* regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM e a linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2024 bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

A 31 de dezembro de 2024 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de €1,7 milhões (2023: €1,2 milhões) dos quais cerca de €1,4 milhão são devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e o remanescente aos valores de comissões de garantia devidos pelos Programas Operacionais às SGM, processo de liquidação que o BPF intermedeia.

A 31 de dezembro de 2024 na rubrica de *Dividendos a pagar* estão relevados cerca de €9,6 mil (2023: €13 mil) relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível ainda localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).



Os *Encargos a pagar* no valor de €2,3 milhões (2023: €1,6 milhões) estão maioritariamente relacionados com estimativas com custos com pessoal: remuneração férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2025, férias não gozadas e atribuição de prémio de desempenho.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de €2,9 milhões (2023: €577,3 mil), dizem respeito à especialização das Comissões de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15.

4.1.3.15 Capital Social

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	505 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	505 000 000

A estrutura acionista do BPF tem a seguinte composição:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

Em 31 de dezembro de 2024, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

4.1.3.16 Reservas, Resultados Transitados e Resultado do Período

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

(Em Euros)



	2024-12-31	2023-12-31
Reservas de reavaliação		
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Investimento pelo Método de Equivalência Patrimonial	1 977 148	1 021 520
At. Fin. ao justo valor através de outro rend. integral	634 644	558 812
	2 611 791	1 580 332
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	12 004 986	9 750 652
Outras reservas	39 505 875	27 505 875
Resultados transitados	8 055 409	1 466 408
	59 566 269	38 722 934
Resultado Líquido do Exercício	18 305 068	22 543 335
	80 483 129	62 846 601

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2023, a Assembleia Geral do BPF de 29 de maio de 2024, após aplicação da reserva legal, aprovou a distribuição de dividendos no montante de €1,7 milhões e a criação de uma reserva especial de €12 milhões.

4.1.3.17 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	189 996 875	-
	189 996 875	-
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	210 000 000	-
Avalistas	2 301 036	6 585 076
Hipotecas	174 151	348 301
	212 475 187	6 933 377
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar <i>Mid-Caps</i>	-	150 000 000



BEI - <i>Restart and Modernise</i>	-	100 000 000
BEI - PQCAPI	-	200 000 000
BEI - Covid 19	-	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	-	95 000 000
Outros	30 001	30 001
	<hr/>	
	30 001	885 030 001
Irrevogáveis		
FEI	3 200 000	3 200 000
	<hr/>	
	3 200 000	3 200 000
Valores administrados pela Instituição	2 339 120 929	1 907 680 918
Outras Contas Extrapatrimoniais	5 681 435	3 452 639

Garantias e Compromissos

Os compromissos assumidos por Garantias e *avales* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

No corrente exercício o BPF, na qualidade de banco promocional, prestou uma garantia ao FCGM que a 31 de dezembro de 2024, ascende a cerca de €190 milhões. Por sua vez a União Europeia, via InvestEU concedeu uma contragarantia ao BPF no montante de €210 milhões. Desta contragarantia cerca de €180 milhões destinam-se à Linha Mobilidade Urbana Sustentável, Linha Investigação Inovação e Digitalização e Linha *PME e Small Mid Caps* e o remanescente alocado *para* Produtos de Dívida.

Na Instrução n.º 17/2018, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e *avales* recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos *avales* recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- €2,3 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €904,9 mil.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados €3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Na rubrica Outras contas extrapatrimoniais estão reconhecidos cerca de €5,7 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de



dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pela Instituição

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO		
FCGM*	716 825 739	640 384 312
FD&G*	107 856 985	94 435 662
FC&QC*	229 844 043	210 664 516
FFI*	38 837 770	24 448 729
FSCR*	5 821 816	5 882 464
FINOVA*	520 624 399	514 744 335
FACCE*	7 477 942	8 127 493
FIS*	79 499 183	79 403 605
F200M*	94 048 795	95 504 320
FdCR*	522 894 614	218 279 820
FCEA*	15 389 641	15 805 663
	2 339 120 929	1 907 680 918

*Demonstrações financeiras de 2024 provisórias

4.1.3.18 Margem Financeira

O detalhe da margem financeira é apresentada como segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituições de crédito	17 260 898	12 355 113
Juros de Crédito a Clientes	2 152 075	2 937 747
Juros de Títulos de Dívida	4 421	111 310
	19 417 394	15 404 169
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	(1 940 974)	(2 424 852)
Juros de contratos de locação	(35 988)	(14 596)
Outros Juros	(4 852)	(521)
	(1 981 815)	(2 439 969)
Margem Financeira	17 435 580	12 964 200



A Margem Financeira registou um aumento, em cerca de €4,5 milhões, que decorre fundamentalmente da variação positiva observada na rubrica juros e rendimentos similares. Este desvio justifica-se essencialmente taxa de juro média superior à registada no período homólogo (2024: 3,16% vs 2023: 2,43%).

A amortização antecipada parcial de crédito *on-lending*, ocorrida no 2º semestre originou uma diminuição na rubrica de juros de crédito a clientes sendo simultaneamente compensada pela variação ocorrida ao nível da rubrica de juros de credores e outros recursos.

4.1.3.19 Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
-Fomento -Fundos de Investimento Imobiliário - SGOIC, S.A	1 632 814	1 592 171
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	12 479	7 217
	1 645 293	1 599 388

4.1.3.20 Resultados com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Outras comissões recebidas		
Comissões Gestão Fundos	24 065 822	23 200 338
FCGM	15 879 031	16 020 093
FD&G	-	226 300
FC&QC	189 875	358 574
FITEC	30 000	30 000
FFI	339 300	181 100
FSCR	105 750	273 938
FINOVA	3 391 486	3 413 127
FACCE	805 000	805 000
F200M	-	405 636
FdCR	2 697 871	1 882 634
FCEA	627 509	359 500



FIS	-	55 708
Operações realizadas por conta de terceiros	228 157	69 017
Por garantias prestadas	54 206	-
	24 348 185	23 269 354
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	(54 206)	-
Por serviços bancários prestados	(6 557)	(18 318)
	(60 763)	(18 318)
	24 287 422	23 251 037

Em 31 de dezembro de 2024, as Comissões de Gestão totalizaram a €24,1 milhões (2023: €23,2 milhões) conforme detalhe apresentado acima. O acréscimo de rendimento está maioritariamente relacionado com o alargamento da atividade do FdCR e do FCEA. Estas variações positivas atenuam a suspensão da especialização das comissões de gestão associadas às Linhas Capitalizar Mais, FIS, F200M na sequência do processo de fusão em cumprimento do nº 4, do artº 13º do Regulamento 480/2014. O BPF enquadra-se como Entidade que gere os Fundos e também como Entidade que executa o instrumento financeiro pelo que, nem os montantes dos custos e das taxas de gestão elegíveis nos termos dos nº 1 e 2, nem os limiares fixados no nº 3 do respetivo Regulamento podem ser acumulados relativamente às contribuições do mesmo programa ou relativamente aos mesmos recursos reinvestidos que sejam imputáveis às contribuições do programa. Este entendimento determinou o desconhecimento no exercício de 2023 de comissões de gestão relativos ao período de 2020 a 2023.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões engloba os proveitos relacionados com a comissão de garantia prestada pelo BPF ao FCGM, na sua qualidade de banco promotor no âmbito das Linhas InvestEU, Contudo, este aumento de rendimento é compensado, na totalidade, pelo encargo relevado na rubrica Encargos com serviços e comissões associado à concessão de uma garantia da União Europeia ao BPF também no âmbito do InvestEU, com intuito de apoiar o investimento sustentável, mobilidade e inovação.

Adicionalmente a rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões inclui ainda a comissão de gestão, no montante de €228,2 mil, referente à atividade do BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação, ainda que exclusivamente centrada na cobertura de riscos de Crédito à Exportação no âmbito da Convenção Portugal-Angola e, por último, a comissão de gestão dos Fundos administrados pelo BPF.

4.1.3.21 Resultados por Equivalência Patrimonial

A rubrica Resultados por Equivalência Patrimonial apresenta a seguinte composição:



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Investimento em Associadas		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	297 239	819 821
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(127 356)	622 770
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(300 462)	609 382
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(137 970)	40 939
	(268 549)	2 092 913

A variação face ao período homólogo dos Resultados por Equivalência Patrimonial ascende a cerca de €2,4 milhões e decorre da menor performance observada no resultado líquido do exercício das SGM's, conforme poderá ser observado na nota 4.1.3.9.

4.1.3.22 Outros Resultados de Exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO		
Prestação de serviços	1 508 506	1 425 756
Reembolso de Despesas	91 505	86 852
Recuperação de Créditos	-	821
Outros	217 846	33 859
	1 817 857	1 547 289
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO		
Quotizações e donativos	(73 081)	(70 525)
Impostos	(9 600)	(9 659)
Outros	(348 330)	(66 205)
	(431 010)	(146 389)
	1 386 847	1 400 900



Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às SGM, no valor de €1,5 milhões e €91,5 mil referente a reembolso de custos incorridos com os Fundos sob Gestão do BPF.

Nos *Outros Encargos de Exploração* na rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis.

4.1.3.23 Gastos com Pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 o número de Administradores e Colaboradores foi o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Administração	7	10
Quadros Diretivos e Técnicos	173	142
Secretariado e Administrativo	15	17
	195	169

Por sua vez, os gastos com Órgãos Sociais e Colaboradores teve a seguinte decomposição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	1 154 959	1 319 525
Assembleia Geral	1 066	2 124
	1 156 025	1 321 649
COLABORADORES	7 711 181	5 485 102
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	2 057 237	1 605 105
OUTROS	705 047	577 962
	11 629 491	8 989 818

No ano de 2024 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de *performance*, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.



Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	260 300	260 300
António Joaquim Andrade Gonçalves	-	19 069
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	45 805	35 626
Hugo Miguel Amaro Roxo ⁽³⁾	54 663	113 375
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	30 536	10 179
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos ⁽¹⁾	140 600	210 900
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	45 805	45 805
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	45 805	45 805
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ⁽²⁾	167 026	180 185
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	-	151 842
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	182 210	180 185
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	-	60 737
Bruno Filipe Aires Rodrigues ⁽⁴⁾	182 210	-
	1 154 959	1 314 007

(1) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

(2) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

(3) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(4) Iniciou funções em 02-01-2024

Remunerações atribuídas aos colaboradores

	31-12-2024		31-12-2023	
	N.º colaboradores	Remunerações	N.º colaboradores	Remunerações
Direção de Meios (4)	13	296 359	13	268 382
Direção de Auditoria Interna (4)	7	217 055	6	196 376
Direção de Acompanhamento de Deficiências	2	95 056	-	-
Direção de Capital (5)	22	685 421	15	543 638
Direção de Capital e Dívida	-	-	2	72 732



Direção de Conformidade	10	325 244	6	218 510
Direção de Contabilidade (3)	11	320 822	10	274 055
Direção de Contencioso (3)	11	332 273	11	326 815
Direção de Dívida	3	158 306	2	116 959
Direção de Garantias	8	262 865	11	284 909
Direção de Planeamento e Controlo (3)	7	190 488	6	143 399
Direção de Recursos Humanos (3)	8	206 154	7	184 180
Direção de Relações Externas e Comunicação (3)	5	176 149	4	135 063
Direção de Risco (4)	14	460 827	9	290 675
Direção de Tecnologias de Informação	15	490 867	12	372 545
Direção Geral de Gestão Financeira	1	90 589	1	84 196
Direção Geral Recursos e Meios	2	110 578	2	101 546
Direção Jurídica	9	276 565	6	222 804
Secretariado Administração	4	113 059	4	104 779
Direção de Análise de Crédito e Investimentos	7	219 806	5	166 184
Contabilista Certificado	1	75 786	1	69 668
Assessoria CFO	-	-	1	104 299
Direção de Transformação (3)	3	29 793	1	5 687
Direção de Validação de Modelos	2	93 107	1	8 286
Direção de Gestão de Informação (3)	3	97 468	2	12 480
Direção de Estruturação de Operações (3)	3	128 810	1	2 673
Direção Corporativa e de Sustentabilidade (3)	8	416 289	3	40 736
Secretário da Sociedade	1	71 117	1	39 166
Direção Marketing Estratégico	2	38 543	-	-
Direção de Operações (3)	27	761 666	-	-
Direção de Administração Financeira (1)	-	-	13	286 987
Direção de Estratégia (2)	-	-	2	127 615
Direção de Estudos Económicos (2)	-	-	1	51 244
Direção de Fundos Sob Gestão (1)	-	-	7	247 700
Total	209	6 741 062	166	5 104 286

(1) Integração na Direção de Operações

(2) Integração na Direção Corporativa e de Sustentabilidade

(3) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF

(4) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontram ao serviço do BPF

(5) Inclui a remuneração auferida por cinco colaboradores que já não se encontram ao serviço do BPF

Remunerações atribuídas aos colaboradores com impacto no perfil de risco

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	(Em Euros) 31-12-2024
Direção de Topo	22	1 512 239	1 512 239



Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	14	731 609	731 609
	37	2 243 848	2 243 848

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	31-12-2023
Direção de Topo	26	1 929 262	1 929 262
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	11	599 775	599 775
	37	2 529 037	2 529 037

4.1.3.24 Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
FORNECIMENTOS	150 632	126 438
	150 632	126 438
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	48 101	88 631
Comunicações	59 474	47 642
Deslocações, estadias e representação	123 023	104 749
Publicidade e edição de publicidade	64 408	23 062
Conservação e reparação	109 712	79 336
Seguros	211 303	140 310
Serviços especializados		
Avenças e Honorários	28 283	334 639
Informática	1 762 301	1 138 423
Consultores e auditores externos	2 136 451	948 819
Outros	694 612	444 801
Outros fornecimentos de serviços	88 854	201 262
	5 326 522	3 551 676
	5 477 153	3 678 113

Em 2024 os gastos gerais administrativos suportados totalizaram cerca de €5,5 milhões traduzindo-se num aumento, face ao período homólogo, de cerca de €1,8 milhões. Esta variação está maioritariamente influenciada pelo aumento de gastos registado na rubrica Serviços especializados.

Os gastos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas e com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram como se segue:



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Certificação Legal de Contas	210 800	175 300
Outros trabalhos	147 350	150 465
	358 150	325 765

4.1.3.25 Imparidades

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2023	Reforços	Anulações/ Reposições	Utilizações	31-12-2024
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	-	(1)	-	4
Aplicações em Instituições de Crédito	8 568	1 076	-	-	9 645
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	250 674	-	(213 970)	-	36 704
Crédito e juros vencidos	3 571 671	22 847	(29 877)	(2 258 440)	1 306 201
Outros devedores	2 342 444	22 681	-	-	2 365 126
	6 173 363	46 605	(243 848)	(2 258 440)	3 717 679

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Anulações/ Reposições	Utilizações	31-12-2023
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	174	-	(169)	-	5
Aplicações em Instituições de Crédito	-	8 568	-	-	8 568
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	725 237	8 880	(483 443)	-	250 674
Crédito e juros vencidos	3 631 646	25 700	(85 674)	-	3 571 671
Outros devedores	2 319 763	22 681	-	-	2 342 444
	6 676 819	65 829	(569 286)	-	6 173 363

No exercício de 2024 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de €2,5 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de *Write Off* (utilização de €2,3 milhões) e, por outro lado, pela amortização antecipada de um contrato *On-Lending* celebrado com uma Entidade Bancária traduzindo-se numa reposição de €214 mil.



4.1.3.26 Transações com Partes Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas com o BPF as suas filiais e associadas, os órgãos de gestão do BPF e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as demonstrações financeiras do BPF incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão. Relativamente aos Gastos com Pessoal relativos aos membros do Conselho de Administração e Acionistas esta informação encontra-se divulgada na nota 4.1.3.23 Gastos com Pessoal.

(Em Euros)

31-12-2024

	Membros do Conselho de Administração e Acionista (exclui Senhas de presença) Imparidade		Partes relacionadas do Estado Português Imparidade		Outros Membros dos Órgãos Sociais Imparidade		Outras partes relacionadas Imparidade	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	44 967	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 175 067	2 384	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	48 516 623	-
Outros ativos	(111 553)	-	25 887 357	-	-	-	1 122 397	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	686 454	-
Passivo								
Provisões	-	-	13 641 721	-	-	-	-	-
Outros Passivos	445 485	-	237 251	-	-	-	508 283	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	2 339 120 929	-	-	-	-	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	-	-	5 009 035	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	(11 874)	-	-	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	228 157	-	24 120 028	-	-	-	-	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	(662)	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	-	-	(461 638)	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(239)	-	47 679	-	-	-	1 016 040	-
Gastos com pessoal	-	-	(5 700)	-	-	-	-	-
Gastos gerais administrativos	(12 011)	-	(21 547)	-	-	-	(29)	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade de outros ativ. Líq. de reversões e recuperações	-	-	344	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	(975 361)	-	-	-	-	-



(Em Euros)

	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 113 051	2 729	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado			-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	148 510 411	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	3 264 391	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	47 189 443	-
Outros ativos	3 423	-	-	-	-	-	27 043 588	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	545 070	-
Passivo								
Provisões	-	-	-	-	-	-	14 893 778	-
Outros Passivos	1 116 790	-	(1 834)	-	-	-	244 687	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	1 907 680 918	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	109 990	-	9 133 849	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	(852)	-	-	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	1 592 171	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	69 017	-	-	-	-	-	23 200 338	-
Encargos com serviços e comissões	(191)	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(353)	-	477	-	-	-	(1 411 787)	-
Gastos gerais administrativos	(257 615)	-	(6 423)	-	-	-	(300 578)	-
Imparidade de outros ativ. Líq. de reversões e recuperações	-	-	0	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	1 460 198



4.1.3.27 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.



Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco adquire influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

No quadro abaixo é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2024
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 693	4 693	4 693
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	10 021 654	10 021 654	10 021 654
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 556 860	-	2 556 860	2 556 860
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital	62 884 242			62 884 242	62 884 242
Instrumentos de capital					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	440 033 240	440 033 240	440 033 240
Crédito a clientes	-	-	40 039 865	40 039 865	40 039 865
Investimentos em filiais e associadas	-	-	91 561 527	91 561 527	104 087 017
Outros ativos	-	-	32 917 397	32 917 397	32 917 397
Passivo					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	40 036 598	40 036 598	40 036 598
Outros passivos	-	-	45 900 394	45 900 394	45 900 394

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2023
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500	4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	13 776 306	13 776 306	13 776 306
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 469 444	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado					



Aplicações em instituições de crédito	-	- 486 929 383	486 929 383	486 929 383
Crédito a clientes	-	- 100 951 369	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	-	- 3 264 391	3 264 391	3 100 583
Investimentos em filiais e associadas	-	- 90 234 347	90 234 347	102 310 369
Ativos por impostos correntes	-	- -	- -	- -
Outros ativos	-	- 32 408 328	32 408 328	32 408 328
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	- 106 038 925	106 038 925	106 038 925
Outros passivos	-	- 43 258 671	43 258 671	43 258 671

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).



Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Banco de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2024
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 693	-	-	4 693
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 021 654	-	-	10 021 654
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 556 860	2 556 860
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital			62 884 242	62 884 242
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	440 033 240	-	440 033 240
Crédito a clientes	-	-	40 039 865	40 039 865
Investimentos em filiais e associadas	-	-	91 561 527	104 087 017
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	32 917 397	32 917 397
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	40 036 598	-	40 036 598
Outros passivos	-	-	45 900 394	45 900 394



(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2023
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500	-	-	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 776 306	-	-	13 776 306
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 469 444	2 469 444
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	486 929 383	-	486 929 383
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	3 100 583	-	-	3 100 583
Investimentos em filiais e associadas	-	-	102 310 369	102 310 369
Outros ativos	-	-	32 408 328	32 408 328
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	106 038 925	-	106 038 925
Outros passivos	-	-	43 258 671	43 258 671

4.1.3.28 Gestão de Riscos

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2023:

2024	Exposição				Imparidade/Provisões			Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
	Valores em €										
MICRO	613 840	-	613 840	613 840	225 995	387 845	613 840	100,00%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	613 840	-	613 840	613 840	225 995	387 845	613 840	100,00%	-	100,00%	0,1
PMGE	2 006 843	-	2 006 843	2 006 843	22 830	1 977 281	2 000 111	99,66%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	2 006 843	-	2 006 843	2 006 843	22 830	1 977 281	2 000 111	99,66%	-	99,88%	0,1
DESC IF	41 128 216	-	41 128 216	41 128 216	1 094 080	-	1 094 080	2,66%	0,17%	55,21%	2,0
Stage 1	40 070 840	-	40 070 840	40 070 840	36 704	-	36 704	0,09%	0,17%	53,73%	2,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	1 057 376	-	1 057 376	1 057 376	1 057 376	-	1 057 376	100,00%	-	100,00%	0,1
TOTAL	43 748 899	-	43 748 899	43 748 899	1 342 905	2 365 126	3 708 031	8,48%	0,17%	57,61%	1,9



Valores em €

2023	Exposição				Imparidade/Provisões			Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
MICRO	613 840	-	613 840	613 840	225 994	387 845	613 840	100,00%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	613 840	-	613 840	613 840	225 994	387 845	613 840	100,00%	-	100,00%	0,1
PMG E	1 987 079	-	1 987 079	1 987 079	29 860	1 929 435	1 959 295	98,60%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	1 987 079	-	1 987 079	1 987 079	29 860	1 929 435	1 959 295	98,60%	-	100,00%	0,1
DESC IF	104 515 239	-	104 515 239	104 515 239	3 591 655	-	3 591 655	3,44%	0,46%	55,21%	4,8
Stage 1	101 173 710	-	101 173 710	101 173 710	250 674	-	250 674	0,25%	0,46%	53,73%	5,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	3 341 529	-	3 341 529	3 341 529	3 340 981	-	3 340 981	99,98%	-	99,25%	0,1
TOTAL	107 116 158	-	107 116 158	107 116 158	3 847 510	2 317 280	6 164 790	5,76%	0,46%	56,27%	4,7

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

2024	Exposição				Imparidade/Provisões			
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
CAE								
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	-	-	1	1	-	-	1	1
C Indústrias Transformadoras	-	-	886 896	886 896	-	-	880 164	880 164
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	788 798	788 798	-	-	788 798	788 798
G Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	233 273	233 273	-	-	233 273	233 273
H Transportes e Armazenagem	-	-	3 604	3 604	-	-	3 604	3 604
K Atividades Financeiras e de Seguros	40 070 840	-	1 000 591	41 071 431	36 704	-	1 000 591	1 037 295
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	-	-	763 100	763 100	-	-	763 100	763 100
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796
TOTAL	40 070 840	-	3 678 059	43 748 899	36 704	-	3 671 327	3 708 031

2023	Exposição				Imparidade/Provisões			
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
CAE								
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	-	-	27 726	27 726	-	-	27 726	27 726
C Indústrias Transformadoras	-	-	1 192 672	1 192 672	-	-	1 164 339	1 164 339
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	2 557 727	2 557 727	-	-	2 557 727	2 557 727
G Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	330 965	330 965	-	-	330 965	330 965
H Transportes e Armazenagem	-	-	92 443	92 443	-	-	92 443	92 443
K Atividades Financeiras e de Seguros	101 173 710	-	1 000 591	102 174 301	250 674	-	1 000 591	1 251 265
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	-	-	738 528	738 528	-	-	738 528	738 528
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796
TOTAL	101 173 710	-	5 942 448	107 116 158	250 674	-	5 914 116	6 164 790

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco é o seguinte:



		Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
PMG E		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco										
2	Default	-	-	2 006 843	2 006 843	-	-	2 000 111	2 000 111	
4	TOTAL	-	-	2 006 843	2 006 843	-	-	2 000 111	2 000 111	
Nível de Risco										
2	Default	-	-	1 987 079	1 987 079	-	-	1 984 459	1 984 459	
3	TOTAL	-	-	1 987 079	1 987 079	-	-	1 984 459	1 984 459	

		Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
MICRO		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco										
2	Default	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840	
4	TOTAL	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840	
Nível de Risco										
2	Default	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840	
3	TOTAL	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840	

		Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em €
DESC IF		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco										
2	Baixo	40 070 840	-	-	40 070 840	36 704	-	-	36 704	
2	Default	-	-	1 057 376	1 057 376	-	-	1 057 376	1 057 376	
4	TOTAL	40 070 840	-	1 057 376	41 128 216	36 704	-	1 057 376	1 094 080	
Nível de Risco										
2	Baixo	101 173 710	-	-	101 173 710	250 674	-	-	250 674	
2	Default	-	-	3 341 529	3 341 529	-	-	3 315 817	3 315 817	
3	TOTAL	101 173 710	-	3 341 529	104 515 239	250 674	-	3 315 817	3 566 491	

4.1.3.29 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.



O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1 236 567,50, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Providência Cautelar intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. A sentença de primeira instância foi favorável ao BPF. Em recurso foi anulada a decisão de primeira instância tendo o BPF apresentado recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Ação Comum para prática de acto legalmente devido e impugnação de ato administrativo intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. Pedido de admissão da Quadrantis ao concurso, e anulação da decisão de exclusão da candidatura da Quadrantis

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Lince Capital, SCR, SA ao Programa *Venture Capital*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Cedrus Atlantica - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ao Programa *Deal-by-Deal*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Steconfer, S.A ao Programa Recapitalização Estratégica. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FC&QC, foi notificado de ação a pedir a nulidade do ato administrativo de devolução de € 255 245,90 do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da QA Investimentos, S.A à Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels (2.ª Fase) – IFD-FC&QC-BA-02/17. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.



O BPF, como gestor do FC&QC, foi notificado de ação a pedir a nulidade do ato administrativo de devolução de € 187 475,41 do BPF a emitir ato a admitir a candidatura Blue Early Investments à Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels (2.ª Fase) – IFD-FC&QC-BA-02/17. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FD&G, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 36.159,55e substituído por outro que determine a restituição de € 133 988,27 no âmbito da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Açores.

O BPF, como gestor do FD&G, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 643 142,60, e substituído por outro que não resulte numa diminuição da dotação do FCGM pelo FD&G no valor de € 361.336,50 no âmbito da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Açores.

O BPF, como gestor do FC&QC, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 427 947,19 e substituído por outro que determine a restituição de um montante de € 271 769,71 no âmbito da Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, 2ª fase – Açores e Madeira.

O BPF, como gestor do FC&QC, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 169 077,39 no âmbito da Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, 2ª fase – Açores e Madeira.

4.1.3.30 Eventos subsequentes

Equipa de gestão: no início de fevereiro de 2025, foi obtida a confirmação do Banco de Portugal para que a Equipa de Gestão e os Órgãos Sociais do Banco Português de Fomento iniciem funções em pleno. Desta forma foi retomada a normalidade de *Governance* da instituição.

Plano de Atividades e Orçamento: O PAO de 2025-2027 do BPF, foi submetido à UTAM para apreciação no final de novembro de 2024, tendo mesmo sido aprovado através do Diploma n.º 27/2025, de 12 de fevereiro de 2025, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. A proposta de PAO 2025-2027 apresentada pelo BPF, tinha como premissa um *reforecast* do que havia sido o PAO 2024-2026 com o objetivo claro de evitar qualquer disrupção nos projetos/iniciativas em curso e garantir para os próximos



órgãos sociais do BPF a existência de ferramentas e meios humanos que permitam ao BPF atingir os seus desígnios. Este Plano já mereceu a aprovação dos acionistas via Deliberação Unânime por Escrito.

Subvenções Linhas COVID-19: no primeiro trimestre de 2025, foi reaberto o Portal da Banca com a nova capacidade de submissão de documentação comprovativa da elegibilidade das Empresas para a subvenção das Linhas COVID-19. O objetivo foi resolver os processos de conversão em subvenção das Linhas COVID-19 para as Empresas, com o apoio dos Bancos Comerciais nas Linhas LAE COVID Exportadores da Indústria e do Turismo de 2021.

Candidatura ao FEI InvestEU: o BPF tem em curso a reprogramação do PRR, com o objetivo de candidatar Portugal ao *Member State Compartment* do FEI InvestEU com uma dotação de garantias de €6.500 milhões.

PT2030: o BPF está a negociar a construção de novas linhas de garantias para suporte aos fundos europeus do Portugal 2030 e do PRR com um *forecast* de €3.000 milhões.

Banco Digital: foram efetuadas ligações pelo Banco Português de Fomento à AMA, ao IRN, à Segurança Social, à Autoridade Tributária e outros serviços do Estado para a criação de uma Plataforma Digital de Informação de Cliente e obtenção de todos os documentos na posse do Estado, permitindo assim reduzir e simplificar o processo de recolha de documentos para a aprovação de operações.

Agência de Crédito à Exportação (ECA): o BPF tem vindo a desenvolver o modelo institucional e operacional para a assunção das funções de Agência de Crédito à Exportação (ECA), conforme previsto no Despacho n.º 7662-A/2022, de 20 de junho). Este modelo visa integrar, no seio do BPF, as competências atualmente detidas pela COSEC, assegurando a continuidade do apoio oficial à internacionalização da economia portuguesa. Neste contexto, o BPF encontra-se em negociações com a Allianz Trade com vista à transição da ECA para o BPF a partir de 1 de janeiro de 2026, estando em elaboração conjunta um plano de integração. As conversações estão ainda em fase preliminar, mas as Administrações do BPF e da Allianz Trade Portugal já se reuniram e acordaram um plano de trabalhos para o efeito.

Integração da SOFID: foi concluído o processo de *Due Diligence* para integração da SOFID no Banco de Fomento e atribuição do Estatuto DFI para acesso ao Global Gateway com € 300.000 milhões.

Programa REFORÇAR: envolvimento na ativação do Apoio na ativação do Programa Reforçar para resposta às Tarifas Americanas com € 5.185 milhões de BPF InvestEU (que acrescem aos €3.555 milhões existentes) e nova Linha BPF Invest PT Export no valor de € 3.500 milhões. Adicionalmente, está previsto o reforço dos plafonds de seguros de crédito à exportação, no valor de €1.200 milhões, para apoiar a diversificação de mercados, através da Agência de Crédito à Exportação do BPF e um novo programa de incentivos no âmbito do Portugal 2030, no valor de €200 milhões, para apoio à internacionalização e exportação. Deste montante, € 150 milhões destinam-se especificamente a pequenas e médias empresas, incentivando-as a participarem em mais feiras internacionais, reforçarem estratégias de marketing e aumentarem a sua presença nos mercados externos.



Strategic Investment Partnerships: arranque da parceria de investimentos entre Portugal e os Emirados Árabes Unidos, em regime de coinvestimento.

4.2 Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

4.2.1 Atividade e estrutura do grupo

O BPF é a entidade principal do Grupo BPF (“Grupo BPF” ou “Grupo”), tendo sido constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (“IFD”), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. (“SPGM”), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

O BPF com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, não se confundindo, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do seu objeto.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição do Banco, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a



economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Em 31 de dezembro de 2024 o Grupo BPF apresenta a estrutura seguinte, com discriminação das entidades nas quais o BPF detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Entidade	Sede	% Participação	Método de Consolidação	Tipo
Banco Português de Fomento, S.A.	Portugal	-		Empresa-Mãe
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	79,94%	Integral	Subsidiária
FOMENTO - SGOIC, S.A.	Portugal	53,20%	Integral	Subsidiária
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	0,00%	Integral	Subsidiária
Fundo de Contragarantia Mútuo – linhas de Garantia BPF/InvestEU	Portugal	100,00%	Integral	Subsidiária
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	9,92%	MEP	Associada
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	11,59%	MEP	Associada
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	14,07%	MEP	Associada
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	12,94%	MEP	Associada

Subsidiárias

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento de capital de risco de tipo *venture capital* retalhista. Tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização, através da gestão de Fundos de Capital de Risco e de participações de investimento. Foi constituída em 1989 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações inferiores a 10% de diversas Entidades, essencialmente Bancos nacionais.



FOMENTO - SGOIC, S.A.

A FOMENTO - SGOIC, S.A. tem por missão contribuir para as políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo nacional, atuando sobre a forma de gestão de fundos de investimento imobiliário, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). Foi constituída em 1995 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de 33,5% e do Novo Banco, S.A. de 13,3%.

SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A SOFID tem como objetivo contribuir para o crescimento económico de países emergentes e em vias de desenvolvimento, articulando com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento. Através da oferta de serviços e produtos financeiros junto de empresas privadas ou públicas (desde que geridas de forma comercial), a SOFID deve contribuir para o incremento das relações a nível produtivo e comercial entre Portugal e os países emergentes e em desenvolvimento, de modo a estimular o seu progresso económico e social. O financiamento de atividades privadas sustentáveis é um pilar fundamental para o desenvolvimento económico e social de países em transição.

Foi constituída por escritura pública no decurso do mês de outubro de 2007 e tem sede na Avenida Casal Ribeiro, nº 14-4 Lisboa. À data de 31 de dezembro de 2024, o capital social da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. é detido a 80,535% pelo Estado Português, 4,273% pelo Banco BPI, S.A., 4,273% pelo Novo Banco, S.A., 4,273% pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., 4,273% pelo Banco Comercial Português, S.A. e e 2,373% pela Corporación Andina de Fomento, S.A..

À data e até definição da orientação estratégica quanto à incorporação no Grupo, o BPF não detém qualquer participação na SOFID.

Não obstante, em 22 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei nº 119/2023, o qual tem como objetivo permitir “a realização dos atos preparatórios necessários à transferência da participação do Estado na SOFID, S.A. para o Banco Português de Fomento, S.A.”. Este processo prevê a transferência da participação do Estado na SOFID para o BPF. Esta mudança visa criar sinergias financeiras e operacionais, melhorando os sistemas de *governance* e controlo interno da Sociedade, aumentando a eficiência e eficácia dos objetivos da SOFID e BPF. A Sociedade, inserida no contexto regulatório de uma Instituição Bancária, enfrenta a necessidade de manter funções-chave exigidas pelo regulador o que resulta em custos significativos e difíceis de reduzir. A fusão proposta visa otimizar a estrutura de custos ao centralizar no BPF os objetivos e propósitos para os quais a Sociedade foi criada, permitindo a implementação de um modelo de negócio sustentável e dimensionada às respetivas exigências regulatórias.



Através do diploma mencionado anteriormente é permitido que os membros do Conselho de Administração do BPF acumulem funções executivas não remuneradas. Assim, em 17 de maio de 2024, três membros do Conselho de Administração do BPF tomaram posse como Administradores Executivos da SOFID, sendo um deles Presidente do Conselho de Administração Executivo.

Nos termos do artigo 17º dos Estatutos da SOFID, o Conselho de Administração é composto por três membros designados pela Assembleia Geral podendo esta delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Considerando o objeto social da SOFID, pode-se concluir que as atividades relevantes são deliberadas ao nível do Conselho de Administração, verificando-se dessa forma, controlo por parte do BPF sobre a SOFID.

Por outro lado, a articulação conjunta entre as áreas comerciais do BPF e da SOFID, através da canalização de projetos de investimento ou financiamento, poderá impactar no BPF por via indireta dos seus fundos sob gestão.

A circunstância de existirem Administradores comuns em ambas as instituições pode também influenciar a possibilidade de obter retornos no BPF através de um maior volume de comissões nos Fundos sob Gestão atendendo que a SOFID é a única EDFI – *European Development Financial Institution* Nacional em Portugal, cuja credenciação em conjunto com a acreditação do *Pillar Assessment* atribuído pela Comissão Europeia ao BPF, é necessária para a operacionalização de alguns fundos ao abrigo do InvestEU.

Assim sendo, no final do exercício o BPF tem o controlo sobre a SOFID apesar de não ter qualquer participação no capital social e por essa via não ter controlo sobre interesses de capital e resultados diretos.

A consolidação integral da SOFID no BPF teve lugar durante o exercício de 2024 desde a data de tomada de controlo em 17 de maio de 2024.

O balanço de integração para efeitos contabilísticos, que inclui o valor dos ativos e passivos, era o seguinte:

(valores em Euros)

Ativos

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 694 313
Aplicações em instituições de crédito	5 532 900
Crédito a clientes	8 502 986
Instrumentos de dívida	50 921
Outros valores a receber	23 214
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 848
Ativos tangíveis	42 989
Ativos por impostos correntes	2 842
Ativos por impostos diferidos	852 776
Outros ativos	139 775

Ativos Totais

17 845 564



Passivos

Passivos por impostos correntes	17 110
Outros passivos	118 452
Passivos Totais	135 562

Capital Próprio

Capital	18 723 110
Outras reservas e resultados transitados	(1 100 773)
Lucros / (prejuízos) do exercício	87 665
Capital Próprio Totais	17 710 002

17 845 564

Foi criado um regime transitório que permite, desde a entrada em vigor do diploma anteriormente referido e até 30 de junho de 2025, o exercício de funções executivas de gestores públicos no contexto da avaliação da transferência da participação do Estado na SOFID para o BPF tendo em vista a preparação de um conjunto de diligências prévias à transmissão dessa participação. Estas diligências estão referidas no nº3 do referido Decreto de lei. Para a realização destas diligências foi adjudicada uma Consultora Externa.

Fundo de Contragarantia Mútuo – Linhas de Garantia BPF/InvestEU

O FCGM foi criado através do Decreto-Lei nº229/98, de 22 de julho, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelas Sociedades de Garantia Mútua no âmbito do sistema nacional de caucionamento mútuo.

Este diploma, alterado pelo Decreto-Lei nº12/2022 de 12 de janeiro, estabelece no n.º4 do artigo 4º que o BPF é a sociedade gestora do FCGM, cabendo-lhe nos termos do n.º1 praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à sua boa administração e exercer todos os direitos relacionados com os bens do Fundo, incluindo as ações de fiscalização e assistência previstas neste Decreto-Lei. O montante da comissão de gestão devida à sociedade gestora do FCGM foi fixado pela Portaria nº 1354-A/99 do Ministério das Finanças.

Em 5 de julho de 2024 o BPF e o FCGM celebraram um contrato de dotação financeira no âmbito das linhas de garantia BPF/INVEST EU, nos termos do qual o BPF dotou o FCGM de meios financeiros, sobre a forma de realização de capital em numerário (€63,3 milhões) e de garantia (€190 milhões).



Face à natureza do contrato assinado e enquanto dotador único de capital, o BPF encontra-se exposto aos riscos e benefícios das garantias prestadas que venham a ser concedidas ao abrigo deste programa, até ao montante de €63,3 milhões.

Nos casos em que a entidade participante é igualmente a Entidade Gestora, poderá existir poder sobre as atividades dos fundos que gere através do exercício do seu poder delegado. Adicionalmente, a Entidade Gestora encontra-se exposta à variabilidade dos seus rendimentos pela cobrança das comissões de gestão e da rentabilidade do investimento no fundo por via do capital dotado no âmbito do contrato de dotação.

O controlo em circunstâncias normais é aferido em relação a uma Entidade como um todo. No entanto, de acordo com o parágrafo B76 da IRFS 10, um investidor pode ter apenas controlo sobre ativos e passivos específicos de uma determinada entidade. Nesses casos, o investidor trata essa parte da entidade como uma entidade separada (“Silo”).

De acordo com o parágrafo B77 da norma, um “Silo” é um grupo delimitado de ativos, passivos e património líquido, de uma determinada entidade, considerando-se que existe sempre que:

- (i) os ativos especificados forem a única fonte de pagamento para passivos especificados da investida ou de outros interesses especificados na mesma; e,
- (ii) nenhum dos resultados dos ativos especificados pode ser utilizado pelas outras partes da investida e nenhum dos passivos da entidade considerada separada pode ser pago a partir de outras partes da investida.

Perante a verificação destas condições, os ativos, passivos e o património líquido do “Silo” são separados da entidade, devendo o investidor consolidar essa parcela da investida (Parágrafo B79 da IFRS 10).

Face às características contratuais e operacionais conclui-se que existem silos na compartimentação do FCGM, neste caso em concreto no que se refere ao “Silo” relativo ao Contrato de Dotação Financeira no âmbito das linhas de garantia BPF/InvestEU.

O BPF atua enquanto principal e conseqüentemente deverá englobar os silos afetos às operações das Linhas de Garantias do InvestEU no seu perímetro de consolidação detendo 100% do capital do referido “Silo”.

Associadas

As participações em Associadas referem-se à participação do BPF nas SGM existentes e integradas no SNGM, do qual o BPF é a entidade coordenadora.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.



A principal finalidade das SGM é apoiar as micro, pequenas e médias empresas, conforme aplicável, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

As SGM existentes em Portugal, e nas quais o BPF detém participação, são:

- Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., tem sede no Porto e agências no Porto, Braga, Aveiro, e Viseu, atuando nas zonas Norte e Centro Norte;
- Lisgarante – Sociedade de garantia Mútua, S.A. tem sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, Setúbal e Lisboa, atuando nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira;
- Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Santarém e agências em Leiria, Coimbra, Açores e Castelo Branco, atuando na zona centro do país e Região Autónoma dos Açores;
- Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Coimbra e está vocacionada para o apoio às empresas do setor primário (agro-florestal).

A alteração da classificação das SGM para Investimentos em Associadas ocorreu em 2022 uma vez que estavam reunidas as condições para considerar que o BPF detinha influência significativa sobre as quatro SGM, passando a classificar as participações detidas nas sociedades de garantia mútua como *“Investimentos financeiros em Associadas”*.

Apesar de a percentagem detida no capital e nos direitos de voto das sociedades ser inferior a 20%, o Conselho de Administração considera que estão reunidas as condições para concluir sobre a existência de influência significativa sobre as SGM.

Em outubro de 2023, por despacho conjunto de S. Exas. o Ministro da Economia e do Mar e o Secretário de Estado das Finanças, o Conselho de Administração do BPF foi mandatado, no exercício da sua função acionista na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Agrogarante), na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Garval), na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Lisgarante), e na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Norgarante), para adotar as deliberações, e demais atos necessários, tendentes à reorganização societária das SGM, nos termos dispostos no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, com exceção da aquisição e da alienação de participações sociais daquelas empresas, sem alterações da natureza jurídica da nova sociedade relativamente às sociedades incorporadas e sem alterações nos direitos sociais dos acionistas beneficiários. Este documento considera que "o BPF, para além de entidade coordenadora do SNGM e entidade gestora do FCGM, é o principal acionista promotor das SGM e desempenha um papel de grande relevância na gestão do SNGM, do FCGM e das SGM, nomeadamente, na prestação de serviços relevantes às SGM, em diversas áreas, e na definição das linhas de garantia cuja comercialização e promoção é depois desenvolvida por estas". Refere ainda que, "em face das particularidades do SNGM e da necessidade de assegurar a coerência e articulação dos sistemas de controlo interno do SNGM, em particular no que respeita à gestão de riscos, o Banco de Portugal veio considerar que, para efeitos de supervisão,



designadamente do Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal, a relação entre o BPF e as SGM deveria ser enquadrada como uma relação entre empresa-mãe e as suas filiais, respetivamente”.

Não obstante as disposições supra, emanadas do referido despacho no que concerne ao papel do BPF no contexto da reorganização societária das SGMs, considera-se que esta circunstância não configura uma alteração de poder face à influência significativa detida sobre as quatro SGM uma vez que não houve um reforço dos poderes do BPF sobre as atividades relevantes.

4.2.2 Atividade e estrutura do grupo

4.2.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2024, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na nota 4.2.2.6 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 9 de maio de 2025. Estas demonstrações financeiras consolidadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as poder alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BPF que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.



4.2.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

4.2.2.3 Informação Material sobre a Política Contabilística

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras do BPF são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Princípios de consolidação

Investimentos em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos, apenas são



consolidadas pelo Grupo, nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade e existe exposição ao retorno da atividade, sendo equiparados a uma subsidiária, conforme definição do parágrafo anterior.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral, desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo cessa. A participação de terceiros nessas entidades é apresentada na rubrica de Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

No caso de aquisições ou alienações de interesses que não controlam, sem alteração do controlo exercido, as diferenças resultantes entre o valor de aquisição ou alienação e o valor dos interesses que não controlam adquiridos/alienados são registadas por contrapartida de "Outras reservas e resultados transitados".

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Investimentos em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, no entanto, nos casos em que a percentagem detida é inferior a 20% mas o exercício dessa influência possa ser claramente demonstrada, através, por exemplo, da representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente, os investimentos são classificados como Investimentos em associadas.

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo passa a exercer a influência significativa até ao momento em que a mesma cessa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos pelas associadas contabilizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na circunstância em que a parcela dos prejuízos atribuíveis ao Grupo excede o valor contabilístico da Associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.



O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis até ao limite das perdas acumuladas.

Numa aquisição por etapas, que resulte na aquisição de influência significativa, as participações anteriormente detidas são atualizadas para o justo valor, e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Associadas, aplicando-se, desde essa data o método da equivalência patrimonial.

As aquisições parciais que não alteram o exercício da influência significativa são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data da aquisição até ao momento da alienação.

Os ganhos ou perdas na venda de partes de capital em associadas são registados por contrapartida de resultados, mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Para a totalidade dos investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos que são detidos indiretamente por uma entidade que é uma sociedade de capital de risco (Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.), o Grupo optou por mensurar esses investimentos pelo justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros. O Grupo efetua esta classificação com base na classe de ativos respetiva.

O resumo das entidades classificadas como Associadas encontra-se na nota 4.2.3.9.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade e existe exposição ao retorno da atividade, nos termos definidos na IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Comissões e Rendimentos de Serviços



O r dito com Comiss es e rendimento de servi os   reconhecido na medida em que as obriga es de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando s o obtidos e   medida que os servi os s o prestados, o seu reconhecimento em resultados   efetuado no exerc cio a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gest o de Fundos);
- As comiss es por servi os prestados s o normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do per odo de presta o do servi o ou de uma s  vez, se corresponderem a uma compensa o pela execu o de atos  nicos.
- Quando s o uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de servi os e comiss es s o registados na margem financeira.
- Na circunst ncia espec fica do BPF, o reconhecimento das Comiss es de Gest o dos Fundos sob Gest o   efetuado com base nas condi es definidas em decretos-lei e demais legisla o aplic vel. A determina o e o c culo das referidas comiss es t m em considera o, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao n vel de cada entidade e as condi es e os crit rios definidos podem ser suscet veis a diferentes interpreta es.

d) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor atrav s de outro rendimento integral s o reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o m todo da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva   a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balan o do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva   definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e n o   revista subsequentemente   exce o dos instrumentos a taxa vari vel que   reestimada periodicamente tendo em considera o os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da varia o da taxa de juro de refer ncia.

e) Reconhecimento de Dividendos

O reconhecimento de dividendos   efetuado quando o direito a receber o seu pagamento   estabelecido.

f) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O Grupo tamb m disp e de pol ticas contabil sticas para mensura o de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido,   respons vel pela gest o dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando poss veis incumprimentos no  mbito da gest o de risco de cr dito.

Reconhecimento inicial



Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que o Grupo toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados do Grupo os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

Classificação dos Instrumentos Financeiros

Em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação sempre que aplicável.

O Grupo, de acordo com o seu modelo de negócio, classifica pelo custo amortizado as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, desde que cumpram com o critério do SPPI (“solely payments of principal and interest”).



Os ativos financeiros que sejam mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ou outros que tenham risco de crédito associado (garantias), estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultado no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

g) Imparidade de Ativos Financeiros

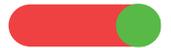
O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade



A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Estágio 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Estágio 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, o BPF procede à transição de exposições entre estágios. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, as quais são aprovadas em Conselho de Administração, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em estágio 3).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- iii. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;



- iv. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;



- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em estágio 1.

Para a carteira de linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, as exposições junto de entidades notadas com *Investment Grade* por parte das Agências de Rating Externas, qualificam-se para a aplicação do critério definido na norma como *Low Credit Risk*, sendo deste modo classificadas no estágio 1. Para as restantes exposições em que o critério *Low Credit Risk* não é aplicável, o BPF avalia de forma individual se o risco de crédito aumentou ou não de forma significativa. O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se na experiência histórica da entidade, na avaliação do risco de crédito e na informação prospetiva.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor



de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;

- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Para a carteira de linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, sempre que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, o BPF avalia de forma individual a classificação do estágio. A transição de exposições para os outros estágios mais gravosos é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3).

Quando uma contraparte seja classificada com *Rating* equivalente a *default* e a mesma será classificada em estágio 3.

Adicionalmente, caso a contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias, a mesma é classificada em estágio 3.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:



- (iii) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (iv) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises (análise coletiva e análise individual).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dada o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.



iv. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias do BPF, o cálculo da PD é executado sobre grupos homogéneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, devido à inexistência de informação histórica de incumprimentos, o BPF utiliza parâmetros de risco externos, nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

v. *Loss Given Default* (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;



- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*” e “Outros Devedores”, devido à inexistência de informação histórica de incumprimentos, o BPF utiliza parâmetros fornecidos através de um *provider* externo, nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

vi. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)



O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAE0).

O BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente



(Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

O BPF, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.



O BPF obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2024, o BPF teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2024	2025	2026
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	1,60%	2,10%	2,20%
Cenário Otimista	3,91%	4,41%	4,51%
Cenário Pessimista	-0,71%	-0,21%	-0,11%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	2,50%	2,30%	1,90%
Cenário Otimista	4,88%	4,68%	4,28%
Cenário Pessimista	0,12%	-0,08%	-0,48%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,00%	0,90%	0,80%
Cenário Otimista	2,15%	2,05%	1,95%
Cenário Pessimista	-0,15%	-0,25%	-0,35%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	5,40%	5,10%
Cenário Otimista	4,80%	9,40%	9,10%
Cenário Pessimista	-3,20%	1,40%	1,10%
Exportações			
Cenário Base ¹	3,80%	3,30%	3,40%
Cenário Otimista	8,69%	8,19%	8,29%
Cenário Pessimista	-1,09%	-1,59%	-1,49%
	2024	2025	2026



Importações			
Cenário Base ¹	4,50%	4,40%	3,70%
Cenário Otimista	8,84%	8,74%	8,04%
Cenário Pessimista	0,16%	0,06%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,40%	6,40%	6,40%
Cenário Otimista	4,40%	4,40%	4,40%
Cenário Pessimista	8,40%	8,40%	8,40%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	2,60%	2,00%	2,00%
Cenário Otimista	3,81%	3,21%	3,21%
Cenário Pessimista	1,39%	0,79%	0,79%

Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a outubro de 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, o BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.



O exerc6cio de *backtesting* 6 aplicado apenas aos valores dos par6metros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com crit6rios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplica76o do exerc6cio ao par6metro de PD, o per6odo de *backtesting* consiste na defini76o de um per6odo temporal de menor dimens6o (entre seis meses a um ano), quando comparado com o per6odo utilizado na aplica76o da metodologia de modeliza76o do par6metro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferen76as entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, atrav6s de testes estat6sticos que permitem concluir para um determinado n6vel de confian76a, se as diferen76as verificadas s6o estatisticamente significativas. Caso se observem diferen76as estatisticamente significativas, o Banco procede 6 incorpora76o de medidas corretivas ao modelo por forma a ajust6-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de cr6dito.

Na aplica76o do exerc6cio ao par6metro de LGD, o per6odo de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recupera76es estimadas com as que efetivamente se observaram nesse per6odo. A metodologia seguida pelo BPF consiste na verifica76o dos montantes de recupera76o estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo 6 incorpora76o de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferen76as estatisticamente significativas.

h) Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros s6o desreconhecidos do balan76o quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benef6cios associados 6 sua deten76o; ou, iii) n6o obstante o Banco ter retido parte, mas n6o substancialmente todos os riscos e benef6cios associados 6 sua deten76o, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma opera76o mensurada ao justo valor atrav6s de outro rendimento integral 6 desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral 6 reclassificada para resultados. No caso espec6fico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital pr6prio n6o 6 reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital pr6prio.

No caso espec6fico do cr6dito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balan76o dever6 estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda ser6 efetuado o desreconhecimento do cr6dito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e conseq6entemente da utiliza76o da imparidade existente em balan76o.

i) Compensaa76o de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros s6o compensados e reconhecidos no balan76o pelo seu valor l6quido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exig6vel e n6o opon6vel, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a inten76o de liquidar o seu valor l6quido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as opera76es habituais do BPF, n6o s6o efetuadas quaisquer compensaa76es materiais.



j) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As depreciações são registadas em custos do exercício.

k) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

IV. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações. Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

V. Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.



Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

VI. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

I) Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* das atividades do Banco.



Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

m) Investimentos em filiais e associadas

As subsidiárias são entidades controladas pelo BPF, na medida em que esteja exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tenha a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que, apesar de deter participações inferiores a 20%, se encontravam reunidos um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa sobre as SGM, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

O BPF tomou a decisão de registar os investimentos em análise em conformidade com a opção prevista na alínea c) do parágrafo 10 da IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, a qual define que os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco reporta influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.

Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill* / *badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.



Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao BPF iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o BPF tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo BPF.

Previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial.

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado ao processos.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o BPF terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensuradas com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.



Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

o) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

p) Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos



Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados englobam os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

q) Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.2.2.4 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como



corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

- b) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

- c) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não existe impacto materialmente relevante da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do BPF.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:



- a) IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

- b) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta



estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

c) IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

d) IFRS 19 (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.



O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

- e) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

O BPF encontra-se a avaliar o impacto potencial da adoção desta norma. Não são esperados impactos materiais.

4.2.2.5 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação de demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem:

(i) Provisões e Passivos Contingentes

A quantificação e reconhecimento de provisões requerem a aplicação de um grau significativo de julgamento quer na identificação das consistências quer nos pressupostos de mensuração. Face à natureza das operações do Grupo (pela gestão de fundos com finalidade e financiadores específicos) e perante a inexistência de experiência histórica, os julgamentos e estimativas revestem uma particular incerteza.

O Conselho de Administração acompanha estas provisões de forma recorrente reavaliando a provisão perante a existência de nova informação disponível.

(ii) Determinação das provisões e perdas por imparidade

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

(iii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação



Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). Nesta análise, o Grupo tem igualmente em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade deverá ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto no balanço e nos resultados consolidados.

(iv) Justo valor das participações financeiras

O justo valor das participações financeiras em Fundos e Fundos de Capital de risco que não têm mercado ativo é determinado com base nas avaliações realizadas internamente, sendo utilizados julgamentos significativos relativamente à seleção das técnicas de avaliação e dos pressupostos utilizados.

(v) Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos em Portugal, sendo a determinação do montante de imposto sobre o rendimento alvo de determinadas interpretações e estimativas que poderiam implicar num montante distinto de impostos sobre o rendimento, corrente e diferidos.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros reconhecidos.

(vi) Comissões

Na circunstância específica do BPF, o reconhecimento das Comissões de Gestão dos Fundos sob Gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

4.2.2.6 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.



4.2.2.7 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4.2.3 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

4.2.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à Ordem	14 297 927	18 884 178
	14 297 927	18 884 178
Imparidade	(4)	(5)
	14 297 923	18 884 173

O movimento na imparidade para *Disponibilidades em Instituições de Crédito* durante 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado na nota 4.2.3.27.

4.2.3.2 Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo detinha uma carteira de ativos de capital de risco, os quais são geridos através da sua subsidiária Portugal Ventures.

O detalhe da movimentação do justo valor entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:



(Em Euros)

Designação	Justo Valor 31-12-2023	Investimento	Desinvestimento	Mais/men os valias potenciais	Justo Valor 31-12-2024
Unidades de Participação em FCR					
PV Global 2 - FCR Fechado	8 776 988	-	-	(499 900)	8 277 088
PV Valor 2 - FCRF	-	1 500 000	-	534	1 500 534
PV GPI - FCR Fechado, Liquidado	93 155	-	(92 564)	(591)	-
PV Grow and Expand - FCR Fechado	3 045 096	-	-	56 595	3 101 691
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	22 432 954	-	-	665 531	23 098 484
Atlântico - FCR Fechado	568 693	-	-	(2 619)	566 074
Região de Leiria Crescimento- FCRF	-	1 430 000	-	(5 538)	1 424 462
PV ACTEC II - FCR Fechado Em Liquidação	127 604	-	(2 376)	(28 867)	96 361
Azores Ventures - FCR Fechado	21 913	-	-	32 989	54 902
PV Internacionalização - FCR Fechado	4 963 631	-	-	208 728	5 172 360
PV Early Stage - FCR Fechado	523 942	-	(171 303)	19 234	371 873
PV Universitas - FCR Fechado	2 236 343	-	(34 131)	(4 518)	2 197 694
PV Biocant - FCR Fechado	1 289 098	-	(207 502)	107 952	1 189 548
	44 079 417	2 930 000	(507 876)	549 530	47 051 072

Em 2024, o valor das mais valias potenciais ascendeu a cerca de €549,5 mil e deveu-se ao efeito conjugado da valorização do Internacionalização FCRF e do FCR *Tech Competitiveness* e da desvalorização do Global 2 – FCRF no qual a Portugal Ventures detém uma participação de 50%.

(Em Euros)

Designação	Justo Valor 31-12-2022	Investimento	Desinvestimento	Mais/menos valias potenciais	Justo Valor 31-12-2023
Unidades de Participação em FCR					
PV Global 2 - FCR Fechado	9 125 088	-	-	(348 100)	8 776 988
PV GPI - FCR fechado	324 328	-	(241 389)	10 216	93 155
PV Grow and Expand - FCR Fechado	2 860 574	-	-	184 523	3 045 096
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	17 027 435	-	(288 703)	5 694 221	22 432 954
Atlântico - FCR Fechado	550 746	-	-	17 947	568 693
PV ACTEC II - FCR Fechado	124 896	-	(40 985)	43 692	127 604
Azores Ventures - FCR Fechado	32 064	-	-	(10 151)	21 913
PV Internacionalização - FCR Fechado	4 862 411	-	-	101 220	4 963 631
PV Early Stage - FCR Fechado	540 377	-	-	(16 435)	523 942
PV Universitas - FCR Fechado	1 874 021	-	-	362 322	2 236 343
PV Biocant - FCR Fechado	1 382 608	-	-	(93 511)	1 289 098
	38 704 549	-	(571 076)	5 945 945	44 079 417

Em 2023, o valor das mais valias potenciais apurado, materialmente relevante, deveu-se essencialmente à valorização de uma empresa participada com peso significativo no FCR *Tech Competitiveness*. Relativamente às menos valias potenciais apuradas, as mesmas resultam, no fundamental, do impacto da desvalorização de uma empresa participada pelo Global 2 FCR.

As comissões cobradas pelo Grupo no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na 4.2.3.22 na categoria de Operações com Partes Relacionadas.



Os principais indicadores financeiros dos Fundos de capital de risco, em 2024, são os seguintes:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Unidades de Participação em FCR				
PV Global 2 - FCR Fechado	18 496 521	16 263 931	(999 908)	49,99%
PV Grow and Expand - FCR Fechado	25 819 283	25 727 020	469 426	12,06%
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	48 068 794	48 004 722	1 383 148	48,12%
Atlântico - FCR Fechado	7 268 822	6 364 268	(22 630)	8,94%
PV ACTec II - FCR Fechado Em Liquidação	1 007 622	1 001 479	(26 193)	11,71%
Azores Ventures - FCR Fechado Em Liquidação	605 006	603 922	362 878	9,09%
PV Internacionalização - FCR Fechado	12 142 831	12 100 183	488 298	42,75%
PV Early Stage - FCR Fechado Em Liquidação	636 186	633 597	32 198	56,56%
PV Universitas - FCR Fechado	15 994 345	15 985 580	(36 859)	15,91%
PV Biocant - FCR Fechado	3 171 182	3 153 383	286 157	37,72%
Portugal Ventures Valor 2 - FCR Fechado	48 092 516	47 765 153	(1 185 792)	3,84%
Região de Leiria Crescimento - FCR Fechado	14 310 614	14 269 521	(55 479)	9,98%
	195 613 721	191 872 758	695 243	

Os principais indicadores financeiros dos Fundos de capital de risco, em 2023, são os seguintes:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Unidades de Participação em FCR				
PV Global 2 - FCR Fechado	19 277 351	17 263 839	(696 275)	49,99%
PV GPI - FCR fechado	46 687 941	46 621 574	11 834 087	48,12%
PV Grow and Expand - FCR Fechado	11 654 016	11 611 885	236 793	42,75%
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	1 106 226	1 101 399	(31 830)	41,11%
Atlântico - FCR Fechado	3 434 836	3 417 226	(247 884)	37,72%
PV ACTEC II - FCR Fechado	1 286 464	1 277 672	29 487	18,39%
Azores Ventures - FCR Fechado	17 140 453	16 272 439	2 672 430	15,88%
PV Internacionalização - FCR Fechado	25 349 466	25 257 594	1 532 919	12,06%
PV Early Stage - FCR Fechado	241 912	241 044	(111 658)	9,09%
PV Universitas - FCR Fechado	7 289 230	7 272 416	(121 939)	7,85%
PV Biocant - FCR Fechado	1 462 686	1 422 894	167 833	6,55%
	134 930 581	131 759 982	15 263 963	

4.2.3.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição mantida pelo Grupo nesta classe de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2024
	Positiva	Negativa	



INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	808 870	(407)	2 556 500
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	808 870	(407)	2 556 860

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2023
		Positiva	Negativa	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO				
FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	721 454	(407)	2 469 084
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	721 454	(407)	2 469 444

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de €2,6 milhões (2023: €2,5 milhões). No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de €87,4 mil. O valor nominal por ação é de € 1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de Compromissos Irrevogáveis (Nota 4.2.3.19).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

4.2.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Até 3 meses	524 785 830	483 000 000
De 3 meses a 1 ano	4 355 000	14 700 000
	529 140 830	497 700 000
Juros a receber	3 119 609	3 929 383



Imparidade	(9 645)	(8 568)
	532 250 795	501 620 815

Em 31 de dezembro de 2023, o montante de aplicações em Instituições de Crédito ascende a € 529,1 milhões.

4.2.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024			31-12-2023				
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	1	40 070 840,00	(36 704)	40 034 135,55	1	101 173 710	(250 674)	100 923 036
Crédito e juros vencidos	3	3 629 724,47	(1 755 515)	1 874 209,68	3	3 597 384	(3 571 671)	25 713
Outros devedores	3	2 496 415,07	(2 467 580)	28 835	3	2 345 064	(2 342 444)	2 620
		46 196 980	(4 259 799)	41 937 181		107 116 158	(6 164 790)	100 951 369

A variação que ocorreu na rubrica *Crédito on-lending*, em 31 de dezembro de 2024, diz respeito à amortização antecipada do financiamento, no montante de €60 milhões, concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Mid Caps* a uma Instituição Bancária.

Em 31 de dezembro de 2024 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de € 3,6 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e de comissões de garantia não cobradas.

Adicionalmente, na rubrica *Outros devedores*, estão registados a 31 de dezembro de 2024, aproximadamente € 1 milhão, relativos a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca € 1,3 milhões relativos a outros valores a receber contratos de venda de participações com pagamento a prazo.

O movimento de imparidade, para o exercício de 2024 e para o exercício de 2023 é apresentado na nota 4.2.3.27.

Nas notas 1.8 e 4.1.3.28 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de €4,3 milhões à data de 31 de dezembro de 2023 (2023: €6,2 milhões).



4.2.3.6

4.2.3.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
De Emissores Públicos	51 481	3 264 391
	51 481	3 264 391

A variação verificada na rubrica dos Títulos de Dívida está associada a Obrigações do Tesouro nacionais que o Grupo detinha em carteira e que atingiram a sua maturidade em fevereiro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 os *Títulos de Dívida* que o Grupo detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais, que pagam um cupão anual de 2,875%, e que veem atingir a sua maturidade em outubro de 2025.

4.2.3.7 Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

	(Em Euros)					
Outros ativos tangíveis	31-12-2023	Varição Perímetro*	Aquisições	Regularizações	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2024
Imóveis de serviço próprio	8 252 038	13 523	-	-	-	8 265 561
Equipamento	4 081 988	113 941	142 137	-	(33 637)	4 304 429
Direito de uso						
Imóveis	493 127	958 019	85 845	-	-	1 536 991
Viaturas	865 314	16 980	246 657	-	(254 035)	874 916
	13 692 467	1 102 464	474 638	-	(287 672)	14 981 897
Depreciações acumuladas						
Imóveis de serviço próprio	2 738 203	13 523	136 901	-	-	2 888 627
Equipamento	3 783 377	112 465	168 882	-	(33 637)	4 031 087
Direito de uso						
Imóveis	100 952	927 014	199 678	-	-	1 227 644



Viaturas	457 002	6 473	328 893	(23 162)	(265 989)	503 217
	7 079 535	1 059 475	834 353	(23 162)	(299 626)	8 650 575
Total	6 612 932	42 989	(359 715)	23 162	11 953	6 331 322

*SalDOS relativos à integração da SOFID no perímetro de Consolidação

(Em Euros)

Outros ativos tangíveis	31-12-2022	Aquisições	Regularizações	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2023
Imóveis de serviço próprio	8 252 038	-	-	-	8 252 038
Equipamento	3 964 590	118 563	-	(1 165)	4 081 988
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-
Direito de uso					
Imóveis	487 189	5 938	-	-	493 127
Viaturas	642 769	461 826	-	(239 281)	865 314
	13 346 586	586 328	-	(240 446)	13 692 467
Depreciações acumuladas					
Imóveis de serviço próprio	2 597 954	140 249	-	-	2 738 203
Equipamento	3 606 304	178 239	-	(1 165)	3 783 377
Direito de uso					
Imóveis	215 761	129 462	-	(244 271)	100 952
Viaturas	533 972	209 880	422	(287 272)	457 002
	6 953 991	657 830	422	(532 708)	7 079 535
Total	6 392 595	(71 502)	(422)	292 262	6 612 932

4.2.3.8 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos Intangíveis” durante o exercício de 2024 e do exercício de 2023 foi o seguinte:

(Em Euros)

Ativos intangíveis	31-12-2023	Aquisições	Transferências	31-12-2024
Outras	2 053 706	-	16 758	2 070 464
Ativos intangíveis em curso	-	16 758	(16 758)	-
	2 053 706	16 758	-	2 070 464
Amortizações acumuladas				
Outras	1 898 710	89 162	-	1 987 872
	1 898 710	89 162	-	1 987 872
Total	154 996	(72 404)	-	82 592



(Em Euros)

Ativos intangíveis	31-12-2022	Aquisições	Transferências	31-12-2023
Outras	2 008 591	-	45 115	2 053 706
Ativos intangíveis em curso	37 760	17 866	(55 626)	-
	2 046 351	17 866	(10 511)	2 053 706
Depreciações acumuladas				
Outras	1 792 448	106 262	-	1 898 710
	1 792 448	106 262	-	1 898 710
Total	253 902	(88 395)	(10 511)	154 996

No exercício de 2023 foi concluído o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que se encontrava em curso, tendo sido reclassificado na rubrica Ativos Intangíveis.

Foi ainda identificado um conjunto de ativos intangíveis que, estando integralmente depreciados e não sendo geradores de benefícios económicos foram desconsiderados e abatidos do ativo.

4.2.3.9 Investimentos em Associadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade	31-12-2024
Investimentos em associadas				
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10,11%	18 592 751	-	18 592 751
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,95%	12 232 163	-	12 232 163
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	14,43%	12 071 941	-	12 071 941
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13,24%	5 619 769	-	5 619 769
		48 516 623	-	48 516 623

(Em Euros)

	Participação direta (%)	Valor de Balanço	Imparidade	31-12-2023
Investimentos em associadas				
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,92%	17 857 907	-	17 857 907
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,59%	11 779 468	-	11 779 468
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	14,07%	11 926 672	-	11 926 672
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,94%	5 625 396	-	5 625 396



47 189 443	-	47 189 443
------------	---	------------

Os investimentos em associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do BPF nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo BPF exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPF apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024					
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	213 461 697	47 192 340	166 269 356	2 658 122
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	136 053 041	42 289 664	93 763 377	(976 227)
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	100 851 575	23 311 263	77 540 312	(1 929 921)
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 320 863	11 074 914	38 245 949	(938 969)

31-12-2023					
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercício
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 763 600	45 979 234	162 784 366	7 473 106
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	137 193 462	40 273 619	96 919 843	5 124 065
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	105 666 621	24 543 905	81 122 717	4 144 890
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 219 284	10 071 896	39 147 387	284 900

4.2.3.10 Ativos e Passivos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como se segue:

(Em Euros)

31-12-2023	Reforços	31-12-2024
------------	----------	------------



	Variação de Perímetro		Reposições	
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	190 567		- (84 733)	105 833
Remuneração Convencional Capital	126 000		90 300 (126 000)	90 300
Por prejuízos fiscais	8 031		- (3 680)	4 351
	324 597		90 300 (214 413)	200 484
Por diferenças temporárias em Ativos				
Ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-			-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	1 929		231 (86)	2 074
Crédito a Clientes	56 516	191 058	- (168 040)	79 535
Devedores e outras aplicações	538 270		- (9 017)	529 253
Prejuízos fiscais	766 939	661 718	9 785 (198 958)	1 239 484
	1 363 654	852 776	10 016 (376 101)	1 850 345
	1 688 251		100 316 (590 514)	2 050 830

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	333 369	-	(142 802)	190 567
Remuneração Convencional Capital	157 500	126 000	(157 500)	126 000
Por prejuízos fiscais	14 163		(6 133)	8 031
	505 032	126 000	(306 435)	324 597
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	39	1 928	(38)	1 929
Crédito a Clientes	163 293	1 998	(108 775)	56 516
Devedores e outras aplicações	533 222	5 103	(55)	538 270
Prejuízos fiscais	907 268	-	(140 329)	766 939
	1 603 822	9 029	(249 197)	1 363 654
	2 108 854	135 029	(555 632)	1 688 251

Os passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como se segue:



(Em Euros)

	31/12/2023	Reforços	Reposições	31/12/2024
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Investimentos financeiros				
Ao justo valor através de resultados	2 076 463	172 792	-	2 249 256
Ao justo valor através de outro rendimento integral	162 236	11 209	-	173 445
	2 238 699	184 001	-	2 422 700

(Em Euros)

	31/12/2022	Reforços	Reposições	31/12/2023
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Investimentos financeiros				
Ao justo valor através de resultados	762 511	1 313 952	-	2 076 463
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	162 236	-	162 236
	762 511	1 476 188	-	2 238 699

Com base em Informação Vinculativa da Autoridade Tributária os ajustamentos, quer positivos quer negativos, das participações financeiras nos fundos de capital de risco originam diferenças temporárias tributáveis e consequentemente o reconhecimento de passivos ou ativos por impostos diferidos.

A 31 de dezembro de 2024 os Passivos por Impostos Diferidos totalizaram cerca de € 2,4 milhões (2023: €2,2 milhões), dos quais €2,2 milhões dizem respeito a ajustamentos às participações nos fundos de investimento onde a Portugal Ventures tem participação.

4.2.3.11 Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de *Outros Ativos* é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Outros ativos		
Devedores e outras aplicações	26 876 927	26 762 157
Fundos sob Gestão	23 050 413	22 765 616



FCGM	5 530 246	11 084 118
FCR- PME-IAPMEI	28 597	407 648
FINOVA	12 774 417	8 594 434
FACCE	250 325	994 472
FIS	11 963 -	
FC&QC	754 330	746 323
FD&G	349 841	344 122
FFI	1 009 947	571 541
Fundo Coinvestimento 200M	9 990	22 957
FCEA	1 217 740	-
FdCR	1 113 019	-
Sociedades de Garantia Mútua	1 126 973	1 305 702
Outros	2 699 541	2 690 839
Rendimentos a receber	4 784 865	4 351 024
Reembolso a receber	2 617 900	3 797 836
Adiantamentos	387 290	498 900
Despesas com encargo diferido	815 391	476 785
Outras contas de regularização	1 804 065	300 446
Obras de arte	31 878	31 878
Outros ativos	17 401	9 669
	<u>37 335 717</u>	<u>36 228 695</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de €26,9 milhões (2023: €26,8 milhões) respeita a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob Gestão do Grupo. A 31 de dezembro de 2024 os valores das comissões de gestão com antiguidade superior a um ano totalizam €9,4 milhões dos quais €7,5 milhões estão relacionados com o FINOVA. (2023: €8,9 milhões dos quais €5,5 milhões estão relacionados com o FINOVA).

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* ascende a cerca de €4,8 milhões (2023: €4,4 milhões) e refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos ao Grupo mas que se encontram pendentes de faturação às respetivas Entidades.

A rubrica de *Reembolso a receber*, no valor de €2,6 milhões está relacionada com provisões para fazer face a eventuais contingências fiscais tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.

A rubrica *Adiantamentos* inclui essencialmente adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de €383,8 mil.

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2024 e exercícios seguintes.

A rubrica de *Outras contas de regularização* diz respeito, entre outros, a pagamentos por contas de terceiros efetuados pelo Banco, no valor de €1,4 milhões, no âmbito da devolução de verbas aos Programas



Operacionais Regionais e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. decorrente do encerramento dos mesmos.

4.2.3.12 Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica *Recursos de outras instituições de crédito* é como se segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital e juros	40 000 000	105 000 000
Juros decorridos	36 598	1 038 925
	40 036 598	106 038 925

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI) no valor de €40 milhões. A diminuição verificada no exercício, no valor de €66 milhões é explicada pelo reembolso antecipado de uma operação de financiamento que o BPF detinha com o BEI, no valor de €60 milhões, ao abrigo do produto *on-lending* e também do reembolso integral do financiamento obtido junto do CEB, no valor de €5 milhões, que se destinava à comercialização da linha de *on-lending* “Pequenos Negócios”.

Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 4.1.3.4 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito *On-Lending* intermediadas identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

	31-12-2024
Linha Capitalizar Mid- Caps	
Banco Europeu de Investimentos	
Montante	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.05.15
Prazo	8 anos
Taxa de juro	0,726%
Maturidade	2027.05.14



4.2.3.13 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das Provisões, para os exercícios de 2024 e 2023, são analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2024
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 687 178	3 352 354	(1 047 482)	(1 395 040)	10 597 011
Contingências fiscais	5 327 709	12 493	-	(1 618 254)	3 721 947
	15 014 887	3 364 847	(1 047 482)	(3 013 295)	14 318 958

O impacto líquido das provisões no resultado do exercício de 2024 ascendeu a €1,5 milhões. Este movimento incorpora €1,2 milhões, resultante do desreconhecimento do ativo contingente relacionado com o montante a receber dos Fundos sob Gestão associado a provisões para contingências fiscais.

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2023
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 142 002	2 365 845	-	(1 820 669)	9 687 178
Contingências fiscais	7 177 781	121 109	-	(1 971 181)	5 327 709
Contingências judiciais	172 976	42 795	(215 771)	-	-
	16 492 759	2 529 749	(215 771)	(3 791 850)	15 014 887

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do Grupo, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso, bem como as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e ainda as provisões associadas às garantias prestadas no âmbito das Linhas InvestEU.

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram identificadas deficiências na elegibilidade operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.

De acordo com a alínea l) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, “a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso



das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados”.

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;
- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;
- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões do BPF a 31 de dezembro de 2024 ascendem ao montante global de cerca de €9,5 milhões (2023: €8,7 milhões), com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: €5,4 milhões (2023: €4,8 milhões);
- Operações não elegíveis do FD&G: €2,6 milhões (2023: €2,7 milhões);
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: €1,4 milhões (2023: €1,2 milhões).

O facto de ter terminado em 31 de dezembro de 2022 o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, circunstância que determinou que o contrato de gestão celebrado fosse enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:



- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2023;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de garantia/taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de €357,9 mil e de €134,4 mil, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através de uma provisão que, a 31 de dezembro de 2024, ascende a cerca €492,2 mil (2023: €847 mil).

No corrente exercício e com a abertura das linhas de Garantia InvestEU o Grupo BPF encontra-se exposto aos riscos e benefícios das garantias prestadas pelo FCGM às SGM's. Deste modo, para fazer face à exposição decorrente desta atividade o FCGM constituiu provisões líquidas de reposições para a carteira viva líquida *off balance* no montante de €543,6 mil.

Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas. Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da PME Investimentos, da IFD e da SPGM (cuja fusão deu origem ao BPF), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades. Neste sentido, depois de ter formulado em 2022 Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) relativamente a 3 fundos sob gestão, o Banco submeteu em outubro de 2023 um novo PIV, relativo aos demais fundos sob gestão, com o objetivo de clarificar, de forma completa e tempestiva, o enquadramento fiscal destas comissões de gestão. Nessa mesma data, submeteu junto das várias Direções da Autoridade Tributária (AT) com intervenção na eventual regularização do imposto devido, requerimento no âmbito do princípio da colaboração, de forma a assegurar que a correção da fiscalidade associada às comissões de gestão, cumpre integralmente com a determinação da AT.

Tendo em consideração que a AT ainda não se pronunciou quanto aos Requerimentos formulados em 31/10/2023, tendo somente formulado em 28 de março de 2024 a resposta ao Pedido de Informação Vinculativa – que vem confirmar a tributação em IVA das Comissões de Gestão, para efeitos de encerramento de contas de 2024, foi atualizado o montante das provisões registadas, tendo em conta os seguintes aspetos:



- i. período decorrido – exercício de 2024 – e inerente atualização da contagem de juros sobre o montante de imposto potencialmente em falta;
- ii. eliminação do montante da provisão relativa à tributação das comissões de gestão faturadas no exercício de 2020, na medida em que o imposto potencialmente em falta já não será legalmente exigível.

Simultaneamente, tendo em conta que, por um lado, o imposto relativo ao exercício de 2020 já não será exigível ao BPF o ativo associado à repercussão do imposto potencialmente em falta aos Fundos sob gestão foi ajustado em conformidade.

Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da Fomento a constituição de provisões para contingências fiscais em sede de IVA resulta da perceção de risco de exfluxos de recursos financeiros associados ao enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos, nomeadamente em relação ao alcance da norma de isenção constante do Código do IVA na sua subalínea g) do nº 27 do artigo 9º “A administração ou gestão de fundos de investimento”.

Atendendo às características do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) e Fundo Revive Natureza (FRN) foi suscitada a dúvida, não totalmente clarificada, acerca da abrangência do conceito de “fundo de investimento” constante na norma, aplicada a estes dois fundos.

No caso concreto do Fundo Revive Natureza (FRN), a análise de risco associada a esta contingência é de «provável», obedecendo aos requisitos para a constituição de uma provisão para contingências fiscais, nomeadamente:

- I) uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- II) seja provável, ou seja, mais propenso do que não, que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será exigido para liquidar a obrigação;
- III) possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O reforço da estimativa inicial, no valor de €12,5 mil teve em conta a atualização das comissões de gestão e o respetivo IVA para o período considerado, ou seja, os últimos 4 exercícios.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.

Tal como descrito na análise relativa à rubrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações e custos considerados não elegíveis, no montante global de €9,1 milhões (2023: €16 milhões), com a seguinte decomposição:



iii. Operações e custos não elegíveis do FC&QC: €3,3 milhões (2023: €4,1 milhões)

iv. Operações e custos não elegíveis do FD&G: €5,8 milhões (2023: €11,9 milhões).

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

Ativos Contingentes

Em 31 de Dezembro de 2024, e enquadrado nos trabalhos de auditoria/verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras descritos acima, o BPF encontrava-se a desenvolver diligências no sentido de poder vir a recuperar montantes relativos a operações consideradas não elegíveis e com estimativas de ganhos face ao valor inicial do investimento.

De acordo com a política contabilística baseada nos princípios da IAS 37 os eventuais montantes em recuperação apenas serão reconhecidos como Ativos após a conclusão integral das diligências formalidades em curso.

4.2.3.14 Impostos correntes

O detalhe da rubrica de *Impostos Correntes*, é como se segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Ativos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	(66 127)	430
Pagamentos por conta	127 114	-
	60 987	430
Passivos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	(7 610 843)	(7 849 796)
Imposto Corrente (NIC 12)		
Pagamentos por conta	6 855 881	3 600 347
Retenções na fonte	92 486	51 434
Excesso de estimativa IRC		
Outros	3 183	3 420
	(659 293)	(4 194 596)
	(598 306)	(4 194 166)



O *Imposto sobre Rendimento* estimado para 2024 é de aproximadamente €7,5 milhões (2023: €7,8 milhões). Este valor já se encontra parcialmente liquidado devido aos pagamentos por conta no valor de €6,9 milhões (2023: €3,6 milhões). Deste modo, o Grupo apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2024, no valor aproximado de €598,3 mil (2023: €4,2 milhões).

Reconciliação da taxa de imposto para o exercício de 2024 e 2023 pode ser analisada como segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado antes de impostos (1)	28 510 177	37 341 325
Taxa de imposto	22,5%	22,5%
	6 414 790	8 401 798
Diferenças permanentes dedutíveis	1 033 025	841 354
Diferenças permanentes tributáveis	(668 491)	(897 691)
Derrama estadual	1 141 700	1 175 760
Tributação Autónoma	82 381	63 130
	8 003 405	9 584 352
Imposto corrente (2)	(7 676 970)	(7 849 796)
Imposto diferido (3)	(662 615)	(1 734 555)
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	(8 339 586)	(9 584 352)
Taxa efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	29%	26%

As diferenças tributárias permanentes, tributáveis ou dedutíveis, decorrem de acréscimos ou deduções à matéria coletável que originam um aumento ou diminuição da taxa efetiva de IRC no exercício, e cuja recuperabilidade futura não é possível através do registo de impostos diferidos. No exercício de 2024 e 2023 as diferenças verificadas decorreram essencialmente da constituição de provisões não aceites fiscalmente, conforme divulgado na nota 4.2.3.10.

O BPF e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.2.3.15 Outros passivos

O detalhe da rubrica de *Outros Passivos*, é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
--	------------	------------



Outros passivos

Outras contas de regularização	37 033 383	37 348 832
Outras exigibilidades	1 507 783	2 136 794
Credores diversos	1 830 579	1 341 500
Dividendos a pagar	9 581	13 335
Encargos a pagar	2 800 825	2 006 469
Receitas com rendimento diferido	2 941 754	577 927
Passivos relativos a locação	692 795	811 287
Credores por subscrições não liberadas	1 072 500	-
	47 889 199	44 236 144

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de €37 milhões (2023: €37,3 milhões), diz respeito maioritariamente às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo”, da “Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos” e da “Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo”.

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2024, para os Bancos comerciais cerca de €189,4 milhões bem como cerca de €13,4 milhões devolvidos ao dotador decorrente da libertação de verbas das conversões das Linhas de Apoio à Economia COVID-19.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.

Adicionalmente, esta rubrica regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM e a linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2024 bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.



A 31 de dezembro de 2024 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de €1,8 milhões (2023: €1,3 milhões) dos quais cerca de €1,4 milhão são devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e o remanescente aos valores de comissões de garantia devidos pelos Programas Operacionais às SGM, processo de liquidação que o BPF intermedeia.

A 31 de dezembro de 2024 na rubrica de Dividendos a pagar estão relevados cerca de €9,6 mil (2023: €13 mil) relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível ainda localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

Os *Encargos a pagar* no valor de €2,8 milhões (2023: €2 milhões), respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2024, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2024 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de €2,9 milhões (2023: €577,9 mil), dizem respeito à especialização da Comissão de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15.

A rubrica Credores por subscrições não liberadas respeita ao investimento em unidades de participação do Fundo Região de Leiria Crescimento – FCRF ainda não realizadas.

4.2.3.16 Capital Social

O movimento das rubricas de capital próprio, para os exercícios de 2024 e 2023, pode ser analisado na nota 3.2.5.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	505 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	505 000 000

A estrutura acionista do BPF tem a seguinte composição:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%



AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

No final do exercício nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

4.2.3.17 Outras reservas e resultados transitados

O detalhe das rubricas Outras reservas e Resultados transitados é como segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Reservas de reavaliação		
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Investimento pelo Método de Equivalência Patrimonial	1 977 148	1 021 520
At. Fin. ao justo valor através de outro rend. integral	634 644	558 812
	2 611 791	1 580 332
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	13 943 971	11 689 637
Outras reserva relativas a associadas	21 271 876	21 271 876
Outras Reservas	38 679 140	16 657 305
Resultados Transitados	(5 476 672)	(5 476 747)
	68 418 315	44 142 071
	71 030 106	45 722 403

A rubrica Outras Reservas incorpora uma reserva especial de €12 milhões aprovada na Assembleia Geral do BPF de 29 de maio de 2024.

4.2.3.18 Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de *Interesses que não controlam* por subsidiária, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

	Ano 2024		
	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	12 677 815	336 426	20,1%



Fomento	1 696 617	744 103	46,8%
SOFID	17 941 275	231 273	100,0%
	<u>32 315 707</u>	<u>1 311 802</u>	

	Ano 2023		
	Balço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	12 341 464	1 053 498	20,1%
Fomento	2 388 899	727 306	46,8%
	<u>14 730 363</u>	<u>1 780 804</u>	

Os movimentos ocorridos no exercício de 2024, são como segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	14 730 363	14 372 699
Resultado líquido do exercício	1 311 802	1 780 804
Incorporação SOFID	17 710 002	-
Dividendos	(1 436 385)	(1 400 632)
Outros	(75)	-
Alteração da percentagem detida	-	(22 508)
Saldo final	<u>32 315 707</u>	<u>14 730 363</u>

4.2.3.19 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas Extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

Garantias e Compromissos

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Garantias prestadas e Passivos eventuais		
Garantias e Avals	136 342 787	-
	<u>136 342 787</u>	-
Garantias recebidas		
Contragarantias	220 432 375	-
Avalistas	2 301 036	6 585 076
Penhor Ações	-	-
Hipotecas	174 151	348 301
	<u>222 907 562</u>	<u>6 933 377</u>
Compromissos		



Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	-	150 000 000
BEI - Restart and Modernise	-	100 000 000
BEI - PQCAPI	-	200 000 000
BEI - Covid 19	-	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	-	95 000 000
Outros	30 001	30 001
	30 001	885 030 001
Irrevogáveis		
Por Títulos		
FEI	-	-
	3 200 000	3 200 000
	3 200 000	3 200 000
Valores administrados pela instituição	2 955 190 509	2 426 082 060
Outras Contas Extrapatrimoniais	5 681 435	3 452 639

Os *compromissos assumidos por avales* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Na Instrução n.º 17/2018, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- €2,3 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o Grupo pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €904,9 mil.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados €3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Na rubrica *Outras contas extrapatrimoniais* estão reconhecidos cerca de €5,6 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pelo Grupo



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
VALORES ADMINISTRADOS PELO GRUPO		
FCGM*	716 825 739	640 384 312
FD&G*	107 856 985	94 435 662
FC&QC*	229 844 043	210 664 516
FFI*	38 837 770	24 448 729
FSCR*	5 821 816	5 882 464
FINOVA*	520 624 399	514 744 335
FACCE	7 477 942	8 127 493
FIS*	79 499 183	79 403 605
F200M*	94 048 795	95 504 320
FdCR*	522 894 614	218 279 820
FCEA	15 389 641	15 805 663
FCR PV Global 2	18 496 521	17 263 839
FCR PV Tech Competitivenss	48 068 794	46 621 574
FCR PV Internacionalização	12 142 831	11 611 885
FCR PV Early Stage	636 186	1 101 399
FCR PV Biocant	3 171 182	3 417 226
FCR PV ACTEC II	1 007 622	1 277 672
FCR PV Universitas	15 994 345	16 272 439
FCR PV Grow and Expand	25 819 283	25 257 594
FCR PV GPI	-	1 422 894
FCR Azores Ventures	605 006	241 044
FCR Atlântico	7 268 822	7 272 416
Região de Leiria Crescimento - FCRF	14 310 614	-
Portugal Ventures Valor 2 - FCRF	48 092 516	-
FIIFT	53 498 483	52 080 731
FIIFT II	103 675 362	99 992 190
FIEAE	189 575 303	183 171 470
Territórios de Baixa Densidade	38 786 611	37 581 928
Revive Natureza	15 903 335	13 814 842
Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique	19 016 764	-
	2 955 190 509	2 426 082 060

*Demonstrações financeiras de 2024 provisórias

4.2.3.20 Margem financeira

O detalhe da margem financeira é apresentado como se segue:



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito	18 292 158	12 634 530
Juros de Crédito a Clientes	2 170 397	2 937 747
Juros de Títulos de dívida	5 887	111 310
Juros de Devedores e outras aplicações	15 913	11 774
	20 484 356	15 695 361
Juros e encargos similares		
Juros de credores e outros recursos	(1 946 619)	(2 439 969)
Juros de contratos de locação	(42 939)	(8 564)
	(1 989 557)	(2 448 533)
	18 494 798	13 246 828

A Margem Financeira registou um aumento em cerca de €5,2 milhões que decorre fundamentalmente da variação positiva observada na rubrica Juros e Rendimentos Similares.

A amortização antecipada parcial de crédito *on-lending*, ocorrida no 2º semestre, originou uma diminuição na rubrica de juros de crédito a clientes sendo simultaneamente compensada pela variação ocorrida ao nível da rubrica de juros de credores e outros recursos.

No âmbito da IFRS 16 o Grupo reconheceu juros de contratos de locação que ascenderam, no final do exercício, a cerca de €42,9 mil (2023: €8,6 mil)

4.2.3.21 Rendimentos de Instrumento de Capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	12 479	7 217

4.2.3.22 Resultados com serviços e comissões

O detalhe dos resultados com serviços e comissões é apresentado como se segue:



(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Outras comissões recebidas		
Comissões Gestão Fundos	32 507 362	31 092 078
FCGM	15 879 031	16 020 093
FD&G	-	226 300
FC&QC	189 875	358 574
FITEC	30 000	30 000
FFI	339 300	181 100
FSCR	105 750	273 938
FINOVA	3 391 486	3 413 127
FACCE	805 000	805 000
F200M	-	(405 636)
FdCR	2 697 871	1 882 634
FCEA	627 509	359 500
FIS	-	55 708
FCR Portugal Capital Ventures Valor 2	1 142 598	1 138 098
FCR Portugal Capital Ventures Global 2	300 000	300 000
FCR Azores Ventures	33 093	33 093
FCR Portugal Capital Ventures Early Stage	9 246	33 718
FCR Portugal Capital Ventures ACTEC II	20 638	42 813
FCR Portugal Capital Ventures Universitas	21 428	27 692
FCR Portugal Capital Ventures Biocant	65 567	65 567
FCR Portugal Capital Ventures GPI	56 250	75 000
FCR Portugal Capital Ventures Internacionalização	151 774	145 664
FCR Portugal Capital Ventures Turismo	143 579	172 708
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	351 872	366 253
FCR Turismo Crescimento	1 667 243	1 353 368
FCR Portugal Ventures Tech Competitiveness	245 491	245 082
FCR Portugal Gateway	-	349 720
FCR Transmissão e Alienação	105 509	103 054
FCR Portugal Atlântico	69 429	117 272
Região Leiria Crescimento - FCR Fechado	100 754	-
FIIFT	393 503	378 676
FIIFT II	693 699	669 640
FIEAE	1 730 964	1 730 961
Territórios de Baixa Densidade	382 789	300 310



Revive Natureza	173 181	132 578
FPAIM	234 496	-
Outros	348 438	110 474
Por garantias prestadas	184 834	-
	32 692 196	31 092 078
Encargos de serviços e comissões		
Por garantias recebidas	(89 256)	-
Por serviços bancários prestados	(7 660)	(18 318)
Outras comissões pagas	(4 919)	(2 429)
	(101 834)	(20 747)
	32 590 362	31 071 331

Em 31 de dezembro de 2024, as Comissões de Gestão totalizaram a €32,5 milhões (2023: €31 milhões) conforme detalhe apresentado acima. O acréscimo de rendimento está maioritariamente relacionado com o alargamento da atividade do FdCR e do FCEA. Estas variações positivas atenuam a suspensão da especialização das comissões de gestão associadas às Linhas Capitalizar Mais, FIS, F200M na sequência do processo de fusão em cumprimento do nº 4, do artº 13º do Regulamento 480/2014. O BPF enquadra-se como Entidade que gere os Fundos e também como Entidade que executa o instrumento financeiro pelo que, nem os montantes dos custos e das taxas de gestão elegíveis nos termos dos nº 1 e 2, nem os limiares fixados no nº 3 do respetivo Regulamento podem ser acumulados relativamente às contribuições do mesmo programa ou relativamente aos mesmos recursos reinvestidos que sejam imputáveis às contribuições do programa. Este entendimento determinou o desconhecimento no exercício de 2023 de comissões de gestão relativos ao período de 2020 a 2023.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões engloba os proveitos relacionados com as comissões de contragarantia prestada pelo FCGM às SGM's, no âmbito das Linhas InvestEU. Contudo, este aumento de rendimento é, parcialmente anulado pelo encargo, relevado na rubrica Encargos com serviços e comissões associado à concessão da garantia da União Europeia ao BPF também no âmbito do InvestEU, com intuito de apoiar o investimento sustentável, mobilidade e inovação.

Adicionalmente a rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões inclui ainda a comissão de gestão referente à atividade do BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação, ainda que exclusivamente centrada na cobertura de riscos de Crédito à Exportação no âmbito da Convenção Portugal-Angola e, por último, a comissão de gestão dos Fundos administrados pelo BPF.



4.2.3.23 Resultados por Equivalência Patrimonial

A rubrica Resultados por Equivalência Patrimonial apresenta a seguinte composição:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
Investimento em Associadas		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	297 239	819 821
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(127 356)	622 770
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(300 462)	609 382
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	(137 970)	40 939
	(268 549)	2 092 913

4.2.3.24 Outros Resultados de Exploração

O detalhe dos *outros resultados de exploração* é apresentado como se segue:

	(Em Euros)	
	31-12-2024	31-12-2023
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO		
Prestação de serviços	1 508 506	1 425 756
Reembolso de Despesas	91 505	86 852
Recuperação de Créditos	16 213	821
Outros	305 268	250 506
	1 921 492	1 763 936
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO		
Impostos	(34 339)	(31 224)
Quotizações e donativos	(132 475)	(86 411)
Outros	(355 375)	(75 452)
	(522 188)	(193 087)
	1 399 304	1 570 849

Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às SGM, no valor de €1,5 milhões, €91,5 mil referente a reembolso de custos incorridos com os Fundos sob Gestão do BPF.

Nos *Outros Encargos de Exploração* na rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do Grupo para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis.



4.2.3.25 Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Colaboradores do BPF	195	141
Colaboradores das Subsidiárias do Grupo	69	52
	264	193

O detalhe dos montantes registados em gastos com pessoal é apresentado como segue:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações		
Órgãos de gestão e de fiscalização	1 528 488	1 785 902
Colaboradores	10 177 459	7 618 185
Encargos sobre remunerações	2 720 847	2 192 192
Outros	889 472	785 605
	15 316 265	12 381 885

No ano de 2024 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais do Grupo, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de *performance*, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Conselho de Administração

Remuneração dos membros do Conselho de Administração do Grupo BPF:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	260 300	260 300
António Joaquim Andrade Gonçalves	-	19 069



Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	45 805	35 626
Hugo Miguel Amaro Roxo (3)	54 663	113 375
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	30 536	10 179
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos (1)	140 600	210 900
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	45 805	45 805
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	45 805	45 805
Pedro Miguel Nunes Ventaneira (2)	167 026	180 185
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	-	151 842
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	182 210	180 185
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	-	60 737
Bruno Filipe Aires Rodrigues (4)	182 210	-
Subsidiárias	373 529	464 254
	<u>1 528 488</u>	<u>1 778 260</u>

(1) Renunciou ao cargo, cessando funções a 31-08-2024

(2) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-11-2024

(3) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(4) Iniciou funções em 02-01-2024

4.2.3.26 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Fornecimentos	265 375	235 632
	<u>265 375</u>	<u>235 632</u>
Serviços		
Rendas e alugueres	68 011	98 121
Comunicações	112 739	96 525
Deslocações, estadias e representação	179 425	169 082
Publicidade e edição de publicidade	117 440	78 771
Conservação e reparação	155 548	123 040
Encargos com formação de pessoal	7 635	3 652
Seguros	287 045	167 377
Serviços especializados	5 743 050	4 003 196
Outros fornecimentos de serviços	198 729	284 179
	<u>6 869 622</u>	<u>5 023 943</u>
	<u>7 134 997</u>	<u>5 259 575</u>



Em 2024 os gastos gerais administrativos suportados totalizaram cerca de €7,1 milhões traduzindo-se num aumento, face ao período homólogo, de cerca de €1,9 milhões. Esta variação está maioritariamente influenciada pelo aumento de gastos registado na rubrica Serviços especializados.

Os gastos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas e com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram como se segue:

(Em Euros)

	2024-12-31	2023-12-31
Certificação Legal de Contas	257 389	194 018
Outros trabalhos	155 345	495 818
	<u>412 734</u>	<u>689 836</u>

4.2.3.27 Imparidades

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2023	Varição de Perímetro	Reforços	Anulações / Reposições	Utilizações	31-12-2024
Imparidades						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5		-	(1)	-	4
Aplicações em Instituições de Crédito	8 568		1 076	-	-	9 645
Crédito a Clientes						-
Crédito "on-lending"	250 675		-	(213 970)	-	36 705
Crédito e juros vencidos	3 571 670	875 166	147 101	(560 225)	(2 258 440)	1 775 273
Outros devedores	2 342 445		22 681	-	-	2 365 126
Outros ativos	885 560		-	(29 180)	(801)	855 579
	<u>7 058 923</u>	<u>875 166</u>	<u>170 859</u>	<u>(803 375)</u>	<u>(2 259 242)</u>	<u>5 042 332</u>

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Anulações / Reposições	Utilizações	31-12-2023
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	174	-	(169)	-	5
Aplicações em Instituições de Crédito	-	8 568	-	-	8 568
Crédito a Clientes					-
Crédito "on-lending"	725 238	8 880	(483 443)	-	250 675
Crédito e juros vencidos	3 631 645	25 700	(85 674)	-	3 571 670
Outros devedores	2 319 763	22 681	-	-	2 342 445
Outros ativos	919 198		(5 287)	(28 351)	885 560
	<u>7 596 018</u>	<u>65 829</u>	<u>(574 573)</u>	<u>(28 351)</u>	<u>7 058 923</u>

No exercício de 2024 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de €2 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de *Write Off* (reposição de €2,3 milhões) e, por outro lado, pela amortização de um contrato *On-Lending* celebrado com uma Entidade Bancária traduzindo-se numa reposição de €214 mil.



4.2.3.28 Transações com Partes Relacionadas

Neste capítulo inclui-se a informação relativa a transações com Partes Relacionadas, assim como com outras entidades relevantes, para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras.

(Em Euros)

31-12-2024

	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Associadas		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Activo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	44 967	-	-	-	-	-	3 781 271	-
Ativos Fin. ao Justo Valor através de outro rend. integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 175 067	2 384	-	-	-	-	14 076 718	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titulos de Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	51 481	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	48 516 623	-	-	-
Outros ativos	(111 553)	-	25 887 357	-	-	-	-	-	4 379 468	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	686 454	-	-	-
Passivo										
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	13 641 721	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	445 485	-	237 251	-	-	-	-	-	1 580 389	-
Extrapatrimoniais										
Valores Administrados pela Instituição	-	-	2 339 120 929	-	-	-	-	-	-	-
Transações										
Juro e rendimentos similares	-	-	5 009 035	-	-	-	-	-	301 981	-
Juro e encargos similares	-	-	(11 874)	-	-	-	-	-	(1 110)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	228 157	-	24 120 028	-	-	-	-	-	7 860 529	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	(662)	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultado	-	-	(461 638)	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(239)	-	47 679	-	-	-	-	-	1 016 040	-
Gastos com pessoal	-	-	(5 700)	-	-	-	-	-	-	-
Gastos gerais administrativos	(12 011)	-	(21 547)	-	-	-	-	-	(29)	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade de outros ativ. Liq. de reversões e recuperações	-	-	344	-	-	-	-	-	-	-
Provisões liquidas de reposições e anulações	-	-	(975 361)	-	-	-	-	-	-	-

31-12-2023

	Membros do Conselho de Administra76o e A76onistas (exclui Senhas de presen7a)		Partes relacionadas do Estado Portugu6s		Outros Membros dos 6rg6os Sociais		Associadas		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Ativo										
Disponibilidades em outras institui76es de cr6dito	-	-	7 651 507	2 729	-	-	-	-	3 694 383	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor atrav6s de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplica76es em institui76es de cr6dito	-	-	148 510 411	-	-	-	-	-	-	-
Cr6dito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titulos de D6vida	3 264 391	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	-	-	-	47 189 443	-	-	-
Outros ativos	3 423	-	-	-	-	-	-	-	38 049 710	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	545 070	-	-	-
Passivo										
Recursos de Outras Institui76es de Cr6dito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provis6es	-	-	-	-	-	-	-	-	14 893 778	-
Outros Passivos	1 117 184	-	(1 834)	-	-	-	-	-	244 687	-
Extrapatrimoniais										
Valores Administrados pelo Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	2 429 252 659	-
Transa76es										
Juros e rendimentos similares	109 990	-	9 133 849	-	-	-	-	-	9 876	-
Juros e encargos similares	-	-	(852)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	1 592 171	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de servi76os e comiss6es	69 017	-	-	-	-	-	-	-	30 981 604	-
Encargos com servi76os e comiss6es	(191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor atrav6s de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de explora76o	(353)	-	477	-	-	-	(1 411 787)	-	-	-
Gastos gerais administrativos	(257 615)	-	(6 423)	-	-	-	-	-	(300 578)	-
Aplica76es em institui76es de cr6dito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cr6dito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provis6es l6quidas de reposi76es e anula76es	-	-	-	-	-	-	-	-	1 462 926	-

4.2.3.29 Justo Valor

O justo valor tem como base as cota76es de mercado, sempre que estas se encontrem dispon6veis. Caso estas n6o existam o justo valor 6 estimado atrav6s de modelos baseados em t6cnicas de desconto de fluxos de caixa. A gera76o de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados 6 feita com base nas respetivas caracter6sticas financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condi76es da pol6tica de *pricing*.

De seguida, s6o apresentados os principais m6todos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplica76es em outras institui76es de cr6dito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balan7o 6 considerado uma razo6vel estimativa do seu justo valor.



Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

No quadro seguinte é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2024
Ativo					
Caixa	-	-	7 967	7 967	7 967
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 297 923	14 297 923	14 297 923
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	47 051 072	-	-	47 051 072	47 051 072
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 556 860	-	2 556 860	2 556 860
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	532 250 795	532 250 795	532 250 795
Crédito a clientes	-	-	41 937 181	41 937 181	41 937 181
Títulos de dívida	-	-	51 481	51 481	51 481
Investimentos em associadas	-	-	48 516 623	48 516 623	48 516 623
Outros ativos	-	-	37 335 717	37 335 717	37 335 717
	-	-			
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	40 036 598	40 036 598	40 036 598
Outros passivos	-	-	47 889 199	47 889 199	47 889 199



	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2023
Ativo					
Caixa	-	-	7 828	7 828	7 828
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 884 173	18 884 173	18 884 173
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	44 079 417	-	-	44 079 417	44 079 417
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 469 444	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	501 620 815	501 620 815	501 620 815
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	-	-	3 264 391	3 264 391	3 100 583
Investimentos em associadas	-	-	47 189 443	47 189 443	47 189 443
Outros ativos	-	-	36 228 695	36 228 695	36 228 695
	-	-	-	-	-
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	106 038 925	106 038 925	106 038 925
Outros passivos	-	-	44 236 144	44 236 144	44 236 144

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:



- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Grupo de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	(Em Euros)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2024
Ativo				
Caixa	7 967	-	-	7 967
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 297 923	-	-	14 297 923
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	47 051 072	47 051 072
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 556 860	2 556 860
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	532 250 795	-	532 250 795
Crédito a clientes	-	-	41 937 181	41 937 181
Títulos de dívida	51 481	-	-	51 481
Investimentos em associadas	-	-	48 516 623	48 516 623
Outros ativos	-	-	37 335 717	37 335 717
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	40 036 598	-	40 036 598
Outros passivos	-	-	47 889 199	47 889 199



(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2023
Ativo				
Caixa	7 828	-	-	7 828
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 884 173	-	-	18 884 173
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	44 079 417	44 079 417
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	501 620 815	-	501 620 815
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	3 100 583	-	-	3 100 583
Investimentos em associadas	-	-	47 189 443	47 189 443
Outros ativos	-	-	36 228 695	36 228 695
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	106 038 925	-	106 038 925
Outros passivos	-	-	44 236 144	44 236 144

4.2.3.30 Ativos sob Gestão

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o Grupo geria um conjunto de Fundos, quer diretamente pelo BPF, quer através das suas subsidiárias. Os principais indicadores financeiros destes Fundos podem ser consultados abaixo:

31-12-2024

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1) (3)	783 695 475	716 825 739	13 115 375	6%
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (1)	129 618 795	107 856 985	(13 430 881)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (1)	233 643 446	229 844 043	2 705 908	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização (1)	39 854 214	38 837 770	(415 642)	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI (1)	11 959 112	5 821 816	(60 648)	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (1)	549 003 322	520 624 399	(2 994 613)	-



FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	8 299 014	7 477 942	(649 551)	-
FIS - Fundo para a Inovação Social (1)	79 617 697	79 499 183	68 017	-
Fundo de Coinvestimento 200M (1)	94 218 899	94 048 795	560 040	-
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	524 980 582	522 894 614	5 320 304	-
Fundo de Capitalização de Empresas dos Açores (1)	16 880 870	15 389 641	(416 022)	
Portugal Ventures				
PV Global 2 - FCR Fechado	18 496 521	16 263 931	(999 908)	50%
PV Grow and Expand - FCR Fechado	25 819 283	25 727 020	469 426	12%
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	48 068 794	48 004 722	1 383 148	48%
Atlântico - FCR Fechado	7 268 822	6 364 268	(22 630)	9%
PV ACTec II - FCR Fechado Em Liquidação	1 007 622	1 001 479	(26 193)	12%
Azores Ventures - FCR Fechado Em Liquidação	605 006	603 922	362 878	9%
PV Internacionalização - FCR Fechado	12 142 831	12 100 183	488 298	43%
PV Early Stage - FCR Fechado Em Liquidação	636 186	633 597	32 198	57%
PV Universitas - FCR Fechado	15 994 345	15 985 580	(36 859)	16%
PV Biocant - FCR Fechado	3 171 182	3 153 383	286 157	38%
Portugal Ventures Valor 2 - FCR Fechado	48 092 516	47 765 153	(1 185 792)	4%
Região de Leiria Crescimento - FCR Fechado	14 310 614	14 269 521	(55 479)	10%
FOMENTO				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	57 272 840	53 498 483	1 418 920	
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	116 455 521	103 675 362	3 683 172	
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	216 580 116	189 150 212	6 403 833	
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	40 644 366	38 786 611	1 203 210	
FRN - Fundo Revive Natureza	15 990 578	15 903 335	1 042 693	
SOFID				
FPAIM (2)	90 892 825	-	(403 046)	

(1) Demonstrações financeiras de 2024 provisórias

(2) Demonstrações financeiras de 2023

(3) O BPF tem uma participação de 5,96% no Capital do FCGM, contudo % de participação nos SILOS do InvestEU é de 100%


31-12-2023

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	754 987 631	640 384 312	388 643 091	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (1)	113 825 892	94 435 662	(15 582 188)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (1)	213 023 602	210 664 516	267 821	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização (1)	25 023 184	24 448 729	(4 469 063)	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI (1)	12 167 687	5 882 464	263 784	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (1)	534 626 889	514 744 335	(2 503 736)	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	9 077 369	8 127 493	845 778	-
FIS - Fundo para a Inovação Social (1)	79 478 048	79 403 605	(792 544)	-
Fundo de Coinvestimento 200M (1)	95 675 535	95 504 320	5 661 875	-
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	221 023 233	218 279 820	(1 554 166)	-
Fundo de Capitalização de Empresas dos Açores	16 251 733	15 805 663	(444 337)	-
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	19 277 351	17 263 839	(696 275)	50%
FCR PV Tech Competitivenss	46 687 941	46 621 574	11 834 087	48%
FCR PV Internacionalização	11 654 016	11 611 885	236 793	43%
FCR PV Early Stage	1 106 226	1 101 399	(31 830)	41%
FCR PV Biocant	3 434 836	3 417 226	(247 884)	38%
FCR PV ACTEC II	1 286 464	1 277 672	29 487	17%
FCR PV Universitas	17 140 453	16 272 439	2 672 430	15%
FCR PV Grow and Expand	25 349 466	25 257 594	1 532 919	12%
FCR PV GPI	1 462 686	1 422 894	167 833	7%
FCR Azores Ventures	241 912	241 044	(111 658)	9%
FCR Atlântico	7 289 230	7 272 416	(121 939)	7%
Outros Fundos sob Gestão (Montante agregado)	147 047 330	146 223 561	(3 909 757)	0%
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	57 394 696	52 080 731	2 126 209	
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	111 422 709	99 992 190	4 874 772	
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	199 736 728	183 171 470	10 241 140	
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	38 905 855	37 581 928	422 616	
FRN - Fundo Revive Natureza	13 877 313	13 814 842	1 288 797	

(1) Demonstrações financeiras de 2023 auditadas



O Conselho de Administração concluiu o processo de verificação dos requisitos da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas, tendo concluído que para todos estes Fundos não estão reunidos os requisitos que levem a uma posição de controlo e consequentemente à sua inclusão no perímetro de consolidação. Nomeadamente pela natureza das Entidades Gestoras de Fundos de Investimento, do Grupo BPF, que atuam como um agente na operacionalização das políticas governamentais de financiamento à economia, sendo a sua atuação vinculada aos regulamentos de gestão e políticas de investimento definidas por programas operacionais governamentais ou por maiorias qualificadas dos participantes dos Fundos. A obtenção de réditos ou direitos por via destas participações visa, principalmente, a cobertura dos custos operacionais das Entidades Gestoras e não a obtenção de rendimentos. Assim, o Grupo BPF não detém um poder efetivo para controlar direta ou indiretamente os Fundos, atuando unicamente como um mandatário para o cumprimento dos regulamentos de gestão e dos programas públicos que financiam estas entidades.

Conforme divulgado na nota 4.2.3.2 e relativamente aos “Silos” do FCGM afetos ao InvestEU constituídos em 2024 o BPF concluiu que estavam reunidas as condições da IFRS 10 para a sua consolidação.

As comissões cobradas no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na rubrica de “Outras partes relacionadas” na nota 4.1.3.26.

O Grupo não detém outras responsabilidades para com cada um dos Fundos nomeadamente garantias prestadas, compromissos de cedência de liquidez, aquisição de ativos ou subscrição de instrumentos financeiros.

4.2.3.31 Gestão dos riscos

As políticas de Gestão de riscos aplicadas pelo Grupo BPF encontram-se divulgadas nas notas 1.8 e 4.1.3.28 do presente documento.

Em complemento, em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes da SOFID, por segmento e stage é o seguinte:

2024	Exposição				Imparidade/Provisões	Valores em €	
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	NetEAD	Total	Indicadores	
						Tx Imparidade	
PMGE	2 337 170	-	2 337 170	2 337 170	469 073	20,07%	
Stage 1	1 559 368	-	1 559 368	1 559 368	45 294	2,90%	
Stage 2	-	-	-	-	-	-	
Stage 3	777 802	-	777 802	777 802	423 779	54,48%	
TOTAL	2 337 170	-	2 337 170		469 073	20,07%	

Por fim, em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes do Fundo de Contragarantia Mútuo – Linhas de Garantia BPF/InvestEU, por segmento e stage é o seguinte:



2024	Exposição				Imparidade/Provisões			Valores em €
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Total	Indicador
								Tx Imparidade
MICRO	-	12 390 212	12 390 212	10 672 166	46 379	-	46 379	0,43%
Stage 1	-	12 217 680	12 217 680	10 662 791	46 209	-	46 209	0,43%
Stage 2	-	172 533	172 533	9 375	169	-	169	1,81%
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
PMG E	-	123 952 575	123 952 575	69 533 272	485 218	12 038	497 256	0,72%
Stage 1	-	105 346 672	105 346 672	66 875 926	471 593	-	471 593	0,71%
Stage 2	-	18 605 903	18 605 903	2 657 345	13 626	12 038	25 663	0,97%
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
DESC IF	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	136 342 787	136 342 787	80 205 438	531 597	12 038	543 635	0,68%

4.2.3.32 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1.236.567,50, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contem quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Providência Cautelar intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. A sentença de primeira instância foi favorável ao BPF. Em recurso foi anulada a decisão de primeira instância tendo o BPF apresentado recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Ação Comum para prática de acto legalmente devido e impugnação de ato administrativo intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. Pedido de admissão da Quadrantis ao concurso, e anulação da decisão de exclusão da candidatura da Quadrantis



O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Lince Capital, SCR, SA ao Programa *Venture Capital*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Cedrus Atlantica - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ao Programa *Deal-by-Deal*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Steconfer, S.A ao Programa Recapitalização Estratégica. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FC&QC, foi notificado de ação a pedir a nulidade do ato administrativo de devolução de € 255 245,90 do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da QA Investimentos, S.A à Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels (2.^a Fase) – IFD-FC&QC-BA-02/17. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FC&QC, foi notificado de ação a pedir a nulidade do ato administrativo de devolução de € 187 475,41 do BPF a emitir ato a admitir a candidatura Blue Early Investments à Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels (2.^a Fase) – IFD-FC&QC-BA-02/17. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FD&G, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 36 159,55 e substituído por outro que determine a restituição de € 133 988,27, no âmbito da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Açores.

O BPF, como gestor do FD&G, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 643 142,60 e substituído por outro que não resulte numa diminuição da dotação do FCGM pelo FD&G no valor de € 361 336,50 no âmbito da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Açores.

O BPF, como gestor do FC&QC, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de



nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 427 947,19 e substituído por outro que determine a restituição de um montante de € 271 769,71 no âmbito da Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, 2ª fase – Açores e Madeira.

O BPF, como gestor do FC&QC, intentou Ação administrativa de impugnação de ato administrativo contra a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Pedido de declaração de nulidade do ato que determinou o pagamento a título de estorno ao valor dos Adiantamentos no valor de € 169 077,39, no âmbito da Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, 2ª fase – Açores e Madeira.

4.2.3.33 Eventos Subsequentes

Integração da SOFID: foi concluído o processo de *Due Diligence* para integração da SOFID no Banco de Fomento e atribuição do Estatuto DFI para acesso ao Global Gateway com € 300.000 milhões.

Projeto de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante: A Comissão Executiva do Banco Português de Fomento (BPF) informou, no final de 2023 o Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, da existência de um despacho do Governo transmitindo orientações relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), solicitando, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. As SGM's, adjudicaram o referido estudo a uma consultora, de entre as designadas big 4, tendo-se iniciado os trabalhos no início de 2024, trabalhos esses que foram suspensos em junho, aquando da nomeação de novos órgãos sociais.

Já em 2025, e depois da entrada em funções dos novos órgãos sociais, o processo foi retomado, estando a esta data em curso os trabalhos preparatórios tendo em vista a apreciação e aprovação do projeto da fusão em Assembleia Geral, e a obtenção da necessária autorização pelos Supervisores.

4.3 Política de remuneração e prémios

4.3.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF)

4.3.1.1 Princípios da política de remuneração dos MOAF

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em vigor no BPF tem subjacente os seguintes princípios:

- a. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, que regula a atividade e funcionamento do BPF, e aprova os respetivos Estatutos, o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial, o Decreto-Lei n.º



71/2007 de 27 de março, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Gestor Público, o qual se aplica integralmente, com exceção (i) do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 12º e nos nºs 1 a 4 do artigo 13º do EGP e (ii) do Capítulo VI – Remunerações e pensões do EGP, a Portaria n.º 317-A/2021, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, de 15 de julho de 2020;

- b. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- c. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- d. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- e. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- f. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- g. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- h. Evita situações de conflitos de interesses;
- i. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os Administradores Executivos e Não Executivos;
- j. Visa a coerência com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do BPF, incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), a cultura e os valores corporativos, a cultura de risco, incluindo os interesses da instituição a longo prazo, e as medidas utilizadas para prevenir conflitos de interesse;
- k. Cumpre com as *guidelines* previstas pela *European Banking Authority* (EBA), considerando as alterações introduzidas pela legislação bancária, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros, salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração.

O nível remuneratório dos Administradores Executivos e dos Administradores Não Executivos visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização do BPF.

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria, é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.



A remuneração dos Administradores Executivos e Administradores Não Executivos, é estabelecida no início do mandato, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos estabelecidos na política de remuneração dos MOAF em vigor, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções.

4.3.1.2 Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração dos MOAF é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros do Conselho de Administração, caso esta não esteja constituída.

A Política é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

4.3.1.3 Determinação do valor das remunerações dos MOAF

Conforme referido, a definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.

A remuneração dos Administradores Executivos e Administradores Não Executivos, é estabelecida no início do mandato, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções.

I. Remuneração Fixa

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.

Têm ainda direito ao valor das despesas em que justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores Executivos, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3 e 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Administradores Não Executivos



A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho do BPF, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Acresce a esta remuneração o direito ao reembolso das despesas em que os Administradores Não Executivos e os membros da Comissão de Auditoria justificadamente incorram no exercício das suas funções.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores não Executivos e/ou dos membros da Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

II. Remuneração Variável dos Administradores Executivos

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao BPF que se encontrem em vigor em cada exercício económico, nomeadamente decorrente da sua integração no setor empresarial do Estado, em concreto a Portaria n.º 317-A/2021, ainda que o seu pagamento não seja garantido e que esta possa não ser paga.

No ano de 2024 não foram atribuídas remunerações variáveis no BPF.

III. Outros Benefícios

Os Administradores Executivos e o/a Presidente do Conselho de Administração podem gozar de benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral.

Para o mandato 2022-2024 foram aprovados os seguintes benefícios:

Viatura:

Atribuição à Presidente do Conselho de Administração e aos Administradores Executivos de um *plafond* mensal de *renting* para viaturas, no montante de:

- a. € 1.025,00 para a Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva;



b. € 900,00 para os Administradores Executivos (Vogais);

As viaturas estão equipadas com identificador de Via Verde, suportando o BPF o pagamento de todos os montantes que resultem de deslocações em exercício de funções.

Despesas:

Os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores do BPF, designadamente:

- a. Seguro de Vida;
- b. Seguro de Saúde;
- c. Subsídio de Alimentação;
- d. Quaisquer outros que tenham sido ou venham a ser aprovados no BPF e disponibilizados à generalidade dos trabalhadores;

A Presidente do Conselho de Administração também beneficia de Seguro de Vida nas condições aplicáveis aos trabalhadores do BPF.

4.3.1.4 Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída e até esse momento dos membros não Executivos do Conselho de Administração do Banco, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Administradores Executivos e aos Administradores Não Executivos em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações, conforme disposto no artigo 26.º do EGP, que prevê que o gestor público tem direito a uma indemnização correspondente ao vencimento de base que auferia até ao final do respetivo mandato, com o limite de 12 meses.

No ano de 2024 não foram pagas indemnizações no BPF.

4.3.1.5 Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BPF.

4.3.1.6 Participação nos lucros

O BPF não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.



4.3.2 Política de remuneração de colaboradores/as

4.3.2.1 Princípios da política de remuneração de colaboradores/as

A política de remuneração de colaboradores/as assenta nos seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos; Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- b. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- c. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- d. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- e. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- f. Evita situações de conflitos de interesses;
- g. Contribui para a valorização do colaborador, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os seus colaboradores;
- h. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre colaboradores do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos Colaboradores visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das respetivas funções no BPF.

4.3.2.2 Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração do BPF.

A Política de Remuneração dos Colaboradores é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

4.3.2.3 Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as

A definição dos valores das remunerações de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva).

No que respeita à definição dos valores das remunerações dos Titulares de Funções Essenciais, esta é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva), não podendo a



remuneração dos Titulares de Funções Essenciais com funções de controlo interno ser dependente do desempenho das unidades da estrutura que monitorizam e controlam.

Os níveis salariais globais e eventuais componentes variáveis de remuneração por desempenho definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, são revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos do estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores.

I. Remuneração Fixa

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

Particularmente, a remuneração dos quadros dirigentes (que exerçam funções de Diretores, Diretores Coordenadores, Coordenadores de Áreas e Coordenadores de Equipas) é determinada em função do cargo, experiência de dirigente e valor atual de remuneração, conforme exposto no Estatuto dos Quadros Dirigentes do BPF.

Demais Colaboradores

O valor da remuneração fixa estabelecida para os demais Colaboradores pode variar consoante a categoria de carreira em que o mesmo desempenha funções, nomeadamente técnica ou administrativa, como também considerando o nível relativo à progressão e promoção da sua carreira. Adicionalmente, e caso aplicável, podem ser reconhecidos para além da remuneração base, os seguintes tipos de retribuição, tais como subsídios de alimentação e ajudas de custos, a isenção de horário de trabalho e o trabalho suplementar e noturno.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

II. Remuneração Variável

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontra.



De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores, o BPF pode ajustar a componente de remuneração variável a eventuais acontecimentos adversos no futuro (ajustamento pelo risco *ex ante*), a fim de cumprir com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, bem como com as orientações emanadas pela EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), por forma a garantir o alinhamento das políticas adotadas relativamente à componente variável da remuneração com os critérios de risco adotados pelo BPF, através da aplicação de mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) até 100% da remuneração variável total e não paga.

Demais Colaboradores

Os Colaboradores podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador, nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

No ano de 2024 não foram atribuídos prémios de desempenho no BPF.

4.3.2.4 Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo ao Conselho de Administração do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Colaboradores em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

4.3.2.5 Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos colaboradores do BPF.

4.3.2.6 Participação nos lucros

O BPF não remunera os colaboradores através de participação nos seus lucros.



4.4 Relatórios e Pareceres



4.5 Lista de requisitos de divulgação contemplados na declaração de sustentabilidade

Norma ESRS	Requisito de divulgação	Descrição	Página
ESRS 2	BP-1	Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade	124-127
	BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	124-127
	GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	127-130, 168, 169
	GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	129
	GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	130-131
	GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade	131-132
	SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	132-135
	SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	137-138
	SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	138-140
	IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	135-137
E1	E1-1	Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas	151-152
	E1-2	Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	149
	E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	150-151
	E1-4	Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	151-152
	E1-5	Consumo energético e combinação de energia	152-153
	E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE	152-153
S1	S1-1	Políticas relacionadas com a própria mão de obra	154-156
	S1-2	Processos para dialogar com os próprios trabalhadores e os representantes dos trabalhadores sobre impactos	156-157
	S1-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os próprios trabalhadores expressarem preocupações	156-157
	S1-4	Tomada de medidas sobre os impactos materiais na própria mão de obra e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a própria mão de obra, bem como a eficácia dessas medidas	157-159
	S1-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	159
	S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	159-160
	S1-9	Métricas de diversidade	159-160
	S1-10	Salários adequados	161
	S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	78
	S1-15	Métricas de equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	161



	S1-16	Métricas de compensação (disparidade salarial e compensação total)	161
S4	S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	163-164
	S4-2	Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos	164-166
	S4-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações	164-166
	S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações	166
	S4-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	166-167
G1	G1-1	Cultura empresarial e políticas de conduta empresarial	169-172
	G1-2	Gestão das relações com os fornecedores	172-173
	G1-3	Prevenção e deteção de corrupção e suborno	169-172
	G1-4	Incidentes confirmados de corrupção ou suborno	169-172
	G1-6	Práticas de pagamento	172-173

5.

SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES





5. Siglas, abreviaturas e unidades

AEP	Associação Empresarial de Portugal
Bankinter	BANKINTER, S.A.
BdP	Banco de Portugal
BEI	Banco Europeu de Investimento
BPF	Banco Português de Fomento, S.A.
BPI	Banco BPI S.A.
BST	Banco Santander Totta, S.A.
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
CCF	Credit Conversion Factor
CCP	Código dos Contratos Públicos
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
CP	Curto Prazo
CRC	Centralização de Risco de Crédito
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente
CTR	Click Though Rate
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças
EAD	Exposure at Default
EBA	European Banking Authority
ECA	Export Credit Agency
ECL	Expected Credit Loss
EDFI	European Development Finance Institutions
EES	Estudantes do Ensino Superior
EGP	Estatuto do Gestor Público
EMPIS	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social
ENI	Empresário em Nome Individual
ESG	Environmental, social, and corporate governance
EV BA	Entidades Veículo de Business Angels
F200M	Fundo de Coinvestimento 200M
FACCE	Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
FC&QC	Fundo de Capital e Quase-Capital
FCEA	Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
FCR	Fundos de Capital de Risco
FD&G	Fundo de Dívida e Garantias
FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FFI	Fundo de Fundos para a Internacionalização
FIEAE	Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas
FIIFT	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico
FIIFT II	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FIS	Fundo para a Inovação Social
FITEC	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRN	Fundo Revive Natureza
FSCR	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IAS	International Accounting Standards



IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IC	Institui7ao de Cr6dito
IDE-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Regi7ao Aut6noma da Madeira
IEFP	Instituto do Emprego e Forma7ao Profissional, I. P.
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilita7ao e Revitaliza7ao Urbana
IFRS	International Financial Reporting Standards
INESC TEC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ci6ncia
IPC	6ndice de Pre7os no Consumidor
IPSS	Institui7oes Particulares de Solidariedade Social
LGD	<i>Loss Given Default</i>
MBCP	Banco Comercial Portugu6s S.A.
MC	Mid Cap
MLP	M6dio e Longo Prazo
MPE	Micro e Pequena Empresa
NB	Novo Banco, S.A.
OCDE	Organiza7ao para a Coopera7ao e Desenvolvimento Econ6mico
PCN	Plano de Continuidade de Neg6cio
PD	Probability of Default
PIB	Produto Interno Bruto
PMA	Post Model Adjustments
PME	Micro, Pequenas e M6dias Empresas
PMEI	PME Investimento - Sociedade de Investimento, S.A.
PMG E	Pequenas, M6dias e Grandes Empresas
PMP	Prazo M6dio de Pagamentos
POE/PRIME	Programa Operacional da Economia/Programa de Incentivos 7a Moderniza7ao da Economia
PRR	Plano de Recupera7ao e Resili6ncia
PT Blue	Portugal Blue
PT Growth	Portugal Growth
PT Tech	Portugal Tech
PT2020	Acordo de Parceira entre Portugal e a Comiss7ao Europeia 2014-2020
PV	Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A.
QREN	Quadro de Refer6ncia Estrat6gico Nacional
RAS	Risk Appetite Statement
RCM	Resolu7ao do Conselho de Ministros
REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias
REVIVE	Fundo Revive Natureza
RGICSF	Regime Geral das Institui7oes de Cr6dito e Sociedades Financeiras
ROC	Revisor Oficial de Contas
SEE	Setor Empresarial do Estado
SGM	Sociedade de Garantia M6tua
SICR	Significant Increase in Credit Risk
SMC	Small Mid Cap
SNCP	Sistema Nacional de Compras P6blicas
SNGM	Sistema Nacional de Garantia M6tua
SOFID	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
SPGM	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
TBDT	Fundo Terr6rios de Baixa Densidade Tur6sticos
TF	Fomento – Fundos de Investimento Imobili7rio, SGOIC, S.A.
UE	Uni7ao Europeia
€	Euro
m€	Milhares de euros
M€	Milh6es de euros



Banco Português
de Fomento

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,
2.º Andar, Sala 2.11
4100-353 Porto

T (+351) 226 165 280

F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt

